



DATA: 05 / 08 / 2004

[illegible]

FINAL CONTADOR MÓVEL: 28.984.44


Responsável



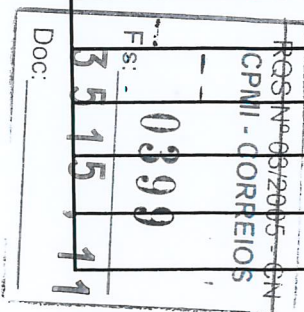
CONTROLE DE LEITURAS DE POSTAGEM

DATA: 06 / 08 / 2004

[illegible]

FINAL CONTADOR MÓVEL: 27.860.49

Responsável





CONTROLE DE LEITURAS DE POSTAGEM

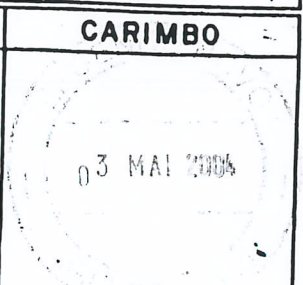
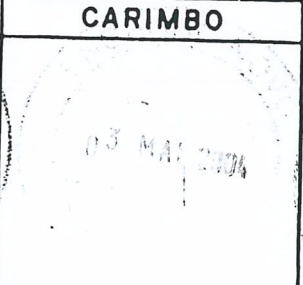
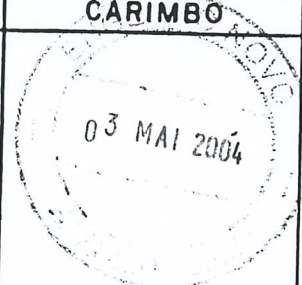
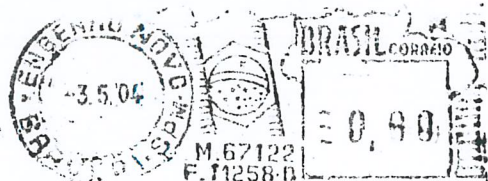
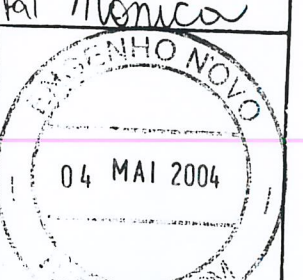
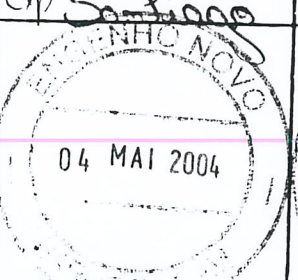
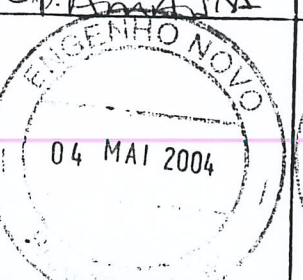
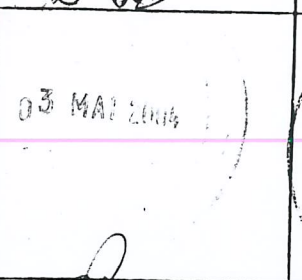
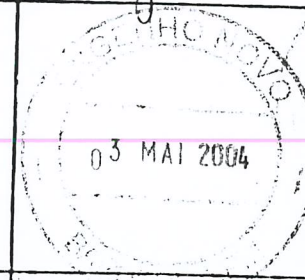
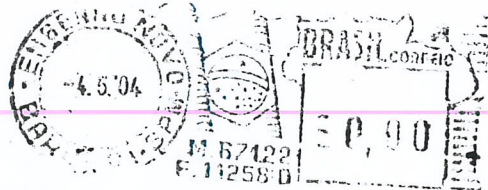
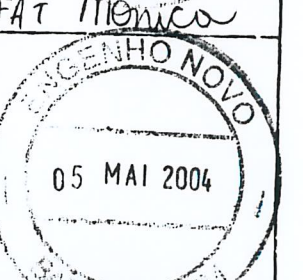
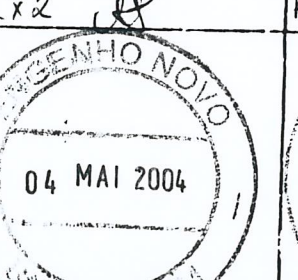
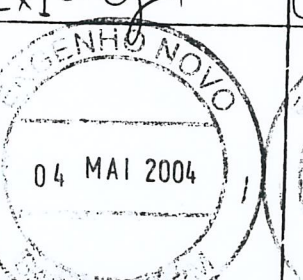
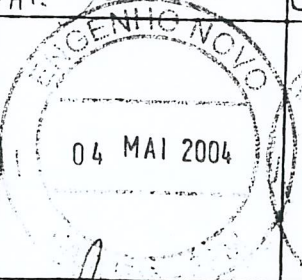
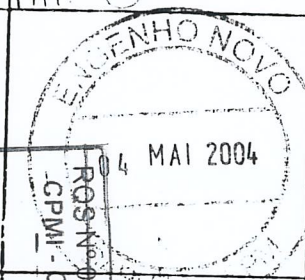
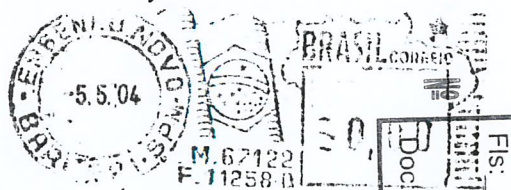
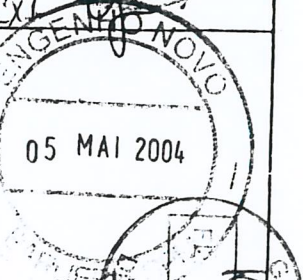
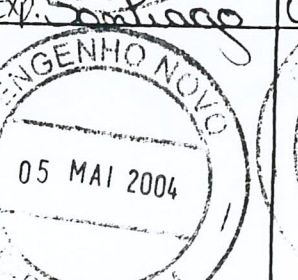
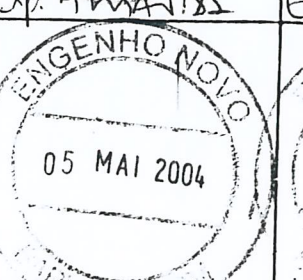
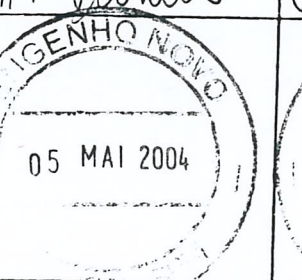
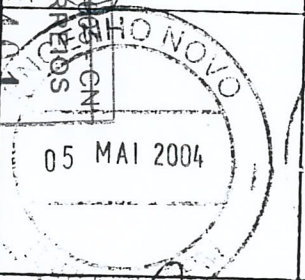
DATA: 09 / 08 / 2004

[illegible]

FINAL CONTADOR MÓVEL: 19.946.43

Responsável

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MÁQUINA
CARIMBO
CARIMBO
CARIMBO
CARIMBO
CARIMBO

RUBRICAS
Genilde
Cx1
Cx2
Exp. Amanda
Exp. Santiago
Fat. Mônica

RUBRICAS
Genilde
FAT
FAT. Lurilo
Cx1
Cx2
FAT Mônica

RUBRICAS
Genilde
FAT
FAT Lurilo
Exp. Amanda
Exp. Santiago
Cx1

RUBRICAS
Genilde
Cx2
Exp. Santiago
Exp. Amanda
FAT
FAT Lurilo
ACF / ENGENHO NOVO
72901586
VISTO DA CHEFIA

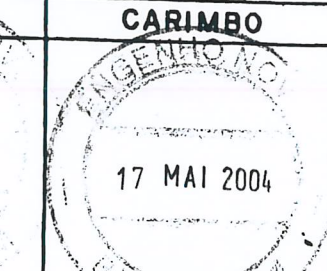
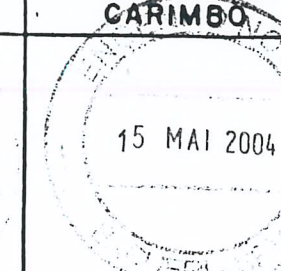
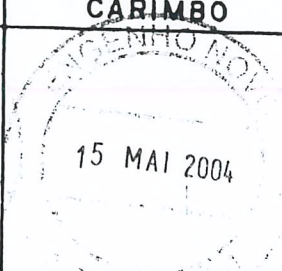
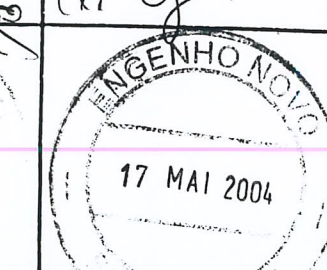
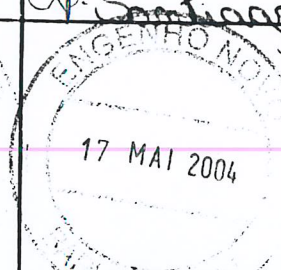
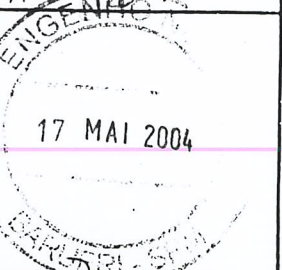
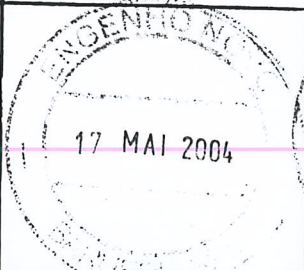
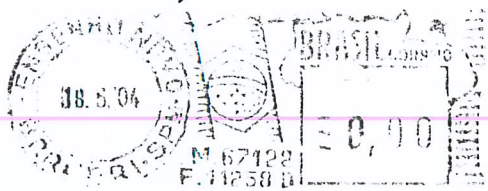
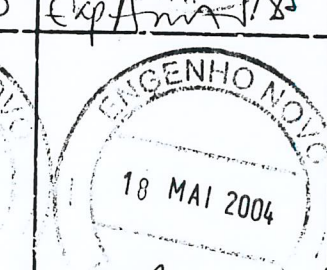
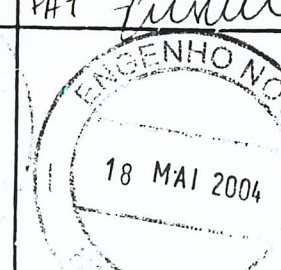
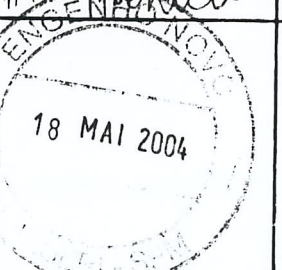
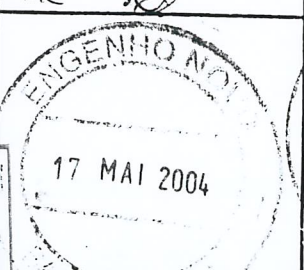
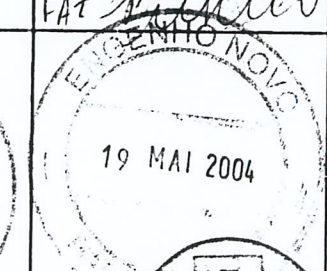
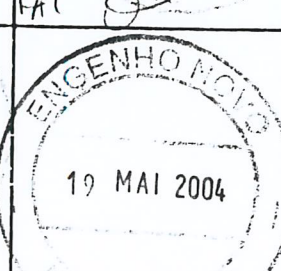
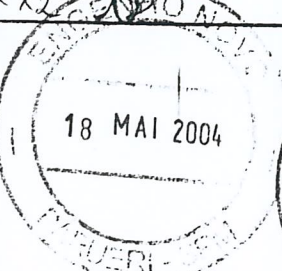
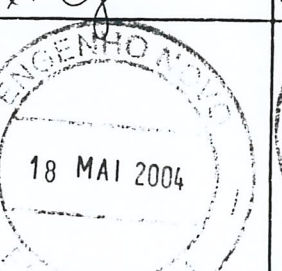
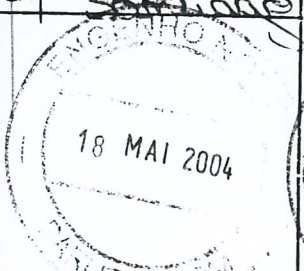

ESTAMPA DA MAQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	<i>Guilherme</i>	Exp. Anna Maria	Exp. Santiago	Cx1 <i>Ly</i>	Cx2 <i>Ly</i>	FAT. <i>Monica</i>
RUBRICAS	<i>Guilherme</i>	FAT. <i>Guilherme</i>	FAT. <i>Ly</i>	Exp. Anna Maria	Exp. Santiago	Cx1 <i>Ly</i>
RUBRICAS	<i>Guilherme</i>	Cx2 <i>Ly</i>	FAT. <i>Monica</i>	FAT. <i>Ly</i>	FAT. <i>Guilherme</i>	Exp. Anna Maria
RUBRICAS	<i>Guilherme</i>	Exp. Santiago	Cx1 <i>Ly</i>	Cx2 <i>Ly</i>	FAT. <i>Ly</i>	FAT. <i>Guilherme</i>

DATA: / /

UNIDADE: ACF / ENGENHO NOVO

729001528

VISTO DA CHEFIA: *Ly*

**CORREIOS****CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR****ESTAMPA DA MÁQUINA****CARIMBO****CARIMBO****CARIMBO****CARIMBO****CARIMBO****RUBRICAS***Amado**FAT. S**FAT. Raula**Exp. Amado**Exp. Santiago**Cx1 Ey***RUBRICAS***Raula**Cx2 B**FAT. Monica**FAT. S**FAT. Lurilo**Exp. Amado***RUBRICAS***Raula**Exp. Santiago**Cx1 Ey**Cx2 B**FAT. S**FAT. Lurilo***RUBRICAS***Raula**FAT. Monica**Exp. Amado**Exp. Santiago**Cx1 Ey**Cx2 B*

DATA

UNIDADE

ACF / ENGENHO NOVO

72901586

VISTO DA CHEFIA

D. A. R.

**CORREIOS****CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

ESTAMPA DA MAQUINA

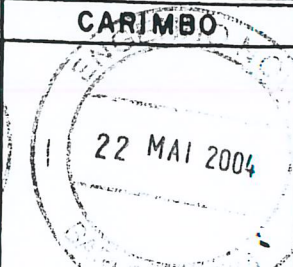
CARIMBO

CARIMBO

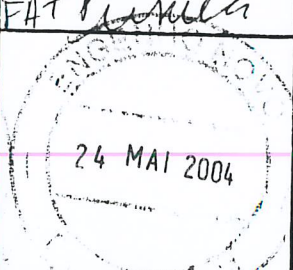
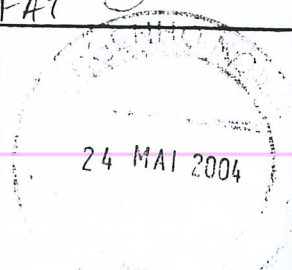
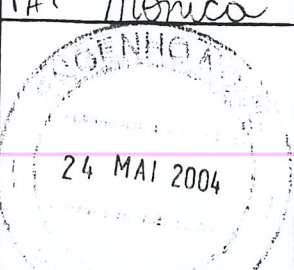
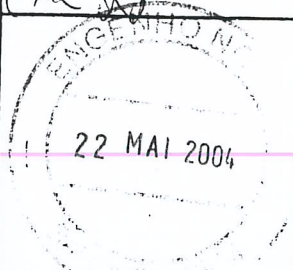
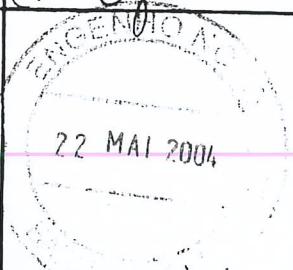
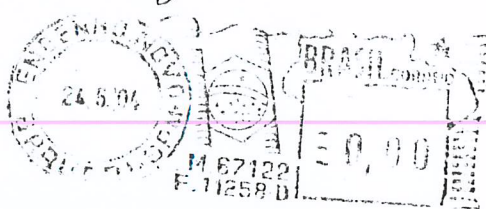
CARIMBO

CARIMBO

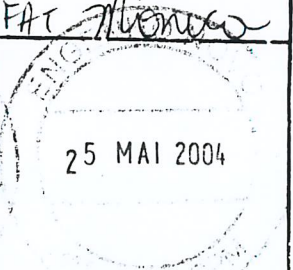
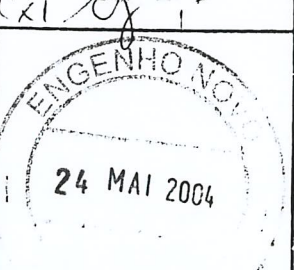
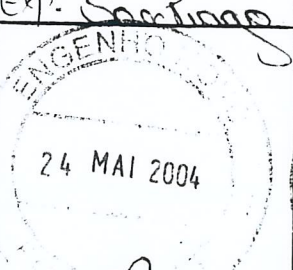
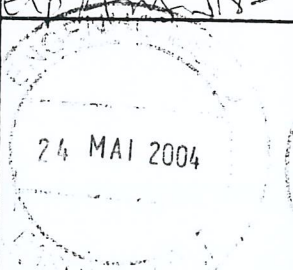
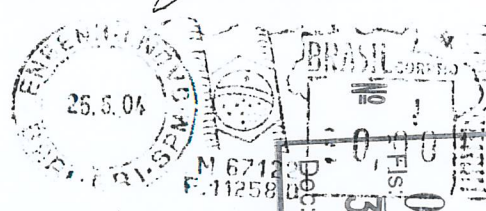
CARIMBO



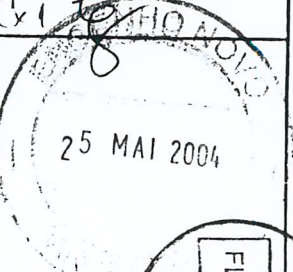
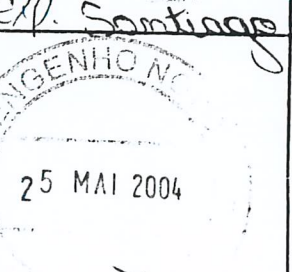
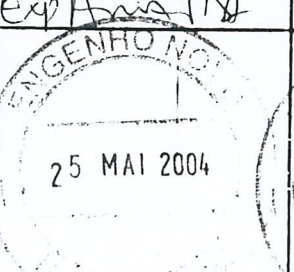
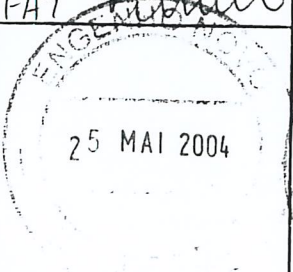
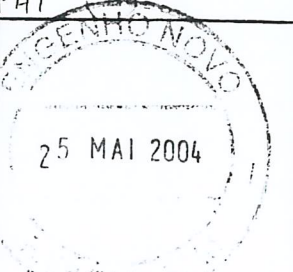
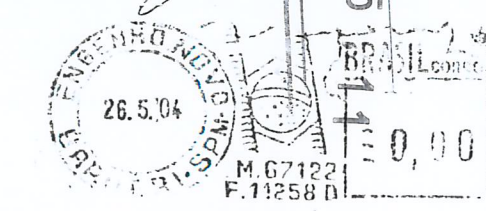
RUBRICAS

*Genilda**Cx1 Ex**Cx2 B**FAT Mônica**FAT**FAT Genilda*

RUBRICAS

*Genilda**Exp Anna Maria**Exp. Santiago**Cx1 Ex**Cx2 B**FAT Mônica*

RUBRICAS

*Genilda**FAT**FAT Genilda**Exp Anna Maria**Exp. Santiago**Cx1 Ex*

RUBRICAS

*Genilda**Cx2 B**FAT Mônica**FAT**FAT Genilda**Exp Anna Maria*

DATA

UNIDADE

ACF / ENGENHO NOVO

VISTO DA CHEFIA

[Signature]



Obs: Neste dia foi usado só esta mão.

RUBRICAS  *Genilda malaguira*

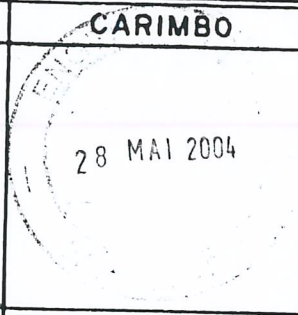
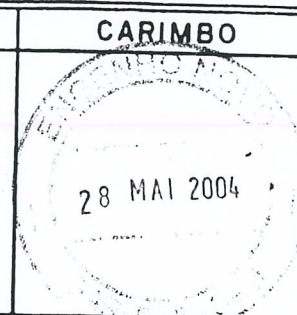
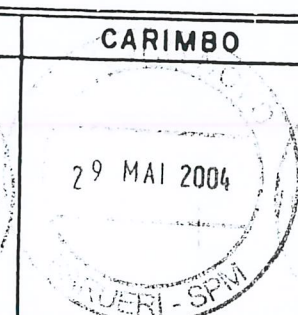
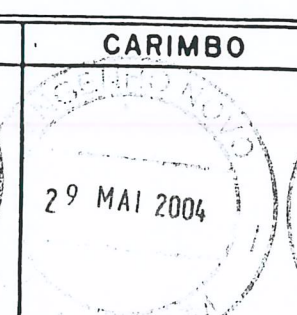
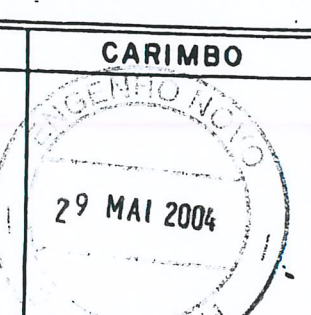
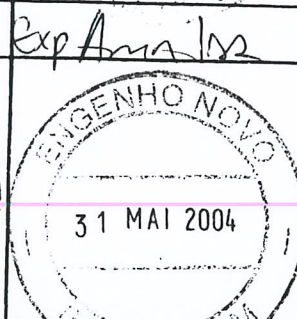
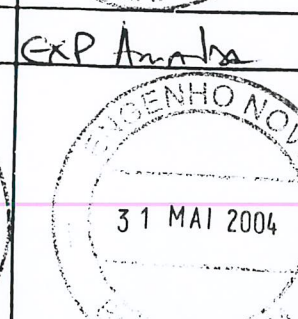
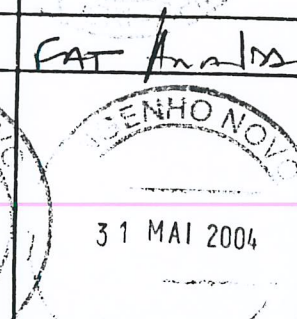
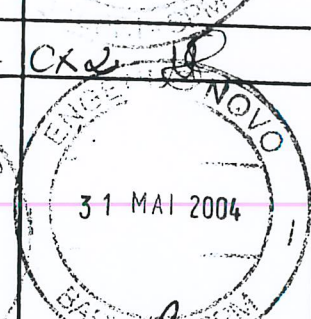


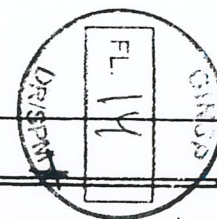
RUBRICAS  *Genilda malaguira*

Nº _____
 Doc: 3515.11
 Fis: 0405
 RGS Nº 69/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

RUBRICAS 

RUBRICAS 

CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
				
<i>Exp Santiago</i>	<i>Exp Ana Lrs</i>	<i>Exp Ana Lrs</i>	<i>FAT Ana Lrs</i>	<i>Cx2</i>
				
<i>Cx1</i>	<i>Cx2</i>	<i>FAT Monica</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT Luride</i>
				
<i>Exp Santiago</i>	<i>Exp Ana Lrs</i>			

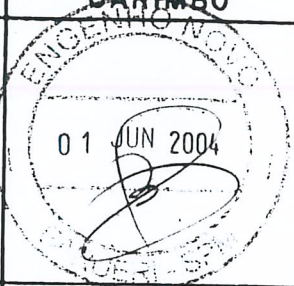
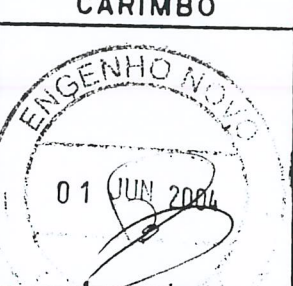
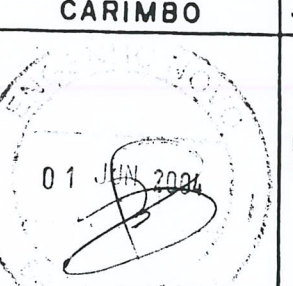
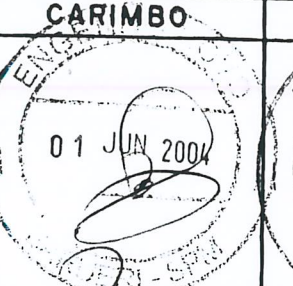
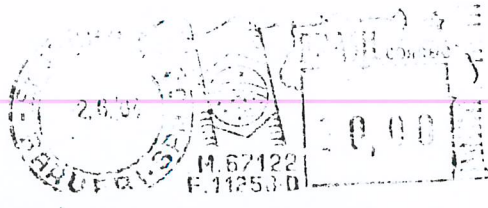
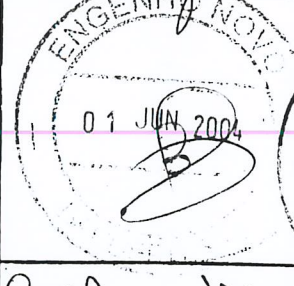
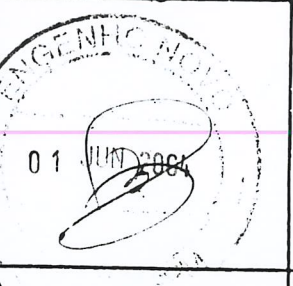
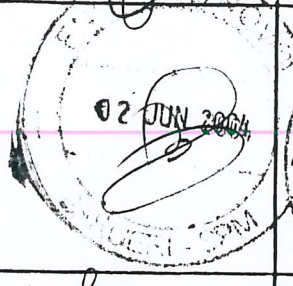
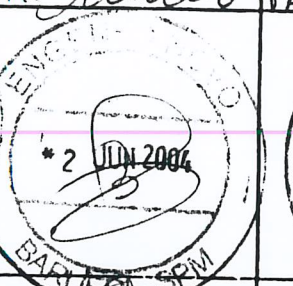
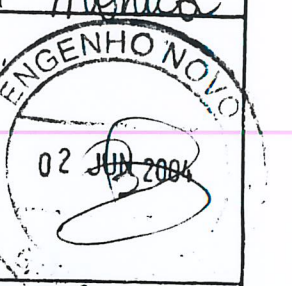
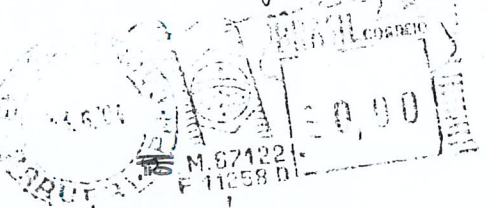
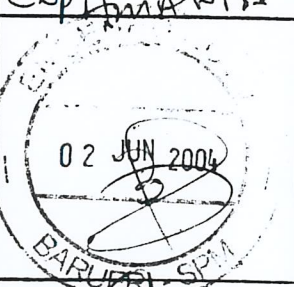
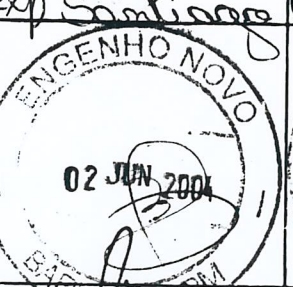
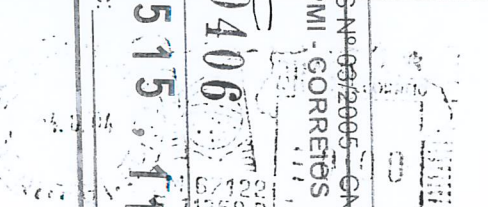
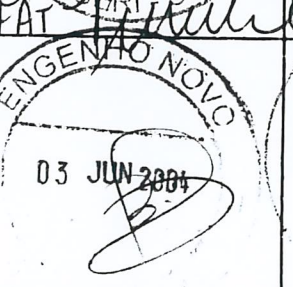
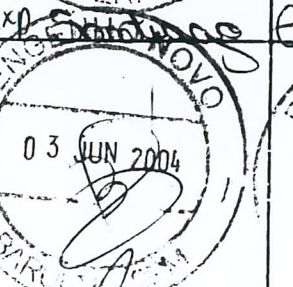
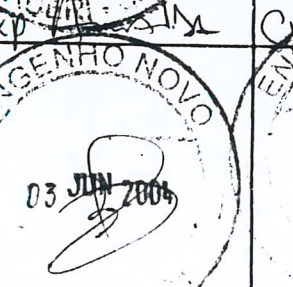
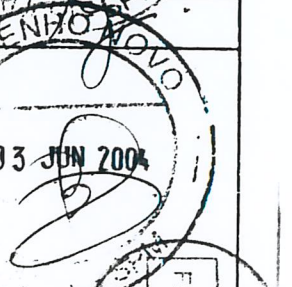


UNIDADE

ACF / ENGENHO NOVO
72004586

VISTO DA CHEFIA

[Signature]

ESTAMPA DA MÁQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
						
RUBRICAS	<i>Genilda molaquira</i>	<i>Cx1</i>	<i>Cx2</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>
						
RUBRICAS	<i>Genildo</i>	<i>Exp Amanda</i>	<i>Exp Santiago</i>	<i>Cx1</i>	<i>Cx2</i>	<i>FAT</i>
						
RUBRICAS	<i>Genilda</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>	<i>Exp Santiago</i>	<i>Exp</i>	<i>Cx1</i>
						
RUBRICAS	<i>Genildo</i>	<i>Cx2</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>	<i>Exp</i>
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA				
/ /	ACF / ENGENHO NOVO 72901586					

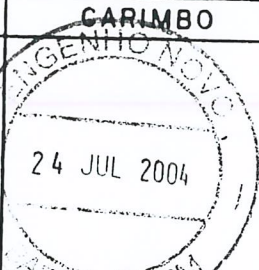
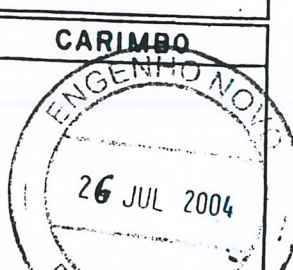
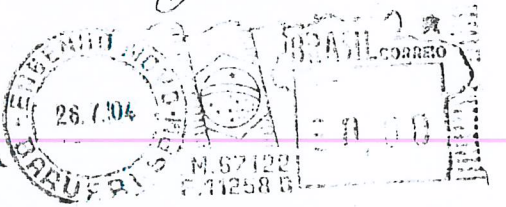
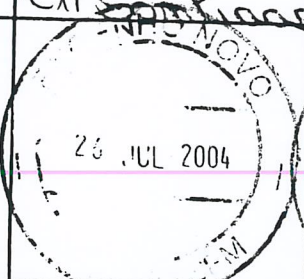
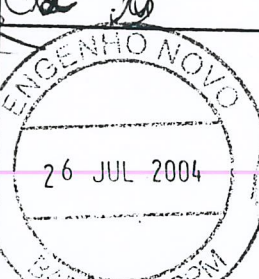
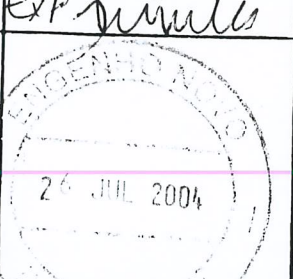
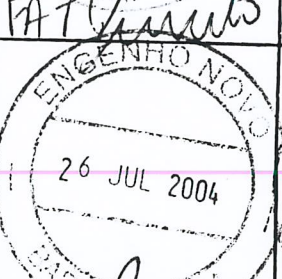
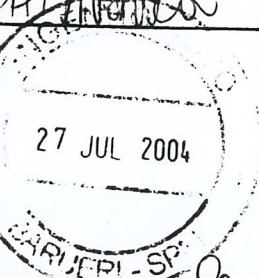
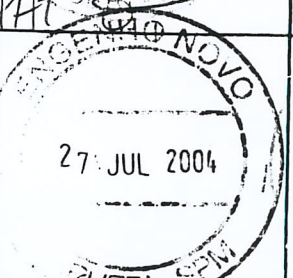
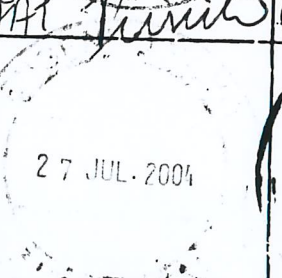
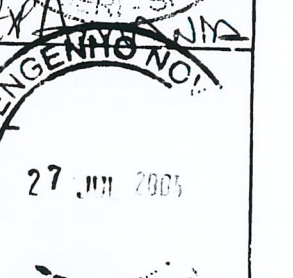
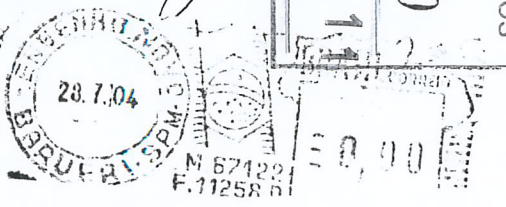
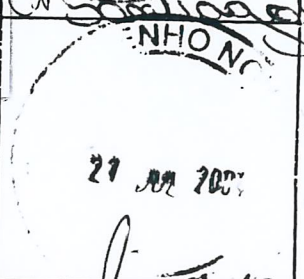
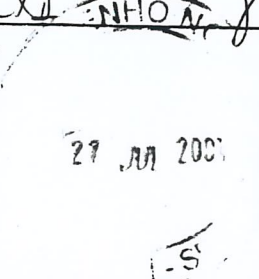
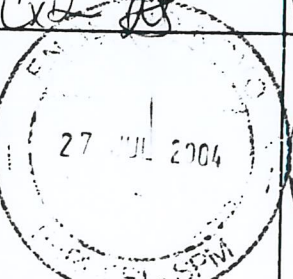
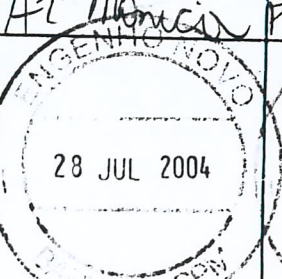
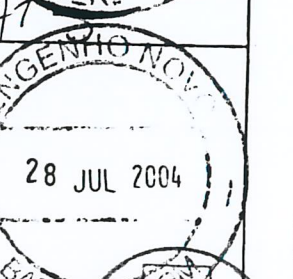
**CORREIOS****CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

ESTAMPA DA MÁQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	<i>Genilde</i>	FAT	FAT	FAT <i>Monica</i>	Exp <i>Amal</i>	Exp <i>Santiago</i>
RUBRICAS	<i>Genilde</i>	Exp <i>Amal</i>	Exp <i>Amal</i>	Exp <i>Amal</i>	FAT	FAT
12/06 Não foi utilizada nenhuma máq. de franquear						
RUBRICAS	<i>Genilde</i>	FAT <i>Monica</i>	Exp <i>Santiago</i>	Exp <i>Amal</i>	Exp <i>Amal</i>	FAT <i>Monica</i>
RUBRICAS	<i>Genilde</i>	FAT	FAT <i>Monica</i>	Exp <i>Amal</i>	Exp <i>Santiago</i>	Exp <i>Santiago</i>
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA				
1 / 1	ACF / ENGENHO NOVO					
	72901586					

ESTAMPA DA MAQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	<i>[Signature]</i>	FAT Mônica	Exp Ana D	Exp Santiago	Cx1	Cx2
RUBRICAS	<i>[Signature]</i>	FAT Mônica	FAT	FAT	Exp Ana D	Exp Santiago
RUBRICAS	<i>[Signature]</i>	Cx1	Cx2	FAT	FAT	FAT Mônica
RUBRICAS	<i>[Signature]</i>	Exp Santiago	Exp Ana D	Cx1	FAT	Exp
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFE				

ACF / ENGENHO NOVO

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	EX Santiago	EX Santiago	EX Santiago	FAT Monica	FAT Monica
RUBRICAS	FAT Monica	EX Amélia	EX Santiago	EX Santiago	FAT Monica
RUBRICAS	EX Monica	EX Santiago	EX Santiago	FAT Monica	FAT Monica
RUBRICAS	FAT Monica	EX Amélia	EX Santiago	EX Santiago	EX Santiago
DATA: 1 UNIDADE: ACF / ENGENHO NOVO 72001586	VISTO DA CHEFIA				

ESTAMPA DA MAQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
						
RUBRICAS	<i>Penido</i>	<i>exp Santiago</i>	<i>exp</i>	<i>exp</i>	<i>FAT</i>	<i>cx</i>
						
RUBRICAS	<i>Penido</i>	<i>Cx2</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>	<i>cx</i>
						
RUBRICAS	<i>Penido</i>	<i>exp</i>	<i>cx</i>	<i>cx</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT</i>
						
RUBRICAS	<i>Penido</i>	<i>FAT</i>	<i>exp</i>	<i>exp</i>	<i>cx</i>	<i>cx</i>
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA				
28.7.04	ACF / ENGENHO NOVO	72901586				



CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MÁQUINA	GARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS					
RUBRICAS					
RUBRICAS					
RUBRICAS					

RG: 1003/2005 - CN
CPM - CORREIOS

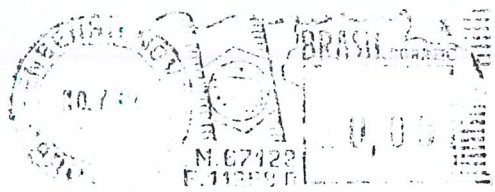
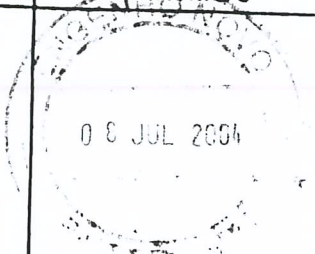
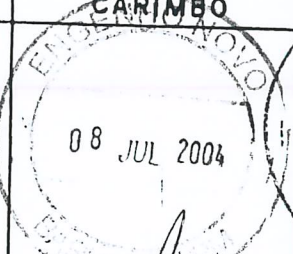
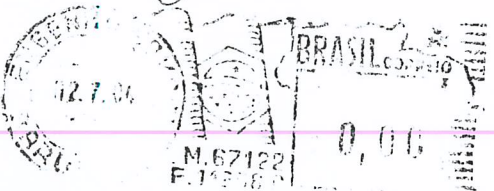
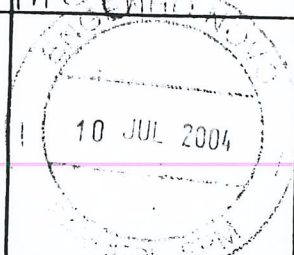
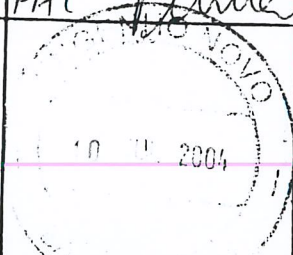
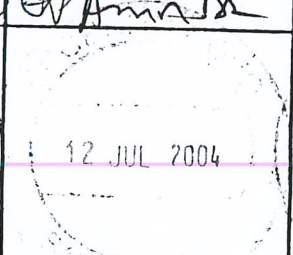
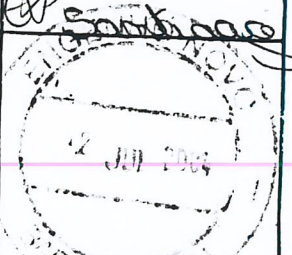
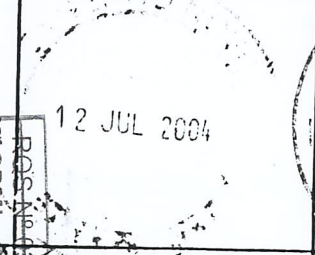
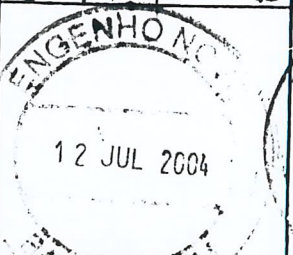
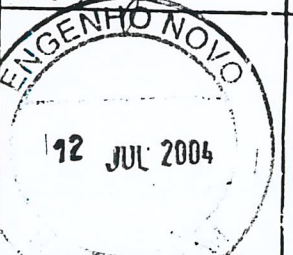
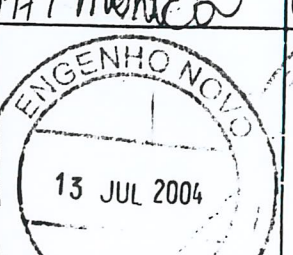
FIS: 0411

Doc: 3515.11

DATA: 10/04

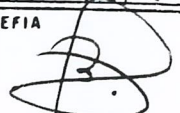
UNIDADE: 72901586

VISTO DA CHEFIA:

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
					
RUBRICAS  <i>Finalizado</i>	<i>FAT Monica</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT Finalizado</i>	<i>Ex Anna In</i>	<i>Ex Anna In</i>
					
RUBRICAS  <i>Finalizado</i>	<i>Ex</i>	<i>FAT Anna In</i>	<i>Ex Anna In</i>	<i>Ex Anna In</i>	<i>Ex Anna In</i>
					
RUBRICAS  <i>Finalizado</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT Finalizado</i>	<i>FAT Monica</i>	<i>Ex Anna In</i>	<i>Ex Anna In</i>
					
RUBRICAS  <i>Finalizado</i>	<i>Ex</i>	<i>Ex</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT Finalizado</i>	<i>FAT Monica</i>

DATA
10/07/04

UNIDADE
ACF / ENGENHO NOVO
72904586

VISTO DA CHEFIA




CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS <i>Perido</i>	<i>FAT Perido</i>	<i>FAT S</i>	<i>Ex Amara</i>	<i>Ex Santiago</i>	<i>Ex Rj</i>
RUBRICAS <i>Perido</i>	<i>Ex Rj</i>	<i>FAT Monica</i>	<i>FAT</i>	<i>FAT Perido</i>	<i>Ex Amara</i>
RUBRICAS <i>Perido</i>	<i>Ex Santiago</i>	<i>Ex Rj</i>	<i>Cx2</i>	<i>FAT S</i>	<i>FAT Perido</i>
RUBRICAS <i>Perido</i>	<i>Ex Amara</i>	<i>Ex Santiago</i>	<i>FAT Monica</i>	<i>Ex Rj</i>	<i>Cx2</i>
DATA <i>07/07/04</i>	UNIDADE <i>CCF / ENGENHO NOVO</i>		VISTO DA CHEFIA		
72901586					

**CORREIOS****CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR**

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	Cx1	Cx2	FAT	FAT	FAT
RUBRICAS	DA MACHINA	DA MACHINA	Cx1	Cx2	FAT
RUBRICAS	DA MACHINA	DA MACHINA	Cx1	Cx2	FAT
RUBRICAS	Cx2	FAT	FAT	FAT	Cx1
DATA 10/08/04	UNIDADE ACF / ENGENHO NOVO 72901586	VISTO DA CHEFIA			

FL. 23

DR/SPM

01



CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS					
RUBRICAS					
RUBRICAS					
RUBRICAS					
DATA	UNIDADE ACF / ENGENHO NOVO 72901586				





CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MAQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	PAT	em Santiago			
RUBRICAS					
RUBRICAS					
RUBRICAS					

Doc: 3515, 1
0416
RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

DATA
/ /

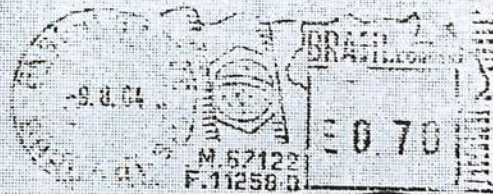
UNIDADE
ACF / ENGENHO NOVO
72901586

VISTO DA CHEFIA

FL. 25
DISTRITO
GINSB



044988303



OXI BRASIL COM. GASES IND. MED. LTDA

AV SAO MIGUEL 1390

03620-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044988303



044988290



OXI BRASIL COM. GASES IND. MED. LTDA

AV SAO MIGUEL 1390

03620-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044988290



164243909



MUINO & CIA.LTDA.

AV. SAO MIGUEL, 3308 .

03870-000 SAO PAULO

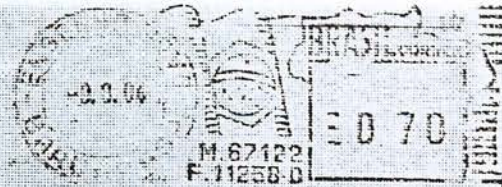
SP

NOSSO NUMERO - 164243909



BankBoston

004988273



OXI BRASIL COM. GASES IND. MED. LTDA

AV SAO MIGUEL 1390

03620-000 SAO PAULO

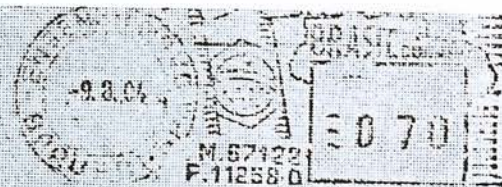
SP

NOSSO NUMERO - 044988273



BankBoston

004988273



VALDECI FERNANDES LOPES

R SAO VITORIO 229

03561-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164862765



BankBoston

004988273



CALFIN CREAÇÕES LTDA

R.LONDRES, 515.FDS.LIVERPOOL,2

03731-040 SAO PAULO

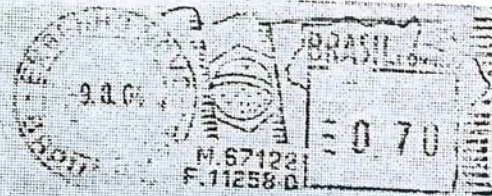
SP

NOSSO NUMERO - 164177485

RQS Nº 03/2005 GN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0418
3515.11

Doc:



TELENIPO TELECOMUNICACOES LTDA
RUA PASSOS OURIQUE, 188
03313-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164631437



PORTUBRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
RUA CORONEL MEIRELLES 1045 PENHA
03612-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164638997



OXI BRASIL COM. GASES IND. MED. LTDA
AV SAO MIGUEL 1390
03620-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044988281





S. 15. 11. 03



METARLUR VERA IND E COM LTDA

AV RIO DAS PEDRAS 2505

03453-200 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044964676



S. 15. 11. 03



MG ARTIGOS P FUNILARIA EM GERAL LTDA

RUA VACANGA 608

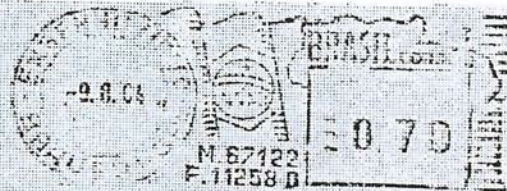
03433-025 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044988257



S. 15. 11. 03



FUJIMEC IND.METALURGICA LTDA.

RUA REFINARIA MATARIPE, 365

03477-010 SAO PAULO

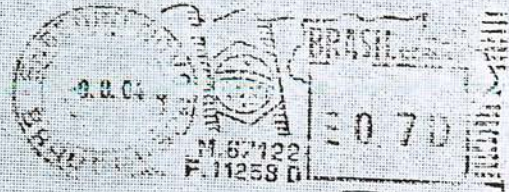
SP

NOSSO NUMERO - 165012307





BankBoston



METARLUR VERA IND E COM LTDA

AV RIO DAS PEDRAS 2505

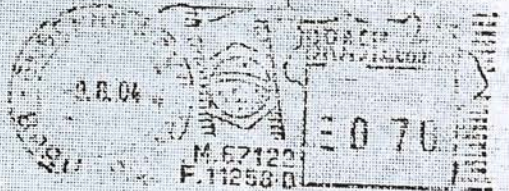
03453-200 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044964676



BankBoston



MG ARTIGOS P FUNILARIA EM GERAL LTDA

RUA VACANGA 608

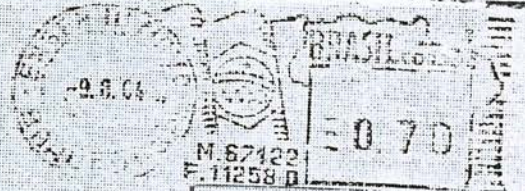
03433-025 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044988257



BankBoston



FUJIMEC IND.METALURGICA LTDA.

RUA REFINARIA MATARIPE, 365

03477-010 SAO PAULO

SP

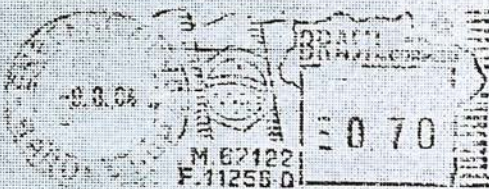
NOSSO NUMERO - 165012307



CELIA REGINA DA SILVA BAZAR ME
AVENIDA AVELINO PARANHOS 120
03533-010 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044985410



HIDROQUIP SERVICOS TECNICOS LTDA. ME
RUA PALMEIRA DOS INDIOS, 44
03550-040 SAO PAULO

SP

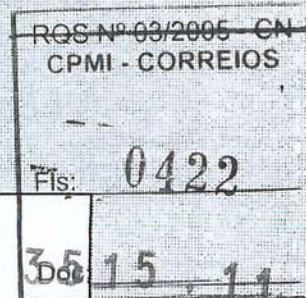
NOSSO NUMERO - 045012130



ELETRO LESTE COM. IMP. MAT. ELETRICOS LT
AV. ARICANDUVA, 5200
03490-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045010013





5.15.11



RUBRA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

R PRES BARAO DE GUAJARA N-239

03302-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044915276



5.15.11



CAMILA SAES MOREIRA ARTES ME

AV MORAIS COSTA 46

03250-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045000867



5.15.11



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0423

Fis.

CAMILA SAES MOREIRA ARTES ME

AV MORAIS COSTA 46

03250-000 SAO PAULO

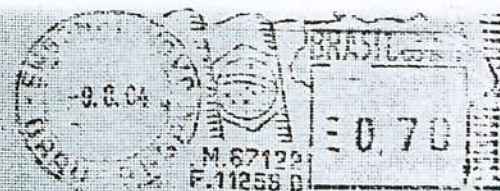
SP

NOSSO NUMERO - 045000875

305.15.11



CELESTO



SUPERM.CHIBANA LTDA.

RUA COSTA BARROS, 652/666 .

03210-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164243895



CELESTO



COPA COMERCIO DE PAPEIS E APARAS LTDA

RUA SOLODONIO LEITE, 2489

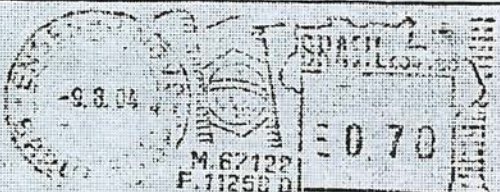
03275-150 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045012180



CELESTO



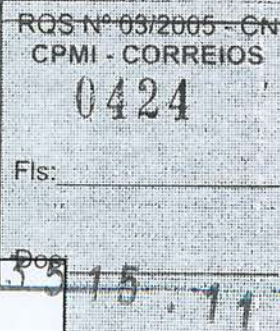
VENTILADORES BERNAUER S/A.

AV. DO ORATORIO, 2635

03221-100 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 165012277

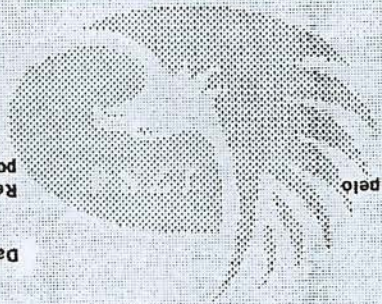




PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Data:

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura e n.º do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP



PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Data:

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura e n.º do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP



PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Data:

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura e n.º do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP



13.12.2007



DENIS SOARES NOGUEIRA ME

PR. VISCONDE SOUZA FONTES 142

03127-010 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164177531



13.12.2007



CHIMIRRI & CHIMIRRI LTDA.

RUA DO ACRE, 551

03181-100 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044998821



13.12.2007



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0425
FIS:

5.11
Doc:

CAMILA SAES MOREIRA ARTES ME

AV MORAIS COSTA 46

03250-000 SAO PAULO

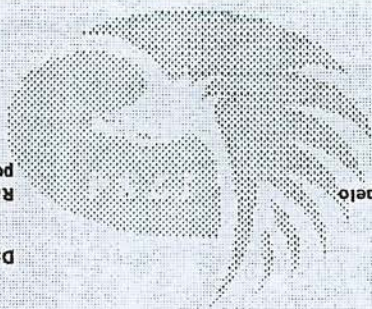
SP

NOSSO NUMERO - 045000883



- PARA USO DO CORREIO
- ☐ Mudou-se
 - ☐ Endereço insuficiente
 - ☐ N.º inexistente
 - ☐ Desconhecido
 - ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Data: _____
Reintegrado ao serviço
postal em: _____
Assinatura e
n.º do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-870 - SAO PAULO - SP



- PARA USO DO CORREIO
- ☐ Mudou-se
 - ☐ Endereço insuficiente
 - ☐ N.º inexistente
 - ☐ Desconhecido
 - ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Data: _____
Reintegrado ao serviço
postal em: _____
Assinatura e
n.º do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-870 - SAO PAULO - SP



- PARA USO DO CORREIO
- ☐ Mudou-se
 - ☐ Endereço insuficiente
 - ☐ N.º inexistente
 - ☐ Desconhecido
 - ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador

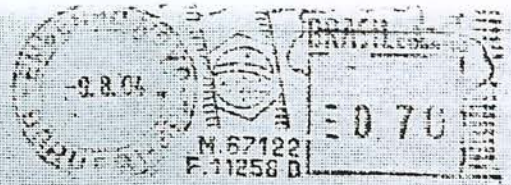


Data: _____
Reintegrado ao serviço
postal em: _____
Assinatura e
n.º do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-870 - SAO PAULO - SP



04.11.10



SPTF-SOC PAUL DE TUB FLEX LTDA

AV PRESIDENTE WILSON 2432/2464

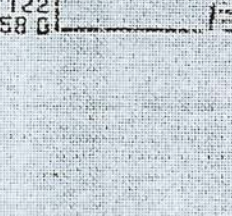
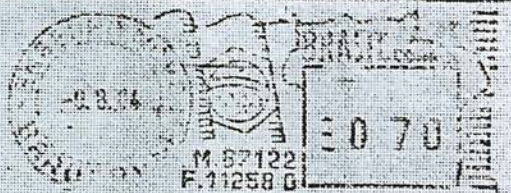
03107-002 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164640320



04.11.10



ROLPORT ROLAMENTOS IMP. E COM. LTDA

RUA DA MOOCA, 229/237

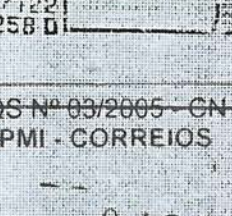
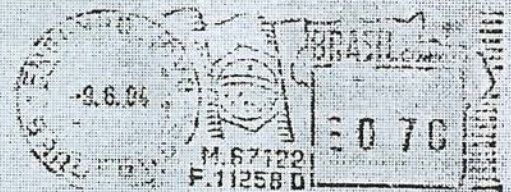
03104-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164846190



04.11.10



FERROLENE S/A IND. E COM. DE METAIS

RUA CADIRIRI, 776 / 786 / 826 / 882

03109-040 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164846166



- PARA USO DO CORREIO
- ☐ Mudou-se
 - ☐ Endereço insuficiente
 - ☐ N° inexistente
 - ☐ Desconhecido
 - ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Reintegrado ao serviço
postal em:

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 04060-970 - SAO PAULO - SP



- PARA USO DO CORREIO
- ☐ Mudou-se
 - ☐ Endereço insuficiente
 - ☐ N° inexistente
 - ☐ Desconhecido
 - ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Reintegrado ao serviço
postal em:

Data:

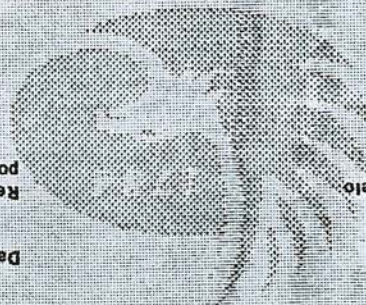
Assinatura e
n° do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 04060-970 - SAO PAULO - SP



- PARA USO DO CORREIO
- ☐ Mudou-se
 - ☐ Endereço insuficiente
 - ☐ N° inexistente
 - ☐ Desconhecido
 - ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
- ☐ porteiro ou zelador



Reintegrado ao serviço
postal em:

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 04060-970 - SAO PAULO - SP



FERCOI COMERCIAL LTDA

RUA DIANOPOLIS N 340

03125-100 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164190740



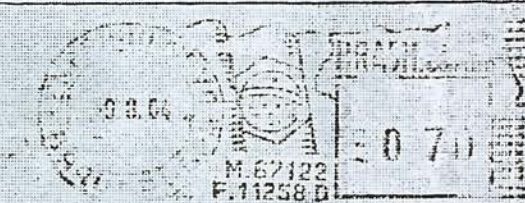
INDUSTRIA ELETRONICA CHERRY LTDA

RUA PRESIDENTE SOARES BRANDAO, 237

03107-040 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044996705



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0427

Fls:

3515, 11

ARTEFATOS DE ARAME ARTOK LTDA

AV VILA EMA, 850

03156-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045002843

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston

CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston

CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:





03156-000



ARTEFATOS DE ARAME ARTOK LTDA

AV VILA EMA,850

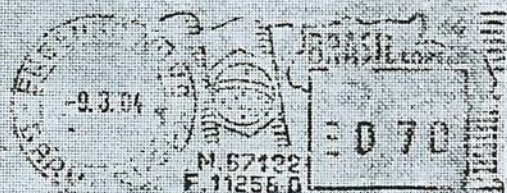
03156-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045002851



03156-000



ARTEFATOS DE ARAME ARTOK LTDA

AV VILA EMA,850

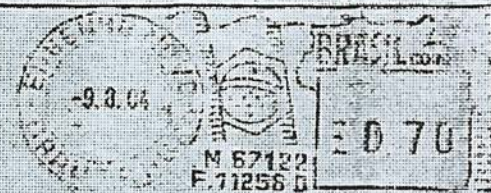
03156-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045002835



03126-007



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0428
3515.11
Doc:

DUFER S.A.

RUA DIANOPOLIS, 670/710

03126-007 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 165012145

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N° inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N° inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N° inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

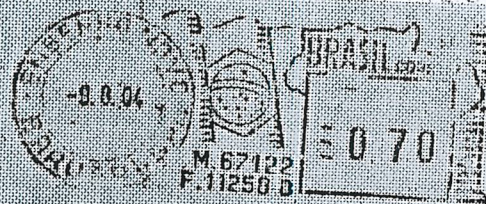
Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:




BankBoston

0.34.533



VICUNHA TEXTIL S/A UNID. I
 RUA IVAI, 207 2 ANDAR
 03080-900 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164665366

RG: N° 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls.: 0429
 Doc: 3515, 11



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01000-870 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



01000-870
11-01-88
CASH MANAGEMENT



0.15.85 1



CHOCODIAS DISTR.PROD.ALIM.LTDA

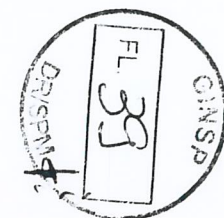
AV CARLOS DE CAMPOS,258

03028-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164909605

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0430
3515,11



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2687 - CASH MANAGEMENT
CEP 01080-870 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:





BankBoston

DU FASHION CONFECÇOES LTDA

R.BRESSER, 675

03017-000 SAO PAULO

SP

NOSSE NUMERO - 164177663



RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: **0431**

Doc: **3515, 11**

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Doc. 1212-11
0121
CAB - CORREIO
MCM-AMSP-CM



BankBoston

01.09.13.70



CONFECCOES ENOQUE LTDA
RUA CEL. EMIDIO PIEDADE, 111
03018-010 SAO PAULO

SP

NOSSE NUMERO - 164177620

Doc: _____

Fig: 515,11

0432

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço incorreto
- ☐ N.º Incorreto
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador



Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



0125

0125
CASH MANAGEMENT
01060-970



BankBoston

BRASIL



M.67122
F.71258 D



CONFS ETTER LTDA
R.CON.S. BELISARIO,392/398
03012-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164177612

RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0433

Fis:

5515.11
Doc:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01080-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

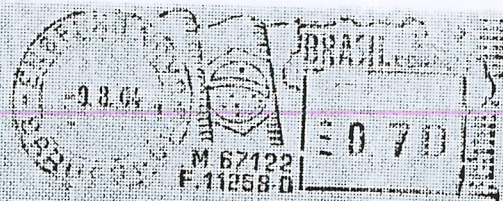
Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:





BankBoston



PATRICK HALIM FEDLALLAH ROUPAS-EPP
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1103
03008-001 SAO PAULO SP NOSSO NUMERO - 164177558

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0434
Doc: 3515, 11



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

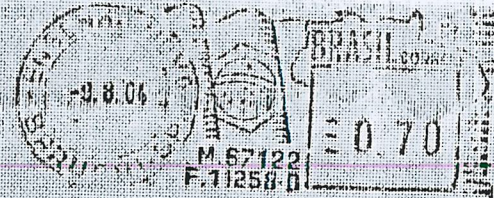
Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



1212-11
0434
CASH - CORREIOS
402-4-0434-04


BankBoston



HERZA IND ROUPAS LTDA

R MENDES JUNIOR 565

03013-011 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164177515

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0435
Doc: 15, 11



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador



Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:





BankBoston

15.11.16-93



MARGINAL DO TIETE LTDA
RUA PEDRO VAZ DE CAMPOS 33
03022-050 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045006776

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0436

Fis:

Doc:

5315,11



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador



Data:

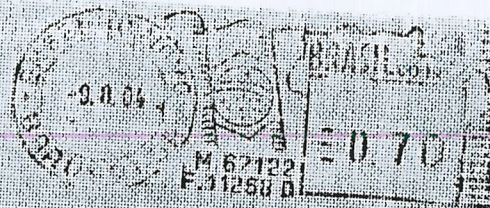
Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:




BankBoston

034160



D.R.P. COMERCIO DE ROUPAS LTDA E.PP

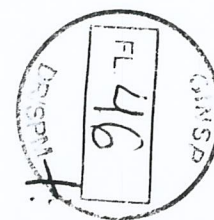
R. DOS XAVANTES, 234

03027-000 SAO PAULO

SP

NOSSE NUMERO - 045016917

ROS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
F.L. 0437
3515, 11
Doc.



Remetente:
BankBoston

CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador



Data:

Assinatura e
n.º do entregador

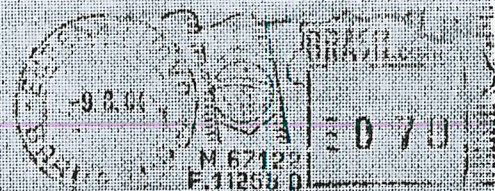
Reintegrado ao serviço
postal em:



Doc. 2812-14
0435
CASH - CONTAS
10/04/04



BankBoston



SOUZA & CAMBOS CONFECÇOES LTDA

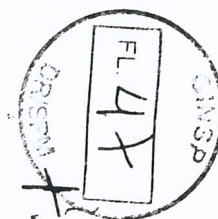
RUA XAVANTES 469

03027-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 044994850

ROS Nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS
Fls. 0438
Doc. 3515.14



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01080-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



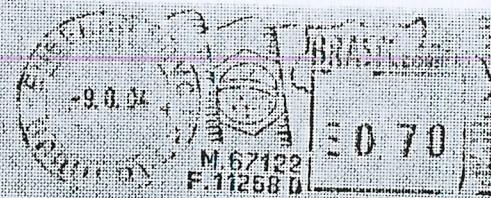
RECEBUE - CASH MANAGEMENT

PARA CASH MANAGEMENT
SAO PAULO - SP

04382
04382
CASH - CASH MANAGEMENT
SAO PAULO - SP



03433-13



D.R.P. COMERCIO DE ROUPAS LTDA E.PP

R. DOS XAVANTES, 234

03027-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045016909

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0439

Doc: 3515,11



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador



Data:

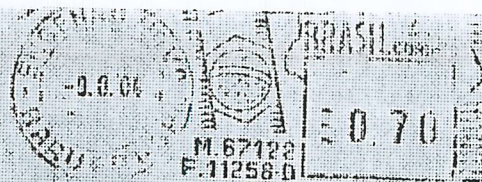
Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:





03.03.10



CONFS SAMED LTDA

R: MENDES JUNIOR 353

03013-011 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164187928



03.03.10



ARMAZEN SANTA RITA DE CASSIA LTDA

RUA DA ALFANDEGA 496

03006-030 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045003645



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0440
Doc: 3515, 11

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N.º Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n.º do entregador

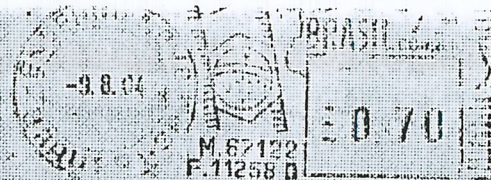
Reintegrado ao serviço
postal em:





BankBoston

03011-001



TRANCHANT IND E COM DE CONFS LTDA

RUA MARIA MARCOLINA, 793/795

03011-001 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164188029



BankBoston

03011-001



S.A. 888 COMERCIAL LTDA

RUA MARIA MARCOLINA, 687

03011-001 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164187855



NO

305:15.11

FIS:

0441

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N° inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

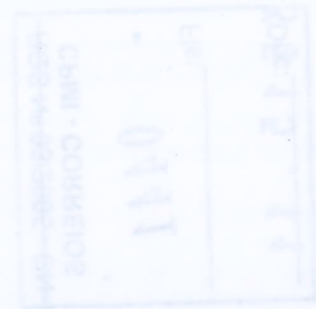
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ N° inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

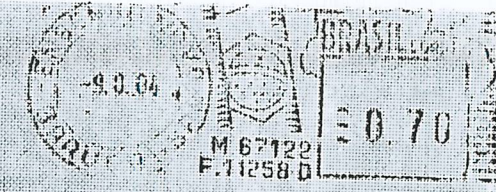
Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:





03.11.1997



HUGO JEANS CONFECÇÕES LTDA EPP

RUA MILLER, 630

03011-011 SÃO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164188126



03.11.1997



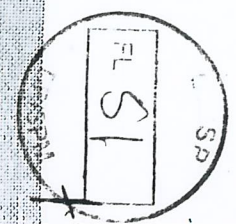
DEM. K CONFECÇÕES LTDA

RUA MENDES JUNIOR, 581

03013-011 SÃO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164188037



ROS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0442
Doc: 5515, 11

Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
070 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT
CEP 01060-070 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:

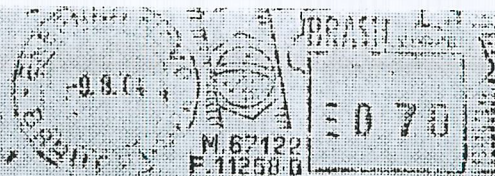


11



BankBoston

6.1133.0



CONFS DEGRAUZINHO LTDA-ME

R.MENDES JUNIOR,49A SLOJA

03013-010 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 164186379



BankBoston

6.1133.0



EDANTI IND. COM. DE PECAS P/ AUTO LTDA

RUA TOLEDO BARBOSA, 505

03061-000 SAO PAULO

SP

NOSSO NUMERO - 045006407



RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fls. 0443

Doc: 3515,11

Remetente:
BankBoston
CAIXA 2887 - CASH MANAGEMENT
CEP 01000-000 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



Remetente:
BankBoston
CAIXA POSTAL 2887 - CASH MANAGEMENT
CEP 01080-970 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ N° Inexistente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo
porteiro ou zelador

Data:

Assinatura e
n° do entregador

Reintegrado ao serviço
postal em:



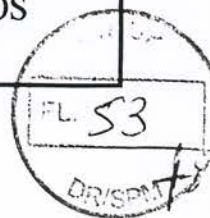
CAIXA - CORREIOS
01080-970
SAO PAULO - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

CT/SUISP/GINSP/SPM-00236/04

Assunto: Conferência de Carga da ACF Engenho Novo



São Paulo/SP, 11 de agosto de 2.004.

À

NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ACF ENGENHO NOVO

A/C - Maria Laura Salgueiro Vasques e Antônio Salgueiro Vasques Filho

Av. Capitão Francisco César, 735 – Engenho Novo

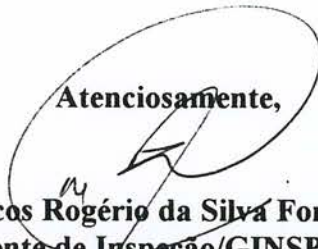
06415-990 - Barueri/SP

Prezados (a) Senhores (a):

Convidamos V.Sa.s à comparecerem na data de hoje (11/08/04), às 14h00, na Gerência de Inspeção/DR/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º Andar, para validação e conferência da carga postal expedida por essa unidade (ACF Engenho Novo em 09 e 10/08/04, constituídas de correspondências franqueadas com a data de 09 e 10/08/04 e conferidas pela ECT no dia 10/08/04, as quais encontram-se para verificação por parte dos representantes dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/GINSP/SPM

AZN/
D1633904

Recebi a primeira via da presente comunicação

Data: 11/08/2004 Hora _____

Nome: Fco. Valmirino Vali

Cargo: Assistente

Docto de Identidade: 147169888

RGS Nº 93/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0444

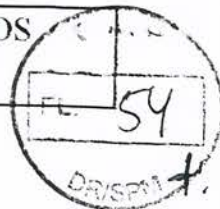
Fls: 3515.11
Doc: _____

CONFORME CONTATO TELEFÔNICO MANTIDO
COM O PROPRIETÁRIO (SR. ANTÔNIO) NESTA
ATA, ÀS 11H15, O HORÁRIO DE COMPARECI-
MENTO FOI ALTERADO PARA ÀS 15H30
ESTA DATA.


NRG Representações Comerciais Ltda



72.0001.00086.04
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos dez dias do mês de agosto de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal postada no dia 09/08/04 e remetida ao CTC na mesma data (09/08/04), pela Agência de Correios Franqueada Engenho Novo, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples, todos franqueados por estampa de máquinas de franquear, através da máquina de matrícula 67.122, todos objetos datados do dia 09/08/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

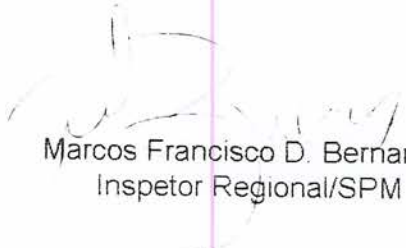
Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
67.122	31.762	24.785,29
TOTAL	31.762	24.785,29

Quantidade de Correspondências: 31.762 objetos
Valor Total de Franqueamento : R\$24.785,29

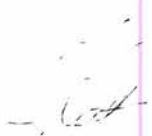
1 Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 e 03) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o proprietário da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 11 de agosto de 2004


Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM


Armando Zara Neto
Inspetor Regional

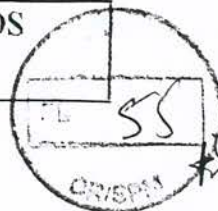

Antonio Salgueiro Vasques Filho
Proprietário da/ACF Engenho Novo
RG.5.767.855-8- SSP/SP


Genildo Malaquias da
Rocha
RG:30.021.974-X-SSP/SP
Gerente Operacional/ACF
Testemunha

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0445
Fls: 3515,11
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos dez dias do mês de agosto de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal remetida ao CTC na mesma data (10/08/04), pela Agência de Correios Franqueada Engenho Novo, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples, todos franqueados por estampa de máquinas de franquear, através da máquina de matrícula 67.122, objetos datados do dia 09 e 10/08/04 conforme demonstramos no quadro abaixo, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais.

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
67.122	432 (objetos datados do dia 10/08/04)	512,03
67.122	58 (objetos datados do dia 09/08/04)	46,90
TOTAL	490	558,93

Quantidade de Correspondências: 490 objetos

Valor Total de Franqueamento : R\$558,93

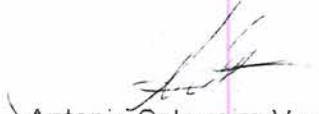
1 Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 e 02) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o proprietário da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 11 de agosto de 2004


Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM


Armando Zára Neto
Inspetor Regional


Antonio Salgueiro Vasques Filho
Proprietário da/ACF Engenho Novo
RG:5.767.855-8- SSP/SP


Genildo Malaquias da
Rocha
RG.30.021.974-X-SSP/SP
Gerente Operacional/ACF -
Testemunha

RGS Nº 03/2005 - CN
CBMI - CORREIOS
0446
Fls: -
3515,11
Doc: -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004

1

**TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 67122 e o respectivo número de fábrica 11258-D, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Engenho Novo, subordinada à Região Operacional Osasco (REOP/06/Osasco/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 09/08/2004 e a expedição também foi realizada pela ACF nesse dia. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente.

Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	67122	Bank Boston	0,74	2.759	2.041,66
2	67122	Bank Boston	0,74	2.547	1.884,78
3	67122	Bank Boston	0,74	2.525	1.868,50
4	67122	Bank Boston	0,74	2.853	2.111,22
5	67122	Bank Boston	0,74	2.616	1.935,84
6	67122	Bank Boston	0,74	2.625	1.942,50
7	67122	Bank Boston	0,74	2.456	1.817,44
8	67122	Bank Boston	0,70	290	203,00
9	67122	Bank Boston	0,70	707	494,90
10	67122	Bank Boston	0,74	1.007	745,18
11	67122	Bank Boston	0,70	789	552,30
12	67122	Bank Boston	0,74	951	703,74
13	67122	Bank Boston	0,74	563	416,62
14	67122	Bank Boston	0,70	952	666,40
15	67122	Bank Boston	0,70	479	335,30
16	67122	Bank Boston	0,74	923	683,02
17	67122	Bank Boston	0,70	308	215,60
18	67122	Bank Boston	0,74	782	578,68
19	67122	Bank Boston	0,74	1.034	765,16
20	67122	Bank Boston	0,70	870	609,00
21	67122	Bank Boston	0,74	1.072	793,28
22	67122	Bank Boston	0,70	332	232,40
23	67122	Bank Boston	0,70	884	618,80

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0447

3515,11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004



Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
24	67122	Diversos	0,70	2	1,40
24	67122	Diversos	0,74	194	143,56
24	67122	Diversos	0,95	20	19,00
24	67122	Diversos	1,50	1	1,50
25	67122	Pharmaspecial	0,75	348	261,00
26	67122	Microproducts	2,95	55	162,25
27	67122	Diversos	1,70	4	6,80
27	67122	Diversos	2,10	2	4,20
27	67122	Diversos	0,95	13	12,35
27	67122	Diversos	0,74	3	2,22
27	67122	Diversos	2,95	42	123,90
27	67122	Diversos	3,25	2	6,50
27	67122	Diversos	1,50	1	1,50
27	67122	Diversos	3,85	1	3,85
28	67122	Diversos	0,74	33	24,42
28	67122	Diversos	0,70	1	0,70
28	67122	Diversos	0,95	4	3,80
29	67122	Microproducts	2,95	55	162,25
30	67122	Microproducts	2,95	56	165,20
31	67122	Microproducts	2,95	57	168,15
32	67122	Diversos	2,65	19	50,35
32	67122	Diversos	2,10	4	8,40
32	67122	Diversos	1,70	17	28,90
32	67122	Diversos	3,85	1	3,85
32	67122	Diversos	2,35	2	4,70
32	67122	Diversos	1,50	1	1,50
32	67122	Diversos	0,74	1	0,74
32	67122	Diversos	0,95	7	6,65
33	67122	Microproducts	2,95	53	156,35
34	67122	Microproducts	2,95	47	138,65
35	67122	Nova Grafons	2,65	15	39,75
35	67122	Nova Grafons	3,25	3	9,75
35	67122	Nova Grafons	2,35	6	14,10
35	67122	Nova Grafons	2,10	4	8,40
35	67122	Diversos	1,50	1	1,50
35	67122	Diversos	0,95	17	16,15
35	67122	Diversos	0,74	2	1,48
35	67122	Interlight	2,65	1	2,65
36	67122	Diversos	2,95	47	138,65
36	67122	Diversos	0,95	21	19,95
36	67122	Diversos	3,25	2	6,50
36	67122	Diversos	8,35	3	10,65

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls:

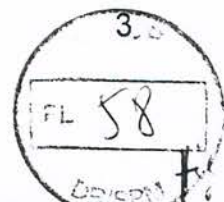
3515.1

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004



Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
36	67122	Diversos	1,70	2	3,40
36	67122	Somer	2,35	1	2,35
37	67122	Diversos	2,95	54	159,30
37	67122	Diversos	2,65	3	7,95
38	67122	Diversos	0,74	1	0,74
38	67122	Diversos	0,95	2	1,90
38	67122	Diversos	1,50	2	3,00
38	67122	Diversos	2,65	1	2,65
39	67122	Diversos	2,95	27	79,65
39	67122	Diversos	0,95	19	18,05
39	67122	Diversos	2,10	4	8,40
39	67122	Diversos	1,70	4	6,80
39	67122	Diversos	1,50	1	1,50
39	67122	Diversos	2,35	1	2,35
39	67122	Diversos	2,65	1	2,65
40	67122	Bell Micro	3,25	4	13,00
40	67122	Bell Micro	2,95	16	47,20
40	67122	Diversos	0,95	7	6,65
40	67122	Diversos	3,35	3	10,05
41	67122	Diversos	2,95	25	73,75
41	67122	Nova Grafons	2,65	2	5,30
41	67122	Mônica de Oliveira	3,25	1	3,25
41	67122	Diversos	0,95	4	3,80
41	67122	Mônica de Oliveira	3,55	1	3,55
41	67122	Diversos	0,74	8	5,92
41	67122	Diversos	2,35	1	2,35
42	67122	Diversos	0,74	11	8,14
42	67122	Diversos	0,95	14	13,30
42	67122	Diversos	2,65	12	31,80
42	67122	Diversos	2,10	5	10,50
42	67122	Diversos	2,35	7	16,45
42	67122	Diversos	2,95	15	44,25
42	67122	Diversos	3,85	1	3,85
42	67122	Diversos	3,25	4	13,00
42	67122	Diversos	1,50	6	9,00
TOTAL				31.762	24.785,29


Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7


Elídio Lopes Pinto
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.867.046-5

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0449
Doc:	3.515.11

Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo
Data de Contagem: 10/08/2004



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 67122 e o respectivo número de fábrica 11258-D, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Engenho Novo, subordinada à Região Operacional Osasco (REOP/06/Osasco/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 09/08/2004 e a expedição também foi realizada pela ACF nesse dia. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente.

Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	67122	Bank Boston	0,74	2.759	2.041,66
2	67122	Bank Boston	0,74	2.547	1.884,78
3	67122	Bank Boston	0,74	2.525	1.868,50
4	67122	Bank Boston	0,74	2.853	2.111,22
5	67122	Bank Boston	0,74	2.616	1.935,84
6	67122	Bank Boston	0,74	2.625	1.942,50
7	67122	Bank Boston	0,74	2.456	1.817,44
8	67122	Bank Boston	0,70	290	203,00
9	67122	Bank Boston	0,70	707	494,90
10	67122	Bank Boston	0,74	1.007	745,18
11	67122	Bank Boston	0,70	789	552,30
12	67122	Bank Boston	0,74	951	703,74
13	67122	Bank Boston	0,74	563	416,62
14	67122	Bank Boston	0,70	952	666,40
15	67122	Bank Boston	0,70	479	335,30
16	67122	Bank Boston	0,74	923	683,02
17	67122	Bank Boston	0,70	308	215,60
18	67122	Bank Boston	0,74	782	578,68
19	67122	Bank Boston	0,74	1.034	765,16
20	67122	Bank Boston	0,70	870	609,00
21	67122	Bank Boston	0,74	1.072	793,28
22	67122	Bank Boston	0,70	332	232,40
23	67122	Bank Boston	0,70	884	618,80

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls:

0450

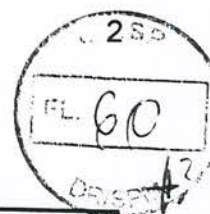
3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004



Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
24	67122	Diversos	0,70	2	1,40
24	67122	Diversos	0,74	194	143,56
24	67122	Diversos	0,95	20	19,00
24	67122	Diversos	1,50	1	1,50
25	67122	Pharmaspecial	0,75	348	261,00
26	67122	Microproducts	2,95	55	162,25
27	67122	Diversos	1,70	4	6,80
27	67122	Diversos	2,10	2	4,20
27	67122	Diversos	0,95	13	12,35
27	67122	Diversos	0,74	3	2,22
27	67122	Diversos	2,95	42	123,90
27	67122	Diversos	3,25	2	6,50
27	67122	Diversos	1,50	1	1,50
27	67122	Diversos	3,85	1	3,85
28	67122	Diversos	0,74	33	24,42
28	67122	Diversos	0,70	1	0,70
28	67122	Diversos	0,95	4	3,80
29	67122	Microproducts	2,95	55	162,25
30	67122	Microproducts	2,95	56	165,20
31	67122	Microproducts	2,95	57	168,15
32	67122	Diversos	2,65	19	50,35
32	67122	Diversos	2,10	4	8,40
32	67122	Diversos	1,70	17	28,90
32	67122	Diversos	3,85	1	3,85
32	67122	Diversos	2,35	2	4,70
32	67122	Diversos	1,50	1	1,50
32	67122	Diversos	0,74	1	0,74
32	67122	Diversos	0,95	7	6,65
33	67122	Microproducts	2,95	53	156,35
34	67122	Microproducts	2,95	47	138,65
35	67122	Nova Grafons	2,65	15	39,75
35	67122	Nova Grafons	3,25	3	9,75
35	67122	Nova Grafons	2,35	6	14,10
35	67122	Nova Grafons	2,10	4	8,40
35	67122	Diversos	1,50	1	1,50
35	67122	Diversos	0,95	17	16,15
35	67122	Diversos	0,74	2	1,48
35	67122	Interlight	2,65	1	2,65
36	67122	Diversos	2,95	47	138,65
36	67122	Diversos	0,95	21	19,95
36	67122	Diversos	3,25	2	6,50
36	67122	Diversos	3,55	3	10,65

Fls: 0451

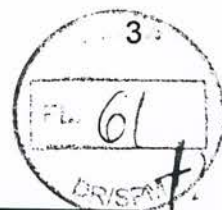
3515, 11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004



Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
36	67122	Diversos	1,70	2	3,40
36	67122	Somer	2,35	1	2,35
37	67122	Diversos	2,95	54	159,30
37	67122	Diversos	2,65	3	7,95
38	67122	Diversos	0,74	1	0,74
38	67122	Diversos	0,95	2	1,90
38	67122	Diversos	1,50	2	3,00
38	67122	Diversos	2,65	1	2,65
39	67122	Diversos	2,95	27	79,65
39	67122	Diversos	0,95	19	18,05
39	67122	Diversos	2,10	4	8,40
39	67122	Diversos	1,70	4	6,80
39	67122	Diversos	1,50	1	1,50
39	67122	Diversos	2,35	1	2,35
39	67122	Diversos	2,65	1	2,65
40	67122	Bell Micro	3,25	4	13,00
40	67122	Bell Micro	2,95	16	47,20
40	67122	Diversos	0,95	7	6,65
40	67122	Diversos	3,35	3	10,05
41	67122	Diversos	2,95	25	73,75
41	67122	Nova Grafons	2,65	2	5,30
41	67122	Mônica de Oliveira	3,25	1	3,25
41	67122	Diversos	0,95	4	3,80
41	67122	Mônica de Oliveira	3,55	1	3,55
41	67122	Diversos	0,74	8	5,92
41	67122	Diversos	2,35	1	2,35
42	67122	Diversos	0,74	11	8,14
42	67122	Diversos	0,95	14	13,30
42	67122	Diversos	2,65	12	31,80
42	67122	Diversos	2,10	5	10,50
42	67122	Diversos	2,35	7	16,45
42	67122	Diversos	2,95	15	44,25
42	67122	Diversos	3,85	1	3,85
42	67122	Diversos	3,25	4	13,00
42	67122	Diversos	1,50	6	9,00
TOTAL				31.762	24.785,29

Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0452

3515,11

Doc:

Elídio Lopes Pinto
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.867.046-5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004

**TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 67122 e o respectivo número de fábrica 11258-D, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Engenho Novo, subordinada à Região Operacional Osasco (REOP/06/Osasco/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 09 e 10/08/2004 e a expedição foi realizada pela ACF no dia 10/08/04. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data estampada nos objetos.

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
1	67122	Diversos	1,50	4	6,00	10.ago
1	67122	Diversos	1,70	2	3,40	10.ago
1	67122	Diversos	2,35	1	2,35	10.ago
1	67122	Diversos	0,95	8	7,60	10.ago
1	67122	Diversos	0,74	2	1,48	10.ago
2	67122	Diversos	2,95	13	38,35	10.ago
2	67122	Diversos	2,65	8	21,20	10.ago
2	67122	Nova Grafons	3,25	6	19,50	10.ago
2	67122	Nova Grafons	3,55	1	3,55	10.ago
2	67122	Nova Grafons	2,35	1	2,35	10.ago
2	67122	Nova Grafons	2,10	2	4,20	10.ago
2	67122	Diversos	1,50	5	7,50	10.ago
2	67122	Diversos	0,95	18	17,10	10.ago
2	67122	Diversos	1,70	3	5,10	10.ago
2	67122	Diversos	0,74	2	1,48	10.ago
3	67122	Diversos	0,95	68	64,60	10.ago
3	67122	Diversos	2,65	4	10,60	10.ago
3	67122	Diversos	2,95	9	26,55	10.ago
3	67122	Diversos	2,35	9	21,15	10.ago
3	67122	Diversos	1,50	28	42,00	10.ago
3	67122	Diversos	3,25	5	16,25	10.ago
3	67122	Diversos	0,74	6	4,44	10.ago
3	67122	Diversos	1,70	6	10,20	10.ago

Fls: 0453

No

Doc: 3515, 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo

Data de Contagem: 10/08/2004

2

63

Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
3	67122	Diversos	2,10	4	8,40	10.ago
3	67122	Diversos	3,55	1	3,55	10.ago
3	67122	Diversos	3,85	1	3,85	10.ago
4	67122	Diversos	0,74	41	30,34	10.ago
4	67122	Kodak	0,95	1	0,95	10.ago
5	67122	Ajusa	0,75	56	42,00	09.ago
5	67122	Diversos	1,50	1	1,50	09.ago
5	67122	Diversos	3,40	1	3,40	09.ago
6	67122	Diversos	0,74	166	122,84	10.ago
6	67122	Diversos	0,75	6	4,50	10.ago
6	67122	Diversos	0,65	1	0,65	10.ago
TOTAL				490	558,93	

Admilson Marques
Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7

Elídio Lopes Pinto
Elídio Lopes Pinto
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.867.046-5

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0454

Fis: 3515,11

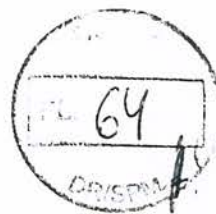
Doc: 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo
Data de Contagem: 10/08/2004

1



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 67122 e o respectivo número de fábrica 11258-D, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Engenho Novo, subordinada à Região Operacional Osasco (REOP/06/Osasco/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 09 e 10/08/2004 e a expedição foi realizada pela ACF no dia 10/08/04. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data estampada nos objetos.

Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
1	67122	Diversos	1,50	4	6,00	10.ago
1	67122	Diversos	1,70	2	3,40	10.ago
1	67122	Diversos	2,35	1	2,35	10.ago
1	67122	Diversos	0,95	8	7,60	10.ago
1	67122	Diversos	0,74	2	1,48	10.ago
2	67122	Diversos	2,95	13	38,35	10.ago
2	67122	Diversos	2,65	8	21,20	10.ago
2	67122	Nova Grafons	3,25	6	19,50	10.ago
2	67122	Nova Grafons	3,55	1	3,55	10.ago
2	67122	Nova Grafons	2,35	1	2,35	10.ago
2	67122	Nova Grafons	2,10	2	4,20	10.ago
2	67122	Diversos	1,50	5	7,50	10.ago
2	67122	Diversos	0,95	18	17,10	10.ago
2	67122	Diversos	1,70	3	5,10	10.ago
2	67122	Diversos	0,74	2	1,48	10.ago
3	67122	Diversos	0,95	68	64,60	10.ago
3	67122	Diversos	2,65	4	10,60	10.ago
3	67122	Diversos	2,95	9	26,55	10.ago
3	67122	Diversos	2,35	9	21,15	10.ago
3	67122	Diversos	1,50	28	42,00	10.ago
3	67122	Diversos	3,25	5	16,25	10.ago
3	67122	Diversos	0,74	6	4,44	10.ago
3	67122	Diversos	1,70	6	10,20	10.ago

[Handwritten signatures]

0455

Fls: _____

3515.11

Des: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Engenho Novo
Data de Contagem: 10/08/2004

2



Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
3	67122	Diversos	2,10	4	8,40	10.ago
3	67122	Diversos	3,55	1	3,55	10.ago
3	67122	Diversos	3,85	1	3,85	10.ago
4	67122	Diversos	0,74	41	30,34	10.ago
4	67122	Kodak	0,95	1	0,95	10.ago
5	67122	Ajusa	0,75	56	42,00	09.ago
5	67122	Diversos	1,50	1	1,50	09.ago
5	67122	Diversos	3,40	1	3,40	09.ago
6	67122	Diversos	0,74	166	122,84	10.ago
6	67122	Diversos	0,75	6	4,50	10.ago
6	67122	Diversos	0,65	1	0,65	10.ago
TOTAL				490	558,93	


Admilson Marquês
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7


Elídio Lopes Pinto
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.867.046-5

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0456
Fls: _____
3515.11
Doc: _____

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear**

66

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM		11/08/2004	019/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ACF ENGENHO NOVO			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
AV. CAPITÃO FRANCISCO CÉSAR, 735 – ENGENHO NOVO – BARUERI/SP – 06415-990			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P.BOWES	5370	11258-D	67.122
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
2.590.043,12	18.756,88	0120927	--
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máq. Recolhida pela GINSP/SPM para laudo técnico, lacrada na caixeta SELO ML69712691-8			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Francisca Valzenira Vale – Procuradora Franqueada			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Armando Zara Neto – Inspetor Regional/SPM			
Maristela Casarin – Inspetora Regional/SPM			

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fls: 0457

3515.11

Doc:



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

FL. 67
DR/SP

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM		11/08/2004	019/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ACF ENGENHO NOVO			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
AV. CAPITÃO FRANCISCO CÉSAR, 735 – ENGENHO NOVO – BARUERI/SP – 06415-990			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P.BOWES	5370	11258-D	67.122
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
2.590.043,12	18.756,88	0120927	--
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máq. Recolhida pela GINSP/SPM para laudo técnico, lacrada na caixeta SELO ML69712691-8			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Francisca Valzenira Vale – Procuradora Franqueada			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Armando Zara Neto – Inspetor Regional/SPM			
Maristela Casarin – Inspetora Regional/SPM			

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0458

Doc: 3515.11

PROCURAÇÃO

ACF Engenho Novo

Outorgante - NRG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.090.001/0001-17, com sede na Av. Capitão Francisco César, 664, Vila Engenho Novo, Barueri - SP, representada pelo seu bastante procurador, ANTONIO SALGUEIRO VASQUES FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.855-8 ssp/sp, inscrito no CPF nº 618.246.157-87, com domicílio à Al Peruíbe, nº 594, Alphaville III, Santana de Parnaíba - SP, de acordo com a Procuração Pública lavrada no Tabelião de Notas de Itapevi - SP, aos 23 de janeiro de 2.003, no livro 168, fl 245.

Outorgada - MICHELLE SALGUEIRO VASQUES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.631.728-5 ssp/sp, inscrita no CPF nº 286.966.878-33, com domicílio à Al Peruíbe, nº 594, Alphaville III, Santana de Parnaíba - SP.

Poderes : Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante acima qualificado, constitui e nomeia a outorgada sua bastante procuradora com poderes expressos, para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1. Assinar papéis administrativos, tais como : correspondências, notificações de ocorrências (no), autos de infração, relatórios estatísticos, relatórios de inspeção (respostas);
2. Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como : balancetes, demonstrativos diários, movimento mensal de máquinas de franquear (MMM), comprovantes capas de lotes, SNRs;
3. Solicitar produtos e materiais em geral;
4. Retirar e/ou devolver produtos e materiais em geral;
5. Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
6. Receber valores em geral, tais como : resgate de títulos de capitalização, notificações de pagamento (np), vales postais, numerário em espécie ou cheque;
7. Receber carga de máquina de franquear;
8. Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representante da ECT;
9. Receber notificações em geral, tais como : notificações de multa, notificações de advertências, notificações de irregularidades, notificações de débitos/inadimplências.

Prazos : O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado e, com apresentação de outra procuração se for o caso, em substituição ao presente instrumento.



Lugar e data: Barueri, 29 de Outubro de 2.003

Assinatura

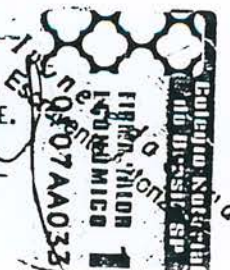
(outorgante)

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0459
Nº	3515, 11
Dee:	

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAN E TÍTULOS
Alameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECIDO por semelhança 0001 firma(s) de:
ANTONIO SALGUEIRO VASQUES FILHO
BARUERI, 30/10/2003 EM TEST. DA VERDADE.

ESCRITURA PÚBLICA
Custas: R\$ 1.000,00 COM VALOR
1440582
Selo(s): AA.033397



PROCURAÇÃO

ACF Engenho Novo

Outorgante - NRG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.090.001/0001-17, com sede na Av. Capitão Francisco César, 664, Vila Engenho Novo, Barueri - SP, representada pelo seu bastante procurador, ANTONIO SALGUEIRO VASQUES FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.855-8 ssp/sp, inscrito no CPF nº 618.246.157-87, com domicílio à Al Peruíbe, nº 594, Alphaville III, Santana de Parnaíba - SP, de acordo com a Procuração Pública lavrada no Tabelião de Notas de Itapevi - SP, aos 23 de janeiro de 2.003, no livro 168, fl 245.

Outorgado - FRANCISCA VALZENIRA VALE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.471.698-88 ssp/sp, inscrita no CPF nº 139.814.498-35, com domicílio à Rua Veneza nº 421 Casa 5, Jardim Isaura, Santana de Parnaíba - SP.

Poderes : Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante acima qualificado, constitui e nomeia o outorgado seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1. Assinar papéis administrativos, tais como : correspondências, notificações de ocorrências (no), autos de infração, relatórios estatísticos, relatórios de inspeção (respostas);
2. Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como : balancetes, demonstrativos diários, movimento mensal de máquinas de franquear (MMM), comprovantes capas de lotes, SNRs;
3. Solicitar produtos e materiais em geral;
4. Retirar e/ou devolver produtos e materiais em geral;
5. Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
6. Receber valores em geral, tais como : resgate de títulos de capitalização, notificações de pagamento (np), vales postais, numerário em espécie ou cheque;
7. Receber carga de máquina de franquear;
8. Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representante da ECT;
9. Receber notificações em geral, tais como : notificações de multa, notificações de advertências, notificações de irregularidades, notificações de débitos/inadimplências.

Prazos : O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado e, com apresentação de outra procuração se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

Local e data Barueri, 29 de Outubro de 2.003

Assinatura

(outorgante)

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Atividade Aracata, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECIDO por semelhança (0001) firmado de:
ANTONIO SALGUEIRO VASQUES FILHO
BARUERI, 30/10/2003 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADA
Custas: R\$ 3,50
1440584
Selo(s): AA.033399

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0460
3515,11

Doc: _____



FL. 70

XX

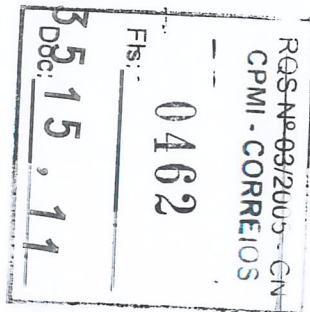
RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0461
Fls.:
35-15, 11

Reop : 6

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EC
Movimento Máquina Franquear
Período de 09/08/2004 a 09/08/2004

Pág : 1
Data : 10/08/2004
Hora : 18:58:36

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Quantidade	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72901586	ACF ENGENHO NOVO									
0000062114	09/08/2004	00	0	ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	21.473,82	526,18
				TOTAL MÁQUINA	0,00	0,00	0	0,00		
0000067122	09/08/2004	00	0	ESTAMPAGEM	0,00	8.364,06	0	0,00	2.589.303,57	19.496,43
				TOTAL MÁQUINA	0,00	8.364,06	0	0,00		
0000103085	09/08/2004	00	0	ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	240.460,07	2.539,92
				TOTAL MÁQUINA	0,00	0,00	0	0,00		
				TOTAL ÓRGÃO	0,00	8.364,06	0	0,00		
				TOTAL GERAL	0,00	8.364,06	0	0,00		
				TOTAL CARGA	0,00			0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	8.364,06					
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00					
				TOTAL PROT. LEITURA	0,00					
				ESTORNO FRANQUEADO						





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRICULA
67122

Nº. FABRICA
11258-D

DATA INSPEÇÃO
11.08.2004

NOME NRG-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

END. AV. CAPITÃO FRANCISCO CESAR, 735

CEP 06415-990

AG. POST ACF/ENGENHO NOVO

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		31/07/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0120427	
Valor da Carga		48.000,00
Contador Fixo	2.590.043,12	2.573.594,67
Contador Móvel	18.756,88	35.205,33
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (x)	Pino Trava	Sim (x)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (x)	Parafusos	Sim (x)	Não ()
Documentação			Atualizada		
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()	Alça da Tampa	Boa (x)	Ruim ()
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível			Faltando	
Bandeira	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Data	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Valor	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()		Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()		Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		

Fac-Símile

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0463

3515.11

Doc:

Observação:

Os valores mencionados no campo "Dados da Última Carga" (2.573.594,67 e 35.205,33) correspondem aos contadores encontrados na máquina no momento da leitura, em 31/07/04.

Assinatura e Matrícula do responsável:

Francisca Valzentrá Vale
RG 1471698-88
Atendente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO PB-6341	Nº. MATRÍCULA 62114	Nº. FÁBRICA 29267	DATA INSPEÇÃO 11.08.2004
NOME NRG-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
END. AV. CAPITÃO FRANCISCO CESAR, 735			CEP 06415-990
AG. POST ACF/ENGENHO NOVO			

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0111917	
Valor da Carga		
Contador Fixo	21.473,82	
Contador Móvel	526,18	
Total		

Selo Plástico		Cabeçote	
Quebrado	Sim () Não (x)	Pino Trava	Sim (x) Não ()
Solto	Sim () Não (x)	Parafusos	Sim (x) Não ()
Documentação Atualizada		Alça da Tampa	Boa (x) Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim () Não ()		
Portaria de Autorização	Sim () Não ()		

Condições da Estampa				
	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim (x)	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico			
	Objeto	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade	Inicial		
(B) Valor Facial	Final		
(A) X (B)	(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável:

Francisca Valzenta Vale
RG 1471698-88
Atendente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO
PB-8500

Nº. MATRÍCULA
103085

Nº. FÁBRICA
27536

DATA INSPEÇÃO

NOME NRG-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

END. AV. CAPITÃO FRANCISCO CESAR, 735

CEP 06415-990

AG. POST ACF/ENGENHO NOVO

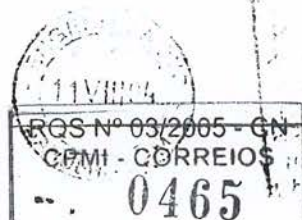
	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional	0061790	
Selo Plástico	0570400	
Valor da Carga		
Contador Fixo	240.460,07	
Contador Móvel	2.534,92	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (x)	Pino Trava	Sim (x)	Não ()
Solto	Sim ()	Não (x)	Parafusos	Sim (x)	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa (x)	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível			Faltando	
Bandeira	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Data	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Valor	Sim (x)	Não ()		Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()		Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()		Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile



Observação:

Nº

FIS:

3515,11

Doc:

Assinatura e Matrícula do responsável:

Francisca Valzenra Vale
RG 1471698-88
Atendente





CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO

07/04

NÚMERO

02

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

AC BARUERI

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF ENGENHO NOVO

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

AV. CAP. FRANCISCO CESAR, 664



MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bowes

MODELO

5600

NÚMERO

11258.D

Nº MATRÍCULA

07122

Nº DO SELO PLÁSTICO

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2.534.296,26	2.907,35	26.503,74	
02	2.537.055,11	2.207,56	23.746,89	
03	2.539.260,67	184,31	21.539,33	
04	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
05	2.539.444,98	891,66	21.355,02	
06	2.540.336,64	1.195,02	20.463,36	
07	2.541.531,66	1.150,43	19.268,34	
08	2.542.682,09	2.372,94	18.117,91	
09	FERREDO	FERREDO	FERREDO	
10	2.545.055,03	32,44	15.744,97	
11	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
12	2.545.087,47	687,41	15.712,53	
13	2.545.774,88	4.241,01	15.075,12	
14	2.550.015,89	2.112,46	10.784,11	
15	2.552.178,35		8.671,65	
16	2.552.178,35	2.511,05	8.671,65	
17	2.554.639,40	149,78	6.160,60	
18	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
19	2.554.788,68	2.064,02	6.071,32	Com 09/04 R\$ 48000 e 19/04
20	2.555.852,70	1.522,25	52.947,30	Ref. 2010 539. caixa 0120927
21	2.557.374,95	1.088,84	51.425,05	
22	2.558.463,79	2.873,09	50.336,21	
23	2.561.355,88	1.109,20	47.444,12	
24	2.562.462,08		46.337,92	
25	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
26	2.562.462,08	3.966,82	46.337,92	
27	2.566.478,90	1.397,51	47.371,10	
28	2.567.226,41	1.903,77	40.973,59	
29	2.569.730,18	1.506,30	39.069,82	
30	2.571.236,48	2.358,19	37.563,52	
31	2.573.594,67		35.205,33	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0466

Fis: 5515,11

Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

39.298 41

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fco. Valença Vello

di. 03 Oliveira
12.06.1366

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/04

NÚMERO

02

DIRETORIA REGIONAL

SAO PAULO

AGÊNCIA

AC/BARUERI

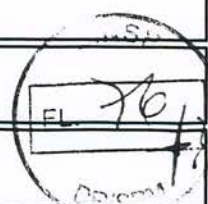
NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACE ENGENHO

NOVO

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

AN CAPITÃO FRANCISCO CESAR 664

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

P. BOWES

MODELO

5600

NÚMERO

12258D

Nº MATRÍCULA

67122

Nº DO SELO PLÁSTICO

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
02	2.573.594,67	1.090,22	35.205,33	
03	2.574.684,89	1.160,29	34.115,11	
04	2.575.845,18	1.613,10	32.954,82	
05	2.577.458,28	2.407,28	31.341,72	
06	2.579.865,56	1.073,95	28.934,44	
07	2.580.939,51		27.860,49	
08	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
09	2.580.939,51	5.364,05	27.860,49	
10	2.589.303,57	739,55	19.496,43	
11	2.590.043,12		18.756,88	Não existem objetos
12				Franqueados no unidade
13				com data do dia 09/10/08/04
14				não trabalharemos com
15				interrupção de Franqueamento
16				de correspondências p/ serem
17				expedidos em data futura
18				10:30hs de 11/08/04.
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0467

Fis: 3515,11

Doc:



Francisca Valente Vale

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Francisca Valente Vale

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/04

NÚMERO

02

DIRETORIA REGIONAL

SÃO PAULO

AGÊNCIA

AC / BAWWERT

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF ENGENHO NOVO

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

AV CAPITÃO FRANCISCO CESAR 664

FL. 77

DR/CPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. BOWES

MODELO

5600

NÚMERO

11258D

Nº MATRÍCULA

67122

Nº DO SELO PLÁSTICO

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	DOMENGO	DOMENGO	DOMENGO	
02	2.573.534,67	1.090,22	35.205,33	
03	2.574.684,89	1.160,29	34.115,11	
04	2.575.845,18	1.613,10	32.954,82	
05	2.577.458,28	2.404,78	31.341,72	
06	2.579.865,56	1.073,95	28.934,44	
07	2.580.939,56	—	28.860,49	
08	DOMENGO	DOMENGO	DOMENGO	
09	2.581.939,51	8.364,05	24.860,49	
10	2.582.303,57	739,57	19.496,43	
11	2.590.243,12		18.756,86	
12				
13				
14				
15	DOMENGO	DOMENGO	DOMENGO	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22	DOMENGO	DOMENGO	DOMENGO	
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29	DOMENGO	DOMENGO	DOMENGO	
30				
31				

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0468

Fls.

3515,11

Doc.

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

João Roberto Vale

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/04

NÚMERO

02

DIRETORIA REGIONAL

SAO PAULO

AGÊNCIA

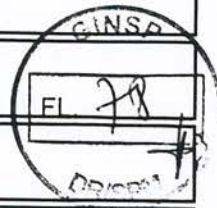
AC/BARUERI

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF ENGENHO NOVO

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

A/CAPITÃO FRANCISCO CESAR 664

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

P. BOWES

MODELO

5600

NÚMERO

14258J

Nº MATRÍCULA

67122

Nº DO SELO PLÁSTICO

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
02	2.573.594,67	1.090,22	35.205,33	
03	2.574.684,89	1.160,29	34.115,11	
04	2.575.845,18	1.613,10	32.954,82	
05	2.577.458,28	2.407,28	31.341,72	
06	2.579.865,56	1.073,95	28.934,44	
07	2.580.939,51		27.860,49	
08	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
09	2.580.939,51	8.364,05	27.860,49	
10	2.589.303,57	739,55	19.496,43	
11	2.590.043,12		18.756,88	Não existem objetos
12				Franqueados no mundo
13				com data do dia 09/10/08/04
14				nos trabalhos com
15				antecipação de Franqueamento
16				de correspondências p/ serem
17				expedidos em data futura
18				10:30hs de 11/08/04.
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0469

Fls: _____

Nº 3515

Doc: _____



Francisca Valzentrá Vito
RG 1471698-88
Atendente

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fco Valzentrá Vito



Emitente BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA		Recibo do Sacado Vencimento 01/09/2004	
Ado COPA COMERCIO DE PAPEIS E APARAS LTDA		Valor do Documento 417,90	
do Documento 12066201	Nosso Número 045012180	Agência / Código Cedente 0690325 00617551	

or/Avalista

47990.10402 90106.000160 04501.218004 8 25210000041790

de Pagamento					Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					01/09/2004	
nte BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA					Agência / Código Cedente	
C.G.C. 01.097.783/0001-36					0690325 00617551	
do Documento	Numero do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero	
14/08/2004	12066201	DM		05/08/2004	045012180	
do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento	
				X	417,90	

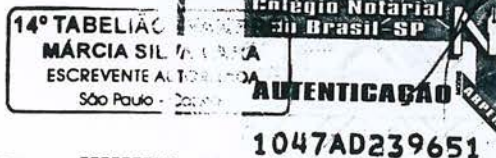
Doc: 515, 11

[illegible]

Cedente COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO ESTADO D		Vencimento 29/08/2004	
Sacado SUPERM. CHIBANA LTDA.		Valor do Documento 9.936,00	
N. do Documento 00167117	Nosso Número 164243895	Agência / Código Cedente 0600016 02097205	

Autorizo o correio a tirar
cópias deste 130804

Chibana
KAZUO CHIBANA



14º TABELÃO DE NOTAS	VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 F. 306-5-4500 S. Paulo-SP	
AUTENTICAÇÃO	
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.	
S. Paulo	16 ABR. 2004
☒ Albert Sertão ☒ Rosana de Cássia Ferreira ☒ Angélica Nascimento Medeiros da Silva ☒ Francisco Barreto Filho ☒ Márcia Silva Lara ☒ Ana Paula de Melo Prado ☒ Antônio Cé Neto	
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20	

APOS VENCTO. MORA R\$

33,12 AO DIA

APOS VENCTO ACESSE WWW.BANKBOSTON.COM.BR/SSF,
INF.O COD. 164243895 OU LIG.P/0800-173535. PAG.
NO BKB, BANCOOB OU BANSICRED/SICRED ATE 05 DIAS

ATENCAO
TITULO NEGOCIADO PAGAR
SOMENTE NA REDE
BANCARIA
VALOR EM REAL

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO				Vencimento 29/08/2004	
Cedente COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO ESTADO D C.G.C. 61.418.026/0001-49				Agência / Código Cedente 0600016 02097205	
Data do Documento 31/07/2004	Numero do Documento 00167117	Espécie Doc. DM	Aceite	Data Processamento 05/08/2004	Nosso Número 164243895
Uso do Banco	Carteira 00078	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 9.936,00
APOS VENCTO. MORA R\$				(-) Desconto / Abatimento	
33,12 AO DIA				(-) Outras Deduções	
APOS VENCTO ACESSE WWW.BANKBOSTON.COM.BR/SSF, INF.O COD. 164243895 OU LIG.P/0800-173535. PAG. NO BKB, BANCOOB OU BANSICRED/SICRED ATE 05 DIAS				(+/-) Mora / Multa	
APOS VENCTO ACESSE WWW.BANKBOSTON.COM.BR/SSF, INF.O COD. 164243895 OU LIG.P/0800-173535. PAG. NO BKB, BANCOOB OU BANSICRED/SICRED ATE 05 DIAS				(+/-) Outros Acréscimos	
APOS VENCTO ACESSE WWW.BANKBOSTON.COM.BR/SSF, INF.O COD. 164243895 OU LIG.P/0800-173535. PAG. NO BKB, BANCOOB OU BANSICRED/SICRED ATE 05 DIAS				(-) Valor Cobrado	

Sacado
SUPERM. CHIBANA LTDA.
RUA COSTA BARROS, 652/666 .
03210-000 SAO PAULO
SP 61285797000105

Sacador/Avalista

Código de Baixa

FIS:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Doc:



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0471

5545,11



IRATEL INST E COM DE SIST TELEF LTDA
RUA PADRE JOSE DE ANCHEIETA, 44-2 AND
04742-000 SAO PAULO SP

NOSSO NUMERO - 164631224

IRATEL INST. COM. SIST. TELEF. LTDA.

[Signature] 13/08/2004

RQS Nº 03/2005 - CN
EPMI - CORREIOS
0472
Fls: 3515, 11
Doc: _____



Escarabelim M.R. Farmácia de Manip. Ltda
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - C.L.

Vila Thomazina - Campo Limpo Paulista - SP
A/C: Feliana -

Ces?: 13230-035

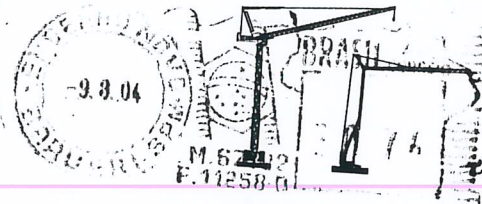
R. Dos Estados, 183-B - Polo Industrial - Santana de P
Tel.: 55 (11) 4151-2355 / Fax: 55 (11)
pharmaspecial@pharmaspecial
www.pharmaspecial.com.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0473
Doc:	3515, 11

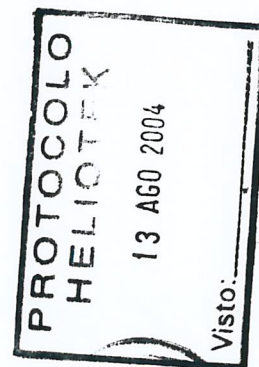
13/08/2004



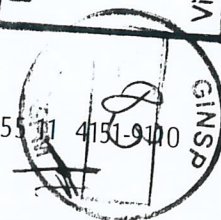
Stáenia S. de Oliveira
Recepcionista (Helioete)



Simplex



Estrada Particular, 170 - Bairro Germano - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06500-000 Tel: +55 11 4151-9111 - Fax: +55 11 4151-9100
locabens@locabens.com.br



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0474

515.11

Doc:

W. X. A. O. M. A. + 94 01 3000

Rosângela Carlos

EU Rosângela declaro ter recebido em 13/08/04

A/C Sra Rosângela - Depto Fiscal

FICOSA DO BRASIL LTDA
AV. DR. HUMBERTO GOMELLA, 622 - ITAQUITI
CEP: 06422-060 - BARUERI - SP



E A M REPRESENTACOES LTDA
R JOSE DIAS CAVALHEIRA 12 VL. MENK
CARAPICUIBA - SP
06385-810



08.04 n/ma p/tenia - de F. Seliz.





IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.



PITOLI U.D. LTDA
AV. LETÍCIA CIA BOER, 440 - JD. PRIMAVERA
13473-470 - AMERICANA - SP
At.: AUGUSTO

20

Estrada Municipal, 931 - Parque Industrial - Barueri - SP - CEP 06445-0

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0476

Doc: 3515, 11

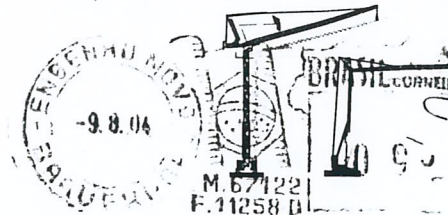


0 0.220 0
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA
R: JOSE FIORAVANTE BETTON N: 171
QUINTINO II
14070-110 RIBEIRAO PRETO SP

*Ex. hand. Oliveira,
v. 1.0. 1.0. 1.0.
Oliveira*

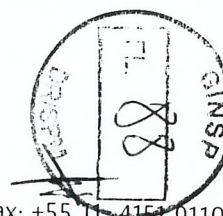
*Rec. L.O. Oliveira
do 15/08/2004
14.15*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0477
Nº 35.15.11



RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0478
Doc: 3515,11

Estrada Particular, 170 - Bairro Germano - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06500-000 Tel: +55 11 4151-9111 - Fax: +55 11 4151-9110
locabens@locabens.com.br





IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.



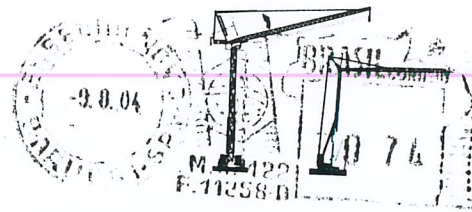
TEMPAPEL COMERCIAL LTDA
R. 11 DE JUNHO, 1.091 - CENTRO
13000-050 - INDAIATUBA - SP
At.: MERCEDES/ ANDRE

Indaiatuba, 16 de Agosto de
Eu Andreia Zifuno de m
da Tempapel Comercial Limit
esta esclarecer que recebi esse
devolvendo somente o envelope
vencido

Atenciosamente
[Signature]

Estrada Municipal, 931 - Parque Industrial - Barueri - SP - CEP 0644

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0479
Fls:
3515, 11
Doc:



Estrada Particular, 170 - Bairro Germano - Santana de Parnaíba - SP - CEP 06500-000 Tel: +55 11 4151-9111 - Fax: +55 11 4151-9110
locabens@locabens.com.br

Doc:	3515, 11
Fis:	0480
RGS Nº 09/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	

Nova Grafon's Gráfica e Editora Ltda,
Rua: Ypê, 54 - Vila Industrial
Cep: 06413 - 680
Barueri- São Paulo

Fig. 0481
Doc: 3515.11

Doc: 3515, 11
Fls: 0482
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Nº

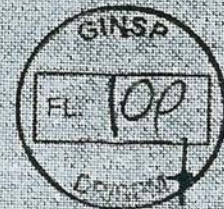
REMETENTE
SOMEY MARKETING SERVICOS LTDA
ESTRADA DA BALSA, 220
CHACARA MARCO - BARUERI-SP
06419-300



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts: 0483
3515, 11
Doc: _____

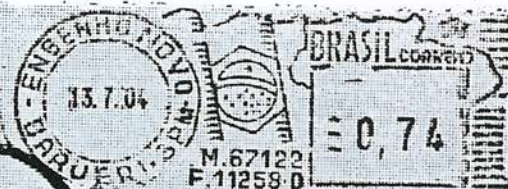
Nº



Handwritten signature: Muryel Lins

NOVA ERA SILICON S/A
RUA PARAIBA, 1122-19 ANDAR
30130-141 BELO HORIZONTE

MG NOSSO NUMERO - 164923756



AO REMETENTE



AUTO CENTER NORTE LTDA
AV DA FEB, 1000A
50750-000 VARZEA GRANDE

PE NOSSO NUMERO - 043139868

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fl: 0484
3515,1
Doc:



CAIXA POSTAL 2697 - CASH MANAGEMENT


BankBoston

AO REMETENTE
CDD ITANHAÉM

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ CEP ERRADO
☐ RECUSADO
☐ INF DO PORTEIRO/SÍNDICO

DATA _____ RUBRICA _____



AILTON HIROKI SHIMIZU ME
R NOVE LOJA 02 21
11740-000 ITANHAÉM

SP NOSSO NUMERO - 045018987



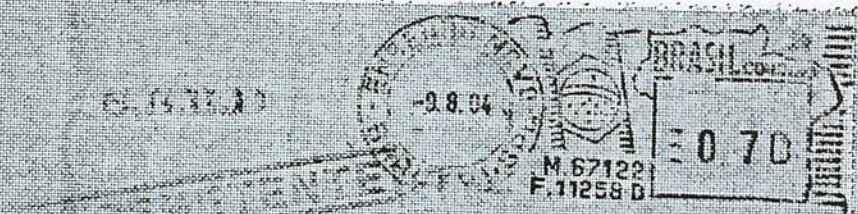
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 61 - F. 3065-4500 - S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.

S. Paulo 18/06/2004

☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Oliveira Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto

CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20


BankBoston



U-TEXTILE INDUSTRIAS E COMERCIO DE MODAS
RUA FERNAO DE MAGALHAES 131
03023-010 SAO PAULO

SP NOSSO NUMERO - 164785965

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 3515
Doc: 0485
11



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 61 - F. 3065-4500 - S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.

S. Paulo 18/06/2004

☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Oliveira Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto

CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20

PARA USO DO CORREIO

☒ Mudou-se

☐ Endereço insuficiente

☐ N° Inexistente

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Informação escrita pelo

☐ porteiro ou zelador

Data:

Reintegrado ao serviço

postal em:

Assinatura e

n° do entregador

12 AGO 2004

Remetente:

BankBoston

CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT

CEP 01060-870 - SAO PAULO - SP

PARA USO DO CORREIO

☒ Mudou-se

☒ Endereço insuficiente

☐ N° Inexistente

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Informação escrita pelo

☐ porteiro ou zelador

Data:

Reintegrado ao serviço

postal em:

Assinatura e

n° do entregador

12/08/04

Remetente:

BankBoston

CAIXA POSTAL 2897 - CASH MANAGEMENT

CEP 01060-870 - SAO PAULO - SP

14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260199



14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260199

14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260199

14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260199

1047AD260200

AUTENTICADOR



14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260200

14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260200

14º TABELÃO DE NOTAS - VALORES

MARCIA SILVA - V. 14

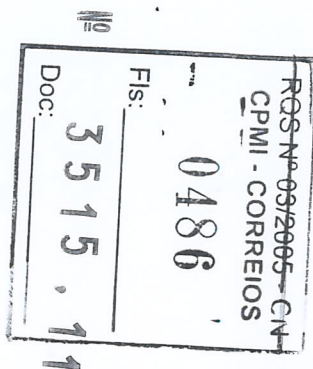
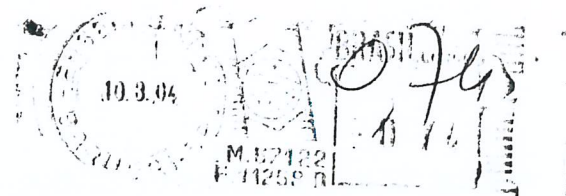
ESCREVA NOME E ENDEREÇO

500 pontos

1047AD260200



Flytour Agências de Viagens e Turismo.
Avenida Juruá, 641 - Alphaville.
06455-010 - Barueri - SP
A/C Marcelo (RH)



TEXTCOPY - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Campos Salles, 909 - CEP 06411-150 - Jardim Regina Alice - Barueri - São Paulo - **Fone: (11) 4198-3601**
www.textcopy.com.br





De: GERENTE DE INSPEÇÃO E SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE AC SALTINHO/SPI

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM -00616/04

Ref.: PROC.72.0001.00086.04

Assunto: Requisição de sobrecarta

São Paulo, 12 de agosto de 2004.

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos gentileza de efetuar a entrega especial dos objetos que se encontram em anexo, apresentando as devidas escusas pelo atraso, assim como requisitando as sobrecartas e cobrando a assinatura do destinatário nos envelopes.

Solicitamos ainda que os envelopes devidamente assinados pelos destinatários dos objetos, sejam devolvidos a esta Gerência de Inspeção localizada na Rua Jaguaré Mirim, 592 – 20º andar Bloco II – Leopoldina – São Paulo/SP – A/C de João A Pinheiro.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

João Augusto Gonçalves Pinheiro
Inspetor Regional/DR/SPM
Matr.: 8.856.664-1

jagp
sdx D1634904

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0487	
Fls:	3515, 11
Doc:	

Eu, Emílio Elias, RG 23867.175-6 declaro ter recebido
a dívida com pendência em 16/08/04
Emílio Elias.

De acordo com o

no ssp/susp' consp

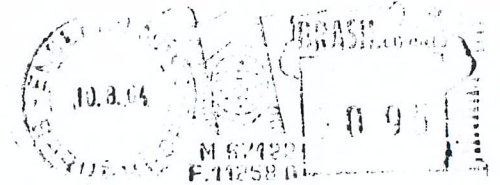
Efeito do o en lugar dentro do ssp. ssp.

alt
[Signature]
José Maria Arruda de Oliveira
Gerente Banco Postal
A/C Saltinho
Mat. 88520129

17/08/04



OmniLink
Rastreadores Inteligentes



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS. 0488
3515,11
Doc: _____

**NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear**

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM		11/08/2004	019/2004 <i>RW</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ACF ENGENHO NOVO			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
AV. CAPITÃO FRANCISCO CÉSAR, 735 – ENGENHO NOVO – BARUERI/SP – 06415-990			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P.BOWES	5370	11258-D	67.122
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
2.590.043,12	18.756,88	0120927	--
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máq. Recolhida pela GINSP/SPM para laudo técnico, lacrada na caixa SELO ML69712691-8			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
Francisca Valzenira Vale – Procuradora Franqueada		<i>Francisca Valzenira Vale</i>	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Armando Zara Neto – Inspetor Regional/SPM		<i>A. Zara Neto</i>	
Maristela Casarin – Inspetora Regional/SPM		<i>Maristela Casarin</i>	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0489

Fis:

3515.11

Doc:

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	PROTOCOLO
DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM AO: DIRETOR REGIONAL/SPM CI: CI/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00755/04 Ref.: PROC. GINSP/SPM – 72.0001.00086.04		

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão processo

São Paulo/SP, 13 de outubro de 2004

Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2, solicito a V. S.^a prorrogar o prazo para a conclusão processo em referência, de que trata de divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF ENGENHO NOVO/REOP-06/OSASCO/SPM, por mais sessenta dias, em razão dos aspectos a seguir relacionados:

- Levantamentos de informações;
- Oitiva do franqueado
- Elaboração de relatórios.

Atenciosamente


 // Marcos Rogério da Silva Fontoura
 Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
 MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
 SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

GINSP, de acordo.

 x Diretor Regional - DR/SPM

jagpD1702604

Paulo Sergio Morales
 Coordenador Regional de Operações
 DR/SPM
 Matr.: 8.009.515-1

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0490
Doc:	35.15, 11

Nº

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUIISP/GINSP/SPM/00117/04, referente a máquina de franquear, marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 67.122, fabricação 11258-D, de propriedade da NRG-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – ACF-ENGENHO NOVO.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 03/11/2004, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 019/2004 (emitida em 11/08/2004 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), encontrava-se presente o técnico da Oficina Maq Servos Com. Maq. E Serviços Ltda. Sr. Genival Santos da Silva, portador da carteira de identidade RG 27.429.573-2, SSP/SP.

Acompanhou a realização da perícia, atestando a veracidade das informações constantes no presente laudo:

- O Sr. Antônio Salgueiro Vasques Filho, portador da carteira de identidade RG 5.767.855-8, SSP/SP, na qualidade de proprietário da agência franqueada.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 69712691-8, na presença do proprietário da franqueada, do técnico da Maq Servos Com. De Máquinas e Serviços Ltda., dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear, constando-se que o cabeçote de matrícula 67122 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0120927 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-019/2004:

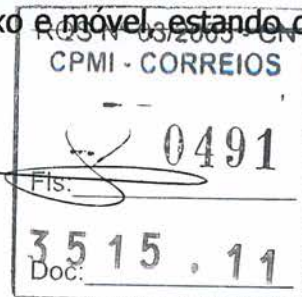
CONTADOR FIXO
2.590.043,12

CONTADOR MÓVEL
18.756,88

TOTAL
2.608.800,00

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executados exaustivos testes com e sem valores, sendo que os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados nos contadores fixo e móvel, estando o fac-símile da estampa em perfeitas condições.



Continuando as atividades periciais, procedeu-se a abertura do equipamento para avaliação do mecanismo interno do equipamento, constatou-se o seguinte:

- ✓ A engrenagem lateral do canhão encontrava-se gasta e com folga;
- ✓ O mecanismo interno necessita de limpeza e lubrificação.

**Parecer Técnico:**

A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente. Esclarecemos ainda que, os defeitos acima mencionados, não interferem no funcionamento da máquina, ou seja, não poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel.

Assim que o equipamento seja liberado pela Comissão de Sindicância, deverá o franqueado providenciar os serviços acima discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha.

Quanto aos contadores do equipamento deverão permanecer nas seguintes posições:

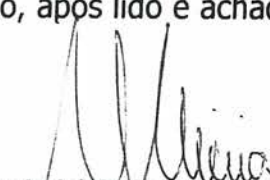
CONTADOR FIXO
2.590.043,12

CONTADOR MÓVEL
18.756,88

TOTAL
2.608.800,00

São Paulo/SP, 03 de novembro de 2004

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que vai por todos assinado, após lido e achado conforme:


Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE


Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO


Benedito Camargo Lopes Neto
8.802.663-9
Inspetor Regional
SSEP/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO


Genival Santos da Silva
RG 27.429.573-2
Técnico da Maq Servos


Antônio Salgueiro V. Filho
Proprietário da ACF-Engenho
Novo

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0492
Fls: _____
Doc: 35.15.11



Carta SSEP/SUISP/GINSP/SPM/00295/04
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00086.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0512/2004

São Paulo, 01 de novembro de 2004.

À
NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ACF – ENGENHO NOVO
A/C Maria Laura Salgueiro Vasques e Antônio Salgueiro Vasques Filho
Av Capitão Francisco César, 735 – Engenho Novo
06415-970 Barueri/SP

Prezada Franqueada:

Com vistas à realização de laudo técnico na máquina de franquear P.Bowes, modelo 5370, número de matrícula 67.122 e fabricação 11258-D de propriedade dessa franqueada, vimos pela presente notificá-los que o exame pericial no equipamento acima descrito, ocorrerá às 10h00 do dia 03/11/2004, nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 3.º andar, Bloco III – Edifício Sede da ECT, São Paulo/SP, CEP 05311-970, razão pela qual solicitamos a presença de V.S.ªs juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção das máquinas dessa agência, e que tenha conhecimento sobre o equipamento.

Ressaltamos que a presença do mecânico da oficina credenciada é fundamental para a realização do laudo, pois, sem a presença do técnico, o laudo não poderá ser realizado.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
Presidente da Comissão

JAGP/jagp
D1715404

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	01/11/2004 9:30 h
NOME:	BRIGITTA DECKER
DOCTO IDENTIDADE:	10.501.253-1 SSP SP
CARGO:	Gerente
ASSINATURA:	

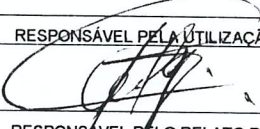
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0493
Doc:	3515.11

DATA DA REALIZAÇÃO:	03/11/04	UNIDADE:	ACF. Engenho Novo
MATRICULA:	67122	MARCA/MODELO:	P. BOWEN 5370

A ungumagum lateral do
canho encontra-se sem
vermelha

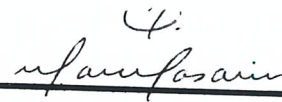


NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		03/11/2004	0137/04
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF ENGENHO NOVO /DR/SPM			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
AV. CAPITÃO FRANCISCO CÉSAR, 735 – ENGENHO NOVO – BARUERI/SP			
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P BOWES	5370	11258-D	67.122
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
2.590.043,12	18.756,88	0234746	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
A MÁQUINA PASSOU POR LAUDO TÉCNICO, ESTÁ SENDO RECOLHIDA PELA GINSP/SPM, LACRADA NA CAIXETA 0234998.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
 5367855-5		GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA SUPERVISOR MATR. ECT - 8.861.808-0 SMMQ/SUMANT/GEREN-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA		Gilberto	

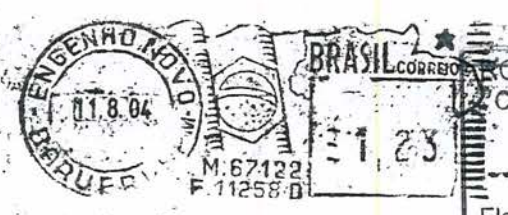
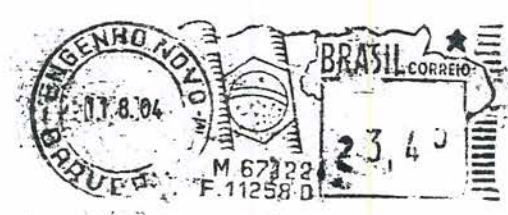
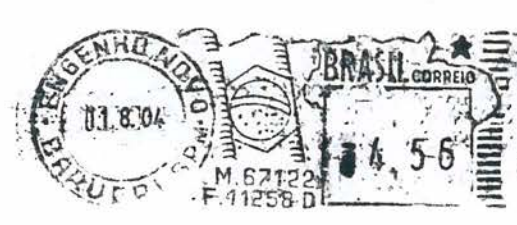
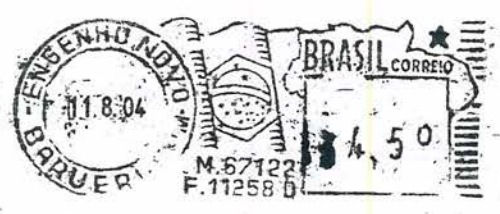
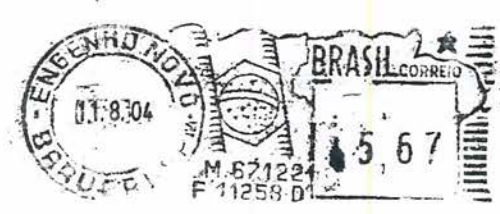
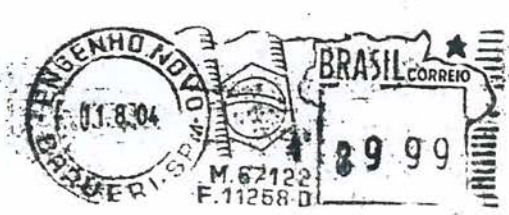
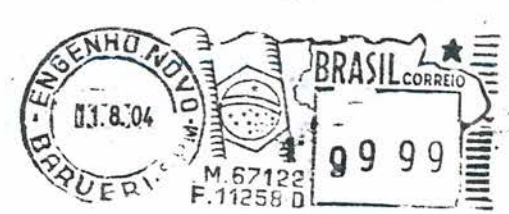
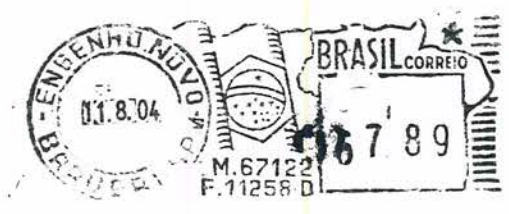
ROS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0495
3515.11

Maristela Casarin – Inspetora Regional/SPM





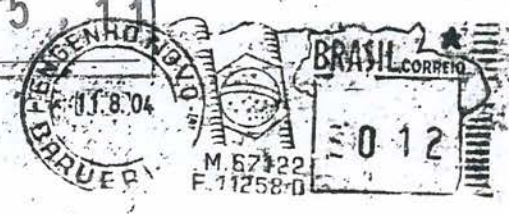
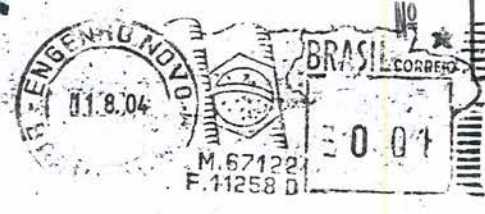
GINSP
FL. 129



Q.S. N° 03/2008 - CN
CPMI - CORREIOS
0436



Fls.:
3515, 11
Doc:



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Carta 00317/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

Assunto: Convite para prestar esclarecimentos.

São Paulo, 02 de dezembro de 2004.

A
NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ACF ENGENHO NOVO
A/C Maria Laura Salgueiro Vasques e/ou Antônio Salgueiro Vasques Filho
Av. Capitão Francisco César, 735 – Engenho Novo
06415- 990 – Barueri/SP

Prezados (a) senhores (a).

Convidamos V.sas. a comparecer na Gerência de Inspeção/DR/SPM, localizada na Rua Mergenthaller, 592 – Bloco II – 20.º andar, no dia 06/12/2004 as 10h00 a fim de prestar declarações referentes ao processo número 72.0001.00086.04, PRT/DR/SPM 0512/2004, em andamento nesta Gerência para apurar irregularidades constatadas na postagem de correspondências realizada por essa unidade.

Atenciosamente,


JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
Presidente da Comissão

Recebi em 02/12/04*Brígida Azeiteiro**24 10 11 20 3 51 15*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0497	
Fls:	3515 . 11
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO - SPM



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois e quatro e nas dependências da Gerência de Inspeção, presentes os Inspetores Regionais João Augusto Gonçalves Pinheiro e Claudio Roberto de Figueiredo, compareceu a convite e de livre e espontânea vontade e sem qualquer tipo de coação ou constrangimentos, o sócio proprietário da Agência de Correios Franqueada – ACF Engenho Novo(N.R.G Representações Comerciais Ltda) , ANTÔNIO SALGUEIRO VASQUES FILHO, portador da carteira de identidade RG. número 5.767.855-8 da SSP/SP, nascido aos 15/09/1951 em Mirassol/SP, filho de Antônio Salgueiro Vasques e de Joana da Silva Salgueiro, residente a Al. Peruíbe, 594 – residencial Alphaville III – Santana de Parnaíba/SP, para prestar esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Engenho Novo nos dias 09 e 10/08/2004 e franqueadas através da máquina de franquear de matrícula 67.122, tudo conforme contagem exaustiva realizada pela Gerência de Inspeção desta regional e registrados no movimento de máquina de franquear da referida máquina, sendo que ao final da contagem das correspondências postadas no dia 09/08/2004, foi apurado um valor total de R\$24.832,19 em correspondências, ao passo que foi contabilizado aos cofres da ECT somente R\$8.364,06, perfazendo uma diferença a menor de R\$16.468,13, a respeito do assunto esclareceu que; a quantidade de correspondências conferidas em contagem exaustiva pela ECT nos dias 09/08/2004 e 10/08/2004 é a quantidade que efetivamente a franqueada encaminhou para a expedição, porém, o declarante não sabe explicar o que ocorreu com a contabilização dos valores recebidos do cliente, pela franqueada, em razão das postagens dos 31.820 objetos, perfazendo os valores totais de R\$24.832,19, enquanto foi contabilizado aos cofres da ECT, somente R\$8.364,06, valores estes que constaram nos controles de " Leituras de Postagens" existentes na franqueada e que estão assinados pelo Gerente Operacional Genildo Malaquias Rocha; Que os valores mencionados nas postagens realizadas nos dias 09 e 10/08/2004 foram efetivamente recebidos do cliente pela franqueada; Que o franqueamento das correspondências foi realizada pelo Gerente Operacional da franqueada, Genildo; Que o declarante autoriza esta Comissão, caso seja necessário, colher declarações do Gerente Operacional Genildo; Que o declarante afirma que não encontrou nos controles da franqueada documentos que pudessem esclarecer as divergências apresentadas; que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo de declarações, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANTÔNIO SALGUEIRO VASQUES FILHO
Declarante

CLAUDIO ROBERTO DE FIGUEIREDO
Membro

RGST Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0498
Fls:
3515.11
Doc:

Nº

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	PROTOCOLO 32
DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM		
AO: DIRETOR REGIONAL/SPM		
CI: SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00915/04		
Ref.: PROC. GINSP/SPM – 72.0001.00086.04		

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão processo

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2004

Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2, solicito a V. S.^a prorrogar o prazo para a conclusão processo em referência, de que trata de divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF ENGENHO NOVO/REOP-06/OSASCO/SPM, por mais sessenta dias, em razão dos aspectos a seguir relacionados:

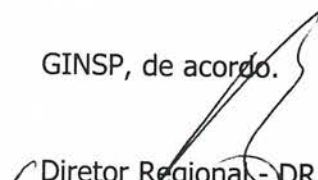
- Levantamentos de informações;
- Elaboração de relatórios.

Atenciosamente


 // Marcos Rogério da Silva Fontoura
 Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
 MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
 SUBGERENTE DE INSP. ARG. POSTAL

GINSP, de acordo.

 Diretor Regional - DR/SPM

jagpD1767204

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0499

Fls: 3515, 11

Doc:



PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00086.04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA- PRT/SPM- 00512/04

GINSP
FL. 33
RGS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0500
Fls: _____
Doc: 3.515,11

ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS NAS POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS
REALIZADAS NA ACF ENGENHO NOVO REOP/06/OSASCO/DR/SPM.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Senhor Diretor Regional,

A presente comissão de sindicância foi designada pela PRT/SPM-0512/2004 de 12/08/04, com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades na postagem de correspondências pela Agência de Correios Franqueada (ACF) ENGENHO NOVO (razão social: NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA) (fl_01), e que agora apresenta o relatório preliminar.

1. DOS FATOS.

A ECT, por intermédio de sua equipe de fiscalização e recuperação de receita, realiza trabalhos de controle de qualidade, proteção e recuperação de receita. Neste trabalho, são feitas conciliações das cargas postadas e expedidas pelas unidades de atendimento com os valores efetivamente contabilizados.

Nos dias 09/08/2004 e 10/08/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/SPM, realizou-se contagem exaustiva de toda carga contendo selos estampados encaminhada pela ACF Engenho Novo àquele CTC.

Findada a contagem, apurou-se divergências entre os valores conferidos pela equipe de supervisão no CTC e os valores contabilizados pela ACF Engenho Novo nos respectivos Relatórios de Movimentação Diária (RMD) pela ACF/Engenho Novo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ACF Engenho Novo: Divergência entre o Conferido e o Contabilizado				
Data	Quantidade de objetos	Valor Apurado R\$	Valor contabilizado (R\$)	Diferenças (R\$)
09/08/04	31.762	24.785,29	8.364,06	(16.421,23)
10/08/04	490	558,93	739,55	180,62
Total	32.194	25.297,32	9.103,61	(16.240,61)

Diante da constatação da divergência contábil, convidamos o proprietário da ACF Engenho Novo a comparecer no CTC Jaguaré no dia 10/08/2004 e conferir e validar a contagem da carga da ACF realizada pela equipe de fiscalização.

Na oportunidade em que entregamos a carta-convite ao proprietário da franqueada, recolhemos a máquina de franquear de matrículas 67.122 para laudo

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

técnico, tendo em vista que essa máquina foi utilizada para o franqueamento das correspondências enviadas ao CTC e apresentou a divergência contábil no dia 09/08/2004.

Na referida data, compareceu ao CTC Jaguaré, o proprietário da ACF Engenho Novo, Sr. Antônio Salgueiro Vasques Filho, que ao tomar conhecimento dos trabalhos realizados pela equipe de fiscalização, validou a quantidade e valores apurados pela ECT, prestando nesta data, declarações para o esclarecimento de alguns aspectos.

Além dessas providências, foram selecionados alguns objetos franqueados naquela data, e solicitado às respectivas unidades distribuidoras entrega especial com obtenção de sobrecarta para composição do dossiê de apuração (fls.79/121).

Solicitou-se à Coordenadoria Financeira da REOP-06- Osasco/DR/SPM, os documentos financeiros referentes às prestações de contas realizadas pela ACF no período para análise desta comissão (fls. 233/274 VII)

Também juntamos ao presente dossiê (fls.72/74) os formulários "Inspeção em Máquina de Franquear", os quais foram preenchidos pela equipe de fiscalização no dia 11/08/2004, na presença de representante da ACF, a qual assinou os formulários, validando as informações ali contidas. Essas informações estão exatamente de acordo com os contadores mencionados pela própria franqueada no documento de controle de uso das máquinas de franquear correspondências M.M.M.F – Movimento Mensal de Máquina de Franquear.

2. DOS CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno explicar como são vendidos selos estampados através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

Nas máquinas de franquear existem dois contadores que, acumulam e desacumulam valores à medida que o selo é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento. O contador que acumula os valores é chamado de fixo e o que desacumula é chamado de móvel. Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, à medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, esse valor é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: anota-se antes de iniciar o franqueamento o valor do contador fixo (inicial), processa-se o

franqueamento, anotando em seguida o valor do contador fixo (final), e subtrai-se o valor inicial do valor final do contador.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

-  Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF) ;
-  Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento; e
-  Recibo de Venda de Produtos (RVPs) emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, a qual é subordinada, através do documento Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outra informação importante e que é diariamente enviada pelas franqueadas à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Sistema de Conferência de Agência), são os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, entre os quais o selo estampado.

3. APURAÇÕES DAS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES POSTADOS E OS CONTABILIZADOS

Em 11/08/04, data em que o proprietário da ACF Engenho Novo validou a conferência da carga postal postada pela ACF nos dias 09 e 10/08/04, levamos a termo as declarações do Sr. Antônio Salgueiro Vasques Filho proprietário da ACF (fl. 70):

- Afirmou que o Banco de Boston tem suas correspondências confeccionadas pela empresa Alpha Mailer, e que após a confecção dos objetos repassa-os para a postagem na ACF Engenho Novo;
- Que desconhece o motivo pelo qual houve as divergências contábeis entre o serviço prestado no dia 09/08/2004 pela franqueada e os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT, mas que, pressupõe que houve algum problema técnico com a máquina de franquear correspondências;

➤ Que independente dessa suposição irá revisar a contabilidade da ACF Engenho Novo para posteriormente esclarecer os fatos junto a ECT.

Em 04/11/04, realizaram-se exames periciais na máquina de franquear de matrícula 67.122. O laudo foi acompanhado pela Comissão designada pela ECT, pelo proprietário da ACF, Sr. Antônio Salgueiro Vasques Filho e pelo Sr. Genival Santos da Silva, mecânico da empresa Mac Service Comércio de Máquinas e Serviços Ltda, responsável pela manutenção dos equipamentos da franqueada.

A máquina periciada apresentou os seguintes defeitos conforme discriminados a seguir:

Máquina de Franquear 67122	• Engrenagem lateral do canhão encontrava-se gasta e com folga ; • O mecanismo interno necessita de limpeza e lubrificação.
----------------------------	---

A Comissão que realizou o laudo concluiu que o equipamento está funcionando corretamente, e que os defeitos acima mencionados, não interferem no funcionamento da máquina, ou seja, não poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel. (fls.124/125).

3.1. DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS FINANCEIROS

Na análise realizada nos documentos "Movimento Mensal de Máquina de Franquear" – MMMF, RMD – "Relatório da Movimentação Diária" e "Relatório de RVP" – Recibos de Vendas de Produtos, relativos ao mês 08/2004, referente à máquina de franquear correspondências de matrícula número 67.122, constatamos outras irregularidades, conforme a seguir:

No Relatório da Movimentação Diária – RMD e M.M.M.F relativos ao dia 09/08/2004 houve o lançamento de R\$ 8.364,06. Porém, foram encaminhadas para o Centro de Triagem de Cartas Jaguaré/SPM R\$ 24.785,29 em correspondências. Ou seja, houve uma diferença a menor de R\$ 16.421,23, entre a quantidade enviada e os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT, diferença essa que até o presente momento não foi esclarecida.

No relatório de RVP – Recibo de Vendas de Produtos não há o lançamento do RVP número 17.459 no valor de R\$ 16.888,14, o qual foi fornecido pela franqueada à empresa Alpha Mailer pelos serviços prestados no dia 09/08/2004. Este recibo, em razão da data de emissão deveria estar relacionado na sequência numérica de 17.141 a 17.233 do citado relatório. É oportuno salientar que as informações contidas nesse documento, são fornecidas pela franqueada diariamente à Coordenadoria Financeira/Reop-06/Osasco/SPM.

4. DAS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO DA ACF (fl.131)

Confirmou que a quantidade de correspondências conferidas pela ECT e que foi validada pelo proprietário da ACF Engenho Novo, no dia 10/08/2004 conferem com a quantidade de objetos encaminhados pela franqueada ao CTC Jaguaré nos dias 09 e 10/08/2004;

Não soube explicar porque a franqueada não realizou a contabilização de parte dos valores recebidos do cliente Alpha Mailer, pelo pagamento da postagem das 31.820 correspondências, perfazendo o total de R\$ 24.832,29, realizando o recolhimento aos cofres da ECT de apenas R\$8.364,06;

Que recebeu da empresa Alpha Mailer R\$ 24.832,29, pelo pagamento da postagem de 31.820 objetos de correspondências, realizada no dia 09/08/2004, mas que repassou aos cofres da ECT, apenas R\$ 8.364,06.

Que não encontrou nos controles da franqueada documentos que pudessem esclarecer as divergências apresentadas.

5. DAS CONCLUSÕES:

Até o momento concluímos que:



1. A diferença a menor de R\$16.421,23 constatada na conferência da postagem de 31.820 correspondências realizadas na ACF Engenho Novo no dia 09/08/2004 não foi esclarecida pela franqueada;
2. A franqueada deixou de informar à Coordenadoria Financeira Reop-06/Osasco, a emissão do Recibo de Vendas de Produtos – RVP número 17.459, no valor de R\$ 16.888,14, que não se encontra relacionado no relatório de RVPs;
3. A franqueada emitiu o recibo de vendas de produtos número 17.459 fora da seqüência numérica, uma vez que no dia 09/08/2004 utilizou a seqüência numérica de 17.141 a 17.233, para a emissão dos RVPs neste dia;

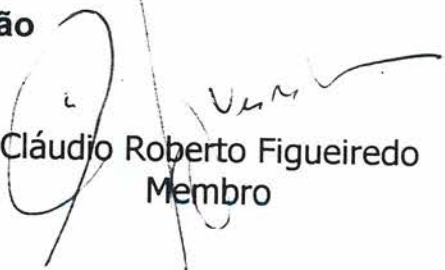
Diante disso, informamos que, para a conclusão do processo de apuração, restamos notificar a franqueada para conhecimento e apresentação da sua razão de defesa, e findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que julgarem necessárias;



São Paulo, 10 de fevereiro de 2004

A Comissão


João Augusto Gonçalves Pinheiro
Presidente


Cláudio Roberto Figueiredo
Membro


Paulo Eduardo Dantas Silva
Membro



 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	PROTOCOLO
DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM AO: DIRETOR REGIONAL/SPM CI: SSEP/SUISP/GINSP/SPM/00122/05 Ref.: PROC. GINSP/SPM – 72.0001.00086.04		

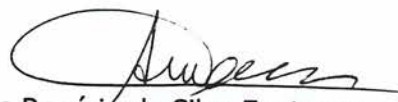
Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão processo

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2005

Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2, solicito a V. S.^a prorrogar o prazo para a conclusão processo em referência, de que trata de divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF ENGENHO NOVO/REOP-06/OSASCO/SPM, por mais sessenta dias, em razão dos aspectos a seguir relacionados:

- Notificação ao franqueado para defesa;
- Análise da defesa apresentada;
- Relatório final.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
 Gerente de Inspeção/SPM
 ANTONIO CARLOS TAVARES
 SSEP/SUISP/GINSP/SP

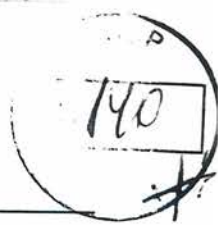
GINSP, de acordo.


 Diretor Regional - DR/SPM

Jagp
 D1815105

Paulo Sergio Morales
 Coordenador Regional de Operações
 DR/SPM
 Matr.: 8.009.515-1

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0506	
Fls:	
Doc:	3515.11



Carta - SSEP/SUISP/GINSP/SPM/00022/05
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00086.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0512/2004

São Paulo, 16 de fevereiro de 2005.

À
NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ACF – ENGENHO NOVO
A/C Maria Laura Salgueiro Vasques e Antônio Salgueiro Vasques Filho
Av Capitão Francisco César, 735 – Engenho Novo
06415-970 Barueri/SP

Prezado Franqueado:

Conforme documentado no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00086.04, que apurou divergências detectadas nas postagens de correspondências nessa franqueada, vimos pela presente solicitar o seu posicionamento conforme segue:

1. A franqueada deve esclarecer sobre a diferença a menor de R\$16.421,23, constatada na postagem de 31.820 objetos realizada no dia 09/08/2004;
2. A franqueada deve esclarecer por ter deixado de informar à Coordenadoria Financeira da REOP-06/Osasco, sobre a emissão do Recibo de Vendas de Produtos – RVP número 17.459 no valor de R\$ 16.888,14 no dia 09/08/2004 em favor da empresa Alpha Mailer;
3. A franqueada deve informar o motivo de ter emitido o RVP número 17.459 fora da sequência numérica utilizada no dia 09/08/2004.

Solicitamos, em observância ao previsto no contrato de franquia empresarial, a manifestação escrita por parte do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos ora relatados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta.

[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.: 0507	
Doc: 3515, 11	



Por oportuno, acrescentamos que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Gerência de Inspeção, localizada na Rua Jaguaré Mirim, 592, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
Presidente da Comissão

JAGP/jagp

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	17, 02, 05
NOME:	Luiz Carlos Salgado Vargas
DOCTO IDENTIDADE:	26039728-5 SSP 34
CARGO:	Gerente Administrativo
ASSINATURA:	Luiz Carlos Salgado Vargas

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0508
3.515.11	



Barueri, 23 de fevereiro de 2.005

Carta 003/2005

Ref.: Carta - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00022-05
Processo/GINSP/SPM - 72.0001.00086.04
Comissão de Sindicância/PRT/SPM - 0512/2004

Conforme solicitado, segue esclarecimentos relativos às divergências detectadas em postagens :

- 1) Apesar das declarações anteriormente prestados à Gerência de Inspeção, quando mencionado não sabermos o motivo da irregularidade ocorrida no franqueamento de objetos ocorrido no dia 09/8/04 e da perícia realizada na máquina de franquear de matrícula 67122 não acusar problemas mecânicos, já ocorreu anteriormente desse cabeçote ser encaminhado a oficinas autorizadas por apresentar problemas (travar), conforme NO's anexas de n°s 11/02 (05/07/02) e 001/03 (30/05/03).
- 2) Em relação a omissão do Recibo de Vendas de Produtos RVP 17459 emitido em 09/08/04, informamos que sua emissão foi gerada no cálculo da diferença entre o total de objetos apurados em contagem física no Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (R\$ 22.215,32) e o total anteriormente informado pela franqueada (\$ 5.327,18), a fim de regularizar a situação junto ao cliente em relação à postagem realizada.
Não houve intenção de omitir o mesmo, estávamos no aguardo da finalização do processo e autorização para inclusão do valor de R\$ 16.888,14 em balancete, possibilitando sua contabilização junto aos cofres da ECT.
- 3) A razão da emissão do RVP 17459 fora da sequência numérica utilizada no dia 09/08/04, deve-se ao fato de termos tomado ciência do problema em data posterior, ou seja, quando acusado pela GINSP em sindicância. Conforme justificativa apontada no item anterior, foi emitido para regularização do total franqueado enquanto aguardávamos a liberação de sua inclusão em balancete.

Atenciosamente,


Antonio Salgueiro Vasques Filho


Maria Laura Salgueiro Vasques

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIs: 0509	
3515,11	
Doc:	



CORREIOS				NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR				
NOME DO ÓRGÃO EMITENTE		AC BARUER		DATA	30/5/03		NÚMERO	001/03
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA		ACF Engenharia						
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA		R. Carlos F. Pereira Costa 255						
MARCA		MÁQUINA		MODELO		NÚMERO		Nº DE MATRÍCULA
2200		5607		116050		6200		
CONTADOR FIXO		SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO		Nº DO SELO DE PLÁSTICO		Nº DO SELO OPERACIONAL		
2.204 073.14		28 270 86		002-040				
RELATO DA OCORRÊNCIA								
Máquina quebrada, não funciona mais, não tem mais papel, cabeçote travado								
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA				ASSINATURA				
NOME				ASSINATURA				
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA				ASSINATURA				
NOME				ASSINATURA				
				Assinatura de Oliveira				
				Matr. 8.895.135-9				
				At. Com. I / Enc. Tesouraria				

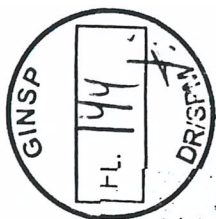
75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

RGS Nº 03/2005 - CN	Fls. 0510	Doc. 3515, 11
CPMI - CORREIOS		





11
12
13

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE

AC Baurer DATA 05/07/02 NÚMERO 11/02

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

AC F Engenharia

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

Av. Capitão Francisco Cesar 735

MÁQUINA

MARCA Baurer	MODELO 5600	NÚMERO 11258-D	Nº DE MATRÍCULA 67122
CONTADOR FIXO 148263116	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO 1672884	Nº DO SELO DE PLÁSTICO 0444226	Nº DO SELO OPERACIONAL

RELATO DA OCORRÊNCIA

Máquina sendo examinada a Oficina Unog. n. 1
com defeito. Vido-me no AV: Unigalia To. n. 1
3629. 03. 0536340715P. Tel. 3868997
Cabeceira Trancada.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME AC F Engenharia	ASSINATURA
NOME	ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELA RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME Ana Cláudia de Souza Atend Com I de Resposta	ASSINATURA Ana Cláudia de Souza 8860528
--	---

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0511
Doc: 3515.11

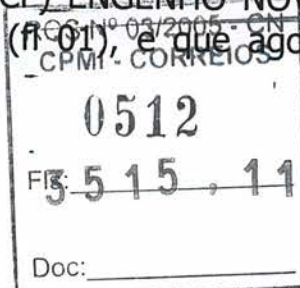


ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS NAS POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS REALIZADAS NA ACF ENGENHO NOVO REOP/06/OSASCO/DR/SPM.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Diretor Regional,

A presente comissão de sindicância foi designada pela PRT/SPM-0512/2004 de 12/08/04, com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades na postagem de correspondências pela Agência de Correios Franqueada (ACF) ENGENHO NOVO (razão social: NRG – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA) (fl. 01), e que agora apresenta o relatório final.



1. DOS FATOS.

Nos dias 09/08/2004 e 10/08/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/SPM, realizou-se contagem exaustiva de toda carga contendo selos estampados encaminhada pela ACF Engenho Novo àquele CTC.

Findada a contagem, apurou divergências entre os valores conferidos pela equipe de supervisão da ECT, no CTC e os valores contabilizados pela ACF Engenho Novo nos respectivos Relatórios de Movimentação Diária (RMD), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ACF Engenho Novo: Divergência entre o Conferido e o Contabilizado				
Data	Quantidade de objetos	Valor Apurado R\$	Valor contabilizado (R\$)	Diferenças (R\$)
09/08/04	31.762	24.785,29	8.364,06	(16.421,23)
10/08/04	490	558,93	739,55	180,62
Total	32.194	25.297,32	9.103,61	(16.240,61)

Diante da constatação da divergência contábil, convidamos o proprietário da ACF Engenho Novo a comparecer no CTC Jaguaré no dia 10/08/2004 para conferir e validar a contagem da carga da ACF realizada pela equipe de fiscalização.

Na oportunidade em que entregamos a carta-convite ao proprietário da franqueada, recolhemos a máquina de franquear de matrículas 67.122 para laudo técnico, tendo em vista que essa máquina foi utilizada para o franqueamento das

correspondências enviadas ao CTC e apresentou a divergência contábil no dia 09/08/2004.

Na referida data, compareceu ao CTC Jaguaré, o proprietário da ACF Engenho Novo, Sr. Antônio Salgueiro Vasques Filho, que ao tomar conhecimento dos trabalhos realizados pela equipe de fiscalização, validou a quantidade e valores apurados pela ECT, prestando nesta data, declarações para o esclarecimento de alguns aspectos.

Além dessas providências, foram selecionados alguns objetos franqueados naquela data, e solicitado às respectivas unidades distribuidoras entrega especial com obtenção de sobrecarta para composição do dossiê de apuração (fls.79/121).

Solicitou-se à Coordenadoria Financeira da REOP-06- Osasco/DR/SPM, os documentos financeiros referentes às prestações de contas realizadas pela ACF no período para análise desta comissão (fls. 233/274 VII)

Também juntamos ao presente dossiê (fls.72/74) os formulários "Inspeção em Máquina de Franquear", os quais foram preenchidos pela equipe de fiscalização no dia 11/08/2004, na presença de representante da ACF, a qual assinou os formulários, validando as informações ali contidas. Essas informações estão exatamente de acordo com os contadores mencionados pela própria franqueada no documento de controle de uso das máquinas de franquear correspondências M.M.M.F – Movimento Mensal de Máquina de Franquear.

Assim, em razão dessa irregularidade e de outras constatadas na emissão dos Recibos de Vendas de Produtos – RVPs fornecidos pela franqueada e conseguidos junto a seu cliente principal cliente, AME IMP. A LAZER E MAN. DE DOCTOS S/C LTDA, no dia 17/02/2005, notificamos a ACF/Engenho Novo a se manifestar quanto ao até aqui apresentado.

2. DA DEFESA DA FRANQUEADA

Em sua defesa, a franqueada não esclareceu as divergências contábeis apresentadas durante a conferência da carga realizada pela equipe da ECT no Centro de Triagem de Cartas, bem como não apresentou documentos comprobatórios da contabilização dos valores a favor da ECT.

Mencionou que a máquina de franquear correspondências de número 67122, que foi utilizada para, franquear os objetos neste dia, embora durante a perícia, o equipamento não tenha apresentado nenhum problema mecânico que pudesse contribuir para que houvesse a irregularidade, foi recolhida para a oficina

Processo nº 03/2005 - GINSP
CPMI - CORREIOS

Fls: 0513

3515, 11

Doc: _____



autorizada para realizar conserto em duas oportunidades, sendo uma no ano de 2002 e outra no ano de 2003, pois apresentou problemas de travamento.

Após a realização do conserto ocorrido no mês de maio de 2003 (fl.143), o equipamento continuou sendo utilizado pela franqueada, sem que houvesse qualquer comunicação de irregularidade, até ser recolhida por esta GINSP/SPM no dia 10/08/2004, para a realização de exame pericial.

Por outro lado, nos documentos acostados às folhas 143/144, não há registro de que os problemas técnicos apresentados, causaram interferência nas contabilizações do equipamento.

No exame pericial realizado pela Comissão designada pelo senhor Diretor Regional SPM, na máquina de franquear 67122 e que foi acompanhado pelo proprietário da franqueada e de seu técnico de confiança, foi apresentado o seguinte laudo:

"A comissão concluiu que o equipamento está funcionando corretamente. Esclarecemos ainda que os defeitos acima mencionados, não interferem no funcionamento da máquina, ou seja, não poderiam afetar as funções dos contadores fixo e móvel." (fls.124/125)

A conclusão do exame pericial realizado pela Comissão, foi acompanhado pelo proprietário da franqueada e de seu técnico de confiança, que assinaram o laudo concordando com o resultado da perícia. (fls.124/125)

Desta forma restou provado de que a máquina de franquear não apresentou nenhum problema de ordem técnica que pudesse afetar as suas funções contábeis.

3. Das conclusões:

Desta forma concluímos que a ACF/ENGENHO NOVO

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
0514
Fls: _____
3515, 11
Doc: _____

1. Não contabilizou o valor de R\$14.421,23, relativo às diferenças a menor constatadas no dia 09/08/2004 entre o postado e o contabilizado;

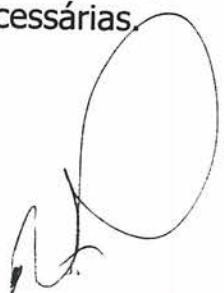
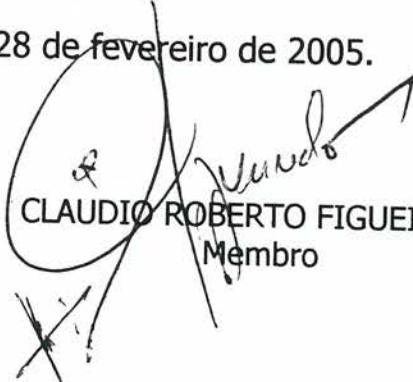


2. Não apresentou justificativas para o fato de ter havido quebra de sequência numérica no Recibo de Vendas de Produtos – RVP fornecido pela franqueada ao seu cliente.

3. A franqueada não justificou o motivo de ter deixado de informar à Coordenadoria Financeira da REOP-06 Osasco, sobre a emissão do recibo número 17.459, alegando que não o fez, porque estava aguardando o encerramento do processo de sindicância para a regularização junto àquela coordenadoria.

Finalmente solicitamos que o presente processo seja encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e prosseguimento das providências que fizerem necessárias.

São Paulo 28 de fevereiro de 2005.


PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
Membro
CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Membro

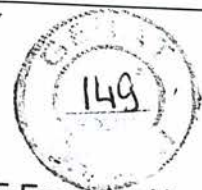
JOÃO AUGUSTO G. PINHEIRO
Presidente da Comissão

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0515
Fls: _____
35:15 - 11

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Sr. Diretor Regional/DR/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00086.04.



Assunto: Divergências contábeis constatadas na conferência da carga da ACF Engenho Novo em 09 e 10.08.04.

São Paulo, 07 de março de 2005.

Para o seu conhecimento e apreciação, encaminhamos o relatório final da nossa Comissão de Sindicância, instaurada em face da irregularidade em lide, que se encontra às fls.145/148 do volume I do dossiê.

Assim, sugerimos que o processo seja analisado pela área jurídica, para a emissão de parecer e adoção das providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPMÀ ASJUR,
De acordo
DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

14.3.05

A

GERAT

Antes da análise da ASJUR, por
emitir parecer.

14.3.05

CABA

RQS Nº 03/2005	
CPMI - CORREIOS	
0516	
Fls:	3515, 11
Doc:	

Nº



VOLUME 1

GINSP/SPM

PROCESSO GINSP - 72.0001.00076.04

15/07/2004

LOCAL: ACF-N.SRA. DAS VITÓRIAS - REOP-03/LESTE/DR/SPM

ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados nos dias 12, 13 e 14/07/2004

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		21º		1º		
2º		22º		2º		
3º		23º		3º		
4º		24º		4º		
5º		25º		5º		
6º		26º		6º		
7º		27º		7º		
8º		28º		8º		
9º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
11º		31º		1º		
12º		32º		2º		
13º		33º		3º		
14º		34º		4º		
15º		35º		5º		
16º		36º				
17º		37º				
18º		38º				
19º		39º				
20º		40º				

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
- 3 MAI 08 17
000470
ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

RDS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0517
3515, 11
Dpc:

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

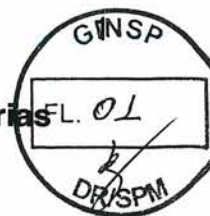
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

Períodos: 21/06 a 08/07/2004



Termo de Contagem da Carga Postal

No período de 21 (vinte e um) de junho a 08 (oito) de julho de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria/ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção e do CTC Vila Maria, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal simples franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Nossa Senhora das Vitórias, subordinada à Região Operacional Leste (REOP/03/Leste/DR/SPM), obtendo-se o quantitativo de objetos de correspondência expedido pela referida ACF e o valor total de franqueamento diário. Os objetos em grande quantidade de mesmo remetente, categoria, porte e peso foram separados e anotado o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, obtendo-se a quantidade de correspondências. Multiplicando essa quantidade pelo valor unitário do objeto, obteve-se o valor da postagem por cliente. Para objetos de pequenos clientes e de clientes avulsos, cuja categoria, peso e porte eram diversificados, foi feita a contagem exaustiva. O quantitativo de objetos registrados foi levantado da Lista de Registrados e considerado o valor médio de R\$ 3,00 por objeto. No quadro I (folha 1) encontra-se exposto o resumo diário do quantitativo total de objetos postados obtido no CTC no período acima citado, o respectivo valor obtido por pesagem, o valor contabilizado na máquina de franquear pela ACF, a diferença entre o valor contabilizado pela ACF e o obtido no CTC e, no campo observação, o indicativo se houve ou não a presença de funcionário da ECT na ACF, realizando a supervisão. O resultado da conferência diária encontra-se mencionado no quadro II (folhas 2 a 7), com os nomes dos principais clientes, o peso unitário do objeto, o valor facial, o peso líquido, o quantitativo de objetos, o valor obtido no CTC e o valor contabilizado pela ACF:

Quadro I: Resumo da conferência por pesagem:

Data	Qtde objetos obtida no CTC	Valor obtido no CTC (R\$)	Valor contabilizado pela ACF(R\$)	Diferença (R\$) (ACF - CTC)	Observação
21.jun.2004	4.592	5.715,82	2.187,12	-3.528,70	
22.jun.2004	1.543	2.893,16	1.650,92	-1.242,24	
23.jun.2004	1.548	1.672,21	2.036,15	363,94	
24.jun.2004	9.830	9.698,39	2.831,80	-6.866,59	
25.jun.2004	2.054	2.014,92	1.509,91	-505,01	
29.jun.2004	1.592	1.753,54	3.327,32	1.573,78	
30.jun.2004	5.143	7.123,31	2.022,21	-5.101,10	
01.jul.2004	6.300	5.496,19	2.581,65	-2.914,54	
02.jul.2004	1.615	2.222,68	1.038,62	-283,76	
05.jul.2004	1.286	1.742,01	1.768,19	46,18	
06.jul.2004	7.402	8.388,77	4.875,41	-3.513,36	
07.jul.2004	1.145	1.384,70	1.672,89	288,19	*
08.jul.2004	1.036	1.093,66	1.143,32	50,34	*

Observação: (*) Dia em que houve acompanhamento de supervisor na ACF.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 0518

Fls:

Nº

Doc: 3515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

Períodos: 21/06 a 08/07/2004



Quadro II: Conferência efetuada diariamente por pesagem:

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
21.jun	Diversos	62,00	0,84	182,70		2.946	2.474,64	
	Diversos	18,00	0,62	9,99		555	344,10	
	Diversos		0,55		2	2	1,10	
	Santa Marina		0,75		163	163	122,25	
	Diversos		4,07		1	1	4,07	
	Diversos		0,82		4	4	3,28	
	Diversos		6,38		1	1	6,38	
	Registrados		3,00		920	920	2.760,00	
Total						4.592	5.715,82	2.187,12

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
22.jun	Diversos	13,00	0,74	9,08		698	516,52	
	Diversos	264,00	2,65	159,68		604	1.600,60	
	Diversos	538,00	3,78	36,80		68	257,04	
	Registrados		3,00		173	173	519,00	
Total						1.543	2.893,16	1.650,92

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
23.jun	Diversos	24,00	0,84	23,27		969	813,96	
	Diversos	64,60	1,15	30,74		475	546,25	
	Registrados		3,00		104	104	312,00	
Total						1.548	1.672,21	2.036,15

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
24.jun	Diversos	22,00	0,84	78,90		3.586	3.012,24	
	Franca Feiras	24,00	0,95	74,56		3.106	2.950,70	
	TELEMINIO	4,76	0,74	8,34		1.751	1.295,74	
	Diversos	5883,00	20,56	210,66		35	719,60	
	Diversos	45,00	0,95	29,76		661	627,95	
	Diversos	13,00	0,74	5,65		434	321,16	
	Registrados		3,00		257	257	771,00	
Total						8.300	9.359,35	2.831,00

CPMI - CORREIOS

0519

Fls: 3515,11

Doc: 3515,11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

Períodos: 21/06 a 08/07/2004



Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
25.jun	Franca Feiras	13,00	0,74	15,19		1.168	864,32	
	Ver.Naus's	108,00	1,15	31,84		294	338,10	
	Diversos	42,00	0,95	19,78		470	446,50	
	Registrados		3,00		122	122	366,00	
Total						2.054	2.014,92	1.509,91

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
29.jun	Diversos		2,65		20	20	53,00	
	Diversos		2,35		90	90	211,50	
	Diversos		2,10		19	19	39,90	
	Diversos		1,50		42	42	63,00	
	Diversos		0,74		88	88	65,12	
	Diversos		0,95		355	355	337,25	
	Diversos		3,25		11	11	35,75	
	Diversos		1,70		8	8	13,60	
	Diversos	13,00	0,74	4,59		353	261,22	
	Diversos		3,55		3	3	10,65	
	Diversos		2,95		12	12	35,40	
	Diversos		3,85		2	2	7,70	
	Diversos		0,75		10	10	7,50	
	Diversos		0,70		1	1	0,70	
	Diversos		0,95		536	536	509,20	
	Diversos		1,50		15	15	22,50	
	Diversos		1,55		1	1	1,55	
	Registrados		3,00		26	26	78,00	
Total						1.592	1.753,54	3.327,32

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
30.jun	Diversos	1000,00	1,53	42,59		42	64,26	
	Diversos		3,55		6	6	21,30	
	Diversos		2,95		4	4	11,80	
	Diversos		2,65		7	7	18,55	
	Diversos		2,35		10	10	23,50	
	Diversos		2,10		10	10	21,00	
	Diversos		1,70		10	10	17,00	
	Diversos		3,85		17	17	65,45	
	Diversos		1,15		132	132	151,80	
	Diversos		4,30		2	2	5,80	
	Diversos		0,75		1	1	0,75	
	Diversos		3,70		5	5	18,50	
	Diversos		2,15		4	4	8,60	
	Diversos		5,39		2	2	10,78	

RQS/MS/03/2005 - C
CPM/50 CORREIOS

0520
3515,11
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

Períodos: 21/06 a 08/07/2004



	Diversos		2,35		5	5	11,75	
	Diversos		1,80		1	1	1,80	
	Diversos		0,65		19	19	12,35	
	Diversos		1,35		3	3	4,05	
	Diversos		0,95		3	3	2,85	
	Diversos		0,55		14	14	7,70	
	Diversos		2,70		4	4	10,80	
	Diversos		1,55		3	3	4,65	
	Diversos		4,60		36	36	165,60	
	Diversos	12,00	0,74	18,74		1.561	1.155,14	
	Teleminio	4,80	0,74	2,77		576	426,24	
	Telecorrier	168,00	1,55	361,16		2.149	3.330,95	
	Diversos		5,72		7	7	40,04	
	Registrados		3,00		500	500	1.500,00	
Total						5.143	7.123,31	2.022,21

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
01.jul	Itautec	206,00	2,35	96,55		468	1.099,80	
	Diversos	12,00	0,74	19,43		1.619	1.198,06	
	Diversos	88,00	1,44	60,52		687	989,28	
	Diversos		1,85		2	2	3,70	
	Diversos		1,35		12	12	16,20	
	Diversos		1,60		7	7	11,20	
	Diversos		1,75		2	2	3,50	
	Diversos		0,60		1	1	0,60	
	UNIFESP	18,20	0,50	50,54		2.776	1.388,00	
	Diversos	10,00	0,50	5,07		507	253,50	
	Diversos		0,82		45	45	36,90	
	Diversos		1,15		13	13	14,95	
	Diversos		0,50		1	1	0,50	
	Registrados		3,00		160	160	480,00	
Total						6.300	5.496,19	2.581,65

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
02.jul	Diversos	89,00	1,52	32,30		363	551,76	
	Diversos	13,00	0,74	8,38		643	475,82	
	Diversos	33,70	1,15	18,06		203	233,45	
	Diversos		1,50		3	3	13,50	
	Diversos		2,55		7	7	17,85	
	Diversos		0,95		102	102	90,30	
	Diversos		2,35		6	6	14,10	
	Diversos		2,65		27	27	71,55	
	UNIFESP		0,74		1	1	0,74	
	Diversos		3,85		2	2	7,70	

Handwritten signature

Handwritten signature

0521
Fls. 3515, 11
Doc: 3515, 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

Períodos: 21/06 a 08/07/2004



	Diversos	2,10	13	13	27,30	
	Diversos	3,74	2	2	7,48	
	Diversos	1,98	1	1	1,98	
	Diversos	0,50	1	1	0,50	
	Diversos	1,54	2	2	3,08	
	Diversos	2,97	1	1	2,97	
	Registrados	3,00	232	232	696,00	
Total				1.615	2.222,68	1.938,92

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
05.jul	Diversos	14,00	0,74	5,39		385	284,90	
	Diversos	70,50	1,19	25,36		359	427,21	
	Diversos		6,10		1	1	6,10	
	Diversos		1,55		37	37	57,35	
	Diversos		0,82		97	97	79,54	
	Diversos		0,55		30	30	16,50	
	Diversos		1,15		33	33	37,95	
	Diversos		1,26		6	6	7,56	
	Diversos		3,74		8	8	29,92	
	Diversos		2,97		3	3	8,91	
	Diversos		2,36		5	5	11,80	
	Diversos		1,54		4	4	6,16	
	Diversos		5,72		1	1	5,72	
	Diversos		3,70		1	1	3,70	
	Diversos		4,40		4	4	17,60	
	Diversos		6,05		1	1	6,05	
	Diversos		4,07		1	1	4,07	
	Diversos		2,69		8	8	21,52	
	Diversos		1,98		6	6	11,88	
	Diversos		11,59		1	1	11,59	
	Diversos		3,30		4	4	13,20	
	Diversos		2,15		1	1	2,15	
	Diversos		4,73		1	1	4,73	
	Diversos		4,07		1	1	4,07	
	Diversos		5,50		2	2	11,00	
	Diversos		8,90		6	6	53,40	
	Diversos		0,50		90	90	45,00	
	Diversos		1,80		1	1	1,80	
	Diversos		6,08		1	1	6,08	
	Diversos		16,40		1	1	16,40	
	Diversos		4,00		1	1	4,00	
	Diversos		1,40		21	21	29,40	
	Diversos		2,45		1	1	2,45	
	Registrados		3,00		164	164	492,00	
Total						1.286	1.742,01	05.789,19

Fls: 15.11
30515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

Períodos: 21/06 a 08/07/2004



Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
06.jul	Diversos	106,00	1,46	30,82		290	423,40	
	Diversos	17,80	0,74	4,72		265	196,10	
	Diversos	9,20	0,74	2,20		239	176,86	
	Diversos		0,74		321	321	237,54	
	Diversos		0,95		1	1	0,95	
	Diversos	13,00	0,74	2,89		222	164,28	
	ITAUTEC	4,90	0,74	6,92		1.412	1.044,88	
	Diversos		0,74		19	19	14,06	
	Diversos		0,95		8	8	7,60	
	Um.SJ.Tadeu	244,00	2,35	217,82		892	2.096,20	
	Diversos	34,00	0,95	96,02		2.824	2.682,80	
	Diversos	164,00	1,55	12,17		74	114,70	
	Diversos		4,73		1	1	4,73	
	Diversos		5,39		8	8	43,12	
	Diversos		6,38		22	22	140,36	
	Diversos		4,30		1	1	4,30	
	Diversos		3,00		1	1	3,00	
	Diversos		1,40		1	1	1,40	
	Diversos		1,55		2	2	3,10	
	Diversos		5,20		1	1	5,20	
	Diversos	9,00	0,50	2,05		228	114,00	
	Diversos		2,15		1	1	2,15	
	Diversos		5,35		17	17	90,95	
	Diversos		4,55		7	7	31,85	
	Diversos	13,00	0,74	4,89		376	278,24	
	Registrados		3,00		169	169	507,00	
Total						7.402	8.388,77	4.875,41

Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
07.jul	Diversos	120,00	1,56	39,00		330	514,80	
	Diversos	13,00	0,74	9,04		695	514,30	
	Diversos		8,90		1	1	8,90	
	Diversos		1,40		1	1	1,40	
	Diversos		1,55		6	6	9,30	
	Registrados		3,00		112	112	336,00	
Total						1.145	1.145,00	1.672,89

RPS Nº 03/2004-CP
 CPMI - CORREIOS
 0523
 FTS:
 3515.11
 Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal da ACF Nossa Senhora das Vitórias

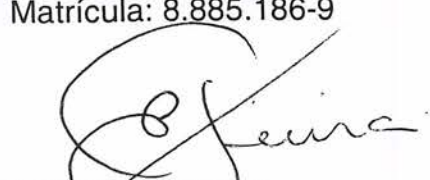
Períodos: 21/06 a 08/07/2004

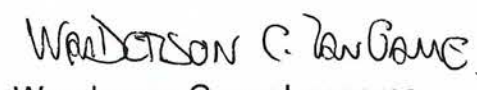


Data	Cliente	Peso unitário (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Total de objetos	Valor obtido (R\$)	Valor contabilizado ACF
08.jul	Diversos	101,20	1,70	36,67		362	615,40	
	Un.S.J.Tadeu	9,60	0,50	10,98		1.143	571,50	
	Diversos	140,00	1,54	4,76		34	52,36	
	Diversos	13,00	0,74	5,99		460	340,40	
	Registrados		3,00		39	39	117,00	
Total						2.038	1.696,66	1.143,32


Valter Decílio do Carmo
Supervisor/GINSP/DR/SPM
Matrícula: 8.885.186-9


Moisés Ferreira de Sá
Supervisor/GINSP/DR/SPM
Matrícula: 8.853.963-6


Luis Carlos Vieira
OTT I/CTC VI Maria/G.Turno II/DR/SPM
Matrícula: 8.901.609-2


Wanderson Cesar Langame
OTT I/CTC VI Maria/G.Turno II/DR/SPM
Matrícula: 8.925.323-0



Conferência de carga da ACF Nossa Senhora das Vitórias

a) Movimento de 12 de julho

Situação	Nº MF	Leitura do final de 08/julho			RMD do final de 12/julho			Carga Consumida 12/julho			Contagem		Diferença	
		Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	VI conferido	Qtde objetos	Valor	Objetos
	68954	4.368.336,55	18.103,45	211.356	4.370.824,13			1.427,58			2.210,68		783,10	0
	102629	163.855,77	2.156,22	0	163.855,77			12,00		0	11,50		0,50	0
TOTAL			20.259,67					1.439,58	0,00	0	2.222,18	0	782,60	0

b) Movimento de 13 de julho

Situação	Nº MF	RMD do final de 12/julho			RMD do final de 13/julho			Carga Consumida 13/julho			Contagem		Diferença	
		Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	VI conferido	Qtde objetos	Valor	Objetos
	68954	4.370.824,13			4.372.920,33			2.096,20			3.805,48		1.709,28	0
	102629	163.855,77			163.918,92			63,15		0	58,40		4,75	0
TOTAL								2.159,35	0,00	0	3.863,88	0	1.704,53	0

c) Movimento de 14 de julho

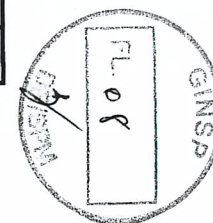
Situação	Nº MF	RMD do final de 13/julho			Leitura no final de 14/julho			Carga Consumida 14/julho			Contagem		Diferença	
		Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	VI conferido	Qtde objetos	Valor	Objetos
	68954	4.372.920,33			4.374.538,19			1.617,86			3.102,78		1.484,92	0
	102629	163.918,92			163.956,73			37,81		0	57,03		19,22	0
TOTAL								1.655,67	0,00	0	3.159,81	0	1.504,14	0

d) Movimento de 12 a 14 de julho

Situação	Nº MF	Leitura do final de 08/julho			Leitura no final de 14/julho			Carga Consumida 12 a 14/julho			Contagem		Diferença	
		Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	Cont Fixo	Cont Móvel	Numerador	VI conferido	Qtde objetos	Valor	Objetos
	68954	4.368.336,55	18.103,45	211.356	4.374.538,19	12.961,81		5.141,64	5.141,64		9.118,94		3.977,30	0
	102629	163.855,77	2.156,22	0	163.956,73	2.043,25		112,96	112,96	0	126,93		13,97	0
TOTAL			20.259,67					5.254,60	5.254,61	0	9.245,87	0	3.991,27	0

Doc:

3515,11

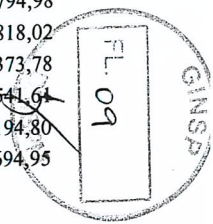


Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Cargas	Valor Estampagem	Quantidade	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72901817	A CF NÓSSA SENHORA DAS VITORIAS									
000006895	01/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	2.189,13	0	0,00	4.358.344,33	29.155,67
	02/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.938,92	0	0,00	4.360.283,25	27.216,75
	05/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.611,11	0	0,00	4.361.894,36	25.605,64
	06/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	4.837,67	0	0,00	4.366.732,03	20.767,97
	07/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.592,65	0	0,00	4.368.324,68	19.175,32
	08/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.071,87	0	0,00	4.369.396,55	18.103,45
	12/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.427,58	0	0,00	4.370.824,13	16.675,87
	13/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	2.096,20	0	0,00	4.372.920,33	14.579,67
	14/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.617,86	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	15/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	16/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	19/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	20/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	21/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	22/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	23/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	26/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	25,00	0	0,00	4.374.563,19	12.936,81
	27/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.563,19	12.936,81
	28/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	29/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
	30/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	4.374.538,19	12.961,81
				TOTAL MÁQUINA	0,00	18.407,99	0	0,00		
000010262	01/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	392,52	0	0,00	163.477,26	2.522,73
	05/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	177,08	0	0,00	163.654,34	2.345,65
	06/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	37,74	0	0,00	163.692,08	2.307,91
	07/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	80,24	0	0,00	163.772,32	2.227,67
	08/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	71,45	0	0,00	163.843,77	2.156,22
	12/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	12,00	0	0,00	163.855,77	2.144,22
	13/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	63,15	0	0,00	163.918,92	2.081,07
	14/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	37,81	0	0,00	163.956,73	2.043,26
	15/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	163.956,73	2.043,26
	16/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.415,83	0	0,00	165.372,56	17.627,43
	19/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	832,45	0	0,00	166.205,01	16.794,98
	20/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.976,96	0	0,00	168.181,97	14.818,02
	21/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.444,24	0	0,00	169.626,21	13.373,78
	22/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.832,17	0	0,00	171.458,38	11.541,64
	23/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.346,81	0	0,00	172.805,19	10.194,80
	26/07/2004	00		ESTAMPAGEM	0,00	1.499,85	0	0,00	174.305,04	8.694,95

Doc: 3515,11

Fig: 0526

Doc: 3515.11
Fis: 0526



Matr. Máquina	Dt. Mo.	Nr. Cartão	Selo Flástico	Tipo Operação	Valor	Cargas	Estampagem	Quantidade	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
7290182	21/07/2004	0	0	ESTAMPAGEM		0,00	1.299,87	0	0,00	175.604,91	7.395,08
000010232	28/07/2004	0	0	ESTAMPAGEM		0,00	912,84	0	0,00	176.517,75	6.482,24
	29/07/2004	0	0	ESTAMPAGEM		0,00	761,23	0	0,00	177.278,98	5.721,01
	30/07/2004	0	0	ESTAMPAGEM		0,00	62,60	0	0,00	177.341,58	5.658,41
				TOTAL MÁQUINA		0,00	14.256,84	0	0,00		
				TOTAL ÓRGÃO		0,00	32.664,83	0	0,00		
				TOTAL GERAL		0,00	32.664,83	0	0,00		
				TOTAL CARGA		0,00			0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM		32.664,83					
				TOTAL MANUTENÇÃO		0,00					
				TOTAL PROT. LEITURA		0,00					
				ESTORNO FRANQUEADO							

RQS Nº 03/2005 - C.T.

CEMI - CORREIOS

0527

Fls: _____

3515.11

Doc: _____





CORREIOS

TERMO DE OCORRÊNCIA

Número: 001/04

Às 18:00 horas do dia 07 DE JULHO DE 2004, na(o) ACE NOSSA SENHORA
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)
DAS VITÓRIAS, RUA PRETORIA 860 - VILA FORMOSA - SÃO PAULO - SP.
DR SPM, na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) INENE RYOKO UEHARA, TÉCNICO
(nome, cargo, função e matrícula)
OPERACIONAL JUNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.920.750-5
constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)
ACE E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA
AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO
COM ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E
NEM ESTAMPAS DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, EM FITAS ADE-
SIVAS, EMITIDAS COM ANTECEDÊNCIA PARA USO NA POSTAGEM
DE OBJETOS EM DATA FUTURA.

Inene Ryoko Uehara
Inene Ryoko Uehara
Assinatura e carimbo
8.920.750-5
Água Rasa

RECIBO	
Recebi uma cópia deste Termo pela firma: <u>PHI</u>	
<u>COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA</u>	
Local e data:	<u>São Paulo</u> <u>8</u> / <u>10</u> / <u>2004</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>PHI</u>
RG:	<u>0528</u>
Função:	<u>[Assinatura]</u>
Fls: <u>3515</u>	
Doc: <u>11</u>	

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número:

002

104

FL. 12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

12

Às 18:00 horas do dia 08 DE JULHO DE 2004, na(o) ACF NOSSA SENHORA DAS

(dia, mês e ano)

(descrição do local, endereço, localidade e DR)

VITÓRIAS, RUA PRETONA 860, VILA FORMOSA, CEP: 03416-000, SÃO

PAULO / SP, DR / SPM, na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) IRENE RIYOKO UEHARA, TÉCNICO OPERA-

(nome, cargo, função e matrícula)

CIONAL JUNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.920.750-5

constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA ACF E

(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA AGÊNCIA, NÃO

HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM ANTECEDÊNCIA

PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E NEM ESTAMPAS DE MÁQUINA

DE FRANQUEAR, EM FITAS ADESIVAS, EMITIDAS COM ANTECEDÊNCIA

PARA USO NA POSTAGEM DE OBJETOS EM DATA FUTURA.

Assinatura e carimbo do(a) IRENE RIYOKO UEHARA
8.920.750-5
Supervisor de ACF, Água Rasa

RECIBORecebi uma via deste termo pela firma: PHILCOMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.Local e data: PAULO / SP, 08/07/2004Assinatura: IRENE RIYOKO UEHARANome: IRENE RIYOKO UEHARARG: 16.906.408Função: SUPERVISOR DE OPERAÇÕESRG nº 83/2004 - EN
CPMI - CORREIOSFIS: 0529Doc: 3515.11

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número:

001/0045

GINS

Às 18:30 horas do dia 14 DE JULHO DE 2004, na(o) ACF NOSSA SENHORA

(dia, mês e ano)

(descrição do local, endereço, localidade e DR)

DAS VITÓRIAS, RUA PRETORIA 260, VILA FORMOSA, SÃO PAULO/SP,
DR - SPM, na presença do(s) empregado(s)abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) IRENE RIVOKO UEHARA, TÉCNICO OPE-

(nome, cargo, função e matrícula)

RACIONAL JUNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.920.750-5

constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA

(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA
AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM
ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E NEM ESTAM
PAR DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, EM FITAS ADESIVAS, EMITIDAS
COM ANTECEDÊNCIA PARA USO NA POSTAGEM DE OBJETOS EM DATA
FUTURA.SEGUER ABAIXO OS VALORES DOS CONTADORES DAS MÁQUI-
NAS DE FRANQUEAR:Nº DE MATRÍCULA: 102629 CONTADOR FIXO: R\$ 163.956,73, CONTA-
DOR MÓVEL: R\$ 2.043,25, Nº DE MATRÍCULA: 68.954 CONTADOR
FIXO: R\$ 4.374.538,19 E CONTADOR MÓVEL: R\$ 12.951,81Assinatura e Carimbo
Irene Rivoko Uehara
Técnico Operacional
Supervisor de Operações**RECIBO**

Recebi uma via deste Termo pela firma: <u>PHI</u>	
Comércio Produtor Postal LTDA	
Local e data: <u>São Paulo</u>	<u>14/07/04</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Nome: <u>[Assinatura]</u>	
RG: <u>16.938.148</u>	Fls: <u>0530</u>
Função: <u>[Assinatura]</u>	
	<u>3515.11</u>
	Doc:

	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO
				07/07/04

ACF Nessa Inc de Vitória	MARCA / MODELO DA MAQUINA PB - 5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 68.954	NÚMERO DE FÁBRICA 61.149D
-----------------------------	--	-------------------------------	------------------------------

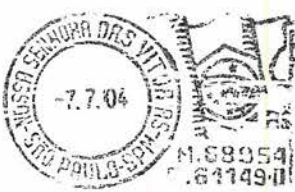
	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		30-06-04
Selo Operacional	-	-
Selo Plástico	121.0553	1210553
Valor da Carga		22.000,00
Contador Fixo	4.366.732,03	4.356.155,20
Contador Móvel	20.767,97	9.344,80
TOTAL	4.387.500,00	4.387.500,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	✓	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa ✓	Ruim
Quebrado		X			
Solto		✓			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	✓			
Localidade	X			
Matrícula	✓			
Número de Fábrica	✓			
Data	✓			
Valor	✓			
Padrão Monetário	✓			
Vírgula	✓			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	17	Inicial 209.150	4.366.732,03	20.767,97
Valor Facial (b)	0,74	Final 209.167	4.366.744,61	20.755,39
Total (a X b)	12,58	Total 17	12,58	12,58

Fac-Símile



OBS.: Selo plástico - D com serigrafia.	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)	CPMI - CORREIOS
	Ilubas Irene Kiyoko Michara Matrícula: 8220700's Gerente de AQ, Agua Fria	0531
		3515,11
		Doc: _____

CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 07/07/04	
ACF <i>Nossa Sra dos Vitorios</i>		MARCA / MODELO DA MAQUINA PB-8500	NUMERO DE MATRICULA 102.629	NUMERO DE FABRICA 27080 GINSA	
		DADOS ATUAIS		DADOS DA ULTIMA CARGA	
Data				30-06-04 FL 15	
Selo Operacional		447.974			
Selo Plástico		7038.119		7038.119	
Valor da Carga				1.000,00	
Contador Fixo		163.763,44		163.084,74	
Contador Móvel		2.236,55		1.915,25	
TOTAL		165.999,99		165.999,99	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM	NÃO	CABEÇOTE	
Termo de Compromisso		✓		Pino Trava	
Portaria de Autorização		✓		Parafusos	
SELO PLÁSTICO		SIM	NÃO	Alça da Tampa	
Quebrado			✓	Boa	
Solto			✓	Ruim	
CONDIÇÕES DA ESTAMPA		Legível		Faltando	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira			✓		
Localidade		✓			
Matrícula		✓			
Número de Fábrica		✓			
Data		✓			
Valor		✓			
Padrão Monetário		✓			
Vírgula		✓			
TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	12	Inicial	—	163.763,44	2.236,55
Valor Facial (b)	0,74	Final	—	163.772,32	2.227,67
Total (a X b)	8,88	Total	—	8,88	8,88
Fac-Símile					
OBS: <i>O selo plástico colocado na máquina é de cor verde.</i>			EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) <i>Renato Ruyoko Uchida</i> Assessor - 0070 750-3 Coordenador - 0070 750-3		

MARCA/MODELO DA MAQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 68.954		NUMERO DE FABRICA 61.149D	
OBJETO		CONTADORES		FIXO (Final - Inicial)	
Quantidade (a)	17	Inicial	209.150	4.366.732,03	20.767,97
Valor Facial (b)	0,74	Final	209.167	4.366.744,61	20.755,39
Total (a X b)	12,58	Total	17	12,58	12,58

MARCA/MODELO DA MAQUINA PB-8500		NUMERO DE MATRICULA 102.629		NUMERO DE FABRICA -27080	
OBJETO		CONTADORES		FIXO (Final - Inicial)	
Quantidade (a)	12	Inicial	-	163.763,44	2.236,55
Valor Facial (b)	0,74	Final	-	163.772,32	2.227,67
Total (a X b)	8,88	Total	-	8,88	8,88

MARCA/MODELO DA MAQUINA PB-8500		NUMERO DE MATRICULA 102.629		NUMERO DE FABRICA "DIA-8.7.4" 27080	
OBJETO		CONTADORES		FIXO (Final - Inicial)	
Quantidade (a)	17	Inicial	-	163.831,19	2.168,80
Valor Facial (b)	0,74	Final	-	163.843,77	2.156,22
Total (a X b)	17	Total	-	12,58	12,58

MARCA/MODELO DA MAQUINA PB-3370		NUMERO DE MATRICULA 68.954		NUMERO DE FABRICA 61.149D	
OBJETO		CONTADORES		FIXO (Final - Inicial)	
Quantidade (a)	13	Inicial	210.381	4.368.324,68	19.175,32
Valor Facial (b)	0,74	Final	210.394	4.368.334,30	19.165,40
Total (a X b)	9,62	Total	13	9,62	9,62

MARCA/MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	
OBJETO		CONTADORES		FIXO (Final - Inicial)	
Quantidade (a)		Inicial			
Valor Facial (b)		Final			
Total (a X b)		Total			

MARCA/MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	
OBJETO		CONTADORES		FIXO (Final - Inicial)	
Quantidade (a)		Inicial			
Valor Facial (b)		Final			
Total (a X b)		Total			

OBS		EMISSOR (Nome - Matricula - Voto)	
		<i>CPM</i> <i>CPM</i> <i>CPM</i> <i>CPM</i>	
		CPM CORREIOS 0533	
		Fls: 3515, 11 Doc:	

noxe liv. hora des vitórias

Data 070704

RG: Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
05:34
Fls.:
3515
Doc:

FL 12

Asinatura/Carimbo: *Del. L. J. Francisco, Uchacra*
 Maricao.: 8.920.750-5
 Granito de P.V. Age. Pasa

CORREIOS PESQUISA DE POSIÇÃO DE SEDEX

DATA: 07-07-04

ACF: Nossa Senhora das Vitórias

Item	Nº do SEDEX	CEP de destino	Cidade/UF	Peso (kg)	AR MP	Valor Declarado	Tarifa Correta	Valor Cobrado	Observação
01					-	-			
03	5045-2572/0	52.010-590	Recife - PE	1050	-	-	37,00	37,00	
04	5045-2592/0	42.700-000	Joaquim de Faria - BA	4.300	-	-	47,50	47,50	
05	5045-2592/0	88.560-240	Cuiabá - MT	1.514	-	-	15,00	15,00	
06	5045-2592/0	63.555-100	Limão - SP	1.490	-	-	49,00	49,00	
07	5045-2592/0	13.420-000	Limão - SP	1.233	-	-	9,20	9,20	
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									

Fls. 3515
CPMI - CORREIOS
PROS Nº 03/2005 - CN

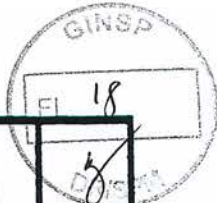
Carimbo/Assinatura do pesquisador

Assinatura: Ruyoko Uchida

Matr. 89.0750-5

Estimativa da AC: Água Passa

Carimbo/Assinatura do conferente





●

Wie das Sitaris

Data 08/07/04

[illegible]

E. L. C. Ryoko Uchida
 Myrtle: 3.920.750-5
 Caranta da AC. N. J. P. P. P.

MF: Mat 68954 Fab. 61.149D PERÍODO: 07/07/04 a 08/07/04

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: RS

MF: Mat 102.629 Fab. 27080 PERÍODO: 07/07/04 a 08/07/04

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINTENA: RS

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Assessment

0527 *Muliga*
Riyoko Acheira

Fls: _____ Ger.: _____ de AC. Anna Rosa

3515 . 11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, subordinada à Região Operacional Leste (REOP/03/Leste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 12/07/2004. Esses objetos deram entrada no referido CTC no dia 13/07/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data de franqueamento indicada nos objetos:

Recipiente	Máquina Franquear	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
1	68954	Centro Shop	0,50	89	44,50	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	0,55	4	2,20	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	0,74	2	1,48	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	1,26	3	3,78	12/7/04
1	68954	Revista Ave Maria	3,70	1	3,70	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	1,70	19	32,30	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	3,74	1	3,74	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	2,36	4	9,44	12/7/04
1	68954	Centro Shop	0,50	86	43,00	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	0,74	9	6,66	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	1,15	1	1,15	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	2,36	4	9,44	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	1,54	13	20,02	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	1,70	7	11,90	12/7/04
1	68954	Inst. Aeorotecnico	4,07	1	4,07	12/7/04
2	68954	Centro Shop	0,50	28	14,00	12/7/04
2	68954	valete editora	3,00	1	3,00	12/7/04
2	68954	valete editora	11,40	1	11,40	12/7/04
2	68954	Centro Shop	0,50	34	17,00	12/7/04
2	68954	Centro Shop	0,50	20	10,00	12/7/04
2	68954	Centro Shop	0,50	37	18,50	12/7/04
2	68954	Centro Shop	0,50	11	5,50	12/7/04
2	68954	Centro Shop	1,70	1	1,70	12/7/04
2	68954	Centro Shop	0,50	7	3,50	12/7/04
2	68954	Boira Explorer	1,54	1	1,54	12/7/04
3	68954	Centro Shop	0,50	22	11,00	12/7/04
3	68954	Aviação em Revista	3,40	3,44	22,56	12/7/04
3	68954	Aviação em Revista	4,30	4,30	4,30	12/7/04

FIs: 0538

Doc: 3515 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



3	68954	Aviação em Revista	3,00	1	✓	3,00	12/7/04
3	68954	Aviação em Revista	2,70	1	✓	2,70	12/7/04
3	68954	Inst. Aeorotecnico	0,74	2		1,48	12/7/04
3	68954	Inst. Aeorotecnico	1,26	2	✓	2,52	12/7/04
3	68954	Inst. Aeorotecnico	1,70	2	✓	3,40	12/7/04
3	68954	Inst. Aeorotecnico	0,55	2	✓	1,10	12/7/04
3	68954	Inst. Aeorotecnico	2,36	1	✓	2,36	12/7/04
3	68954	Inst. Aeorotecnico	1,98	1	✓	1,98	12/7/04
6	68954	Fiação Guaratinguetá	1,75	1	✓	1,75	12/7/04
Total				626		427,49	


Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.820.110-4


Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7


Demerval Batista Borges
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.733-3

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0539
3.5 15 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 13/07/2004



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, subordinada à Região Operacional Leste (REOP/03/Leste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 12/07/2004. Esses objetos deram entrada no CTC Vila Maria, no dia 12/07/2004, e encaminhado para o CTC Jaguaré, onde foram procedidas a conferência e a reprodução do anverso das correspondências por meio de máquina copiadora. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos foram expedidos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data de franqueamento indicada nos objetos:

I) Máquina de franquear nº: 102629

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
1	102629	Diversos	0,50	23	11,50	12.jun
Total				23	11,50	

II) Máquina de franquear nº: 68954

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
1	68954	Diversos	0,74	212	156,88	12.jun
1	68954	Diversos	0,95	80	76,00	12.jun
1	68954	Diversos	0,50	3	1,50	12.jun
2	68954	Serasa	0,95	109	103,55	12.jun
2	68954	Cia F e Tec Guarating	0,95	10	9,50	12.jun
2	68954	Diversos	0,95	10	9,50	12.jun
2	68954	Diversos	0,74	3	2,22	12.jun
2	68954	Diversos	1,50	1	1,50	12.jun
3	68954	Serasa	0,95	193	183,35	12.jun
3	68954	Estrutural	0,74	3	2,22	12.jun

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0540

Fls: 3515, 11

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 13/07/2004



Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
3	68954	Franca	0,95	7	6,65	12.jun
3	68954	Itautec/Philco	0,95	3	2,85	12.jun
3	68954	Cia F e Tec Guarating	0,95	14	13,30	12.jun
3	68954	Carci	1,50	1	1,50	12.jun
3	68954	Editora Ave Maria	0,95	1	0,95	12.jun
3	68954	Editora Ave Maria	3,25	1	3,25	12.jun
3	68954	Editora Ave Maria	2,95	1	2,95	12.jun
3	68954	Itautec/Philco	2,35	1	2,35	12.jun
4	68954	Estrutural	0,74	3	2,22	12.jun
4	68954	Serasa	0,95	153	145,35	12.jun
4	68954	Franca	0,95	29	27,55	12.jun
4	68954	Editora Ave Maria	0,95	1	0,95	12.jun
4	68954	Fame	1,70	1	1,70	12.jun
4	68954	Itautec/Philco	0,95	6	5,70	12.jun
4	68954	Itautec/Philco	1,50	5	7,50	12.jun
4	68954	Carci	1,50	2	3,00	12.jun
4	68954	Textil	1,50	1	1,50	12.jun
4	68954	Cia F e Tec Guarating	0,95	5	4,75	12.jun
4	68954	Max Tubo Com Ltda	1,50	1	1,50	12.jun
4	68954	DHL/Petroquímica	0,74	2	1,48	12.jun
4	68954	Fame	2,10	1	2,10	12.jun
4	68954	Editora Ave Maria	1,70	1	1,70	12.jun
4	68954	Editora Ave Maria	2,65	1	2,65	12.jun
4	68954	Cia F e Tec Guarating	2,35	1	2,35	12.jun
5	68954	Diversos	0,74	781	577,94	12.jun
5	68954	Diversos	0,95	78	74,10	12.jun
5	68954	Diversos	1,50	1	1,50	12.jun
6R	68954	Diversos	2,94	34	99,96	12.jun
6R	68954	Diversos	4,70	2	9,40	12.jun
6R	68954	Diversos	3,15	2	6,30	12.jun
6R	68954	Diversos	3,90	1	3,90	12.jun
6R	68954	Diversos	5,35	1	5,35	12.jun
6R	68954	Diversos	6,50	1	6,50	12.jun
6R	68954	Diversos	6,10	1	6,10	12.jun
7	68954	Serasa	0,95	43	40,95	12.jun
7	68954	Franca	0,95	13	12,35	12.jun
7	68954	DHL	0,74	21	15,54	12.jun
7	68954	CCARCI	1,50	2	3,00	12.jun

RQS Nº 15.54002-001
CPMI - CORREIOS

Fls: 0541

Doc: 3515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 13/07/2004



Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
7	68954	Fame	1,70	2	3,40	12.jun
7	68954	Serasa	0,74	9	6,66	12.jun
7	68954	Itautec/Philco	0,95	5	4,75	12.jun
7	68954	Estrutural	0,74	1	0,74	12.jun
7	68954	Diversos	0,95	1	0,95	12.jun
7	68954	Diversos	0,74	1	0,74	12.jun
7	68954	Diversos	1,50	1	1,50	12.jun
7	68954	RM Comunicações	3,25	1	3,25	12.jun
7	68954	Vertical	0,95	1	0,95	12.jun
8	68954	DHL	0,74	6	4,44	12.jun
8	68954	Fame	0,74	1	0,74	12.jun
8	68954	Serasa	0,74	2	1,48	12.jun
8	68954	Itautec/Philco	0,74	1	0,74	12.jun
8	68954	Itautec/Philco	0,95	3	2,85	12.jun
8	68954	Franca	0,95	22	20,90	12.jun
8	68954	Serasa	0,95	114	108,30	12.jun
8	68954	Fame	0,95	6	5,70	12.jun
8	68954	Coperlab	0,95	2	1,90	12.jun
8	68954	Cia F e Tec Guarating	0,95	12	11,40	12.jun
8	68954	Estrutural	0,95	1	0,95	12.jun
8	68954	Fame	1,50	1	1,50	12.jun
8	68954	Itautec/Philco	1,50	4	6,00	12.jun
8	68954	CCARCI	1,50	1	1,50	12.jun
8	68954	Cia F e Tec Guarating	1,50	1	1,50	12.jun
8	68954	Estrutural	1,50	1	1,50	12.jun
8	68954	Itautec/Philco	2,35	1	2,35	12.jun
8	68954	Editora Ave Maria	2,95	1	2,95	12.jun
9R	68954	AM Gráfica	2,94	3	8,82	12.jun
9R	68954	JG Industria	5,35	1	5,35	12.jun
9R	68954	SAC	4,70	1	4,70	12.jun
9R	68954	Plastico Ivone	5,14	1	5,14	12.jun
9R	68954	M Modas	5,14	1	5,14	12.jun
9R	68954	Polimpor	2,94	1	2,94	12.jun
9R	68954	Polishop	5,14	1	5,14	12.jun
9R	68954	Rhesus Apoio	3,15	2	6,30	12.jun
9R	68954	Itautec/Philco	6,40	1	6,40	12.jun
10R	68954	Diversos	2,94	1	2,94	12.jun
10R	68954	Diversos	3,15	3	9,45	12.jun

RQS Nº 294/2003-JUN

CPMI - 9,45

0542

Fls:

3515, 11

Doc:

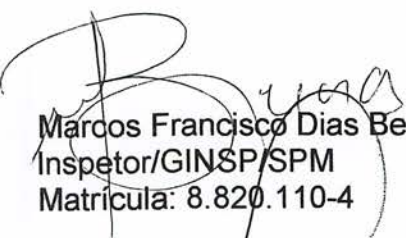
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

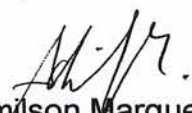
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 13/07/2004



Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
10R	68954	Diversos	5,14	4	20,56	12.jun
10R	68954	Diversos	6,10	1	6,10	12.jun
11R	68954	Diversos	2,94	34	99,96	12.jun
11R	68954	Diversos	4,70	5	23,50	12.jun
11R	68954	Diversos	3,15	4	12,60	12.jun
11R	68954	Diversos	5,56	9	50,04	12.jun
11R	68954	Diversos	3,90	1	3,90	12.jun
11R	68954	Diversos	5,90	5	29,50	12.jun
11R	68954	Diversos	7,95	1	7,95	12.jun
11R	68954	Diversos	7,35	1	7,35	12.jun
11R	68954	Diversos	4,85	1	4,85	12.jun
11R	68954	Diversos	6,05	1	6,05	12.jun
11R	68954	Diversos	5,35	1	5,35	12.jun
11R	68954	Diversos	4,30	1	4,30	12.jun
11R	68954	Diversos	6,10	1	6,10	12.jun
Total				2136	2.210,68	


Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.820.110-4


Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7


Paulo Eduardo Dantas da Silva
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.819.035-8

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0543
Fls: _____
305 15 . 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, subordinada à Região Operacional Leste (REOP/03/Leste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 13/07/2004. Esses objetos deram entrada no referido CTC no dia 13/07/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data de franqueamento indicada nos objetos (páginas: 1 a 3). Encontra-se, também, anexas as planilhas separadas pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas e o valor total de franqueamento por máquina (página: 3 a 6):

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA:

Recipiente	Máquina Franquear	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
4	68954	Sem Remetente	1,20	630 627	752,40	13/7/04
5	68954	Sem Remetente	✓ 1,20	658 656	✓ 787,20	13/7/04
7	68954	Serasa	1,50	1	1,50	13/7/04
7	68954	Serasa	0,95	58	✓ 55,10	13/7/04
7	68954	Serasa	0,74	6	4,44	13/7/04
7	68954	Fiação Guaratinguetá	0,95	23	21,85	13/7/04
7	68954	Fiação Guaratinguetá	0,74	8	5,92	13/7/04
7	68954	Luaine M. Medeiros	0,74	1	0,74	13/7/04
7	68954	Editota Ave Maria	2,10	1	2,10	13/7/04
7	68954	Luaine M. Medeiros	0,95	1	0,95	13/7/04
7	68954	Goodyer do Brasil	0,95	2	1,90	13/7/04
7	68954	Galileu	0,75	1	0,75	13/7/04
7	68954	Textil	1,50	2	3,00	13/7/04
7	68954	Sind. Ind	3,25	1	3,25	13/7/04
7	68954	Grupo Itaú	0,95	3	2,85	13/7/04
7	68954	Des Far Lab LTDA	0,74	1	0,74	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	1,70	1	1,70	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	2,10	1	2,10	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	2,35	1	2,35	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	2,65	1	2,65	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	3,55	2	7,10	13/7/04
7	68954	Cia F. E. Tec.	0,95	7	6,65	13/7/04

Fls: 0544
3515.11
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



7	68954	Cia F. E. Tec.	0,74	3	2,22	13/7/04	
7	68954	Serasa	0,95	22	✓ 20,90	13/7/04	
7	68954	Fame	0,95	1	0,95	13/7/04	
7	68954	Textil	0,95	1	0,95	13/7/04	
7	68954	Editota Ave Maria	1,70	1	1,70	13/7/04	
7	68954	Cia F. E. Tec.	1,50	1	1,50	13/7/04	
7	68954	Serasa	0,74	1	0,74	13/7/04	
7	68954	Cia F. E. Tec.	0,95	4	3,80	13/7/04	
7	68954	Cia F. E. Tec.	1,50	1	1,50	13/7/04	
7	68954	Grupo Itaú	0,74	1	0,74	13/7/04	
7	68954	Grupo Itaú	0,95	1	0,95	13/7/04	
7	68954	Carci	1,50	1	1,50	13/7/04	
7	68954	Nilton	1,70	1	1,70	13/7/04	
8	68954	S. Rom	1,20	391 388	465,60	13/7/04	469,20
9	68954	Diversos	0,74	91	67,34	13/7/04	
9	68954	Diversos	0,74	8	5,92	13/7/04	
9	68954	Diversos	0,95	5	4,75	13/7/04	
9	68954	Revista Ave Maria	0,74	253	187,22	13/7/04	
9	68954	Hitachi	0,74	10	7,40	13/7/04	
9	68954	Hitachi	0,95	1	0,95	13/7/04	
9	68954	Grupo Itaú	0,74	85	62,90	13/7/04	
9	68954	Grupo Itaú	0,95	5	4,75	13/7/04	
9	68954	Grupo Itaú	1,50	1	1,50	13/7/04	
9	102629	Diversos	0,74	10	7,40	13/7/04	
9	102629	Diversos	0,50	15	✓ 7,50	13/7/04	
10	68954	Diversos	0,74	133	98,42	13/7/04	
10	68954	Diversos	0,95	9	8,55	13/7/04	
10	68954	Diversos	1,50	2	3,00	13/7/04	
10	102629	Diversos	0,50	36	18,00	13/7/04	
11	68954	Cia F. E. Tec.	0,74	5	3,70	13/7/04	
11	68954	Cia F. E. Tec.	0,95	16	15,20	13/7/04	
11	68954	Cia F. E. Tec.	1,50	2	3,00	13/7/04	
11	68954	Cia F. E. Tec.	1,60	1	1,60	13/7/04	
11	102629	Cia F. E. Tec.	0,75	23	17,25	13/7/04	
11	68954	Galileu	0,74	4	2,96	13/7/04	
11	68954	Serasa	0,95	14	13,30	13/7/04	
11	68954	Serasa	0,74	15	11,10	13/7/04	
11	68954	DHL	1,70	1	1,70	13/7/04	
11	68954	Ed. Ave Maria	0,95	1	0,95	13/7/04	
11	68954	Estrutural	0,95	2	1,90	13/7/04	
11	68954	Nilton Sind Ind. Vest.	1,70	1	1,70	13/7/04	
11	68954	Nilton Sind ind. Vest.	1,50	1	1,50	13/7/04	
11	68954	Femag	2,35	1	2,35	13/7/04	
11	68954	Grupo Itaú	0,95	3	2,85	13/7/04	
11	68954	Inst. Aero Tec.	1,70	1	1,70	13/7/04	
11	68954	Goodyer do brasil	0,74	2	1,48	13/7/04	
11	68954	Cefix	1,50	1	1,50	13/7/04	
11	68954	sem Remetente	1,50	1	1,50	13/7/04	
11	68954	Fátima	0,74	1	0,74	13/7/04	
11	68954	MPN	0,95	1	0,95	13/7/04	
11	102629	Diversos	0,75	11	8,25	13/7/04	
11	68954	Diversos	0,95	14	13,30	13/7/04	
11	68954	Diversos	1,50	2	3,00	13/7/04	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NO

0545

Fls. 3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004

3

GINSA

FL. 29

11	68954	Diversos	0,74	17	12,58	13/7/04
12	68954	Diversos	0,74	44	32,56	13/7/04
12	68954	Diversos	1,70	14	23,80	13/7/04
12	68954	Diversos	0,95	183	173,85	13/7/04
12	68954	Diversos	2,10	3	6,30	13/7/04
12	68954	Diversos	1,40	1	1,40	13/7/04
12	68954	Diversos	1,50	10	15,00	13/7/04
12	68954	Diversos	1,35	1	1,35	13/7/04
12	68954	Diversos	2,65	2	5,30	13/7/04
12	68954	Diversos	2,35	3	7,05	13/7/04
12	68954	Diversos	3,50	1	3,50	13/7/04
12	68954	Diversos	3,85	1	3,85	13/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	13/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	13/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,90	1	5,90	13/7/04
14	68954	Polishop/REG	5,14	5	25,70	13/7/04
14	68954	DHL/REG	7,95	1	7,95	13/7/04
14	68954	DHL/REG	7,05	1	7,05	13/7/04
14	68954	DHL/REG	5,90	17	100,30	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	5,35	2	10,70	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	6,50	4	26,00	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	6,75	1	6,75	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	7,35	3	22,05	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	6,10	9	54,90	13/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	13/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	13/7/04
16	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	13/7/04
16	68954	Diversos/REG	6,50	1	6,50	13/7/04
17	68954	DHL/REG	6,50	1	6,50	13/7/04
17	68954	Prioritário/REG	6,85	1	6,85	13/7/04
18	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	13/7/04
19	68954	Diversos/REG	4,85	1	4,85	13/7/04
20	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	13/7/04
21	68954	Diversos/REG	4,30	1	4,30	13/7/04
21	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	13/7/04
TOTAL				2.968	3.436,39	

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Recipi ente	Máquina Franquear	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
4	68954	Sem Remetente	1,20	627	752,40	13/7/04
5	68954	Sem Remetente	1,20	656	787,20	13/7/04
7	68954	Serasa	0,95	1	0,95	13/7/04
7	68954	Serasa	0,74	1	0,74	13/7/04

Fls:

0546

Doc:

3515,11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias****Data da Conferência: 14/07/2004**

7	68954	Fiação Guaratinguetá	0,95	23	21,85	13/7/04
7	68954	Fiação Guaratinguetá	0,74	8	5,92	13/7/04
7	68954	Luaine M. Medeiros	0,74	1	0,74	13/7/04
7	68954	Editota Ave Maria	2,10	1	2,10	13/7/04
7	68954	Luaine M. Medeiros	0,95	1	0,95	13/7/04
7	68954	Goodyer do Brasil	0,95	2	1,90	13/7/04
7	68954	Galileu	0,75	1	0,75	13/7/04
7	68954	Textil	1,50	2	3,00	13/7/04
7	68954	Sind. Ind.	3,25	1	3,25	13/7/04
7	68954	Grupo Itaú	0,95	3	2,85	13/7/04
7	68954	Des Far Lab LTDA	0,74	1	0,74	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	1,70	1	1,70	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	2,10	1	2,10	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	2,35	4	9,40	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	2,65	3	7,95	13/7/04
7	68954	Inst. Aeorotecnico	3,55	2	7,10	13/7/04
7	68954	Cia F. E. Tec.	0,95	7	6,65	13/7/04
7	68954	Cia F. E. Tec.	0,74	3	2,22	13/7/04
7	68954	Serasa	0,95	22	20,90	13/7/04
7	68954	Fame	0,95	1	0,95	13/7/04
7	68954	Textil	0,95	1	0,95	13/7/04
7	68954	Editota Ave Maria	1,70	1	1,70	13/7/04
7	68954	Cia F. E. Tec.	1,50	1	1,50	13/7/04
7	68954	Serasa	0,74	1	0,74	13/7/04
7	68954	Cia F. E. Tec.	0,95	4	3,80	13/7/04
7	68954	Cia F. E. Tec.	1,50	1	1,50	13/7/04
7	68954	Grupo Itaú	0,74	1	0,74	13/7/04
7	68954	Grupo Itaú	0,95	1	0,95	13/7/04
7	68954	Carci	1,50	1	1,50	13/7/04
7	68954	Nilton	1,70	1	1,70	13/7/04
8	68954	S. Rom	1,20	388	465,60	13/7/04
9	68954	Diversos	0,74	91	67,34	13/7/04
9	68954	Diversos	0,74	8	5,92	13/7/04
9	68954	Diversos	0,95	5	4,75	13/7/04
9	68954	Revista Ave Maria	0,74	253	187,22	13/7/04
9	68954	Hitachi	0,74	10	7,40	13/7/04
9	68954	Hitachi	0,95	1	0,95	13/7/04
9	68954	Grupo Itaú	0,74	85	62,90	13/7/04
9	68954	Grupo Itaú	0,95	5	4,75	13/7/04
9	68954	Grupo Itaú	1,50	1	1,50	13/7/04
10	68954	Diversos	0,74	133	98,42	13/7/04
10	68954	Diversos	0,95	9	8,55	13/7/04
10	68954	Diversos	1,50	2	3,00	13/7/04
11	68954	Cia F. E. Tec.	0,74	5	3,70	13/7/04
11	68954	Cia F. E. Tec.	0,95	16	15,20	13/7/04
11	68954	Cia F. E. Tec.	1,50	2	3,00	13/7/04
11	68954	Cia F. E. Tec.	1,60	1	1,60	13/7/04
11	68954	Galileu	0,74	4	2,96	13/7/04

Fls:

3.515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



11	68954	Serasa	0,95	14	13,30	13/7/04
11	68954	Serasa	0,74	15	11,10	13/7/04
11	68954	DHL	1,70	1	1,70	13/7/04
11	68954	Ed. Ave Maria	0,95	1	0,95	13/7/04
11	68954	Estrutural	0,95	2	1,90	13/7/04
11	68954	Nilton Sind Ind. Vest.	1,70	1	1,70	13/7/04
11	68954	Nilton Sind Ind. Vest.	1,50	1	1,50	13/7/04
11	68954	Femag	2,35	1	2,35	13/7/04
11	68954	Grupo Itaú	0,95	3	2,85	13/7/04
11	68954	Inst. Aero Tec.	1,70	1	1,70	13/7/04
11	68954	Goodyer do brasil	0,74	2	1,48	13/7/04
11	68954	Cefix	1,50	1	1,50	13/7/04
11	68954	sem Remetente	1,50	1	1,50	13/7/04
11	68954	Fatima	0,74	1	0,74	13/7/04
11	68954	MENEZES	0,95	1	0,95	13/7/04
11	68954	Diversos	0,95	14	13,30	13/7/04
11	68954	Diversos	1,50	2	3,00	13/7/04
11	68954	Diversos	0,74	17	12,58	13/7/04
12	68954	Diversos	0,74	44	32,56	13/7/04
12	68954	Diversos	1,70	14	23,80	13/7/04
12	68954	Diversos	0,95	183	173,85	13/7/04
12	68954	Diversos	2,10	3	6,30	13/7/04
12	68954	Diversos	1,40	1	1,40	13/7/04
12	68954	Diversos	1,50	10	15,00	13/7/04
12	68954	Diversos	1,35	1	1,35	13/7/04
12	68954	Diversos	2,65	2	5,30	13/7/04
12	68954	Diversos	2,35	3	7,05	13/7/04
12	68954	Diversos	3,50	1	3,50	13/7/04
12	68954	Diversos	3,85	1	3,85	13/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	13/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	13/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,90	1	5,90	13/7/04
14	68954	Polishop/REG	5,14	5	25,70	13/7/04
14	68954	DHL/REG	7,95	1	7,95	13/7/04
14	68954	DHL/REG	7,05	1	7,05	13/7/04
14	68954	DHL/REG	5,90	17	100,30	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	5,35	2	10,70	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	6,50	4	26,00	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	6,75	1	6,75	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	7,30	3	22,05	13/7/04
14	68954	Diversos/REG	6,10	9	54,90	13/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	13/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	13/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	13/7/04
16	68954	Diversos/REG	6,50	1	6,50	13/7/04
17	68954	DHL/REG	6,50	1	6,50	13/7/04
17	68954	Prioritário/REG	6,65	1	6,65	13/7/04
18	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	13/7/04

RQS Nº 03/2004 - CN
CPMI 02 RRS 104

Fls: 0548
3515.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004

6

FL. 32

19	68954	Diversos/REG	4,85	1	4,85	13/7/04
20	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	13/7/04
21	68954	Diversos/REG	4,30	1	4,30	13/7/04
21	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	13/7/04
Total				2.873	3.377,99	

Recipi ente	Máquina Franquear	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data objeto
9	102629	Diversos	0,74	10	7,40	13/7/04
9	102629	Diversos	0,50	15	7,50	13/7/04
10	102629	Diversos	0,50	36	18,00	13/7/04
11	102629	Cia F. E. Tec.	0,75	23	17,25	13/7/04
11	102629	Diversos	0,75	11	8,25	13/7/04
Total				95	58,40	


Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.820.110-4


Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7


Demerval Batista Borges
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.733-3

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0549
Ffs: 3515.1
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1

Gerência de Inspeção/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias****Data da Conferência: 14/07/2004****TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL**

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, subordinada à Região Operacional Leste (REOP/03/Leste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 13/07/2004. Esses objetos deram entrada no referido CTC no dia 14/07/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data de franqueamento indicada nos objetos:

Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
1	68954	Serasa	1,15	117	134,55	13/7/04
1	68954	S.H. Frei caneca	0,50	2	1,00	13/7/04
2	68954	Serasa	1,15	215	247,25	13/7/04
2	68954	Bijóias	0,50	3	1,50	12/7/04
2	68954	LM. Comunicações	4,00	1	4,00	13/7/04
3	68954	Serasa	1,15	192	220,80	13/7/04
3	68954	Hanna	1,15	1	1,15	13/7/04
3	68954	Diversos	0,74	1	0,74	13/7/04
3	68954	Promoção Mais	0,50	3	1,50	13/7/04
3	68954	Diversos	2,15	1	2,15	13/7/04
4	68954	Serasa	1,15	133	152,95	13/7/04
5	68954	Serasa	1,15	165	189,75	13/7/04
5	68954	Promoção Mais	0,50	1	0,50	13/7/04
6	68954	Serasa	1,15	225	258,75	13/7/04
6	68954	S.H. Frei caneca	0,50	11	5,50	13/7/04
TOTAL				1.071	1.222,09	


Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.820.110-4


Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.954.057-7


Demerval Batista Borges
Inspetor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.802.733-3

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0550	
Fls:	
Nº	3515.11
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1

Gerência de Inspeção/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias****Data da Conferência: 14/07/2004****TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL**

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, subordinada à Região Operacional Leste (REOP/03/Leste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 14/07/2004. Esses objetos deram entrada no referido CTC no dia 14/07/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos, pelo valor total por cliente e pela data de franqueamento indicada nos objetos (páginas: 1 a 4). Encontra-se, também, anexas as planilhas separadas pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas e o valor total de franqueamento por máquina (página: 4 a 7):

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA:

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
1	68954	Academia Aeronautica	0,74	4	2,96	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	0,95	12	11,40	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	1,70	5	8,50	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,10	11	23,10	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,35	6	14,10	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,65	1	2,65	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,95	3	8,85	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	3,85	1	3,85	14/7/04
1	68954	Nilton Equipamentos	0,95	5	4,75	14/7/04
1	68954	Nilton Equipamentos	1,50	2	3,00	14/7/04
1	68954	Francal	0,95	1	0,95	14/7/04
1	68954	Confrotariante	2,35	3	7,05	14/7/04
1	68954	Soni	2,65	1	2,65	14/7/04
2	68954	Diversos	0,74	2	1,48	14/7/04
2	68954	Diversos	0,95	1	0,95	14/7/04
2	68954	Frame	0,74	40	29,60	14/7/04
2	68954	Academia Aeronautica	0,74	7	5,18	14/7/04
2	68954	Diversos	0,95	36	34,20	14/7/04
2	68954	Diversos	1,50	2	3,00	14/7/04
2	68954	Diversos	1,70	14	23,80	14/7/04

Fis: 0551
3515.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



2	68954	Diversos	2,10	11	23,10	14/7/04
2	68954	Diversos	2,35	17	39,95	14/7/04
2	68954	Diversos	2,65	5	13,25	14/7/04
2	68954	Diversos	3,25	5	16,25	14/7/04
2	68954	Diversos	3,55	2	7,10	14/7/04
2	68954	Diversos	3,85	2	7,70	14/7/04
3	68954	Plasticos Ivone	4,60	1	4,60	14/7/04
3	68954	Plasticos Ivone	3,40	1	3,40	14/7/04
3	68954	Plasticos Ivone	1,80	1	1,80	14/7/04
3	68954	Valete Editora	8,90	1	8,90	14/7/04
4	68954	Itatec	0,95	143	135,85	14/7/04
4	68954	Itatec	3,00	1	3,00	14/7/04
4	68954	Itatec	3,55	1	3,55	14/7/04
4	68954	Serasa	0,95	8	7,60	14/7/04
4	68954	Diversos	1,80	1	1,80	14/7/04
5	68954	Diversos	0,74	59	43,66	14/7/04
5	68954	Diversos	0,95	2	1,90	14/7/04
5	102629	Diversos	0,74	11	8,14	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	8	5,92	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	2	1,48	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	17	12,58	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	7	5,18	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	9	6,66	14/7/04
6	68954	Diversos	0,50	3	1,50	14/7/04
6	102629	Diversos	0,74	7	5,18	14/7/04
7	102629	Nelson Carone	0,75	1	0,75	14/7/04
7	68954	Diversos	0,95	78	74,10	14/7/04
7	68954	Diversos	1,50	4	6,00	14/7/04
7	68954	Diversos	2,10	2	4,20	14/7/04
7	68954	Diversos	1,70	18	30,60	14/7/04
7	68954	Diversos	1,50	2	3,00	14/7/04
7	68954	Diversos	0,74	3	2,22	14/7/04
7	68954	Diversos	2,95	10	29,50	14/7/04
7	68954	Serasa	0,95	6	5,70	14/7/04
7	102629	Diversos	0,75	6	4,50	14/7/04
7	68954	Diversos	2,65	4	10,60	14/7/04
7	68954	Diversos	2,35	1	2,35	14/7/04
8	68954	Diversos	0,74	15	11,10	14/7/04
8	68954	Diversos	0,95	82	77,90	14/7/04
8	68954	Diversos	1,50	9	13,50	14/7/04
8	68954	Diversos	1,70	5	8,50	14/7/04
8	68954	Diversos	2,10	1	2,10	14/7/04
8	68954	Diversos	3,00	1	3,00	14/7/04
8	68954	Diversos	3,55	2	7,10	14/7/04
8	68954	Diversos	11,40	1	11,40	14/7/04
8	68954	Diversos	0,75	1	0,75	14/7/04
8	68954	Diversos	0,74	121	89,54	14/7/04
9	68954	Diversos	0,95	79	75,05	14/7/04

10,05

Fls: 0552

3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



9	68954	Diversos	0,75	3	✓	2,25	14/7/04
9	68954	Diversos	1,70	4	✓	6,80	14/7/04
9	68954	Diversos	2,10	22		46,20	14/7/04
9	68954	Diversos	1,50	3		4,50	14/7/04
9	68954	Diversos	3,55	4		14,20	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	5,45	1		5,45	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	3,70	1		3,70	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	5,90	15		88,50	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	3,90	3	✓	11,70	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	7,05	1		7,05	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	6,50	5		32,50	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	5,35	4		21,40	14/7/04
10	102629	Diversos/REG	6,10	2		12,20	14/7/04
10	102629	Diversos/REG	7,65	1		7,65	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	7,35	1		7,35	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	3,70	8		29,60	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	5,35	2		10,70	14/7/04
11	102629	Diversos/REG	2,94	2	✓	5,88	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	5,44	1		5,44	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	3,90	3		11,70	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	5,15	1	✓	5,15	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	5,15	4		20,60	14/7/04
12	102629	Diversos/REG	6,10	1		6,10	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,90	2		7,80	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,85	2		9,70	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,70	2		7,40	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,55	1		4,55	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,30	1		4,30	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	7,95	1		7,95	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,30	5		21,50	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,70	10		37,00	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,15	2		6,30	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	2,94	7	✓	20,58	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	5,14	14	✓	71,96	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	5,35	1	✓	5,35	14/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,14	13	✓	66,82	14/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,35	1		5,35	14/7/04
13	68954	Diversos/REG	6,10	2		12,20	14/7/04
14	68954	Diversos/REG	5,14	1	✓	5,14	14/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,14	2	✓	10,28	14/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,35	1	✓	5,35	14/7/04
16	68954	Diversos/REG	5,14	1	✓	5,14	14/7/04
16	68954	Diversos/REG	2,70	1	✓	2,70	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	2,94	2		5,88	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	5,14	1		5,14	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	5,35	1		5,35	14/7/04
17	68954	Sony/REG	3,15	1		3,15	14/7/04
17	68954	sac/REG	4,30	2		8,60	14/7/04

RGSI 15/07/2004 CN
CPM CORREIOS

0553

Fls: 3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



17	68954	sac/REG	3,70	4	✓	14,80	14/7/04
17	68954	Academia Esp./REG	3,15	3		9,45	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	3,90	4	✓	15,60	14/7/04
18	102629	Latorre/REG ✓	2,94	2	✓	5,88	14/7/04
19	68954	Diversos/REG	4,55	1	✓	4,55	14/7/04
20	68954	Diversos/REG	3,90 4,30 ✓	1	✓	4,30	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	5,45	1		5,45	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	3,90	1		3,90	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	6,05	1		6,05	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	4,30	1		4,30	14/7/04
22	68954	SAC Polishop/REG	4,85	1		4,85	14/7/04
22	68954	SAC Polishop/REG	3,70	6		22,20	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	2,94	1		2,94	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	3,15	2		6,30	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	6,75	2		13,50	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,75	1		5,75	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	4,30	1		4,30	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	3,90	1		3,90	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,14	4		20,56	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,35	3		16,05	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,15	3	✓	15,45	14/7/04
TOTAL				1.147		1.937,72	

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
1	68954	Academia Aeronautica	0,74	4	2,96	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	0,95	12	11,40	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	1,70	5	8,50	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,10	11	23,10	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,35	6	14,10	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,65	1	2,65	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	2,95	3	8,85	14/7/04
1	68954	Academia Aeronautica	3,85	1	3,85	14/7/04
1	68954	Nilton Equipamentos	0,95	5	4,75	14/7/04
1	68954	Nilton Equipamentos	1,50	2	3,00	14/7/04
1	68954	Francel	0,95	1	0,95	14/7/04
1	68954	Confrotariante	2,35	3	7,05	14/7/04
1	68954	Soni	2,65	1	2,65	14/7/04
2	68954	Diversos	0,74	2	1,48	14/7/04
2	68954	Diversos	0,95	1	0,95	14/7/04
2	68954	Frame	0,74	40	29,60	14/7/04
2	68954	Academia Aeronautica	0,74	7	5,18	14/7/04
2	68954	Diversos	0,95	36	34,20	14/7/04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls: 0554

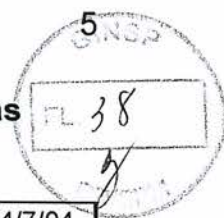
Doc: 3515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



2	68954	Diversos	1,50	2	3,00	14/7/04
2	68954	Diversos	1,70	14	23,80	14/7/04
2	68954	Diversos	2,10	11	23,10	14/7/04
2	68954	Diversos	2,35	17	39,95	14/7/04
2	68954	Diversos	2,65	5	13,25	14/7/04
2	68954	Diversos	3,25	5	16,25	14/7/04
2	68954	Diversos	3,55	2	7,10	14/7/04
2	68954	Diversos	3,85	2	7,70	14/7/04
3	68954	plasticos Ivone	4,60	1	4,60	14/7/04
3	68954	plasticos Ivone	3,40	1	3,40	14/7/04
3	68954	plasticos Ivone	1,80	1	1,80	14/7/04
3	68954	Valete Editora	8,90	1	8,90	14/7/04
4	68954	Itatec	0,95	143	135,85	14/7/04
4	68954	Itatec	3,00	1	3,00	14/7/04
4	68954	Itatec	3,55	1	3,55	14/7/04
4	68954	Serasa	0,95	8	7,60	14/7/04
4	68954	Diversos	1,80	1	1,80	14/7/04
5	68954	Diversos	0,74	59	43,66	14/7/04
5	68954	Diversos	0,95	2	1,90	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	8	5,92	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	2	1,48	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	17	12,58	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	7	5,18	14/7/04
6	68954	Diversos	0,74	9	6,66	14/7/04
6	68954	Diversos	0,50	3	1,50	14/7/04
7	68954	Diversos	0,95	78	74,10	14/7/04
7	68954	Diversos	1,50	4	6,00	14/7/04
7	68954	Diversos	2,10	2	4,20	14/7/04
7	68954	Diversos	1,70	18	30,60	14/7/04
7	68954	Diversos	1,50	2	3,00	14/7/04
7	68954	Diversos	0,74	3	2,22	14/7/04
7	68954	Diversos	2,95	10	29,50	14/7/04
7	68954	Serasa	0,95	6	5,70	14/7/04
7	68954	Diversos	2,65	4	10,60	14/7/04
7	68954	Diversos	2,35	1	2,35	14/7/04
8	68954	Diversos	0,74	15	11,10	14/7/04
8	68954	Diversos	0,95	82	77,90	14/7/04
8	68954	Diversos	1,50	9	13,50	14/7/04
8	68954	Diversos	1,70	5	8,50	14/7/04
8	68954	Diversos	2,10	1	2,10	14/7/04
8	68954	Diversos	3,00	1	3,00	14/7/04
8	68954	Diversos	3,55	2	7,10	14/7/04
8	68954	Diversos	11,40	1	11,40	14/7/04
9	68954	Diversos	0,74	121	89,54	14/7/04
9	68954	Diversos	0,95	79	75,05	14/7/04
9	68954	Diversos	0,75	3	2,25	14/7/04
9	68954	Diversos	1,70	4	6,80	14/7/04
9	68954	Diversos	2,10	22	46,20	14/7/04

MB

Handwritten signature

Nº

0555
Fls: 3515, 11
Doc: CPM 46,20 R\$ 14/7/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



9	68954	Diversos	1,50	3	4,50	14/7/04
9	68954	Diversos	3,55	4	14,20	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	5,45	1	5,45	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	3,70	1	3,70	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	5,90	15	88,50	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	3,90	3	11,70	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	7,05	1	7,05	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	6,50	5	32,50	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	5,35	4	21,40	14/7/04
10	68954	Diversos/REG	7,35	1	7,35	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	3,70	8	29,60	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	5,35	2	10,70	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	5,44	1	5,44	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	3,90	3	11,70	14/7/04
11	68954	Diversos/REG	5,15	1	5,15	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	5,15	4	20,60	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,90	2	7,80	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,85	2	9,70	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,70	2	7,40	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,55	1	4,55	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,30	1	4,30	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	7,95	1	7,95	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	4,30	5	21,50	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,70	10	37,00	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	3,15	2	6,30	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	2,94	7	20,58	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	5,14	14	71,96	14/7/04
12	68954	Diversos/REG	5,35	1	5,35	14/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,14	13	66,82	14/7/04
13	68954	Diversos/REG	5,35	1	5,35	14/7/04
13	68954	Diversos/REG	6,10	2	12,20	14/7/04
14	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	14/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,14	2	10,28	14/7/04
15	68954	Diversos/REG	5,35	1	5,35	14/7/04
16	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	14/7/04
16	68954	Diversos/REG	2,70	1	2,70	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	2,94	2	5,88	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	5,14	1	5,14	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	5,35	1	5,35	14/7/04
17	68954	sach/REG	3,15	1	3,15	14/7/04
17	68954	sac/REG	4,30	2	8,60	14/7/04
17	68954	sac/REG	3,70	4	14,80	14/7/04
17	68954	Academia Esp./REG	3,15	3	9,45	14/7/04
17	68954	Diversos/REG	3,90	4	15,60	14/7/04
19	68954	Diversos/REG	4,55	1	4,55	14/7/04
20	68954	Diversos/REG	4,30	1	4,30	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	5,45	1	5,45	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	14/7/04

RQS 17-39/2004-AN
CPM - CORREIOS

Fls: 0556

3.515,11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Nossa Senhora das Vitórias

Data da Conferência: 14/07/2004



21	68954	Diversos/REG	6,05	1	6,05	14/7/04
21	68954	Diversos/REG	4,30	1	4,30	14/7/04
22	68954	SAC Polishop/REG	4,85	1	4,85	14/7/04
22	68954	SAC Polishop/REG	3,70	6	22,20	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	2,94	1	2,94	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	3,15	2	6,30	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	6,75	2	13,50	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,75	1	5,75	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	4,30	1	4,30	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	3,90	1	3,90	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,14	4	20,56	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,35	3	16,05	14/7/04
22	68954	Diversos/REG	5,15	3	15,45	14/7/04
Total				1.113	1.880,69	

Recipi ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)	Data do objeto
5	102629	Diversos	0,74	11	8,14	14/7/04
6	102629	Diversos	0,74	7	5,18	14/7/04
7	102629	Nelson Carone	0,75	1	0,75	14/7/04
7	102629	Diversos	0,75	6	4,50	14/7/04
8	102629	Diversos	0,75	1	0,75	14/7/04
10	102629	Diversos/REG	6,10	2	12,20	14/7/04
10	102629	Diversos/REG	7,65	1	7,65	14/7/04
11	102629	Diversos/REG	2,94	2	5,88	14/7/04
12	102629	Diversos/REG	6,10	1	6,10	14/7/04
18	102629	Latorre/REG	2,94	2	5,88	14/7/04
Total				34	57,03	


Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor/GINSP/SPM
Matricula: 8.820.110-4


Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matricula: 8.854.067-7


Demerval Batista Borges
Inspetor/GINSP/SPM
Matricula: 8.801.732-5

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0557
Fls: _____
Doc: 3515.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT/SSEP/SUIP/GINSP/SPM - 00193/2004

ASSUNTO: CONFERÊNCIA DA CARGA DA ACF/NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

São Paulo/SP, 15 de julho de 2004

À

PHL - COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA

ACF/NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

A/C GERSON FRANCISCO CHAGAS/SOLANGE APARECIDA NOAL

Rua Pretória, 860

03416-970

Prezado(a) Senhor(a),

Convidamos V.Sas. à comparecer na data de hoje no CTC/Vila Maria/DR/SPM, às 13h00, localizado na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4.044, para validação de conferência da carga da ACF/Nossa Senhora das Vitórias, a qual, foi conferida pela ECT nos dias 13 e 14/07/04, e encontra-se retida no referido CTC, para verificação por parte dos representantes dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional

Recebi a 1.ª via da presente carta

NOME: *Gerson Francisco Chagas*

R.G.: *28687713-2*

CARGO/FUNÇÃO: *Socio*

ASSINATURA: *[Signature]*

DATA: *15/07/04* *10:00 Horas*

Peds

D1509/04

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0558
Doc:	3515.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de julho de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal postada no dia 12/07/04 e remetida no dia 13/07/04 ao CTC pela Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples, franqueados por estampas de máquina de franquear, através da máquina de matrícula 68.954, todos objetos datados do dia 12/07/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
68.954	626	427,49
TOTAIS	626	427,49

Quantidade de Correspondências: 626 objetos
Valor Total de Franqueamento : R\$427,49

Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 e 02) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

Obs: na caixeta 01 quantidade contada pela ECT 04 x R\$0,55
Quantidade contada pela ACF 06 x R\$0,55

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 15 de julho de 2004

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM

João Augusto C. Pinheiro
Inspetor Regional

Paulo Eduardo Dantas
Inspetor Regional/SPM

Gerson Francisco Unagas
Proprietário da/ACF
RG:28.687.713-2 SSP/SP

Silvana Claudina Maciel
Auxiliar Administrativo/ACF
RG:14.765.471-3-SSP/SP
Testemunha

Rosênida Fausto
Supervisora/ACF
RG:28.859.553-0
Testemunha

RG N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0559
Fls: _____
3515.11
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de julho de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal postada no dia 13/07/04 e remetida ao CTC na mesma data (13/07/04), pela Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples e registrados, todos franqueados por estampas de máquinas de franquear, através das máquinas de matrículas 68.954 e 102.629, todos objetos datados do dia 13/07/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
68.954	2.873	3.377,99
102.629	95	58,40
TOTAIS	2.968	3.436,39

Quantidade de Correspondências: 2.968 objetos

Valor Total de Franqueamento : R\$3.436,39

Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 e 06) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

Obs: na caixa 04 conferido pela ECT 627 x R\$1,20

Quantidade aferida pela ACF 630 x R\$1,20

Na caixa 08 conferido pela ECT 388x R\$1,20

Conferido pela ACF 391x R\$1,20

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

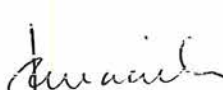
São Paulo, 15 de julho de 2004

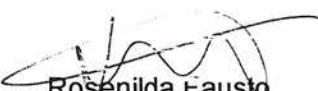

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM

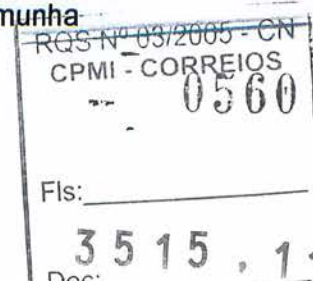

João Augusto G. Pinheiro
Inspetor Regional


Paulo Eduardo Dantas
Inspetor Regional/SPM


Gerson Francisco Chagas
Proprietário da ACF
RG:28.687.112-2 SSP/SP


Silvana Claudina Maciel
Auxiliar Administrativo/ACF
RG:14.765.471-3 SSP/SP
Testemunha


Rosênilda Fausto
Supervisora/ACF
RG:28.859.882-0
Testemunha





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de julho de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal postada no dia 13/07/04 e remetida ao CTC no dia 14/07/04 pela Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples, todos franqueados por estampa de máquina de franquear, através da máquina de matrícula 68.954, todos objetos datados do dia 13/07/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
68.954	1.071	1.222,09
TOTAIS	1.071	1.222,09

Quantidade de Correspondências: 1.071 objetos

Valor Total de Franqueamento : R\$1.222,09

Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fl 01) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

Obs: Na caixeta 06 conferido pela ECT 225 x R\$1,15

Conferido pela ACF 238 x R\$1,15

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

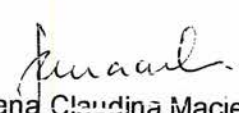
São Paulo, 15 de julho de 2004

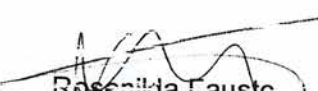

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM


João Augusto G. Pinheiro
Inspetor Regional


Paulo Eduardo Dantas
Inspetor Regional/SPM


Gerson Francisco Chagas
Proprietário da/ACF
RG:29.587.713-2 SSP/SP


Silvana Claudina Maciel
Auxiliar Administrativo/ACF
RG:14.765.471-3-SSP/SP
Testemunha


Roscilda Fausto
Supervisora/ACF
RG:28.859.883-0
Testemunha

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0561
Nº	3515
Doc:	11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de julho de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal postada no dia 14/07/04 e remetida ao CTC na mesma data (14/07/04), pela Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples e registrados, todos franqueados por estampa de máquinas de franquear, através das máquinas de matrículas 68.954 e 102.629, todos objetos datados do dia 14/07/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
68.954	1.113	1.880,69
102.629	34	57,03
TOTAIS	1.147	1.937,72

Quantidade de Correspondências: 1.147 objetos

Valor Total de Franqueamento : R\$1.937,72

1 Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 e 07) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

Obs: na caixeta 08 conferido pela Ect 09 x R41,50
Conferido pela ACF 07 x R\$ 1,50

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

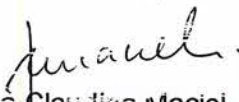
São Paulo, 15 de julho de 2004


Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM


João Augusto G. Pinheiro
Inspetor Regional


Paulo Eduardo Dantas
Inspetor Regional/SPM


Carlos Francisco Chagas
Proprietário da ACF
RG:28.697.713-7 SSP/SP


Silvana Claudina Maciel
Auxiliar Administrativo/ACF
RG:14.705.471-3-SSP/SP
Testemunha


Rosenilda Fausto
Supervisora/ACF
RG:28.850.893-0
Testemunha





018

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM		DATA 15/07/04	NÚMERO 018/04
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA PHL - COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA - ACF N. SRA. DAS VITÓRIAS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA R. PRETORIA, 860			
M Á Q U I N A			
MARCA P. BOWES	MODELO 5370	NÚMERO 61149-D	Nº DE MATRÍCULA 68954
CONTADOR FIXO 4.374.538,19	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO 12.961,81	Nº DO SELO DE PLÁSTICO 1210 553	Nº DO SELO OPERACIONAL -
RELATO DA OCORRÊNCIA			
MAQUINA ENCAMINHADA PARA SER SUBMETIDA À PERÍCIA TÉCNICA, EM RAZÃO DE NA CONTAGEM EXAUSTIVA DE CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS NOS DIAS 13 E 14/07/04, FRANQUEADA PELA MÁQUINA, TER APRESENTADA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES ADURADOS E OS CONTABILIZADOS NA MÁQUINA DE FRANQUEAR - O CABECOTE ESTÁ SENDO ENC. STRAVES CX. 50288866-7 LCM			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME PERSON FRANCISCO CHAGAS		ASSINATURA X	
JME		ASSINATURA	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME BENEDITO C. LOPES NETO / INSPECTOR		ASSINATURA [Signature]	

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0563
Doc:	3515 11

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/04

NÚMERO

FL. 42

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Formosa

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Nossa Senhora das Vítimas

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua: Pádua, 860

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

PBOWRI

MODELO

8500

NÚMERO

27080

Nº MATRÍCULA

10229

Nº DO SELO PLÁSTICO

0424997

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	163084.74	392,52	1915.25	Selo retirado 0424997
02	163177.26	0,00	2522.73	Selo Colocado 7038119
03	-	-	-	Carga 1000,00
04	-	-	-	de 88920135.
05	163177.26	177,28	2522.73	
06	163659.34	37,74	2345.85	
07	163692.08	80,24	2307.91	
08	163772.32		2227.67	
09				
10				
11				
12	163843.77	12.00	2156.22	
13	163855.77	63.15	2144.22	
14	163918.92	37.81	2081.07	
15	163956.73		2043.26	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0564

3515, 11

Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R. Silva

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/04

NÚMERO

48

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC - Vila Formosa

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Nossa Senhora das Vitórias

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Putória, 360

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

PBOWRI

MODELO

5370

NÚMERO

6JJ49-D

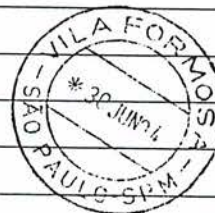
Nº MATRÍCULA

068954

Nº DO SELO PLÁSTICO

0546311

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4356155.20	2.189,13	9344.80	Selo retirado 0546311
02	4358344,33	1938,92	29155,67	Selo Colocado 1210553
03	-	-	-	Carga 22.000.00.
04	-	-	-	d 88920135.
05	4360283,25	1611,11	27216.75	
06	4361894,36	4837,67	25605,64	
07	4366732,03	1592,65	20767.97	
08	4368324,68		19175,32	
09				
10				
11				
12	436939655	1427 58	18103 45	
13	4370824.13	2096.20	16675.37	
14	4372970.32	1617.86	14579.67	
15	4374538.19		12961.81	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RGS Nº 0372005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0565

Doc: 3515.11

CARGA UTILIZADA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Lima



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

49

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRICULA 68954	Nº. FABRICA 61149-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	PHL-COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA	
END.	RUA PRETORIA, 860	CEP 03416-000
AG. POST	ACF/NOSSA SRA.VITORIAS	

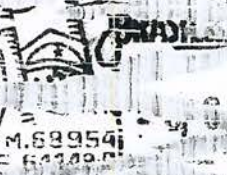
	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional	1210553	
Selo Plástico		
Valor da Carga		22.000,00
Contador Fixo	4.374.538,19	4.356.155,20
Contador Móvel	12.961,81	9.344,80
Total	4.387.500,00	4.387.500,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (✓)	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não (✓)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação		Atualizada	Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível			Faltando	
Bandeira	Sim ()	Não (✓)		Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()
Data	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()
Valor	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim (✓)	Não ()		Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Faz Simile



Observação:	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0566
Assinatura e Matrícula do responsável:	

FIS: 3515,11
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

FL 50

MARCA/MODELO PB-8500	Nº. MATRICULA 102629	Nº. FABRICA 27080	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	-------------------------	----------------------	---------------

NOME	PHL-COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA		
END.	RUA PRETORIA, 860		CEP 03416-000
AG. POST	ACF/NOSSA SRA.VITORIAS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		1.000,00
Contador Fixo	163.956,73	163.084,74
Contador Móvel	2.043,26	1.915,25
Total	165.999,99	165.999,99

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não (X)	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não (X)	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação		Atualizada	Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível			Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Localidade	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Data	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Valor	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim (X)	Não ()		Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0567
Fls: -
3515, 11
Doc: -

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL /SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00549/04

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

ECT-DR/SPM

23 JUL. 2004

GER.ADM. DE REC. HUMANOS
PROTOCOLO**Assunto:** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 21 de julho de 2004

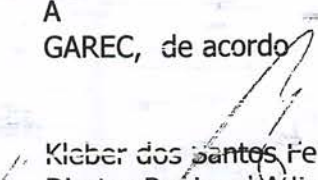
Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.2., solicitamos a lavratura de Portaria para instauração de Comissão de Sindicância, composta pelos colaboradores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração de irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais de máquina de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados).

Presidente: Benedito Camargo Lopes Neto, Técnico Operacional Sênior, matrícula 8.802.663-9 lotado na SCAI/SUREL/GINSP/SPM;

Membro: Maurício Lucas Grillo, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.856.214-0, ocupando a função de Inspetor Regional/SPM, lotado na SSEP/SUISP/GINSP/SPM

Membro: Maristela Casarin, matrícula 8.561.369-0, Técnico de Contabilidade Jr., ocupando a função de Inspetor Regional, lotado na SSEP/GINSP/SPM;

Atenciosamente


/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de InspeçãoHENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
EQUILIBRANTE DE INST. SER. POSTALÀ
GAREC, de acordo
Kleber dos Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto/DR/SPMPaulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
MATR. 8.009.510-1

D1604504/0001

FW0010

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS

0568

Fls:

3515.11

Doc:



DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PRT/SPM-0453/2004

EMI: 27.07.2004

VIG: 21.07.2004

1/1

ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Diretoria Regional, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0549/2004 de 21.07.2004

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela **ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS** (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais de máquina de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados), conforme MANCIN, MÓDULO 7, CAPÍTULO 2, SUBITEM 2.2.2.:

➤ PRESIDENTE

- ♦ **BENEDITO CAMARGO LOPES NETO**, Técnico Operacional Sênior, matrícula 8.802.663-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➤ MEMBROS

- ♦ **MAURÍCIO LUCAS GRILLO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.856.214-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- ♦ **MARISTELA CASARIN**, Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0569

3515.11

Doc:


KLEBER DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Regional Adjunto/DR/SPM

Eugênio Valentin da Silva
Coord. Regional de Recursos Humanos UNICORP
Matr. 8.899.040-0



EXPRESS



52/0001-13
9.746.831.115

BANCO: _____

a Firma ou Sr.

Wilton Amorim
R. Araújo 225 9º AND Higienópolis Cp. 01240.

Inscr. Est. _____

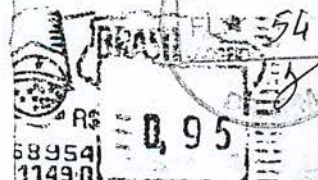
C.P.F. _____

RQS Nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS

Fls. 0570

Doc. 3515.14

NO



JULIO DE SIMAS

JULIO DE SIMAS

FAB. LOUREIRO 1000

2360 - OBEDA M.U -
ARGENTINA



03/07/04

0705010820

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0571

Fis.

3515.11



NEW CENTER

HERMAN ROBERTO COSENHO

RODRIGUEZ PENA 3989

5411 - BUENOS AIRES -
ARGENTINA



03/07/04

0700000217

CINSP
55
7

ARGENTINA
2400 - SAN FRANCISCO -
COLON 200
ARIEL VALLARI
CASA VALLARI SCC



0705060422

03/07/04

BRASIL 1994
R\$ 0,25
R\$ 0,95
M. 68954
F. 61149-0
SENHORA DAS VITÓRIAS - SP - PAULO SPINOSA
13.7.04
PRIORITY

RQS Nº 6

0572
Fls: 3515, 11

ARGENTINA
CAPITAL FEDERAL -
ARENAALES 1150
MARIANO BRIENZA
MAFIZA SA



0705068891

03/07/04

BRASIL 1994
R\$ 0,25
R\$ 0,95
M. 68954
F. 61149-0
SENHORA DAS VITÓRIAS - SP - PAULO SPINOSA
13.7.04
PRIORITY



ARGENTINA
0 - BUENOS AIRES -
SALVIGNY 1567
MIGUEL CIMMINO
CIMMINO

0705060232
03/07/04



BRASIL 0,25
BRASIL 0,95

M.68954
C.61749-0

13.7.04
SENHORA DRS VITORIAS-SP
PAULO-SP

02/30 JUN 2004

0573
Fls:
3515.11
Doc.

ARGENTINA
5946 - VILLA DE ROSARIO -
SAN TIAM 723
ALEANDRO JUAREZ
EL NUMERO UNO

0705055253
03/07/04



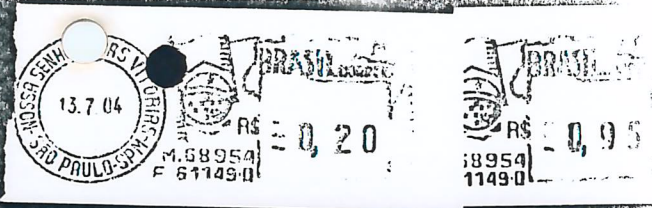
BRASIL 0,25
BRASIL 0,95

M.68954
C.61749-0

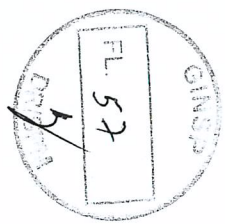
13.7.04
SENHORA DRS VITORIAS-SP
PAULO-SP



Rede Serasa
Atendimento ao Cliente
Atendimento ao Cliente
068 11 5591 0137
São Paulo, SP, Brasil
11-5591 0137 Call Center
www.serasa.com.br

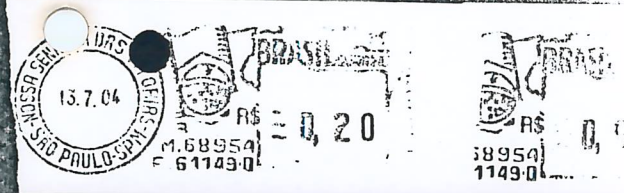


RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0574
Doc: 3515, 11

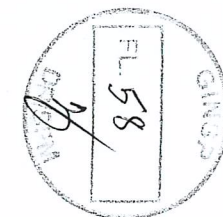
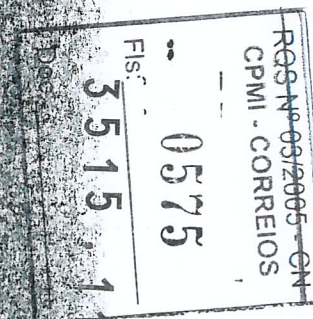




Sede SeFASA
Rua das Pinheiras 187
Jardim Europa - São Paulo SP, Brasil 11 5591 0137 Call Center
www.sefasa.com.br

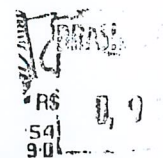
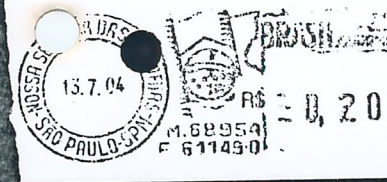


KALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA
REDAÇÃO
RUA VERGUEIRO 3305
04101-300 - SÃO PAULO - SP



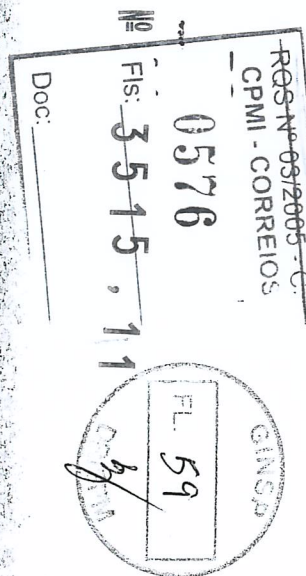


Sede Serasa
Alameda dos Oliveira, 187
Praça Paulista São Paulo SP Brasil 11 5591 0137 Call Center
04029-903 www.serasa.com.br



ENCHAMEN... AUTORIZADO
adereça sem...

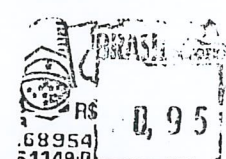
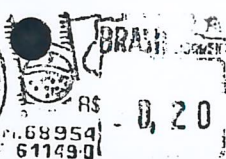
CASA BAYARD ESPORTES LTDA
REDAÇÃO
AV IBIRAPUERA 3103 - LJ 23 A
04029-903 - SÃO PAULO - SP





Sua Serasa
Av. Almeida dos Santos, 187
Jardim Paulista - São Paulo SP - Brasil
CEP: 05404-001

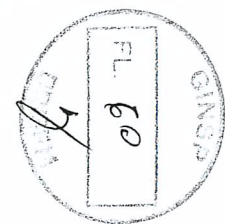
11 5591 0137 Call Center
www.serasa.com.br



DRUGARIA ALCINO BRAGA LTDA
JOSÉ ROBERTO ORTEGA
RUA DR. RAFAEL DE BARROS 659
01003-043 - SÃO PAULO - SP

RCS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

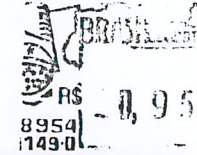
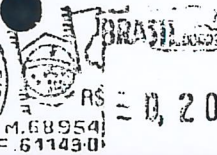
Fis: 0577
Doc: 3515.11





Sede Serasa
Avenida da Quinze de Novembro, 187
Planalto Paulista - São Paulo - SP - Brasil
04068-900

11 5591 0137 Call Center
www.serasa.com.br



MENTO AUTORIZADO
por abastecimento

MERCEARIA LIVIERO LTDA
ALBERTO MACOTO KIMURA
ADMINISTRATIVO
AV CARLOS LIVIERO 678
04186-100 - SÃO PAULO - SP

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 3515, 1
Doc.





Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Planalto Paulista - São Paulo SP - Brasil 11- 5591 0137 Call Center
04068-900 www.serasa.com.br

13.7.04

13.7.04

RS - 0,49

M.68954

F.61149-11

895

119911

FECHAMENTO AUTORIZADO
poderá ser aberto pela ECT

DROGAILMA LTDA - ME
ALEXANDRE JANCIAUSKAS
ESTRADA DO ALVARENGA 1693
04467-000 - SÃO PAULO - SP

RCS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0579

Fls:

3515,11

Doc:

110



Serasa
Avenida das Américas, 187
Planalto Paulista - São Paulo - SP - Brasil
04068-000
FAX: (51) 3591-0137 / 0137-4411
WWW.SERASA.COM.BR

13.7.04
R\$ - 0,20
1.68954
611490

RCS Nº 03/2005 - C7
CPMI - CORREIOS
FIS: 0580
3515.11
DEC

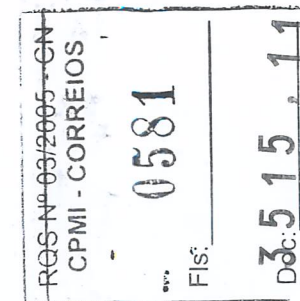
DOCUMENTO AUTORIZADO
A ser aberto pela ECT

MERCADINHO TUCUXI LTDA
REDAÇÃO
AV VALENTIM MAGALHAES 568
09120-000 - SÃO PAULO - SP

10



Carta Simples



CRISTIANO NOVAES DINIZ CONFECÇÕES ME (06260)
R. ANAPÓ DO CARMO CARDOSO, 30
CIPÓ
EMBU GUACU SP
06700-000
FERNANDO

Av. Renata, 125 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP 03377-000 - Tel/Fax: (11) 6100-3400
site: www.plasticosivone.com.br - e-mail: plasticosivone@plasticosivone.com.br



HITACHI

Ar Condicionado do Brasil S/A.

R.L.P.ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

RUA IPEROIG, 154

PERDIZES

SÃO PAULO - SP - 05016-000

A/C: Sr. Rinaldo.



1.68950
6.611430

0,74

RGS Nº 03/2005 - CN	Fis.:	0582
CPMI - CORREIOS		
		3515.11
		Doc.

110

VNS

São José dos Campos - SP	-	(Fábrica) - Rod. Pres. Dutra, Km 141 - CEP 12247-820 - Tel.: (12) 3906-2100 - Fax: (12) 3905-1711 - Vendas: (12) 3906-2178 - Fax: (12) 3901-1622
São Paulo - SP	-	Avenida Paulista, 854 - Cj. 71 - 7.º Andar - CEP 01310-913 - Tel.: (11) 3253-2722 - Fax: (11) 237-7164
Rio de Janeiro - RJ	-	Rua Senador Dantas, 75 - 10.º Andar - Salas 1001 a 1007 - CEP 20031-900 - Tel.: (21) 2220-6065 - Fax: (21) 2220-6393
Recife - PE	-	Rua Sport Clube do Recife, 280 - Salas 403 e 405 - CEP 50070-450 - Tel.: (81) 3423-2311 - Fax: (81) 3231-7884
Belo Horizonte - MG	-	Rua Sebastião Fabiano Dias, 210 - Sala 1108 - CEP 30320-690 - Tel.: (31) 3286-8440 - Fax: (31) 3286-8442
Belém - PA	-	Avenida Conselheiro Furtado, 2865 - Sala 1402 - CEP 66063-060 - Tel/Fax: (91) 229-2635/229-2635
Cuiabá - MT	-	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254 - Sala 807 - CEP 78050-000 - Tel.: (65) 642-6703/642-6706 - Fax: (65) 342-6697
Porto Alegre - RS	-	Avenida Carlos Gomes, 403 - Cj. 506 - CEP 90480-003 - Tel.: (51) 3328-3842 - Fax: (51) 3328-7944

 **NILTON**[®]
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.



M. 68854
E. 611490

R\$ 0,00

R\$ 0,74

RJS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	0583
	Fls. 3515.11
	Doc. 11

À
ELIETE IVALDI
RUA SILVEIRA CAMPOS, 131 CAMBUCI
SÃO PAULO - SP
01541-030

Rua Cangioca, 44 - CEP 03432-080 - Vila Carrão - São Paulo
Fone/Fax: (11) 6781-8218 - 6781-6732
Site: www.nilton.com.br

Marildes M. F. Luiz Romanelli (212/027)
Rua Luiz Gama, 823, Cambuci
São Paulo – SP
CEP 01519-010

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0584

Fls:

3515 . 11

Doc:

10

Sônia Abrunhosa (312/039)
Rua Prof.Oliveira Fausto, 223 apt.7- Moóca
São Paulo - SP
CEP 03184-050

RGSN 0312003 C17	
CPMI - CORREIOS	
0585	
Fls:	3515, 11
Doc:	



Edson Martinelli (101/004)
Rua Maria Vieira Ribeiro, 224 Vila Carrão
São Paulo - SP
CEP 03438-030

RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0586
Doc: 3515.11

10



Nelson Ardenqui (301/028)
Rua São João da Bocaina, 71 – Vila Diva
São Paulo – SP
CEP 03373-100

Fis: 0587

Doc 515 . 11

Nº



44-38861-1000
M. 69954
E. 61143E

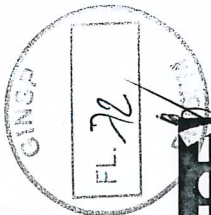
[illegible]

Three.

۱۵ / ۹۰

Doc. 3515.11





Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Planalto Paulista São Paulo SP Brasil
04068-900

11 5591 0137 Call
www.serasa.com.br



108854
617490

RGSN 03/2005	Fls: 0589	Doc: 3515, 11
CPMI - CORREIOS		

A(O)
ZANELATTO E CAMPOS LTDA
AT. WALMOR ANTONIO ZANELATTO
AV DO TRABALHADOR 400
CEP 80320-000 - CURITIBA - PR



Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Planalto Paulista São Paulo SP Brasil
04068-900

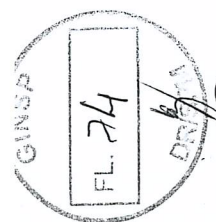
11 5591 0137 Call Center
www.serasa.com.br



CORREIOS

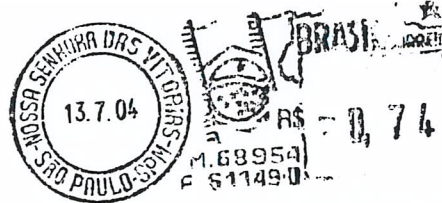
RQS Nº 09/2005-CN
CPMI - CORREIOS
Fil. 0590
3515.11

A(0)
BALLESTA REPRESENTACOES COMLS LTDA
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 1741
CEP 83750-000 - LAPA - PR



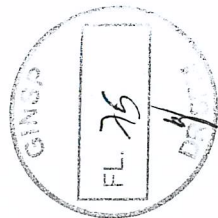
Grupo Itaotec Philco

DANIEL AIRES DA SILVA
R. CRISTOVAO G. DE ANDRADE, 1058
CENTRO CAMAQUA RS
CEP 96180-000 CGC 92.272.129/0001-77

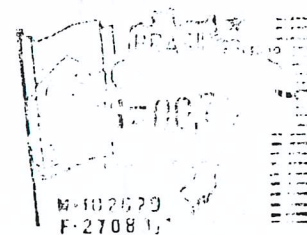


RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 3515.11
Doc:



Flavio Pagnussat

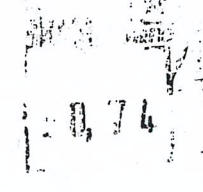
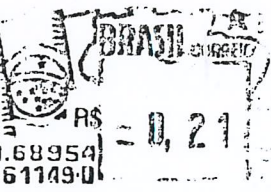
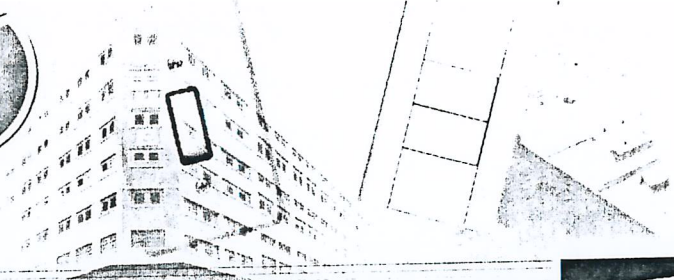
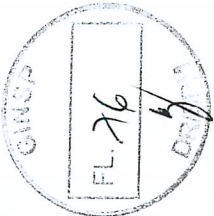


Av. Julio Borella, 318 - Marau - R.S.

RGSNº 09/2005 - CN	Fis:
CPMI - CORREIOS	Doc:
0592	3515.11

Ao Depto. Compras

CEP 99.150-000



Interruptores e Tomadas



Chuveiros e Duchas

MAT.CONST.BRASIL SUL LTDA.

40802

AV.RIO BRANCO,515-CENTRO

PALHOCA

SC

88130-000



121

RECEBIMOS 3/2005 CN
CORREIOS
CP
Fls: 0593
Doc: 3515.1





ACADEMIA ESPECIALIZADA DE PREPARAÇÃO AOS CONCURSOS DAS ESCOLAS MILITARES
SEDE: Rua Viní e Um de Abril, 1.208 - Sobreloja - Brás - CEP 03047-000 - S. Paulo - SP
Fones: (0**11) 292-9680 / 6692-8047

E-MAIL: concurso@aepcem.com.br - SITE: www.aepcem.com.br

PREPARAÇÃO ESPECIALIZADA AOS CONCURSOS PARA:
AERONÁUTICA, MARINHA, EXÉRCITO E FORÇAS AUXILIARES

AERONÁUTICA



MARINHA



EXÉRCITO



POLÍCIA MILITAR



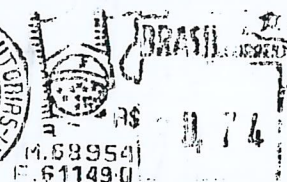
FECHAMENTO AUTORIZADO. Pode ser aberto pela ECT.

0004028

Leandro Barbosa da Silva

RUA: JOAQUIM BRITO NASCIMENTO, 436 - NOVO

35260-000 - CENTRAL DE MINAS - MG



0594

Fls. 515, 11

Doc:

110

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---|-----------------------------------|
| ☐ Mudou-se | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Assente |
| ☐ Recusado Não procurado | |
| ☐ Endereço Insuficiente | |
| ☐ Não existe número indicado | |

☐ Informação escrita pelo portador ou síndico.

Reintegrado no serviço postal em: / /

Em: / / Responsável: /

A AEPCEM prepara jovens para os concursos Militares há mais de 20 anos



ACADEMIA ESPECIALIZADA DE PREPARAÇÃO AOS CONCURSOS DAS ESCOLAS MILITARES
 SDO - Rua Vitorino, 120 - Sobrelaje - Brás - CEP 03047-000 - S. Paulo - SP
 Fones: (0**11) 292-9680 / 6692-8047

E-mail: concurso@aepcem.com.br SITE: www.aepcem.com.br

PREPARAÇÃO ESPECIALIZADA AOS CONCURSOS PARA:
 AERONÁUTICA, MARINHA, EXÉRCITO E FORÇAS AUXILIARES

FORÇA AERONÁUTICA



MARINHA



EXÉRCITO



POLÍCIA MILITAR



FECHAMENTO AUTORIZADO. Pode ser aberto pela ECT.



0063083
 Everton dos Santos Neves
 RUA: VALE DO XINGU, 34-A - CALADINHO DO MEIO
 35170-205 - CORONEL FABRICIANO - MG

110

3515

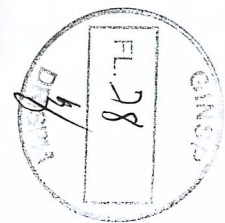
FIS:

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

PARA USUÁRIOS DO CORPUS	
Mudou-se	☐ Não
Descontou-se	☐ Ausente
Acusado de	☐ Ausente
Endereço de	☐ Ausente
Não compareceu	☐ Ausente
Informação	☐ Ausente
Única	☐ Ausente
Responsável	☐ Ausente

A AEPCEM prepara jovens para os concursos Militares há mais de 20 anos

005 - CN
 995





ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA DE PREPARAÇÃO AOS CONCURSOS DAS ESCOLAS MILITARES
SEDE: Rua Santa e Um de Abril, 1.000 - Sobreloja - Brás - CEP 03047-000 - S. Paulo - SP
Fones: (011) 292-9680 / 6692-8047
E-MAIL: curso@aepcem.com.br SITE: www.aepcem.com.br

PREPARAÇÃO ESPECIALIZADA AOS CONCURSOS PARA:
AERONÁUTICA, MARINHA, EXÉRCITO E FORÇAS AUXILIARES

AERONÁUTICA



MARINHA



EXÉRCITO



POLÍCIA MILITAR



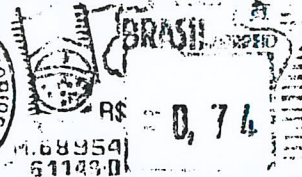
FECHAMENTO AUTORIZADO. Pode ser aberto pela ECT.

0063016

Tiago Luiz Domingos -

AV.: ELPIDIA FAGUNDES SILVA, 160 - SANTA EDWIGES

36500-000 - UBÁ - MG



RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0596

Fis: _____
Doc: _____

PARA SUOS DOSIERS	
☐ Militar	☐ Soldado
☐ Disposto	☐ Aluno
☐ Reservista	☐ Militante
☐ Ex-aluno	☐ Ex-militante
☐ Não-aluno	☐ Não-militante
☐ Informar	☐ Informar
☐ Síndico	☐ Síndico
Assinatura	Assinatura
Em	Resposta

A AEPCEM prepara jovens para os concursos Militares há mais de 20 anos





ALUNIA ESPECIALIZADA DE PREPARAÇÃO AOS CONCURSOS DAS ESCOLAS MILITARES
SETOR II - Rua João do Monte Medeiros, 321A - São Geraldo - CEP 35430-318 - S. Paulo - SP
Fone: (011) 232-0530 / 6632-5047
E-MAIL: concursos@ime.com.br - SITE: www.ime.com.br
INSTITUTO ESPECIALIZADO AOS CONCURSOS PARA:
POLÍCIA MILITAR, MARINHA, EXÉRCITO E FORÇAS ARMADAS

FEITO EM SÃO PAULO - SP. Pode ser aberto pela ECT



0063041
Jean Chaves de França
RUA: JOÃO DO MONTE MEDEIROS, 321A - SÃO GERALDO
35430-318 - PONTE NOVA - MG

EXÉRCITO



POLÍCIA MILITAR



ALUNIA ESPECIALIZADA DE PREPARAÇÃO AOS CONCURSOS DAS ESCOLAS MILITARES

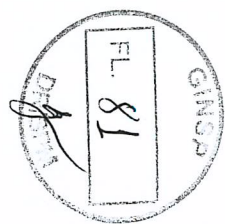
Nome	_____
Endereço	_____
Cidade	_____
Estado	_____
CEP	_____
Fone	_____
E-mail	_____
Assinatura	_____
Data	_____

A IME prepara jovens para os concursos Militares há mais de 20 anos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

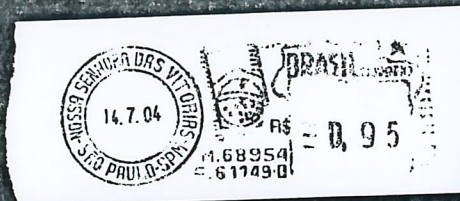
Fls: 0598

Doc: 3515, 11



AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO COMPLETA NAS ESCOLAS MILITARES
SEDE: Rua Vinha e Café de Arroz, 127 - Sotocaia - Brasília - DF - CEP: 70047-000 - S. Paulo - SP
Fone: (011) 292-9660 / 6692-9377
E-MAIL: concursos@agccm.com.br - agccm@agccm.com.br - **SITE:** www.agccm.com.br
PREPARAÇÃO ESPECIALIZADA AOS CONCURSOS PARA:
ARMADA - MARINHA - AEREA - EXERCITO E FORÇAS AUXILIARES

FUGA ENTÃO, NUT 922 NÃO PODE SER ABORTO PELA ECT.

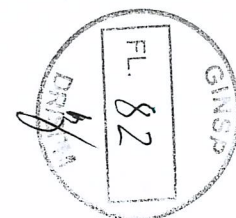


0001084
Wagner Luiz da Silva - L -
RUA ANTONIO DE P. NEVES, 295 - GOLABEIRAS
36300-000 - SÃO JOÃO DEL REI - MG

[illegible]

NEPCEN para jovens para os concursos Militares há mais de 20 anos

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMA - CORREIOS
0599
Fis: _____
3515,11
Doc: _____



INSTITUTO DE RECLAMAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FECHAMENTO AUTORIZADO

14.7.04
R\$ - 2,65
M.68959
C.61149-0

0061259
Tarcisio Aloisio Fernandes
R.PROFº MENTON DE ALENCAR, 118 C 3 - FCO. BERNADIN
36081-770 - JUIZ DE FORA - MG

RGS Nº 08/2005 - CN
EPMI - CORREIOS
0600
Fis: _____
Doc: 3515, 11

FL. 83
GINOP

14.7.04



$\bar{z} = 3.05$

Doc 3515, 11

F/S: 1

6601

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

48 FL

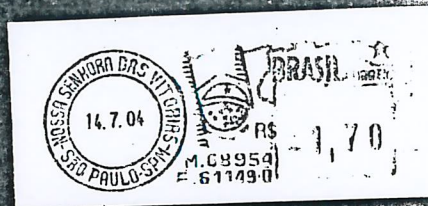
10

ATACADO ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONCURSOS DAS ESCOLAS MILITARES
RUA: Fernando de Sa, 302 - 2º Andar - São Paulo - SP CEP: 05045-000 - 5. Paulo - SP
Tel: (011) 3203-1851 - 3275-3001

E-MAIL: cpm@cpm.com.br - SITE: www.cpm.com.br

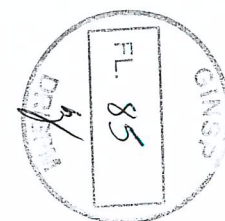
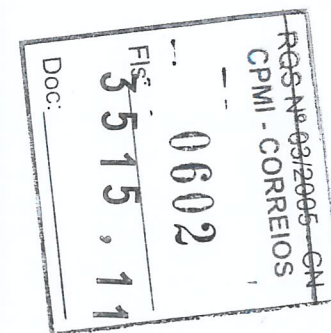
PREPARANDO E REALIZANDO CONCURSOS PARA:
AERONAUTICA, MARINA, EXERCITO E FORÇAS AUXILIARES

FECHA: 14.7.04 AUTORE: D. Pedreira et al. ETC.

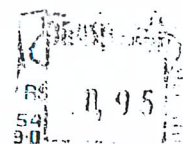
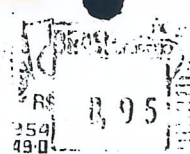
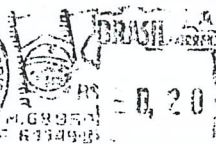


00626-44
Hugo da Silva Afonso
RUA: JOSE GODINHO, 370 APT.302 - MENEZES

36770-000 - CATAGUASES - MG



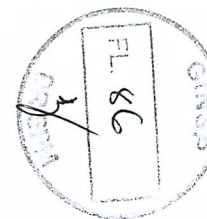
SONY



TAKAKO KAWABAKI
RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 60
CAIXA POSTAL, 325
CEP 86.800-970 - APUCARANA - PR.

Nº

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0603
Bol.	3515, 11



11 A 13 DE AGOSTO DE 2004

bijuterias
folheados
prata
acessórios
de moda

Shopping 23

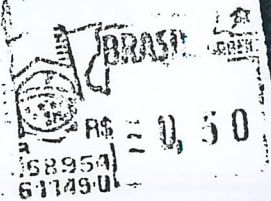
CENTRO DE CONVENÇÕES DO SHOPPING FREI CARLOS

IMPOSTO DE RENDA
ROSE M. SCHLINWEIN - ME



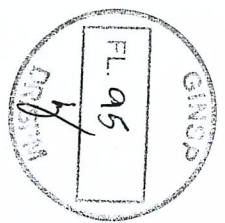
68959
61149-0

0,00



ROSE M. SCHLINWEIN - ME
AV - NAÇÕES UNIDAS N 2001 LOJA 2016
NOVO HAMBURGO - RS

93320-021.



RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0604
3515,11
Doc:

NILTON
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.



06 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,74

R\$ 0,74
R\$ 0,74

VEVUVUS REFRATÁRIOS LTDA

RODCVIA DOMENICO RANGONI, 600, KM 06 - VILA PARISI

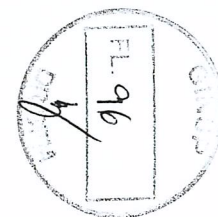
CUBATÃO - SP

CEP: 11573-000

A/C: DIPTO. FINANCEIRO

Rua Cangioca, 44 - CEP 03432-080 - Vila Carrão - São Paulo
Fone/Fax: (11) 6781-8218 - 6781-6732
Site: www.nilton.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0605
Doc: 3515,11



NILTON
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.



68854
61-19-01

0,00

0,74

ZÊNKA COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEG

AV. NOVE DE ABRIL, 3074 - VILA NOVA

CUBATÃO - SP

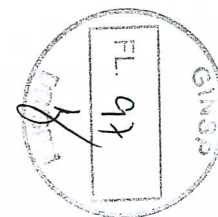
CEP: 11520-000

INC: DEFTO. FINANCEIRO

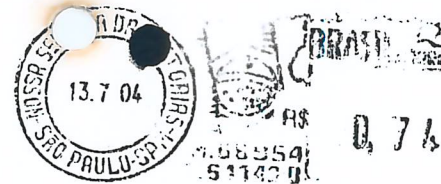
Rua Cangioca, 44 - CEP 03432-080 - Vila Carrão - São Paulo
Fone/Fax: (11) 6781-8218 - 6781-6732
Site: www.nilton.com.br

NO

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0606
Doc: 3515,11



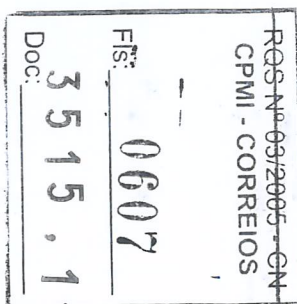
REVISTA Ave MARIA



70048
ANTONIO EDUARDO SIMONETTI
R. ABILIO DORINI. 1194
BOTUCATU
CEP: 18610-060 JD.FLAMBOYANT

SP

Rua Martim Francisco, 636 (Vila Buarque) CEP: 01226-000 - Tel.: (0__ 11) 3823-1060/1065 ou DDG 0800-555-021
Internet: www.avemariainternet.com.br - e-mail: assinaturas@avemariainternet.com.br



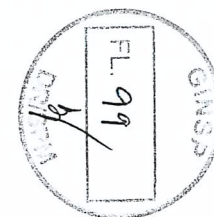
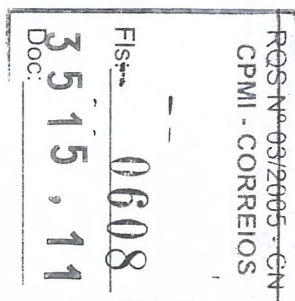
REVISTA Ave MARIA



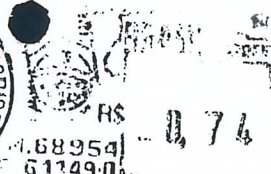
70047
FLAVIO RODRIGUES SOARES
R. DR. JOSE ADRIANO MARREY JR., 88
BOTUCATU
CEP: 18602-345 VL. PADOVAN

SP

Rua Martim Francisco, 636 (Vila Buarque) CEP: 01226-000 - Tel.: (0__11) 3823-1060/1065 ou DDG 0800-555-021
Internet: www.avemariainternet.com.br - e-mail: assinaturas@avemariainternet.com.br



REVISTA **Ave**
MARIA



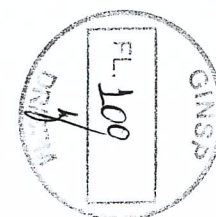
E4709
DUARDO GUZZELLI
S. DR. MAGINA BASTOS 217
SÃO VICENTE
CEP: 11390-270 CATIAPOA

SP

Rua Martim Francisco, 636 (Vila Biarque) CEP: 01226-000 - Tel.: (0__ 11) 3823-1060/1065 ou DDG 0800-555-021
Internet: www.avemariainternet.com.br - e-mail: assinaturas@avemariainternet.com.br

Nº

RGOS Nº 03/2005 - Cx
CPMI - CORREIOS
Fis. 0609
Doc. 3515,11



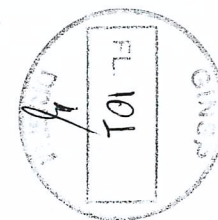
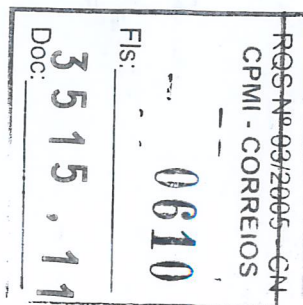
REVISTA **AVE**
MARIA



30295
YARA TAVARES SANTIAGO
RUA PARAIBA. 76 APTO. 27
SANTOS
CEP: 11065-470 JOSE MENINO

SP

Rua Martim Francisco, 636 (Vila Buarque) CEP: 01226-000 - Tel.: (0__ 11) 3823-1060/1065 ou DDG 0800-555-021
Internet: www.avemariainternet.com.br - e-mail: assinaturas@avemariainternet.com.br



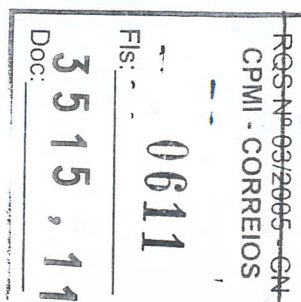
REVISTA Ave MARIA



70046
IR. MARIA BERNADETE NICOMEDES
PC. DOM LUIS MARIA DE SANTANA.215
BOTUCATU
CEP: 18600-440 CENTRO

SP

Rua Martim Francisco, 636 (Vila Buarque) CEP: 01226-000 - Tel.: (0__11) 3823-1060/1065 ou DDG 0800-555-021
Internet: www.avemariainternet.com.br - e-mail: assinaturas@avemariainternet.com.br





Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Planalto Paulista São Paulo SP Brasil
04068-900

11 5591 0137 Call C
www.serasa.com.br



CORREIOS

A(0)
PR. INTER-LIGHT ELETRICIDADE LTDA.
AT. ROSANA CONCALVES DE OLIVEIRA
R PERU 54
CEP 13238-340 - INDAIATUBA - SP

Nº

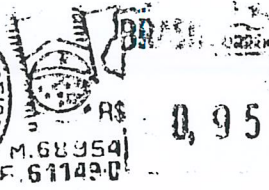
RGOS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FS: 0612
Doc: 3515,11





Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Planalto Paulista São Paulo SP Brasil
04068-900

11 5591 0137 C
www.serasa.com.



CORREIOS

A(0)
FLENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
FRANCISCO GLICERIO 2331 CJ 72
CEP 13023-101 - CAMPINAS - SP

ROS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

Fls: 0613

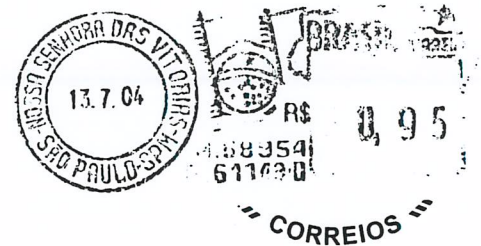
Doc: 3515,11



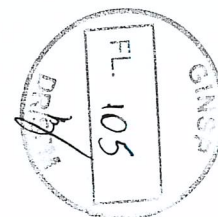
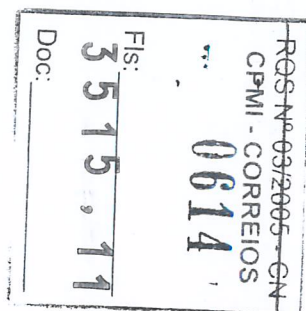


Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Plaralto Paulista São Paulo SP Brasil
04068-900

11 5591 0137 Call Cent
www.serasa.com.br



A(O)
GAROFABA CONSTRUTORA LTDA
AT. GILMAR ANTONIO ROSA DIAS
R MARIA MONTEIRO 830 SALA 83
CEP 13025-151 - CAMPINAS - SP





Sede Serasa
Alameda dos Quinimuras, 187
Planalto Paulista São Paulo SP Brasil
04068-900

11 5591 0137 Call Center
www.serasa.com.br



A(o)
COML DE ACESSORIOS 82 LTDA
RD MAL CASTELO BRANCO KM 82
CEP 13200-000 - ITU - SP

Prezados Senhores,

RSN Nº 08/2005-01
CPMI - CORREIOS

Fls: 0615

Doc: 3515,11



De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/RS

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

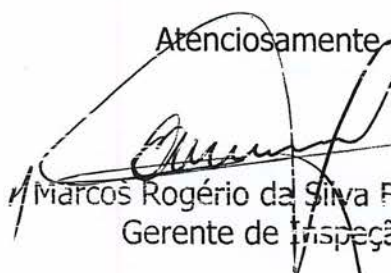
Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa Gerência no sentido de providenciar a entrega especial do objeto anexo.

Como se trata de impresso sem envelope e existindo necessidade premente de que o invólucro seja juntado ao processo, devido a irregularidade no franqueamento, solicitamos contatar o destinatário, verificando a possibilidade de que ele forneça à ECT o objeto em questão.

Caso ele concorde, deverá lhe ser entregue xerocópia da parte interna e externa do impresso, solicitando-lhe uma declaração por escrito, no próprio objeto, autorizando o seu fornecimento à ECT.

Solicitamos ainda que o objeto em questão seja encaminhado a esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

BCLN
D1601704

RQS Nº 05/2004
CPMI - CORREIOS

0616

Fls:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM**Ao:** GERENTE DO CDD - VILA DIBES - ACURI - PARAISO - VIL MARIANA - 7ª CLIMAX - BOSQUE DA SAUDE
VIL-MORAES - ACLIMATAÇÃO - MOOCA - VILA CARNAO - VILA FORMOSA - FARIA LIMA - CDD-PERDIZES - ESTADIO - SE
CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULARCANIBUCI
EMBU GUACU**Ref.:** PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04**Assunto:** Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUPERLENTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
D1601704

RQS Nº 03/2005 - C/P	
CPMI - CORREIOS	
- 0617	
Fls: _____	
Doc: 3515.11 ¹	

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE ATIVIDADE EXTERNA/CTCE/SANTOS/DR/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente



1/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 3.807.764-0 GINSP/SPM
Inspetor de Segurança Postal

BCLN
D1601704

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0618	
Fls:	
3515	11
Dec:	

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/SC

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
DI601704



De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/MG

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-G GINSP/SPM
SEÇÃO DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
D1601704

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0620	
Fls:	3515.11
Doc:	

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/RS

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
D1601704

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0621
Fls: 3515, 11
Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/RJ

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

REMIGUE Pires MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
D1601704

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/PA

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

RENRIQUE PIRES MONA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

BCLN
DI501704

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM**Ao:** GERENTE DE INSPEÇÃO/BA**CI /** SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR**Ref.:** PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04**Assunto:** Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 1.807/764-0 GINSP/SPM
UNIDADE DE SERVIÇO SEC. POSTAL

BCLN
D1601704

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

0624

Fls:

3515.11
Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPI

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 3.807.764-0 GINSP/SPM
COORDENADOR DE INST. SEC. POSTAL

BCLN
D1601704

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/PR

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00540/04 - CIRCULAR

Ref.: PROC./GINSP/SPM-72.0001.00076.04

Assunto: Requisição de invólucro

São Paulo/SP, 16 de julho de 2004

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos desse Gerente no sentido de providenciar a entrega especial do(s) objeto(s) anexo(s), requisitando o(s) invólucro(s) junto ao(s) destinatário(s), colhendo declaração do(s) mesmo(s) no verso da correspondência(s).

Solicitamos ainda que a(s) sobrecarta(s) requisitada(s) seja(m) encaminhada(s) à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Benedito Camargo Lopes Neto.

Atenciosamente



11 Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 6.807.764-0 GINSP/SPM
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA POSTAL

BCLN
D1601704

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0626	
Fls:	3515, 11
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00196/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00056.04

São Paulo/SP, 23 de julho de 2004.

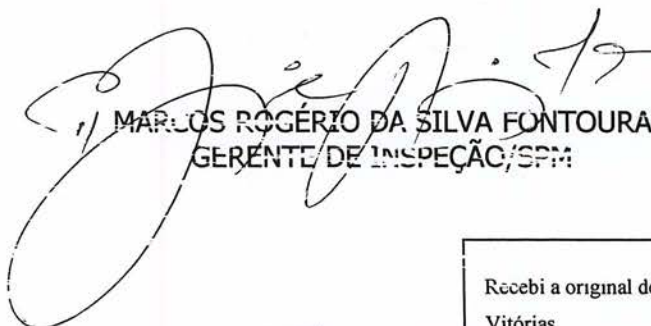
À
PLH – COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.
ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
Atte. GERSON FRANCISCO CHAGAS/SOLANGE APARECIDA NOAL
Rua Pretória, 860 –VI. Formosa
03416-970 - São Paulo/SP

Prezado Senhor(a)

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.Sas. os documentos abaixo especificados:

- 1- Todos Recibos de Venda de Produtos – RVP, vias de arquivo, emitidos na venda de produtos, referentes aos períodos de 01 a 30/06/2004 e de 01 a 22/07/2004;
- 2- Controle, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear;
- 3- Controle de estampa de máquina de franquear referente ao período de 01 a 22/07/2004.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

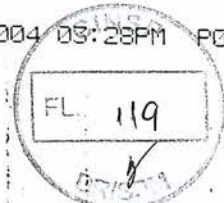
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 3.557.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SER. POSTAL

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0627
3515.11
Doc:

RECIBO
Recebi a original desta carta, pela ACF- Nossa Senhora das Vitórias
Local e data: São Paulo 22/08/2004
Assinatura: [assinatura]
Nome: GERSON FRANCISCO CHAGAS
Nº: 28.687 213-2



Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 05 de Agosto de 2004.

À

GINSP/DR/SPM

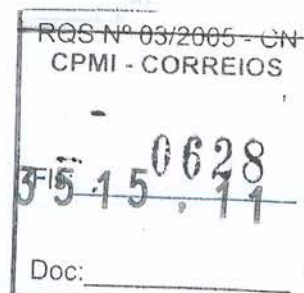
At. Marcos Rogério da Silva Fontoura

Ref. Carta-00196/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - Processo/GINSP/SPM72.0001.00056.04

Em atenção a carta supra citada, vimos pela presente solicitar a prorrogação do prazo de entrega da documentação para o dia 13/08/2004 devido a problemas técnicos em nosso sistema.

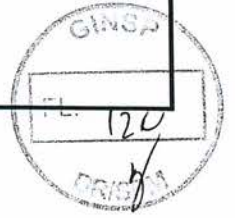
No aguardo de vossa atenção.

PHL comércio de Produtos Postais Ltda.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00212/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref. PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00056.04

São Paulo/SP, 09 de agosto de 2004.

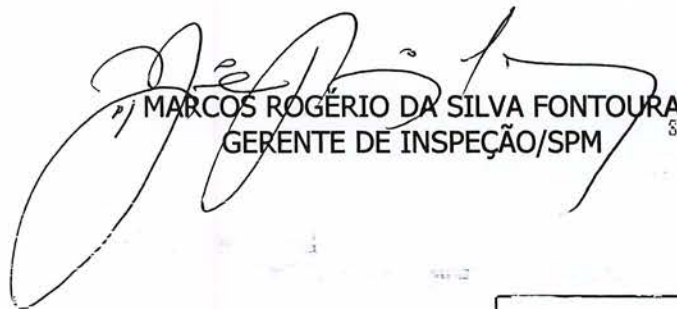
À
PLH – COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.
ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
At. GERSON FRANCISCO CHAGAS/SOLANGE APARECIDA NOAL
Rua Pretória, 860 – Vila Formosa
03416-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores

Acusamos o recebimento em 05/08/04, por FAX, da solicitação de prorrogação de prazo para o dia 13/08/04, para a entrega da documentação relacionada na Carta-00196/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM, recebida por essa franqueada em 02/08/04.

O fato foi analisado pela Comissão de Sindicância que, por sua vez, achou por bem considerar a alegação dessa franqueada de que o não-atendimento dentro do prazo previsto se deveu a problemas técnicos no sistema.

Atenciosamente


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 6.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

OBS:
ENCIMINHADA FELO
FAX.

RECIBO	
Recebi a original desta carta, pela ACF- Nossa Senhora das Vitórias	
Local e data	_____
Assinatura:	_____
Nome:	_____
RG:	_____
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	

D1628504/ECLN

Nº

Fls. 0629

3515.11

Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

FL 121

Carta-00212/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Ref. PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00056.04

São Paulo/SP, 09 de agosto de 2004.

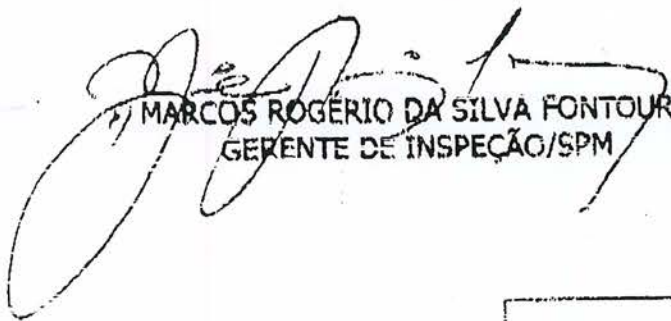
À
PLH - COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.
ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
At. GERSON FRANCISCO CHAGAS/SOLANGE APARECIDA NOAL
Rua Pretória, 860 - Vila Formosa
03416-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores

Acusamos o recebimento em 05/08/04, por FAX, da solicitação de prorrogação de prazo para o dia 13/08/04, para a entrega da documentação relacionada na Carta-00196/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, recebida por essa franqueada em 02/08/04.

O fato foi analisado pela Comissão de Sindicância que, por sua vez, achou por bem considerar a alegação dessa franqueada de que o não-atendimento dentro do prazo previsto se deveu a problemas técnicos no sistema.

Atenciosamente


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

BENEDITO PEREIRA MOZA
MATEL 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SGO. POSTAL

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0630

Fls:

3515, 11

Doc:

RECIBO

Recebi o original desta carta, pela ACF - Nossa Senhora das
Vitórias

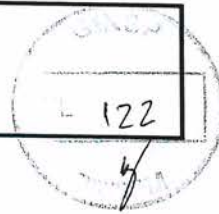
Local e data: São Paulo 09/08/2004

Assinatura:

Nome: Gerson Francisco ChagasRG: 25.607.777-2



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00226/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM

São Paulo, de agosto de 2004

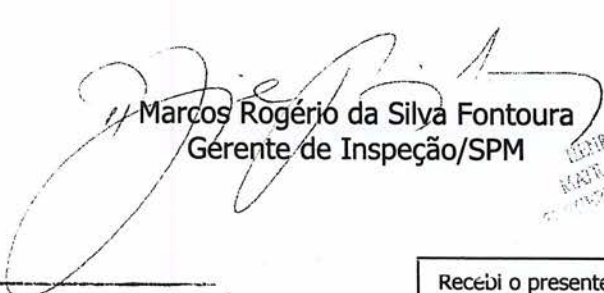
VALETE EDITORA
RUA FERNANDES VIEIRA, 45 – BELÉM
03059-023 – SÃO PAULO/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de qualidade dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer **cópias dos recibos** emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Nossa Senhora das Vitórias, referentes as postagens de **correspondências (simples ou registrados) período de 01/06 a 23/07/04.**

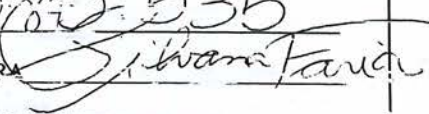
Antecipadamente agradecemos a colaboração e, colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Maurício Lucas Grillo), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

RECEBUE FOLHA MORA
MATE. 1.897.764-0 GINSP/SPM
20/08/04 11:08

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
VALETE EDITORA
SUJEITO A VERIFICAÇÃO
11/08/04

Recebi o presente documento
Data: 11/08/04
Nome: _____
Cargo: _____
RG: 20.815.535
ASSINATURA: 

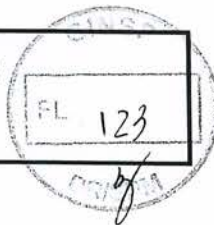
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0631

Doc: 3.515.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00208/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

São Paulo, 09 de agosto de 2004

À

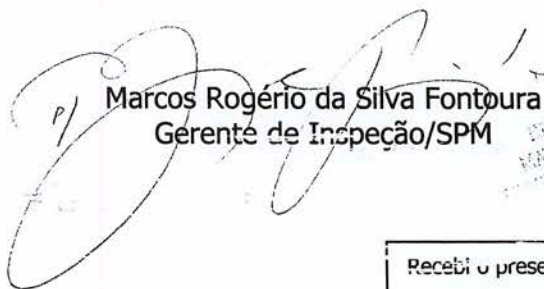
SERASA
A/C Sr. Carlos Schneider
Al. dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista
04068-900 – São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de qualidade dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.as no sentido de nos fornecer **cópias dos recibos** emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Nossa Senhora das Vitórias, referentes as postagens de **correspondências (simples ou registrados) período de 01/06 a 23/07/04.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração e, colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Maurício Lucas Grillo), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

DEPARTAMENTO DE
MANT. E SOL. MAQ. GERAL
DEPARTAMENTO DE INSP. SEC. POSTAL

Recebi o presente documento	
Data:	11/08/04
Nome:	LIONEL COSTA
Cargo:	CONTINÚO
RG:	94654-71-5
ASSINATURA	

RQS Nº 03/2003 - CM	
CPMI - CORREIOS	
0632	
Fls:	
Doc:	3515.11

D1628004/BCLN



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00210/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

São Paulo, 09 de agosto de 2004

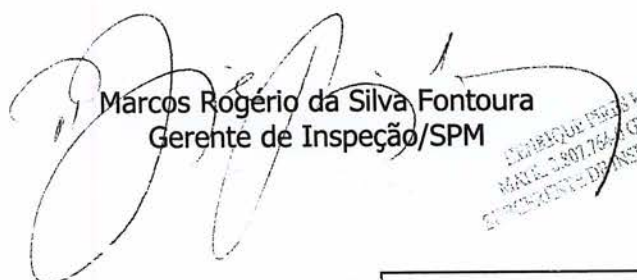
Franca Feiras
A/C Sra. Cláudia Feliz
Av. Copacabana 238 – 3º andar – Alphaville
06445-060 - Barueri/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de qualidade dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.as no sentido de nos fornecer **cópias dos recibos** emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Nossa Senhora das Vitórias, referentes as postagens de **correspondências (simples ou registrados) período de 01/06/04 a 23/07/04.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Maurício Lucas Grillo), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

Recebi o presente documento

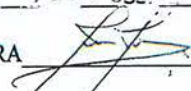
Data: 10/08/04

Nome: Rivaldo Magalhães

Cargo: Ass. Adm.

RG: 24629300 SSP SP

ASSINATURA



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0633

Fls: 3515, 11

Doc:

D1628204/BCLN

Nº



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00211/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM

São Paulo, 09 de agosto de 2004

À

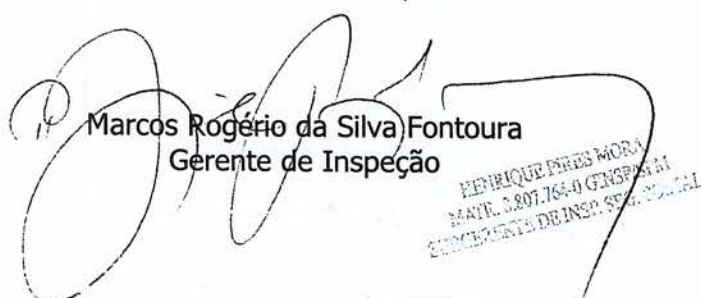
Academia Esp. De Preparação Concursos da Esc. Militares e/ou
Instituto Aerotécnico Brasileiro
A/C Sra. Sandra Pereira de Almeida
Rua 21 de abril, 1208 – sobreloja - Brás
03047-000 - São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de qualidade dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.as no sentido de nos fornecer **cópias dos recibos** emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Nossa Senhora das Vitórias, referentes as postagens de **correspondências (simples ou registrados) período de 01/06/04 a 23/07/04.**

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Benedito Camargo Lopes Neto e Maurício Lucas Grillo), bem como o e-mail: beneditocamargo@correios.com.br.

Atenciosamente,


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

Recebi o presente documento

Data: 11/08/04

Nome: Daniela S. de Castro

Cargo: Aux. de Escritório

RG: 2.440.000-0

ASSINATURA: Daniela S. de Castro

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0634

Fls: _____

Doc: 3.515,11

D1628304/BCLN

Nº



Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 11 de agosto de 2004.

A

REOP-03/Leste/SPM

At. Fabiana

Ref. Maquina de Franquias

Fazemos uso da presente para informar a V. Sa que firmamos parceria com um grande cliente e o mesmo passará postar quantidades expressivas de correspondências (AO e LC) em nossa unidade, portanto solicitamos interferência desta gerencia para a liberação da Maquina de Franquia abaixo descrita conforme NO 018/04 o mais breve possível.

Marca: **P Bowes**

Modelo: **5370**

Matricula: **068954**

Nº de Fabricação: **61149-D**

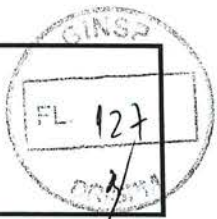
No aguardo de vossa atenção

ACF Nossa Senhora das Vitórias





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00240/04

ASSUNTO: Divergências entre os valores apurados e os contabilizados, nas postagens de correspondências, em 12, 13 e 14/07/04

São Paulo/SP, 18 de agosto de 2004.

À

PHL – COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.

ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

A/C GERSON FRANCISCO CHAGAS/SOLANGE APARECIDA NOAL

Rua Pretória, 860 – Vila Formosa

03416-970 – São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a)

Dando continuidade aos trabalhos afetos a esta Gerência de Inspeção e considerando a necessidade de maiores esclarecimentos a respeito das divergências constatadas na contabilização referente as postagens de correspondências, em 12,13 e 14/07/04, vimos através da presente, solicitar o comparecimento do proprietário(a) ou representante legal dessa ACF, nesta gerência, sita à Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20.º andar, CEP 05311-900, bairro Jaguaré, São Paulo/Capital, **no dia 24/08/04 às 09h00.**

Atenciosamente,

Henrique Pires Mora
Subgerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-6 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SGC. FOMCAL

RECIBO	
Recebi a original desta carta, pela firma:	
Local e data	_____
Assinatura	_____
Nome:	_____
R.C:	_____
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	

D1637404

Nº

Fls: **0636**
3515.11
Doc: _____

OBSERVAÇÃO

NESTA DATA (18/08/04 às 12h10m) ESTÁVAMOS
NA ACF N. SRA. DAS VITÓRIAS, A FIM DE
ENTREGARMOS A PRESENTE CARTA, PORÉM, NÃO
FOI POSSÍVEL, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO
PROPRIETÁRIO: SR. GERSON FRANCISCO CHAGAS R,
NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZÁ-LO.
ASSIM, ESTAMOS ENTREGANDO A CARTA
AO GERENTE DA ACF SRA. JOSENEILIA FAUSTO.

S. Paulo 18/08/04
J. M. C. (Luz)
inspetor/8802663-5

Reubi a 1ª via da
m. s. n. carta


18/08/04.

Marcos Rogerio da Silva Fontoura



De: Marcos Rogerio da Silva Fontoura
Enviado em: quinta-feira, 26 de agosto de 2004 11:33
Para: Marcos Antonio Vieira da Silva; Jose Carlos Pereira Oviedo; SPM-ACF-Nossa Senhora das Vitórias
Cc: Henrique Pires Mora; Nelson Riboldi Junior
Assunto: ACF N. Sra das Vitórias - ACF Santo Estevão - Reunião com representante

Senhores,

Nesta quinta-feira, 26/08/04, às 09h00min, realizou-se reunião com as seguintes pessoas:

- Sr. Ozeas F. Chagas, proprietário da ACF Santo Estevão e declarado representante da ACF Nossa Senhora das Vitórias;
- Marcos Rogério da Silva Fontoura, Gerente de Inspeção da DR/SPM;
- Henrique Pires Mora, Subgerente de Inspeção da DR/SPM;
- Nelson Riboldi Júnior, Inspetor Regional.

Na reunião, o Sr. Ozeas externou sua preocupação com relação a retenção de uma das máquinas da ACF N. Sra das Vitórias. Externou também sua preocupação com relação a retenção de uma nova máquina da ACF Santo Estevão. Declarou que está tentando fazer a conciliação dos valores da ACF NS Vitórias para apresentar à ECT e alertou para o risco de prejuízos aos clientes. Apresentou, ainda, carta endereçada a esta Ginsp onde explica que as diferenças devem-se a liberação de carga em D+1, porém, sem DH.

Foi explicado pelo Gerente de Inspeção a preocupação da ECT pelo não esclarecimento de uma diferença detectada há mais de 40 dias. Que não é interesse da ECT causar prejuízos a ACF e muito menos aos clientes. Ressaltou que toda e qualquer diferença envolvendo qualquer Máquina de Franquear deve ser explicada e que a máquina sempre será paralisada caso apresente divergências em seus contadores. Comprometeu-se a liberar o mais breve possível uma outra máquina da ACF Santo Estevão que encontra-se em poder da GECOF em razão de divergências anteriores. Acrescente-se Conforme declarado pelo Sr. Ozeas, a ACF não reclamou esta máquina antes por não estar necessitando dela na época. Porém, as demais máquinas somente poderão ser liberadas após apresentação de justificativas documentadas acerca das diferenças e elaboração de laudo técnico comprovando a inexistência de defeitos mecânicos.

Convidado a formalizar, nesta data, esclarecimentos sobre as diferenças das duas ACFs, o Sr. Ozeas optou por fazê-lo somente após a obtenção de documentos contábeis, elaboração de documento validando-o como representante da ACF N. Sra das Vitórias e designação de advogado.

O Gerente de Inspeção colocou-se à disposição para qualquer outro eventual esclarecimento que se fizer necessário, reforçando o mesmo em relação ao Diretor Regional.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerência de Inspeção / SPM
011-3838-8000 (virtual 450)

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
Marcos Antonio Vieira da Silva	Entregue: 26/08/2004 11:33	Lida: 26/08/2004 15:38
Jose Carlos Pereira Oviedo	Entregue: 26/08/2004 11:33	Lida: 26/08/2004 13:16
SPM-ACF-Nossa Senhora das Vitórias		
Henrique Pires Mora	Entregue: 26/08/2004 11:33	Lida: 26/08/2004 15:54
Nelson Riboldi Junior	Entregue: 26/08/2004 11:33	Lida: 26/08/2004 11:44
Elizabeth Kasuko de Biassi		Lida: 26/08/2004 14:39





Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 26 de agosto de 2004.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

REF.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00056.04

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da correspondência CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00240/04, datada de 18.08.04, na qual V.Sas. solicitam o comparecimento do representante legal desta Unidade, nessa gerência, em virtude de divergência constatada na contabilização referente a postagens de correspondências nos dias 12, 13 e 14/07/2004.

Esclarecemos de início, que esta ACF sempre se pautou de acordo com as instruções emanadas no contrato, bem como nas correspondências recebidas da Região Operacional, ou seja, acata de forma irrestrita as orientações em obediência aos ditames legais e com suficiente transparência, de maneira a colaborar para o perfeito funcionamento de todo sistema operacional.

Esclarecemos, portanto que a diferença encontrada entre o físico e o financeiro é proveniente de carga postal expedida por nossa unidade em D+1, e, ainda não mencionamos DH nas correspondências por não termos permissão do CTC, pois sendo a coleta da ECT realizada às 18:45h, entendeu o entreposto que esta ACF possui tempo suficiente para tratar as correspondências recebidas no horário de atendimento, que acontece das 9:00 às 17:00 hs.

Vale destacar, que esta ACF realiza coleta diariamente para seus clientes em horários por eles pré-determinados, o que geralmente ocasiona uma concentração de 90% do volume, no final da tarde, sendo este o motivo de liberarmos correspondências em D+1.

Outrossim, se faz necessário salientar, que conforme já exposto na nossa correspondência de 05/08/04, estamos com problemas técnicos em nosso sistema e seus equipamentos, que enquanto não conseguirmos contornar e resolver, não temos condições técnicas de comprovar a exatidão dos encaminhamentos físicos.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0638	
3515.11	
Doc:	



Salientamos, ainda, que o fato apontado "divergência" ocorreu dentro da mesma quinzena. Portanto, entendemos, não ter causado nenhum prejuízo objetivo para ECT.

Ainda no sentido de mostrar nossa boa vontade, e a disposição de continuar mantendo o bom conceito, que desfrutamos junto a todos os nossos fornecedores, contratantes e demais instituições de nosso relacionamento, principalmente esta Empresa, e uma vez que participamos da conferência das postagens realizadas entre os dias 12/07 e 14/07, e como já explanado, sem condições de comprovar a exatidão dos números, desde já nos dispomos a saldar, imediatamente, os débitos relativos ao valor da diferença a ser apurada por V. Sas.

Visando evitar futuras ocorrências, estaremos implantando nesta unidade nova rotina de trabalho para que tal fato não ocorra novamente.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterarmos nossa solicitação de 11 de agosto p.p., feita à REOP-03/Leste/DR/SPM.

Sem mais,

Atenciosamente.

ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
PHL COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.

Recebemos em 26/08/04.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0639	
Fls:	-
Doc:	3515.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



Carta-00196/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00056.04

São Paulo/SP, 23 de julho de 2004.

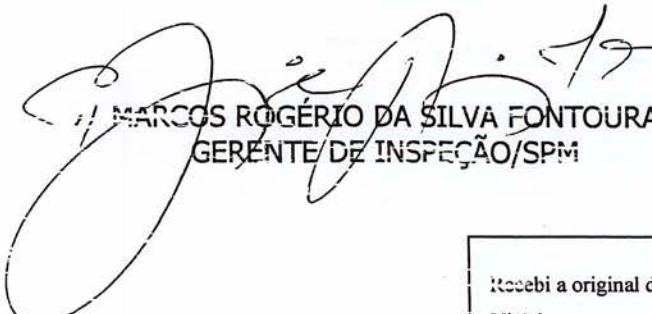
À
PLH – COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.
ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
Atte. GERSON FRANCISCO CHAGAS/SOLANGE APARECIDA NOAL
Rua Pretória, 860 –VI. Formosa
03416-970 - São Paulo/SP

Prezado Senhor(a)

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.Sas. os documentos abaixo especificados:

- 1- Todos Recibos de Venda de Produtos – RVP, vias de arquivo, emitidos na venda de produtos, referentes aos períodos de 01 a 30/06/2004 e de 01 a 22/07/2004;
- 2- Controle, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear;
- 3- Controle de estampa de máquina de franquear referente ao período de 01 a 22/07/2004.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATE. 0307/0640 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0640

3515, 11

Doc:

RECIBO

Recebi a original desta carta, para ACF- Nossa Senhora das Vitórias

Local e data: São Paulo 22/08/2004

Assinatura: _____

Nome: GERSON FRANCISCO CHAGAS

RG: 28.687.713-2

D1607504/BCLN

Obs:

conforme solicitação da TRANQUEADA
os documentos constantes nessa,
serão fornecidos na 4ª feira dia 04/08/04

S, Paulo 02/08/04

0010

3215-11



Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 05 de Agosto de 2004.

À

GINSP/DR/SPM

At. Marcos Rogério da Silva Fontoura

Ref. Carta-00196/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM - Processo/GINSP/SPM72.0001.00056.04

Em atenção a carta supra citada, vimos pela presente solicitar a prorrogação do prazo de entrega da documentação para o dia 13/08/2004 devido a problemas técnicos em nosso sistema.

No aguardo de vossa atenção.

PHL comércio de Produtos Postais Ltda.





Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 10 de Setembro de 2004.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
Gerencia de Inspeção
At. Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura

Ref. Processo/GINSP/SPM-72.0001.00056.04 – ACF Nossa Senhora das Vitórias/ACF Santo Estevão

A ECT, por intermédio da Seção de Segurança Postal realizou nos dias 12,13 e 14/07 acompanhamento da carga postal expedida pela ACF Nossa Senhora das Vitórias, sendo que na ocasião foi constatado diferença a menor entre o valor informado a Coordenadoria Financeira-03/Leste (CFI) e a carga liberada, ou seja, os Termos de Conferência de Carga Postal das datas acima totalizaram R\$ 7.023,69 e a somatória dos valores informados no mesmo período ao CFI totalizaram R\$ 5.141,64, consequência desta diferença, em 15/07/2004 tivemos nossa Máquina de Franquear marca P BOWES, modelo 5370, número 61149-D e matrícula 68954 apreendida conforme NO nº 018/04.

Em 26/08/2004 encaminhamos expediente a esta Gerencia relatando em detalhes os fatos que acarretaram as ocorrências, bem como informamos da não possibilidade de atender a CARTA 00196/04/SSEP/SUISP/GINSP/SPM.

No entanto, temos conhecimento que esta Gerencia estaria solicitando a nossos clientes os documentos que seriam por nos apresentados, expondo-nos assim a um clima de total desconforto e colocando em risco nossos contratos com os clientes.

Não bastando os fatos acima mencionados, que ocorreram na ACF Nossa Senhora das Vitórias, em 25/08/2004 recebemos visita dos colaboradores de vossa equipe nas dependências da ACF Santo Estevão, nos informando que a carga do dia 24/08/04 se encontrava no CTC Vila Maria para conferência e contagem por seus representantes, pois o volume expedido no dia não conferia com as informações financeiras transmitidas ao CFI, e tivemos a máquina de franquear marca

RQS Nº 03/2005	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0642
Nº	Do 3515 11



Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



P BOWES, modelo 5370, NÚMERO 9609-A e matrícula 60198 lacrada nas dependências da unidade e impedida de ser utilizada conforme NO 021/04.

Conforme Termo de Conferencia de Carga Postal, a ACF Santo Estevão expediu em 24/08/2004 o montante de R\$ 4.235,51 através do equipamento acima mencionado, sendo que a informação financeira enviada ao CFI deste equipamento fora R\$ 316,22, ou seja, novamente o financeiro não conferia com o físico.

Frisa-se, porém que em 23/08/04, fora informado ao CFI a utilização de R\$ 7.824,36 na máquina em questão, que por razões de limites no horário da liberação da viatura da ECT não foi possível liberar os objetos no mesmo dia, ficando assim parte do volume do dia 23/08 para ser expedido em 24/08, o que justifica tal diferença.

Lembramos a esta Gerencia que situação como esta ocorrem freqüentemente, tanto na ACF Nossa Senhora das Vitórias, quanto na ACF Santo Estevão, isto porque 90% do volume das duas unidades se concentram no período da tarde, e em dias de maior movimento não é possível liberar a carga em sua totalidade em função do horário de saída da Viatura, e no momento contamos com um segundo agravante, a falta dos equipamentos apreendidos.

Conforme declarado pessoalmente em 26/08/2004 ao Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura quando fomos convidados a prestar esclarecimento, e também através de correspondência enviada a esta Gerencia na mesma data, concluímos que em nenhuma das ocorrências (ACF Vitórias e ACF Estevão) houve pratica de má fé das Franqueadas com a ECT, pois em visita realizada nas duas unidades não foi constatada pelos membros de vossa equipe nenhuma irregularidade nos lacres de Segurança das máquinas, como também nenhuma anomalia no funcionamento dos equipamentos que justifiquem a apreensão dos mesmos.

Lembramos que na ocorrência que envolve a ACF Nossa Senhora das Vitórias fora constatado o volume físico maior que o financeiro, que supostamente estaria a favor da unidade, já na ocorrência que envolve a ACF Santo Estevão o volume financeiro do dia anterior esta maior que o físico, logo supostamente a favor da ECT.

Diante de tal situação estamos fragilizados, sem saber como assumir novos contratos e compromissos com novos clientes, uma vez que geralmente dispomos de grandes investimentos com equipamentos, contratação e treinamento de pessoal, sem certeza de podermos atendê-los com qualidade e eficiência, uma vez que temos nossos equipamentos (máquina de franquear) apreendidos.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar a disposição de V.SAS. de forma que em



**CORREIOS**

Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



conjunto possamos apurar as divergências, e ainda nos dispomos a saldar o valor da diferença a ser apurada pela ECT com relação à carga da ACF Nossa Senhora das Vitórias.

Finalizamos a presente aguardando as orientações necessárias para apurar as divergências da melhor forma possível.

Sem mais.


PHL Comércio e Produtos Postais Ltda.

CEP 8.687.713-2

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0644

Fls:

3515.11

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00060/04

REF:PROCESSO 72.0001.00076.04

PROTOCOLO



Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 21 de setembro de 2004

Nos dias 12,13 e 14/07/2004, procedeu-se a contagem exaustiva de correspondências postadas na ACF Nossa Senhora das Vitórias, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.023,69** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Elaboração do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

MARCO ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUPERVISOR DE INSP. SEC. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/SPM

BCLN/1700004



São Paulo, 11 de outubro de 2004.



À
PLH – COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.
ACF NOSSA SENHORA DS VITÓRIAS
At. GERSON FRANCISCO CHAGAS e/ou SOLANGE APARECIDA NOAL
Rua Pretória 860 Vila Formosa
03416-970 São Paulo/SP

Senhores,

Como V.S^{as}. sabem, encontra-se em andamento nesta Diretoria o procedimento de apuração acima mencionado, que teve origem em divergências havidas entre os registros contábeis e físicos afetos a objetos de correspondência postados nessa agência.

Após as verificações de praxe e da constatação feita, o que foi à época validado por V.S^{as}., solicitamos-lhes, então, pela Carta-00196/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, os documentos ali discriminados para prosseguimento das apurações, isto em 23/07/2004.

No entanto, atendendo a solicitação de mais tempo para o fornecimento dos expedientes, o que se daria no dia 13/08/2004 segundo carta de V.S^{as}. de 05/08/2004., permanecemos até hoje aguardando suas providências, pois, por motivos ainda não muito bem esclarecidos, ainda não fomos atendidos.

Ressalte-se que tais documentos, quais sejam, os *recibos de venda de produtos (RVP)*, as *planilhas de controle das máquinas de franquear* e o *controle de estampa das máquinas de franquear*, são de suma importância para instrução e embasamento do procedimento, razão porque, não tendo sido entregues pela ACF, tivemos que recorrer aos seus clientes para obtenção.

Por outro lado, em face do não-atendimento recorrido, convidamos, no dia 18 de agosto, um dos proprietários ou (representante legal) dessa agência para que aqui comparecesse no dia 24, a fim de que maiores esclarecimentos fossem prestados acerca das citadas divergências, no que também não fomos atendidos, sem que nenhuma palavra dos senhores partisse.

Somente em 26/08/2004, então, V.S^{as}. entregaram uma carta de mesma data ao Gerente de Inspeção/SPM, onde, não justificam o não-comparecimento para os necessários esclarecimentos, como solicitado, e, igualmente não explicaram as divergências em comento.

Restam inverossímeis as razões expostas no 3º e 4º parágrafos de sua carta, além de não explicarem (muito menos justificarem) as diferenças aqui tratadas. Independentemente de parte da carga ter sido postada com "DH" ou não, tivemos o zelo de, durante a contagem dos objetos naquelas datas, verificar exaustivamente a existência de correspondência postada no dia anterior, a fim de que o resultado fosse o mais isento possível. Aliás, os próprios Termos de Contagem tornam esse cuidado explícito em seus campos próprios.



Por outro lado, ressen-te-se de consistência a alegação de V.S^{as}. quando asseveram *“...que o fato apontado “divergência” ocorreu dentro de uma mesma quinzena. Portanto, entendemos, não ter causado nenhum prejuízo objetivo para ECT”*.

É evidente que a asserção por si só não se sustenta, uma vez que não importa se a diferença na conciliação se refere a datas duma mesma quinzena, ou a datas entre quinzenas, mas sim o fato em si, pois uma vez inquestionavelmente evidenciada, a divergência é prejuízo certo à ECT.

Evocando, agora, a carta de 10/09/04, encaminhada por V.S^{as}. a esta Comissão de Sindicância, antes de entrarmos no seu mérito queremos informar que só nos ateremos a tudo aquilo que disser respeito à ACF Nossa Senhora das Vitórias, unidade essa envolvida no presente procedimento administrativo.

Logo, todo item da missiva que se referir a agência outra que não a essa franqueada, conseqüentemente não será contemplado neste instrumento de correspondência.

Como dissemos anteriormente, os *recibos de venda de produtos (RVP)*, as *planilhas de controle das máquinas de franquear* e o *controle de estampa das máquinas de franquear* são de suma importância para instrução e embasamento do procedimento, razão porque também recorreremos aos clientes dessa ACF, pois apesar de termos contado com a colaboração dessa franqueada, não almejamos o êxito pretendido, apesar de dispositivos contratuais específicos nos garantirem esse direito.

Mais a mais, consultas a clientes de agências franqueadas, bem como verificação de como os serviços vêm sendo prestados por toda a rede de Atendimento fazem parte de nossa missão, não havendo que se falar, conseqüentemente, em “clima de desconforto” e em “risco de contratos com os clientes”.

Ainda, em sua exposição de motivos, é citado que aproximadamente 90% de todo o movimento da agência se concentram no final da tarde, não havendo tempo hábil para escoamento de toda a carga para a ECT, do que se pode inferir que compete a V.S^{as}. tentar equacionar a questão, melhor adequando os horários junto aos clientes, a fim de que todo o processo possa ser beneficiado, com o que, cremos, hão de concordar.

Já no que tange ao penúltimo parágrafo da fl. 02 de sua carta, temos a dizer que a ECT preza que toda a rede franqueada possa assumir novos contratos e compromissos com novos clientes, com grandes investimentos em equipamentos, contratação e treinamento de pessoal, com a certeza de poder atender sempre com qualidade e eficiência aos usuários de nossos serviços, e tudo fará para contribuir com isso.

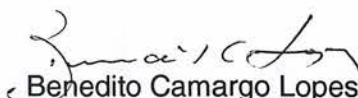
Entretanto, no caso dessa franqueada, só poderemos proceder à perícia da máquina de franquear reclamada após encerrarmos a fase de instrução do procedimento em lide, para o que ticamos na dependência de V.S^{as}. nos atenderem a solicitação que vimos fazendo ao longo do tempo. Tão logo tenhamos os documentos em mãos, passaremos à outra fase do processo.

Para encerrar, não podemos nos manifestar quanto ao desejo externado por essa agência pelo recolhimento do valor divergente, sem antes termos esclarecido a razão de tais divergências, o que se fará tão logo a instrução do presente procedimento seja encerrada, quando somente então se tratará da notificação do débito.

Assim, em face de todo o exposto, esta Comissão de Sindicância aguardará ser atendida na solicitação de fornecimento dos referidos expedientes durante 05 (cinco) dias úteis, a contar ao do recebimento desta, sem o que se verá na contingência de dar sequência normal ao processo à revelia, dentro das normas que regem o processo apuratório, a fim de que todas as providências cabíveis possam ser adotadas.

Outrossim – e por oportuno – esclarecemos que o número do presente processo é 72.0001.00076.04.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 11/10/2004 11:20hs.

NOME: Genaro Fw CHAGAS

DOCTO IDENTIDADE: 28687713/2 SSP SP

CARGO: Neto

ASSINATURA: [Assinatura]



Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 18 de outubro de 2004.

A

Gerencia de Inspeção / SPM
Comissão de Sindicância
At. Marcos Rogério da Silva Fontoura

Ref. Carta 00263 / 04 / SSEP/SUISP/GINSP/SPM

Em atenção a carta supra mencionada, vimos através desta solicitar prorrogação do prazo para
01/11/2004 .

No aguardo de vossa atenção.

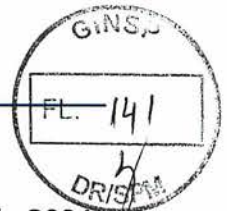
~~PHL Comércio de Produtos Postais Ltda.~~
~~ACF Nossa Senhora das Vitórias~~



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
Divisão Regional de São Paulo Metropolitana

18 OUT 2004

Gerencia de Inspeção
Fls. Margenthaler nº 2 - 2º Andar
CEP 05011-000 - São Paulo - SP



São Paulo, 19 de outubro de 2004.

À
PLH – COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA.
ACF NOSSA SENHORA DS VITÓRIAS
At. GERSON FRANCISCO CHAGAS e/ou SOLANGE APARECIDA NOAL
Rua Pretória 860 Vila Formosa
03416-970 São Paulo/SP

Senhores,

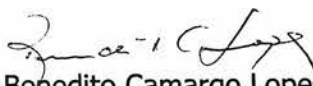
Acusamos o recebimento de sua correspondência datada de 18/10/2004, onde V.S.^a solicita prorrogação do prazo para o fornecimento dos documentos solicitados em nossa carta SSEP/SUISP/GINSP/SPM-263/2004 datada de 11/10/2004, para o dia 01/11/2004.

Lembramos que o presente processo administrativo apura diferenças que foram constatadas nos dias 12,13 e 14/07/2004, e que até o presente momento ainda não foram esclarecidas, apesar de todo o tempo já decorrido.

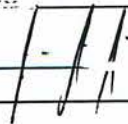
Assim, estamos prorrogando o prazo para apresentação dos documentos solicitados por mais 05 (cinco dias) úteis, o qual encerrar-se-á no dia 26/10/2004, impreterivelmente.

Esclarecemos que o não atendimento de nossa solicitação na data agendada, não implicará interrupção do andamento do presente processo

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

BCLN/D1/08204

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:	
DATA:	19/10/2004
NOME:	GERSON FRANCISCO CHAGAS
DOCTO IDENTIDADE:	24687413-2 SSP
CARGO:	NOVO
ASSINATURA:	
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI: CORREIOS	
Fls: 650	
3515.11	
Doc: -	

**CORREIOS**

Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 26 de outubro de 2004.

À

Gerência de Inspeção/SPM

Comissão de Sindicância

At. Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura

Ref. Processo GINSP/SPM-72.0001.00076.04.

Face o recebimento da Carta 00263/04 / SSEP/SUISP/GINSP/SPM, vimos por meio desta apresentar a essa Comissão de Sindicância os documentos solicitados em vias originais, bem como prestar esclarecimentos a respeito das divergências havidas entre os registros contábeis e físicos afetos a objetos e correspondências postados nesta ACF em 12, 13 e 14/07/04.

Informamos que esta ACF não possui arquivo de "*planilhas e controle das máquinas de franquear*" solicitadas por essa Comissão de Sindicância, uma vez que abastece seu sistema diariamente com as informações geradas na movimentação das máquinas, as quais são transmitidas diariamente ao CFI/REOP-03/Leste/SPM via internet até as 11:00h, através dos arquivos **I.03 e R.03**.

Esclarecemos que até 14/07/04 a Máquina de Franquear marca **P Bowes, modelo 8500, número 27080, e matrícula 102629**, era utilizada exclusivamente em nossos guichês de atendimento.





Antes de nos atermos nas razões que levaram às divergências entre os registros contábeis e físicos afetos a objetos e correspondências postados nesta ACF em 12, 13 e 14/07/04, gostaríamos de lembrar a essa Comissão de Sindicância que encontramos dificuldades em apresentar os documentos solicitados em função de problemas técnicos em nosso sistema, mencionado nos expedientes enviados a essa Gerencia de Inspeção/DR/SPM nos dias 05 e 18/08/04 e ainda através de declaração via fone e por escrito (conforme anexo) de nosso suporte.

Os Termos de Conferência de Carga Postal validados por esta ACF em 15/07/04 apontam diferença total de R\$ 1.766,62 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) entre as informações financeiras transmitidas ao CFI-03/Leste/SPM e a carga expedida nos dias 12, 13 e 14/07/04 na Máquina de Franquear marca **P. Bowes, modelo 5370, número 61149-D e matrícula 68954**.

Segue abaixo tabela apontando as diferenças entre as informações financeiras transmitidas ao CFI-03/Leste/SPM e a carga expedida nos dias 12, 13 e 14/07/04. Frisa-se que a diferença de R\$ 2.503,88 (Dois mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), do dia 13/07/04 é proveniente da utilização de etiquetas de franquia devido à devolução de mala direta ocorrida em 06/07/04 (conforme anexo).

DATA DA CARGA	VALOR DO TERMO	VALOR DO MMMF	DIFERENÇA
Postada em 12/07 e emitida 13/07	R\$ 427,49	R\$ 1.427,58	R\$ (1.000,09)
Postada e emitida em 13/07 e Postada em 13/07 e emitida em 14/07	R\$ 4.600,08	R\$ 2.096,20	R\$ 2.503,88
Postada e emitida em 14/04	R\$ 1.880,69	R\$ 1.617,86	R\$ 262,83
TOTAL	R\$ 6.908,26	R\$ 5.141,64	R\$ 1.766,62

1º Em 12/07/04, fora informado ao CFI-03/Leste/SPM e apontado no Movimento Mensal de Máquina de Franquear matrícula 068954, a utilização de R\$ 1.427,58 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), já no Termo de Conferência, fora validado apenas R\$ 427,49 (Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). A diferença de R\$





1.000,09 (Um mil reais e nove centavos) ocorreu devido ao fato que apenas os objetos "AO" foram interceptados pela Seção de Segurança Postal/GINSP/SPM no entreposto CTC Vila Maria/SPM, como apontado no próprio termo se tratar de carga postada em 12/07/04 e remetida em 13/07/04, frisa-se que na ocasião os objetos não urgentes eram expedidos em D+1 (sem carimbo DH), justificando assim a diferença.

2º - Em 13/07/04, fora informado ao CFI-03/Leste/SPM e apontado no Movimento Mensal de Máquina de Franquear matrícula 068954 a utilização de R\$ 2.096,20(Dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos), porém, a somatória dos Termos de Conferência referente aos objetos postados e remetidos em 13/07/04, e postados em 13/07/04 e remetidos em 14/07/04, totalizam R\$ 4.600,08 (Quatro mil e seiscentos reais e oito centavos). A diferença de R\$ 2.503,88 (dois mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos) refere-se à utilização de franquias com datas anteriores.

3º - Em nossa rotina de trabalho, ocorre por algumas vezes sobras de etiquetas de franquia, para que as sobras não resultem em prejuízos para esta ACF, as mesmas são utilizadas em datas futuras. Em 06/07/04 o cliente Via Rápida solicitou a devolução da sua mala direta por um erro gráfico(conforme carta anexo), ressaltamos que as etiquetas de franquia já estavam emitidas quando fomos comunicados, sendo assim, em 13/07/04 face ao volume de objetos captados, esta ACF achou oportuno a utilização das franquias que possuía em função da devolução da carga do cliente mencionado, o que resultou a diferença entre o físico e o financeiro.

4º - Em 14/07/04 fora informado ao CFI-03/Leste/SPM e apontado no Movimento Mensal de Máquina de Franquear matrícula 068954 a utilização de R\$1.617,86 (Um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), porém, o Termo de Contagem aponta R\$ 1.880,69 (Um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). A diferença de R\$ 262,83 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) é proveniente do parte da carga recebida em 13/07/04 que não fora expedida no mesmo dia - em função do horário limite para liberação da viatura da ECT, tendo sido liberada somente em 14/07/04, o que resultou a diferença apontada.

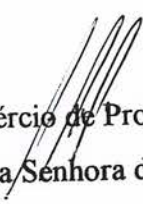




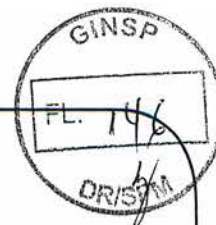
Face a todo exposto, requer esta ACF seja liberada a Máquina de Franquear **marca P. Bowes, modelo 5370, número 61149-D e matrícula 68954** apreendida por esta Gerência de Inspeção em 15/07/04 mediante Notificação de Ocorrência nº 018/04.

Nos colocamos a disposição para prestar demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Sem mais.


PHL Comércio de Produtos Postais Ltda.
ACF Nossa Senhora das Vitórias.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0654	
Fls:	4
Doc:	3515.11



São Paulo, 08 de Setembro de 2004

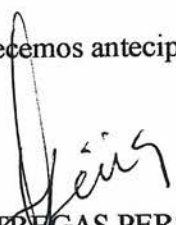
À
Agência de Correios
Nossa Senhora das Vitórias

Prezados Senhores:

Fazemos uso da presente, para informar que nos próximos dias estaremos enviando uma nova Mala Direta para postagem na modalidade Carta Simples.

Apesar da satisfação e da confiança que depositamos nos serviços prestados por esta Agência, porém diante do volume e da urgência da referida mala, solicitamos um parecer a respeito do tempo necessário para efetivação dos serviços, pois não gostaríamos de ter nenhum imprevisto nesta postagem.

No aguardo, agradecemos antecipadamente


VIA RÁPIDA ENTREGAS PERSONALIZADAS

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

Doc:

305655, 11



São Paulo, 25 de outubro de 2004

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estive na ACF NOSSA SENHORAS DAS VITÓRIAS em 04/08/2004 e constatei terem ocorrido problemas técnicos no servidor da mesma. Tais problemas técnicos geraram erros nos arquivos de Rvps, lançamentos de máquinas de franquias, lançamentos de venda de produtos, lançamentos de venda de serviços e outros.

Luiz Francisco N. Souza
Calytec

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0656
Fls: 3515 . 11
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

PROTOCOLO

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00882/04

REF:PROCESSO 72.0001.00076.04

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 22 de novembro de 2004

Nos dias 12,13 e 14/07/2004, procedeu-se a contagem exaustiva de correspondências postadas na ACF Nossa Senhora das Vitórias, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.023,69** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Elaboração do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente


// MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP, DE ACORDO.

// Diretor Regional/SPM

BCLN/1744604

Paulo Sérgio Morales
Coordenador de Operações
Matr. 0.000.015-1

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0657	
Fls:	
Doc:	3515, 11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00021/05

REF:PROCESSO 72.0001.00076.04

PROTOCOLO

ECT-DR/SPM

07 JAN. 2005

GER. ADM. DE REC. HUMANOS
PROTOCOLO

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 06 de janeiro de 2005

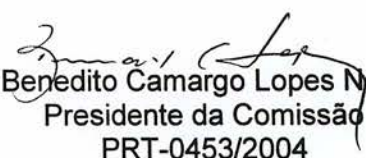
Solicito a V.Sª autorização para que se proceda a alteração abaixo, dos membros da Comissão de Sindicância instaurada através da PRT/SPM-0453/2004, em virtude da transferência da Inspetora Regional Maristela Casarin, matrícula 8.561.369-0, para a Gerência de Inspeção/RS:

EXCLUIR MEMBRO - MARISTELA CASARIN, Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, Inspetora Regional na GINSP/RS;

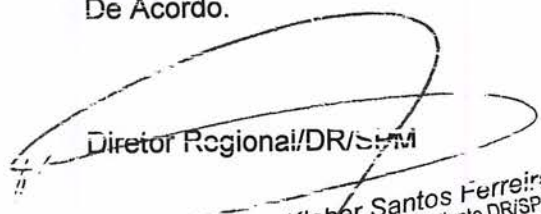
INCLUIR MEMBRO - NELSON RIBOLDI JÚNIOR, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.865.785-0, Inspetor Regional lotado na SSEP/SUISP/GINSP/SPM.

O empregado ora incluído na Comissão, deverá ser o primeiro membro e substituirá o Presidente nas suas ausências.

Atenciosamente


Benedito Camargo Lopes Neto
Presidente da Comissão
PRT-0453/2004

À GAREC
De Acordo.


Diretor Regional/DR/SPM

BCLN
1786605

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Inscrição: 010.283-2

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0658

3515, 11

Doc:



ASSUNTO: APOSTILA

REFERÊNCIA: PRT/SPM-0453/2004 de 27.07.2004

CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00021/05 de 06.01.2005

APOSTILO a Portaria em referência, para:

EXCLUIR MEMBRO

- ♦ **MARISTELA CASARIN**, Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, transferida para a DR/RS.

INCLUIR MEMBRO

- ♦ **NELSON RIBOLDI JÚNIOR**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.865.785-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

O empregado ora incluído na Comissão, deverá ser o primeiro membro e substituirá o Presidente nas suas ausências.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugênio Valentin da Silva
Coord. Regional de Recursos Humanos DR/SPM
Matr. 8.899.040-0

SF/
P

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0659	
Fls:	
Doc:	3515.11

PROCURAÇÃO



PHL COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede a Rua Pretoria, nº 860, Vila Formosa, São Paulo.

OUTORGADOS: GERSON FRANCISCO CHAGAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.687.713-2, e do CPF nº 282.377.998-10, residente e domiciliado à Avenida Áurea, nº 443, Santo André, SP; e, **SILVIA MORENO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.681.857-5, e do CPF nº 303.549.528-97, residente e domiciliada à Rua Cisplatina, nº 6, Santo André, SP.

OUTORGADO: PAULO HENRIQUE DE MENESES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.611.850-X, e do CPF nº 809.713.858-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Nascimento Junior, nº 129, Interlagos, SP.

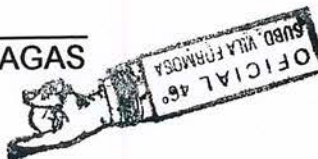
Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, os **OUTORGANTES**, acima qualificados, constituem e nomeiam o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, com poderes expressos, para representa-los perante a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, no acompanhamento da perícia técnica da máquina de franquear marca **P. BOWER**, modelo 5370, número 61149-D, e matrícula nº 68954.

O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 13 de janeiro de 2005.


GERSON FRANCISCO CHAGAS

SILVIA MORENO COSTA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO VII A FORMOSA
Bel. Djalma Sanches Tombl - Oficial Sub - Gen. Luciana R. Schettini Tombl
AV. Dr. Eduardo Colchigno, 1649 - Vila Formosa - CEP: 03355-001 - Fone: 6674-7501 - 6674-4036
1078AA013810

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 46º SUBDISTRITO VII A FORMOSA
Oficial: Bel. Djalma Sanches Tombl - Oficial Sub - Gen. Luciana R. Schettini Tombl
Av. Dr. Eduardo Colchigno, 1649 - Vila Formosa - CEP: 03355-001 - Fone: 6674-7501 - 6674-4036
RECEBI as 10h 12min de 13 de janeiro de 2005, as firmas de GERSON FRANCISCO CHAGAS e SILVIA MORENO COSTA.
Em testemunho
Estele Maria dos Reis Souza - Escrevente Autorizada
Preço da firma R\$ 2,50, Valor total R\$ 5,00

RGS Nº 05/2005 - CN
CPMI - COPIA
Fls: 0066
305 15 . 11

ASSUNTO: Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/0010/05, referente a máquina de franquear, marca Pitney Bowes, modelo 5370, matrícula 68.954, fabricação 61.149-D, de propriedade da PHL - COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA. - ACF/NOSSA SRA. DAS VITÓRIAS

À SCMF/GERAT/SPM

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 14/01/2005, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 018/2004 (emitida em 15/07/2004 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos integrantes da comissão, presenciaram as atividades periciais, o técnico da empresa Imprimaq Com. E Serviços Ltda., Sr. Miguel Xavier Bezerra, portador da cédula de identidade RG-18.774.461 SSP/SP e o Sr. Paulo Henrique de Meneses, portador da cédula de identidade RG 8.611.850-X, representante da ACF-Nossa Senhora das Vitórias.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixa que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 50288866-7, na presença do representante da franqueada citado acima, do técnico da IMPRIMAMAQ, dos membros da Comissão de Máquinas de Franquear e do Presidente da Comissão de Sindicância, observando-se que o cabeçote de matrícula **68.954** encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 1210553 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-018/04:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
4.374.538,19	12.961,81	4.387.500,00

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não constatou-se qualquer irregularidade.

O equipamento foi submetido à exaustivos testes de impressão, com diversos valores, não apresentou qualquer divergência, ou seja, os valores foram corretamente acumulados no contador fixo e desacumulados do contador móvel.

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc...), constatamos o seguinte:

- Necessidade de limpeza e lubrificação do mecanismo interno, principalmente com referência ao bloco de valores.

PARECER TÉCNICO:

A comissão concluiu que o equipamento está com os contadores fixo e móvel funcionando corretamente, pois os valores selecionados foram corretamente estampados e registrados, necessitando apenas de limpeza e lubrificação do mecanismo interno.



Assim o franqueado deverá providenciar o serviço acima mencionado, em uma oficina credenciada de sua escolha, após a execução do serviço, o equipamento está apto para possível liberação para uso.



Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO
4.374.538,19

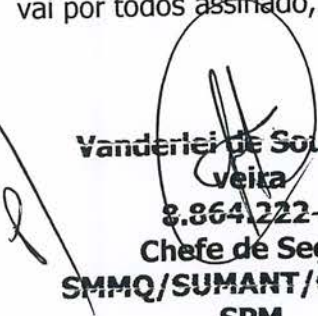
CONTADOR MÓVEL
12.961.81

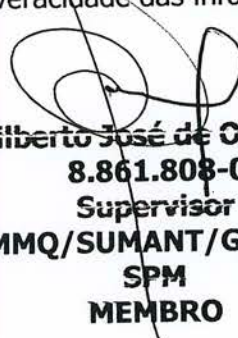
TOTAL
4.387.500,00

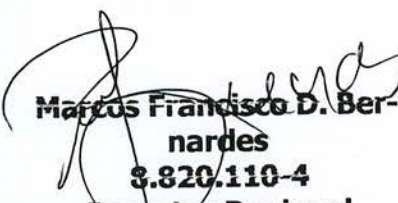
FAC-SÍMILE DA ESTAMPA

São Paulo/SP, 14 de janeiro de 2005.

Nada mais havendo para registro, encerra-se o presente laudo que lido e achado conforme, vai por todos assinado, atestando a veracidade das informações constantes neste.

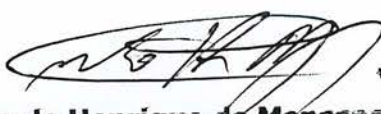

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/
SPM
PRESIDENTE


Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/
SPM
MEMBRO


Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO


Rosalina Alves de Oliveira
8.811.907-6
Assist. Administrativo
SPAN/GECOF/SPM


Miguel Xavier Bezerra
R.G. 18.774.461
IMPRIMAQ


Paulo Henrique de Meneses
R.G. 8.611.850-X
Repres. ACF-N.Sra. Vitória

D1792855





NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

Órgão emissor: 72901837 - ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	Número: 000002/05
Responsável pela máquina: CARMEN BENEVENTO ROMERO DA SILVA	Data: 19/01/2005
Endereço de instalação da máquina: RUA PRETORIA 860	
Tipo da Notificação Manutenção (Retorno)	
Máquina	
Marca: Pitney Bowes	Modelo: 5370
Número: 1312	Nº de matrícula: 68954
Contador Disponível: 12.961,81	Contador Usado: 4.374.538,19
Selo Retirado: 068954	Selo Colocado: 0058760
Relato da Ocorrência	
liberada para uso retornando dSCMF/SUGRA/GERAT/DR/SPM após retorno da oficina imprimaq	
Responsável pela Utilização da Máquina	
Nome: CARMEN BENEVENTO ROMERO DA SILVA	Matrícula: 88920135
Assinatura:	
Responsável pelo Relato da Ocorrência	



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
SCMF/SUGRA/GERAT/DR/SPM		18/01/2005		039/2005	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Pretoria, 860		AC - VILA FORMOSA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA		
P. BOWES	5370	61149-D	68954		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL: CHAVE DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL		
R\$ 4.374.538,19	R\$ 12.961,81	0050848			
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Estamos encaminhando máquina a Oficina IMPRIMAQ, para serviços de manutenção conforme solicitado no laudo Técnico nº 000002/05.					
OBS:-					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			ASSINATURA		
Augusto - 3839.9816/17			RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0663		

Fls:

No

3545, 11



DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM	PRÓTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL/SPM	
CI/ SSEP/SUIP/GINSP/SPM – 00066/05	
REF:PROCESSO 72.0001.00076.04	

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 21 de janeiro de 2005

Nos dias 12,13 e 14/07/2004, procedeu-se a contagem exaustiva de correspondências postadas na ACF Nossa Senhora das Vitórias, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.023,69** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Elaboração do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.

Paulo Sérgio Morales
Coordenador Regional de Operações
BCLN/SPM
matr.: 8.000 515-1

BCLN/1800105

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0664	
Fls:	
3515, 11	
Doc:	

ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados nos dias 12,13 e 14/07/2004.

RELATÓRIO PRELIMINAR

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA,

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0453/2004, com vigência a partir de 21/07/2004, vem apresentar à V.S.^a o relatório preliminar versando sobre irregularidades verificadas nas cargas postadas pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Nossa Senhora das Vitórias nos dias 12,13 e 14/07/2004, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) pela referida agência nesses dias.

1. DOS FATOS:

A ECT realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas auferidas pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF), nas postagens de correspondências.

Um dos trabalhos realizados pela equipe designada consiste em conciliar a soma dos valores das cargas postadas com os valores efetivamente contabilizados pela unidade e informados à ECT.

Durante as fiscalizações, a sistemática utilizada para estimar a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Nossa Senhora das Vitórias e o valor total do franqueamento foi a seguinte:

- Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foram obtidos o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências.
- Multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente.
- Somando-se esses valores e quantidades, chegou-se ao total geral correspondente a toda a carga encaminhada ao Cento de Tratamento de Cartas - Vila Maria pela ACF Nossa Senhora das Vitórias.

Assim sendo, no mês de julho/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/SPM, realizou-se acompanhamento e fiscalização de todas as correspondências postadas, cujos franqueamentos ocorreram através de selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, expedidas pela Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, razão social: PHL Produtos Postais Ltda., de propriedade de Gerson Francisco Chaves, localizada à Rua Pretória, 860 - Vila Formosa - São Paulo/SP, agência CTC.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

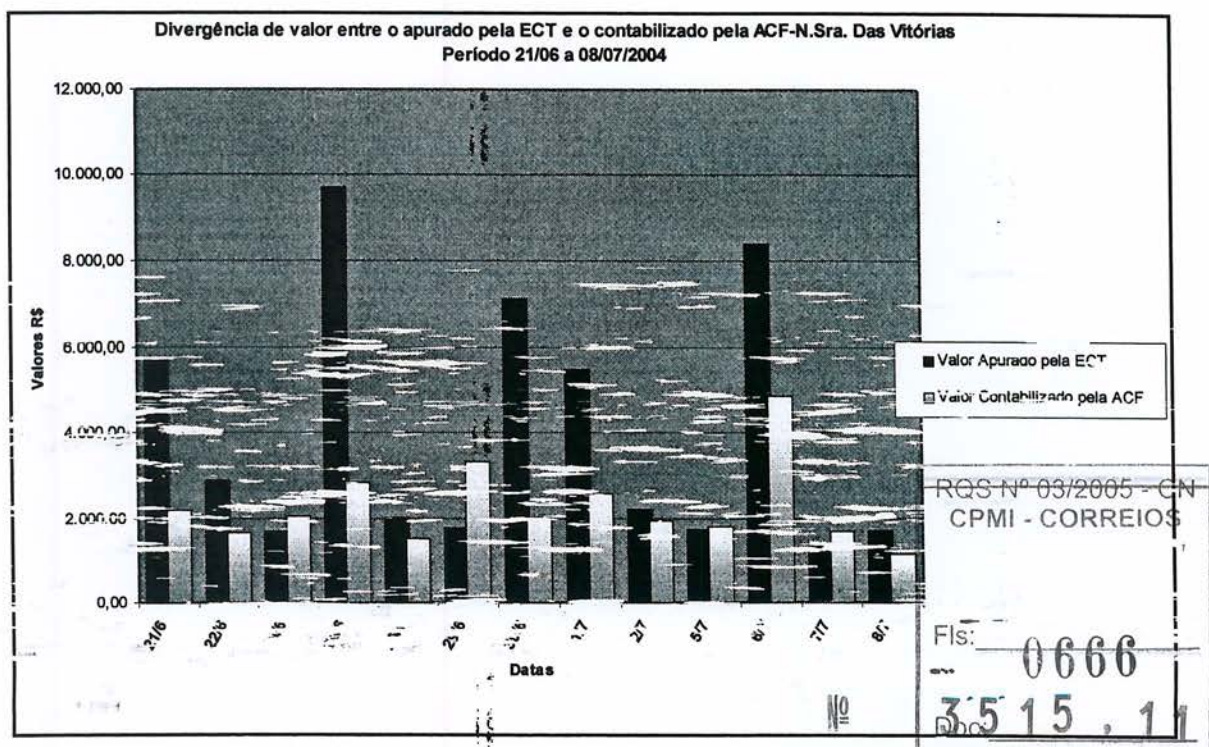
0665

Fls:
3515, 11

Doc:

Neste acompanhamento, constatou-se a existência de divergências entre os valores obtidos por pesagem e os valores efetivamente contabilizados nos respectivos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMFF) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs), totalizando a importância de R\$22.236,55. Enquanto que, foram postadas e encaminhadas pela ACF, correspondências franqueadas através selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, no total de R\$51.802,36 e, contabilizada apenas a importância de R\$29.565,81, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS ENTRE OS VALORES DAS CARGAS POSTAIS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - PERÍODO DE 21/06 A 08/07/2004				
DATA	QUANTIDADE OBJETOS	VALOR APURADO R\$	VALOR CONTABILIZADO R\$	DIFERENÇA R\$
21/Jun	4.592	5.715,82	2.187,12	-3.528,70
22/Jun	1.543	2.893,16	1.650,92	-1.242,24
23/Jun	1.548	1.672,21	2.036,15	363,94
24/Jun	9.830	9.698,39	2.831,80	-6.866,59
25/Jun	2.054	2.014,92	1.509,91	-505,01
29/Jun	1.592	1.753,54	3.327,32	1.573,78
30/Jun	5.143	7.123,31	2.022,21	-5.101,10
01/Jul	6.300	5.496,19	2.581,65	-2.914,54
02/Jul	1.615	2.222,68	1.938,92	-283,76
05/Jul	1.286	1.742,01	1.788,19	46,18
06/Jul	7.402	8.388,77	4.875,41	-3.513,36
07/Jul	1.145	1.384,70	1.672,89	288,19
08/Jul	2.038	1.696,66	1.143,32	-553,34
TOTAIS	46.088	51.802,36	29.565,81	-22.236,55



Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, no período de 21/06 a 08/07/2004, foi designada a supervisora Irene Riyoko Uehara, matrícula 8.920.750-5, para efetuar, na ACF, acompanhamento das postagens e realizar controles relativos à utilização das máquinas de franquear, conforme documentação anexada nas folhas 11 a 20.

Mencione-se que durante a permanência da colaboradora, Irene Riyoko Uehara, nas dependências da ACF Nossa Senhora da Vitória, ela não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada nos termos de ocorrência emitidos nos dias 07, 08 e 14/07/04, consoante assinatura de seu representante legal, nesses documentos (fls. 11 a 13).

2. DA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA EM 12,13 e 14/07/2004

Diante das persistentes divergências entre os valores apurados e os contabilizados pela ACF, detectadas nas conferências das cargas postais, conforme demonstrado no quadro anterior, uma nova conferência da carga da ACF foi realizada nos 12, 13 e 14/07/2004, desta vez, exaustivamente.

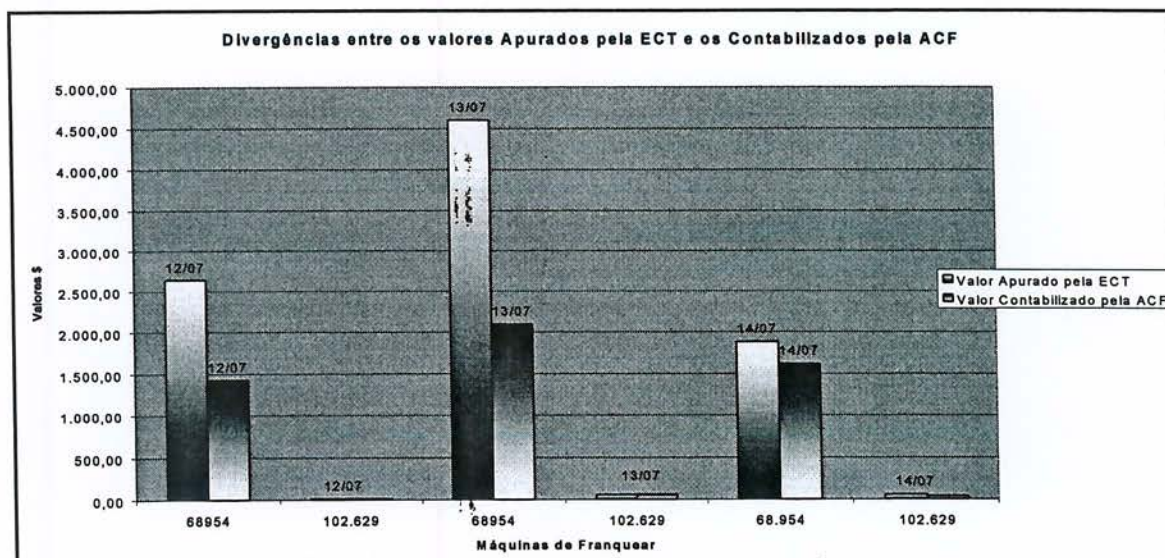
Com referência as correspondências postadas no dia 12/07/04, a carga foi encaminhada ao CTC-Jaguare, onde foram conferidas exaustivamente, chegando-se ao total de 2.136 objetos, cujas correspondências tiveram seus anversos reproduzidos, conforme cópias constantes no Anexo 2. Enquanto que no dia 13/07/04, foi procedido o restante da conferência, referente a objetos postados depois do horário (DH), total de 626 objetos. Totalizando assim, 2.762 objetos postados, com franqueamento através de selos estampados, no valor total de R\$2.638,17.

Na conclusão das conferências das cargas postais, verificou-se um total de 7.948 correspondências franqueadas através de selos estampados pelas Máquinas de Franquear matrículas números 68.954 e 102.629, postadas nos dias 12, 13 e 14/07/2004, correspondendo ao valor total de R\$9.234,37.

Conciliando os valores apurados nas conferências das cargas e os contabilizados pela ACF (valores informados no Relatório da Movimentação Diária - RMD), constatou-se uma diferença a menor de R\$3.991,27 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme demonstramos no quadro e gráfico a seguir:

DIFERENÇAS DE VALORES NA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (12,13 E 14/07/04)					
DATA	MÁQUINAS MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE OBJETOS	VALORES (R\$) APURADOS PELA ECT	VALORES (R\$) CONTABILIZADOS PELA ACF	DIFERENÇA R\$
12/Jul	68954	2.762	2.638,17	1.427,58	-1.210,59
12/Jul	102.629	23	11,5	12	0,50
13/Jul	68954	3.944	4.600,08	2.096,20	-2.503,88
13/Jul	102.629	95	58,4	63,15	4,75
14/Jul	68.954	1.113	1.880,69	1.617,86	-262,83
14/Jul	102.629	34	57,03	37,91	-19,12
TOTALS		7.971	9.245,87	5.254,60	3.991,27





Após o término da conferência da carga postal, nos dias 12, 13 e 14/07/2004, notificamos o proprietário da ACF Nossa Senhora das Vitórias, Sr. Gerson Francisco Chagas, solicitando seu comparecimento no Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria, a fim de validar a conferência das cargas postais expedidas por aquela unidade nos dias 12, 13 e 14/07/2004.

Na mesma data, compareceram ao CTC Vila Maria o proprietário da ACF, Sr. Gerson Francisco Chagas, acompanhado das funcionárias Silvana Claudina Maciel e Rosenilda Fausto.

Ao término da conferência, não foi detectado nenhuma divergência em relação as quantidades mencionados nas planilhas (fls. 21 a 40).

Assim sendo, pelo fato de não ter sido constatado nenhuma divergência entre a conferência feita pela ECT, foi lavrado os Termos de Conferência das Cargas Postais (fls. 42 a 45), que foram devidamente assinados, validando as quantidades de correspondências apresentadas, sendo liberadas na mesma data, para encaminhamento e entrega.

Nas conciliações entre os valores apurados e efetivamente contabilizados, constatou-se a que a máquina de franquear de matrícula de número 68.954 apresentou valores inferiores aos apurados. Desta forma, providenciou-se o seu encaminhamento à perícia junto a área técnica da ECT (fl. 46).

Recolheram-se amostras de alguns objetos de correspondência para entrega especial e requisição de seus invólucros, para comprovação quanto à utilização das máquinas de franquear na estampagem das correspondências (Anexo I).

2.1. DOS CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados, os quais são impressos através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0668

Doc: 3515,11

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel que, respectivamente acumulam e desacumulam valores à medida que o valor do selo, de acordo com o seu porte, é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.

Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, a medida que o contador móvel desacula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências. Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-o do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- ☐ Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF);
- ☐ Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- ☐ Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos serem indicados os contadores fixos inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela agência franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outro aspecto importante, é que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, e entre os quais o selo estampado (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

3. DAS APURAÇÕES:

3.1. DAS ANÁLISES DOS RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS - RVPs

A fim de verificarmos se os valores contabilizados diariamente correspondiam aos dos recibos de venda de produtos, bem como, por amostragem, compará-los com os recibos em poder dos clientes, solicitamos à ACF, cópias dos recibos de venda de produtos (RVPs), emitidos aos grandes clientes, no período de 01 a 30/06 e de 01 a 22/07/2004, referentes ao serviço de franqueamento de correspondências através de selos estampados, emitidos pelas máquinas de franquear da ACF.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0669
3515,11	
Doc:	

Tal solicitação foi formalizada através da Carta/00196/04, (fl.118), datada de 23/07/04 que, além dos RVP's, solicitava também planilhas de controle de postagens e controle de estampas de máquinas de franquear.

Devido as constantes ausências do proprietário da ACF e, pelo fato de nenhum outro empregado possuir procuração para receber documentos, somente foi possível a entrega da referida carta, no dia 02/08/04.

Conforme prometido pelo franqueado, os referidos documentos seriam fornecidos à Comissão de Sindicância, no dia 04/08/2004. Não obstante tal afirmativa, a franqueada através da carta datada de 05/08/04, (fl.119) solicitou prorrogação do prazo de entrega dos documentos, para o dia 13/08/04, alegando problemas técnicos em seu sistema informatizado, prazo que foi concedido pela comissão.

Findo o prazo concedido, a franqueada, através de carta datada de 18/10/04, (fl. 140) solicitou nova prorrogação para o dia 01/11/2004. A solicitação foi analisada pela Comissão que, decidiu prorrogar o prazo para o dia 26/10/04.

No dia 26/10/04, prazo estabelecido para entrega dos documentos, a franqueada entregou à Comissão de Sindicância, bobinas utilizadas em autenticadoras instaladas nos guichês, onde constam, entre outros lançamentos, cópias de emissão de Recibos de Vendas de Produtos, fornecidos a clientes avulsos. Juntamente com os documentos, a ACF apresentou relato (fls. 142 a 145) com justificativas sobre as diferenças apresentadas.

Ocorre que, nas bobinas apresentadas pela franqueada, para análise e verificação das divergências constatadas entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados pela ACF, não constam os Recibos de Venda de Produtos (RVPs) emitidos aos grandes clientes.

Alega a ACF que os recibos de venda de produtos, emitidos aos grandes clientes, deixaram de ser fornecidos à Comissão de Sindicância, devido problemas técnicos com o servidor da unidade, ocasionando erros nos arquivos de RVPs do sistema de contabilidade, conforme justificou a franqueada, ratificada pelo técnico da Calytec, (fl. 146) responsável pelo fornecimento do programa de contabilidade.

Não obstante as justificativas apresentadas pela franqueada, sobre os problemas técnicos apresentados no servidor, o que impossibilitou a emissão das 2ª vias de RVP, observamos que, em nenhum momento o proprietário da ACF mostrou-se interessado em provar o contrário, através de outros documentos, que a contabilização a menor em relação ao valor apurado pela ECT, na contagem física de correspondências postadas na unidade, era improcedente.

Além de protelar, a franqueada mostrou-se radicalmente resistente em fornecer os documentos que certamente elucidariam as divergências entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados pela ACF.

Esclareça-se que o procedimento da franqueada de não mantendo as 2ª vias de recibos em arquivo físico, para análise e verificação por parte do franqueador, contraria as normas internas estabelecidas, bem como, cláusula do Contrato de Franquia Emprecarial.

Assim sendo, diante da impossibilidade do fornecimento integral dos recibos, procedemos visitas a vários clientes, solicitando a eles formalmente a emissão de recibos fornecidos pela ACF. Porém, apenas alguns deles forneceram.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
00670
FIS: 00670
3515.11

Analisando as cópias de recibos emitidos pela franqueada (Anexo II), constatamos as irregularidades a seguir discriminadas:

1. Nos recibos de venda de produtos, fornecidos aos clientes não constam os valores inicial e final do contador fixo da máquina de franquear, contrariando as normas internas estabelecidas pelo franqueador, publicadas nos documentos abaixo relacionados:
 - ⇒ Manual Operacional de ACF(Agência de Correios Franqueada – Módulo 9 – Cap. 4;(fls.138 a 141)
 - ⇒ Manual de Atendimento – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0; (fls. 142 e 143)
 - ⇒ Boletim Interno-099/01 de 30/08/01 – Nota Gerat-256; (fl.144)
 - ⇒ Boletim Interno 066/01 de 04/06/01 – Nota Gerat-211/01 (fl.145)
2. Verifica-se nos recibos de venda de produtos, de números 859463, 859442, 859462 e 859441, Anexo 2 (fls. 170 a 171), indicando como unidade da ECT a ACF-Nossa Senhora das Vitórias, porém, os números dos recibos utilizados, pertencem a faixa numérica fornecida à ACF-Santo Estevão.
3. Recibos de venda de produtos, fornecidos aos grandes clientes, que não constam da Relação de Recibos de Venda de Produtos (Anexo III), bem como, recibos informados à ECT, cujos valores divergem daqueles fornecidos pelos clientes, conforme discriminados no quadro a seguir:

DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE OS RVPs FORNECIDOS AOS CLIENTES E OS INFORMADOS À ECT – RELAÇÃO DAQUELE NÃO INFORMADOS – PERÍODO DE JUNHO E JULHO/2004							
RVP FORN. AO CLIENTE	DATA	VALOR	RVP INF. A ECT	DATA	VALOR	IRREG.	ANEXOS FLS.
555032	01.06.04	243,01	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo-2-fl.7
555031	01.06.04	59,85	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo-2-fl.8
555310	09.06.04	84,39	555310	01.06.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.18/01
555338	11.06.04	45,60	555338	01.06.04	9,80	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.19/02
555339	11.06.04	70,84	555339	01.06.04	5,00	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.20/02
556127	14.06.04	40,85	556127	14.06.04	1,90	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.21/38
556128	14.06.04	13,89	556128	14.06.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.22/38
556174	15.06.04	29,45	556174	14.06.04	7,17	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.23/40
556175	15.06.04	97,02	556175	14.06.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.24/40
556405	16.06.04	53,20	556405	16.06.04	27,67	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.25/49
556406	16.06.04	145,47	556406	16.06.04	87,27	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.26/49
556432	17.06.04	67,88	556432	17.06.04	1,60	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.27/51
556484	18.06.04	79,50	556484	17.06.04	124,25	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.28/53
556528	21.06.04	209,95	556528	18.06.04	2,96	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.29/56
556529	21.06.04	120,56	556529	18.06.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.30/56
556799	22.06.04	51,30	556799	22.06.04	9,19	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.31/69
556800	22.06.04	105,00	556800	22.06.04	2,64	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.32/69
556910	23.06.04	70,30	556910	24.06.04	-	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.33/74



556911	23.06.04	92,73	556911	24.06.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.34/74
556950	25.06.04	58,90	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo-2 fl. 35
556951	24.06.04	145,46	556951	24.06.04	3,10	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.36/76
557094	25.06.04	55,10	557094	28.06.04	9,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.37/83
557095	25.06.04	148,34	557095	28.06.04	1,65	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.38/83
557145	28.06.04	324,90	557145	29.06.04	5,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.39/85
557146	28.06.04	90,58	557146	29.06.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.40/85
557193	30.06.04	38,00	557193	30.06.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.41/90
557194	30.06.04	435,11	557194	30.06.04	5,90	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.42/90
557235	30.06.04	66,50	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.43
557236	30.06.04	117,31	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.44
557451	01.07.04	74,10	557451	01.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.49/96
557452	01.07.04	138,21	557452	01.07.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.50/96
557547	02.07.04	52,25	557547	02.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.51/101
557548	02.07.04	235,91	557548	02.07.04	26,64	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.52/101
557587	05.07.04	38,95	557587	05.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.53/103
557588	05.07.04	208,38	557588	05.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.54/103
557625	06.07.04	1.051,65	557625	05.07.04	29,65	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.55/105
557626	06.07.04	69,36	557626	05.07.04	9,19	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.56/105
557665	07.07.04	99,75	557665	06.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.57/107
557666	07.07.04	145,03	557666	06.07.04	17,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.58/107
557961	08.07.04	83,60	557961	12.07.04	1,25	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.59/120
557962	08.07.04	198,98	557962	12.07.04	0,75	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.60/120
557999	12.07.04	545,30	557999	13.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.61/122
558000	12.07.04	47,41	558000	13.07.04	1,40	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.62/122
558052	13.07.04	132,05	558052	13.07.04	10,96	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.63/124
558053	13.07.04	72,98	558053	13.07.04	0,95	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.64/124
558087	14.07.04	78,85	558087	13.07.04	5,96	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.65/126
558097	15.07.04	76,95	558097	14.07.04	2,04	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.66/126
558098	15.07.04	84,16	558098	14.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.67/126
558252	16.07.04	96,90	558252	16.07.04	1,19	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.68/133
558253	16.07.04	105,71	558253	16.07.04	267,99	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.69/133
558284	19.07.04	73,15	558284	19.07.04	0,30	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls 70/135
558285	19.07.04	39,09	558285	19.07.04	4,12	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.71/135
558340	20.07.04	683,05	558340	19.07.04	28,15	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.72/137
558341	20.07.04	103,30	558341	19.07.04	120,70	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.73/137
857516	21.07.04	98,40	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.74
558421	22.07.04	71,25	558421	20.07.04	4,86	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.77/142
558422	22.07.04	60,52	558422	20.07.04	73,15	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.77/142
558497	23.07.04	113,05	558497	21.07.04	4,20	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.78/148
558498	23.07.04	99,52	558498	21.07.04	5,10	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.79/148
558540	26.07.04	180,50	558540	22.07.04	1,70	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.80/150
558541	26.07.04	22.07.04	558541	22.07.04	5,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.81/150
558589	27.07.04	249,85	558589	23.07.04	1,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.82/153
558590	27.07.04	166,62	558590	23.07.04	0,75	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.83/153
558628	28.07.04	150,10	558628	26.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.84/154
558629	28.07.04	102,20	558629	26.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.85/154
558676	29.07.04	108,30	558676	23.07.04	3,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.86/155
558677	29.07.04	66,73	558677	26.07.04	1,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls 87/156
558722	30.07.04	83,10	558722	27.07.04	1,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.86/158
558723	30.07.04	79,30	558723	27.07.04	3,10	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.86/158

CPMI - CORREIOS

Fls:

0672

Doc:

3515

11

555734	04.06.04	0,44	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.97
555735	04.06.04	0,24	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.97
555736	04.06.04	0,42	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.98
557217	28.06.04	1,90	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.112
557218	28.06.04	59,85	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.113
557219	28.06.04	380,00	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.113
557220	28.06.04	3,80	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.114
557221	28.06.04	5,50	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.114
557223	28.06.04	89,20	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.115
537101	12.07.04	1,54	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 124
537336	14.07.04	0,95	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.125
537337	14.07.04	6,00	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.125
555718	04.06.04	52,86	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.133
556674	21.06.04	4,40	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.138
557201	28.06.04	86,90	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.141
557202	28.06.04	184,80	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.141
557640	07.07.04	368,66	557640	05.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3fls.149/106
557641	07.07.04	149,50	557641	05.07.04	2,95	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls149/106
557642	07.07.04	2,65	557642	05.07.04	35,70	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.50/106
557968	12.07.04	18,90	557968	12.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls152/120
856649	12.07.04	294,83	-	12.07.04	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 153
856650	12.07.04	140,85	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.153
856651	12.07.04	62,27	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 154
557927	08.07.04	94,05	557927	08.07.04	25,24	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls154/118
537089	12.07.04	39,76	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 155
537090	12.07.04	11,36	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 155
537091	12.07.04	19,84	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.156
537092	12.07.04	30,93	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 156
537093	12.07.04	17,13	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 157
537220	13.07.04	16,20	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 157
558008	13.07.04	96,28	558008	13.07.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls158/122
558009	13.07.04	54,32	558009	13.07.04	18,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls158/122
558010	13.07.04	10,65	558010	13.07.04	1,75	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.159/122
537321	14.07.04	51,39	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 161
537322	14.07.04	58,80	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 161
537323	14.07.04	99,25	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 162
537324	14.07.04	2,65	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 162
558604	22.07.04	6,70	-	-	0,00	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 165
558603	22.07.04	487,30	-	-	0,00	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 165
558596	28.07.04	227,00	558596	23.07.04	0,30	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls166/153
558597	28.07.04	288,07	558597	23.07.04	3,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls167/153
558598	28.07.04	22,00	558598	23.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls167/153
558599	28.07.04	5,06	558599	23.07.04	7,74	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls168/153
558595	28.07.04	215,15	558595	23.07.04	6,87	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls169/153
TOTAL		13.108,69			1.059,89		

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0673

3515.11

Doc:

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS DA ACF, SOBRE AS DIVERGÊNCIAS DE VALORES

Tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos a respeito das divergências constatadas na contabilização referente às postagens de correspondências, nos dias 12, 13 e 14/07/2004, solicitamos o comparecimento do proprietário da ACF nesta GINSP, fato que foi formalizado através da carta/00240/04, datada de 18/08/04 (fl. 127).

Entretanto, o proprietário da ACF optou em apresentar à Comissão de Sindicância as suas justificativas por escrito (fls. 129 e 130) que após analisadas pela Comissão, concluiu-se que não esclareciam as divergências apontadas.

No dia 10/09/04, a ACF apresentou à Comissão, carta (fls. 133 a 135) relatando as mesmas justificativas anteriores, acrescentando apenas como fatos novos, críticas sobre nossa atitude em solicitar cópias de recibos de venda de produtos a seus clientes. Apesar das justificativas apresentadas, sobre as divergências de valores constatadas pela ECT, em seu penúltimo parágrafo, coloca-se à disposição "de forma que em conjunto possamos apurar as divergências, e ainda nos dispomos a saldar o valor da diferença a ser apurada pela ECT com relação à carga da ACF Nossa Senhora das Vitórias".

A referida carta foi analisada pela Comissão, cujos itens abordados pela ACF, foram devidamente respondidos e esclarecidos, conforme cópia juntada às folhas 137 a 139.

Diante das insistentes cobranças feitas à ACF, em fornecer à Comissão de Sindicância cópias de Recibos de Venda de Produtos, em 26/10/04, a ACF apresentou carta justificando novamente as divergências, bem como, anexo, cópias de recibos de venda de produtos, em bobinas, emitidos nos guichês em atendimento a cliente avulso, cujos documentos não corroboram e nem esclarecem as divergências constatadas.

Com referência a carta apresentada pela ACF, com justificativas sobre as divergências, esclareça-se que foi motivo de rigorosa análise, por parte desta Comissão, concluindo que as justificativas apresentadas não esclarecem a situação de forma contundente.

3.3. DO LAUDO TÉCNICO DA MÁQUINA DE FRANQUEAR E RESULTADO DA PERÍCIA:

Para a realização do exame pericial no referido equipamento (cabecote), além dos integrantes da comissão para emissão de laudos técnicos de máquina de franquear, encontravam-se presentes, o Sr. Miguel Xavier Bezerra, técnico da empresa IMPRIMAQ., o representante da ACF, Sr. Paulo Henrique de Meneses. Ao final dos trabalhos, todos assinaram o laudo, juntamente com os membros da Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, atestando a veracidade do resultado obtido.

Durante os testes, verificou-se que a máquina de franquear não apresentou nenhuma irregularidade, sendo que os valores selecionados foram corretamente contabilizados.

Analisando os mecanismos internos das máquinas constatamos o seguinte:

⇒ Necessidade de limpeza e lubrificação, principalmente com referência ao bloco de valores.

De acordo com o parecer da Comissão de Máquinas de Franquear, a máquina encontra-se em perfeita condições de uso, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

RQS Nº 09/2005 - GINSP
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Fls: _____

Doc. 3515.11

DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES

As divergências constatadas pela ECT, na contagem física de correspondências franqueadas através de selos estampados, em relação aos valores contabilizados, foram levadas ao conhecimento da ACF, porém, as justificativas apresentadas não elucidaram o fato. Assim sendo, relacionamos a seguir as irregularidades que, devem ser esclarecidas pela ACF-Nossa Senhora das Vitórias:

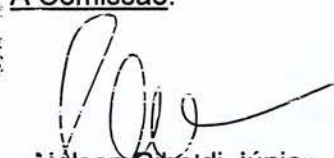
1. Na contagem de correspondências, período de 21/06 a 08/07/2004, franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear, contatou-se uma diferença a menor de R\$22.236,65 entre o valor das postagens e contabilizado pela ACF;
2. Nas conferências exaustivas efetuadas, nos dias 12,13 e 14/07/2004, constatou-se uma diferença a menor no total de R\$3.991,27. Ou seja, apurou-se nas contagens exaustivas de correspondências franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear um total de R\$9.245,87, enquanto que a unidade contabilizou apenas o valor de R\$5.254,60, conforme informado através do CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), (fls. 09 e 10);
3. Recibos de Venda de Produtos fornecidos a grandes clientes, não constam os valores iniciais e finais dos contadores fixos das máquinas de franquear, contrariando normas internas estabelecidas pela ECT;
4. Recibos de Vendas de Produtos, fornecidos à grandes clientes, cujos valores divergem daqueles informados à ECT, conforme verifica-se nos Anexos 2 e 3 e quadro demonstrativo, subitem 3.1.;
5. Recibos de Venda de Produtos, emitidos à grandes clientes, não informados à ECT, conforme verifica-se nos Anexo 2 e 3 e quadro demonstrativo, subitem 3.1.;
6. Recibos de Vendas de Produtos de números, 859463, 859442, 859462 e 859441 (Anexo II – fls. 170 e 171) com indicação do nome da Agência Nossa Senhora das Vitórias, porém, os números utilizados pertencem a faixa numérica fornecida à ACF-Santo Estevão.

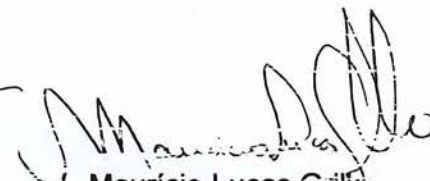
Diante do exposto, informamos que para a conclusão do processo de apuração, restamos notificar a franqueada para conhecimento e apresentação da sua defesa e, findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que se julgarem necessárias.

São Paulo/SP, 17 março de 2005


Benedito Camargo L. Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão

A Comissão:


Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional
Membro da Comissão


Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional
Membro da Comissão

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0675

Doc: 3515.11

São Paulo, 18 março de 2005.



À
PHL-COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA
ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
A/C SR. GERSON FRANCISCO CHAGAS
Rua Pretória, 860
03416-070 – São Paulo/SP

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Senhores,

Vimos pela presente apresentar a V.Sas. os fatos tratados no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00076.04, que apurou divergências entre os valores contabilizados e os constatados na contagem de correspondências postadas nessa ACF no período de 21/06 a 14/07/2004, cujos franqueamentos foram efetuados através de selos estampados de máquina de franquear, pelo que solicitamos os devidos esclarecimentos dos itens a seguir relacionados:

1. No período de 21/06 a 08/07/2004, procedeu-se no Centro de Tratamento de Cartas-Vila Maria à conferência de correspondências postadas nessa ACF, pelo sistema de pesagem e contagem exaustivas. Naquela oportunidade verificou-se um total de R\$51.802,36, enquanto que o valor contabilizado e informado através do CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência) foi de apenas R\$ 29.565,81, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS ENTRE OS VALORES DAS CARGAS POSTAIS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS PERÍODO DE 21/06 A 08/07/2004				
DATA	QUANTIDADE OBJETOS	VALOR APURADO R\$	VALOR CONTABILIZADO R\$	DIFERENÇA R\$
21/Jun	4.592	5.715,82	2.187,12	-3.528,70
22/Jun	1.543	2.893,16	1.650,92	-1.242,24
23/Jun	1.548	1.672,21	2.036,15	363,94
24/Jun	9.830	9.698,39	2.831,80	-6.866,59
25/Jun	2.054	2.014,92	1.509,91	-505,01
29/Jun	1.592	1.753,54	3.327,32	1.573,78
30/Jun	5.143	7.123,31	2.022,21	-5.101,10
01/Jul	6.300	5.496,19	2.581,65	-2.914,54
02/Jul	1.615	2.222,68	1.933,92	-283,76
05/Jul	1.286	1.742,01	1.788,19	46,18
06/Jul	7.402	8.388,77	4.875,41	-3.513,36
07/Jul	1.145	1.384,70	1.672,89	288,19
08/Jul	2.038	1.696,66	1.143,32	-553,34
TOTAIS	48.986	51.802,36	29.565,81	-22.236,55

2. Diante de persistentes divergências entre os valores apurados e os contabilizados, detectadas nas conferências das cargas postais dessa ACF, conforme demonstrado no quadro anterior, uma nova conferência foi realizada nos dias 12, 13 e 14/07/2004, desta vez, exaustivamente. Na conciliação dos valores entre os apurados nas conferências das cargas e os contabilizados por essa ACF (valores informados no Relatório de Movimentação Diária - RMD), constatou-se uma diferença a menor de

R\$3.991,27 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme demonstramos no quadro a seguir:

DIFERENÇAS DE VALORES NA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (12, 13 E 14/07/2004)					
DATA	MÁQUINAS MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE OBJETOS	VALORES (R\$) APURADOS PELA ECT	VALORES (R\$) CONTABILIZADOS PELA ACF	DIFERENÇA R\$
*12/07	68954	2.762	2.638,17	1.427,58	-1.210,59
*12/07	102.629	23	11,50	12,00	0,50
13/07	68954	3.944	4.600,08	2.096,20	-2.503,88
13/07	102.629	95	58,40	63,15	4,75
14/07	68.954	1.113	1.880,69	1.617,86	-262,83
14/07	102.629	34	57,03	37,81	-19,22
TOTAIS		7.971	9.245,87	5.254,60	3.991,27

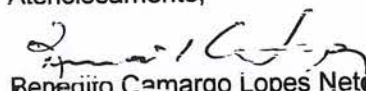
*2.136 correspondências tiveram seus anversos reproduzidos, constituindo o Anexo 4.

- Nos recibos de Venda de Produtos fornecidos a grandes clientes, não constam os valores iniciais e finais dos contadores fixos das máquinas de franquear, contrariando normas internas estabelecidas pela ECT;
- Recibos de Vendas de Produtos, fornecidos a grandes clientes, cujos valores divergem daqueles informados à ECT, conforme verifica-se nos Anexos 2 e 3;
- Recibos de Venda de Produtos, emitidos a grandes clientes, não informados à ECT, conforme verifica-se nos Anexo 2 e 3;
- Recibos de Vendas de Produtos de números, 859463, 859442, 859462 e 859441 (Anexo II – fls. 170 e 171) com indicação do nome da Agência Nossa Senhora das Vitórias, não informados à ECT, bem como os números utilizados, pertencem a faixa numérica fornecida à ACF-Santo Estêvão.

Assim, solicitamos, em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, a manifestação escrita por parte do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos ora relatados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.Sas. ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0677

Fls: 3515, 11

Doc: _____

RECEBI	A	PRIMEIRA	VIA	DESTA
CORRESPONDÊNCIA:				
DATA:	18/03/2005			
NOME:	J. J. J.			
DOCTO SSP	IDENTIDADE: 286874132			



DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

PROTOCOLADO

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00242/05

REF:PROCESSO 72.0001.00076.04

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 22 de março de 2005

Nos dias 12,13 e 14/07/2004, procedeu-se a contagem exaustiva de correspondências postadas na ACF Nossa Senhora das Vitórias, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$7.023,69** entre os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear e o valor total de objetos franqueados pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Jaguaré, naquele mesmo dia, oportunidade em que seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
INTE. 8.809.764-0 GINSP/SPM
COORDENADOR DE INSP. SEC. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/DR/SPM

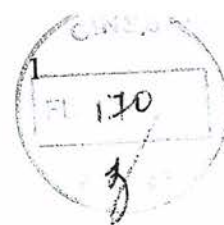
Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

BCLN/1652005





Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 28 de Março de 2005.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Gerencia de Inspeção/DR/SPM
At. Benedito Camargo Lopes Neto
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 2 – 2º Andar.
CEP 05311-900 – São Paulo

Ref. Processo/GINSP/SPM – 72.0001.00076.04 – Comissão de Sindicância PRT/0453/2004.

Mediante o recebimento da Carta-00037/5-SSEP/SUIISP/GINSP/SPM, onde essa Comissão de Sindicância apresenta os fatos tratados no Processo/GINSP/SPM – 72.0001.00076.04 que apurou divergências entre os valores contabilizados e constatados na contagem e correspondências postadas nesta ACF no período de 21/06 a 14/07/2004 segue abaixo nossas considerações:

Antes, porém, informamos que o Processo/GINSP/SPM – 72.0001.00076.04 apura as diferenças que foram constatadas nos dias 12,13 e 14/07/2004, conforme mencionam as cartas CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00240/04 de 18/08/2004, Carta-00263/04/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM de 11/10/2004 e Carta-00281/04/ SSEP/SUIISP/GINSP/SPM de 19/10/2004.

1. Em nenhum momento fomos informados sobre divergências apuradas noutros períodos, sendo assim, nos ateremos apenas às divergências apuradas nos dias 12,13 e 14/07/2004, haja vista que somente em 15/07/2004 fomos convidados a nos dirigir ao CTC Vila Maria /DR/SPM afim de acompanhar a contagem dos objetos postados em nossa unidade, conforme consta a CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00193/2004. Na ocasião foram validadas as cargas postada no período de 12 a 14/07/2004, conforme consta os Termos de Conferencia de Carga Postal assinados pelos membros desta Comissão de Sindicância, o representante desta ACF juntamente e duas testemunhas.

Portanto esta ACF não reconhece a diferença de R\$ 22.236,55 (vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) apontada na Carta-00037/5-SSEP/SUIISP/GINSP/SPM.

2. Não concordamos com a diferença a menor de R\$ 1.210,59 (um mil duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) apresentada máquina de franquear matrícula 68954 em 12/07/04.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0679
Fls: _____
3515-11

conforme consta no quadro de DIFERENÇAS DE VALORES DNA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (12,12 E 14/04/2004).

O quadro citado menciona que a ECT teria apurado o valor de R\$ 2.638,17 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) equivalente a postagem de 2.762 objetos, porém esse valor não confere, haja vista que o Termo de Conferência de Carga Postal menciona que em 12/07/04 a ECT apurou a quantidades de 626 objetos que totalizam R\$ 427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Portanto, a diferença entre a carga postada e o valor informado a CFI/03/Leste/SPM através do Relatório de Movimentação Diária – RMD no período de 12 a 14/07/2004 totaliza R\$ 1.780,59 (um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) e não R\$3.991,27 (três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) como informou esta Comissão de Sindicância.

A respeito da divergência entre os valores apurados na conferência das cargas, e os valores contabilizados no Relatório de Movimentação Diária – RMD, mantemos o posicionamento da Carta enviada a essa Comissão de Sindicância em 26/10/2004, quando informamos da utilização de franquias com datas anteriores.

3. Com relação ao apontamento dos Recibos e Venda de Produtos fornecidos a grandes clientes que não constam os valores iniciais e finais dos contadores, informamos que estaremos alterando nossa retina, afim de que os RVP's passem a conter as informações necessárias.

4. Solicitamos cópia dos anexos 2 e 3 para que possamos nos pronunciar.

5. Conforme resposta do item 4

6. Os Recibos de Venda de Produtos apontados são de clientes que realizam postagens a faturar, de maneira que não foram emitidos em nossos guichês de atendimento. O sistema de faturamento das duas unidades (ACF Nossa Senhora das Vitórias e ACF Santo Estevão) é centralizado, sendo assim é utilizado o mesmo sistema operacional para o faturamento das duas unidades, a impressão dos Recibos de Venda de Produtos com numeração da ACF Santo Estevão e nome de ACF N. Sra. Das Vitórias ocorreu devido à falha na configuração.

Finalizamos a presente nos colocando a disposição dessa Gerencia de Inspeção para prestar demais esclarecimentos de forem julgados necessários.

ACF Nossa Senhora das Vitórias

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0680
3515.11

172

172

PROCURAÇÃO

ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

A **PHL COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA** neste ato representado pelos **OUTORGANTES: GERSON FRANCISCO CHAGAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 28.687.713-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n.º 282.377.998-10, com domicílio na Rua José Giarolla, n.º 64 - São Bernardo do Campo - SP cep 09780-440 e **SILVIA MORENO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade RG n.º 40.681.857-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n.º 303.549.528-97, residente à Rua Cisplatina, 06 - Jd. Ipanema - Santo André - SP - cep 09121-430.

OUTORGADOS: OZEAS FRANCISCO CHAGAS, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de identidade RG n.º 16.908.148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.605.218-63, com domicílio na Pça. Dr. Sampaio Vidal, 265 - CEP: 03356-060 São Paulo - SP e **ESNER FRANCISCO CHAGAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG n.º 9.864.521 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n.º 839.072 038-87 com domicílio na Pça. Dr. Sampaio Vidal, 265 - CEP: 03356-060 São Paulo - SP.

PODERES - Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o(s) **OUTORGANTE(S)**, acima qualificado(s), constitu(em) e nomeia(m) o(s) **OUTORGADO(S)** seu(s) bastante(s) procurador(es) com poderes expressos, para representá-lo(s) perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1. Assinar Papéis Administrativos, como Correspondências e Relatórios;
2. Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento;
3. Solicitar Produtos e Materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;
5. Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral, ressalvada a necessidade da assinatura dos proprietários em recibos de notificações em geral;
6. Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;
7. Receber Carga de Máquina de Franquear;
8. Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;
9. Assinar formulários de "Proposta para Criação de Contrato" e "Solicitação de Alteração de Contrato", quando houver vinculação de contratos comerciais à franqueada.

PRAZOS - O presente instrumento terá validade por 2 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

16 de fevereiro de 2005.

GERSON FRANCISCO CHAGAS

SILVIA MORENO COSTA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS AD. SUBSTITUTO VILA FORMOSA
Onom: Del. Djalma Sant'Anna Tomba - Oficial Sub. Del. Luciana R. Scherf
Av. P. E. - Cochima, 100 - Vila Formosa - CEP: 03351-001 - Fone: 6874.7531 - 227
Assinado, sob assistência, as firmas de GERSON FRANCISCO CHAGAS e SILVIA MORENO COSTA
em 16 de fevereiro de 2005
em São Paulo

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0681
3515,1

Doc:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MANTENIMENTO DE DOCUMENTOS E EXPEDIENTES
Assinado, sob assistência, as firmas de GERSON FRANCISCO CHAGAS e SILVIA MORENO COSTA
em 16 de fevereiro de 2005
em São Paulo

São Paulo, março de 2005.

À
PHL-COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA
ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
A/C SR. GERSON FRANCISCO CHAGAS
Rua Pretória, 860
03416-070 - São Paulo/SP

Senhores,

Reportando-nos à carta de V.Sas., na qual essa ACF justifica as irregularidades relacionadas em nossa notificação, bem como nos solicitam cópias dos Anexos 2 e 3, esclareça-se o seguinte:

Apesar de o referido processo encontrar-se à disposição de V.Sas. durante o prazo concedido, conforme informado em nossa notificação de 18/03/05, não recebemos nenhuma manifestação por parte dessa franqueada com relação a vistas e solicitação de cópias do processo.

Não obstante, esta Comissão achou por bem fornecer as cópias dos Anexos 2 e 3, como também do volume 1, para que V.Sas. possam responder aos itens 4 e 5 da referida notificação, conforme solicitado.

Solicitamos, em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, a manifestação escrita por parte do responsável ou procurador dessa agência a respeito dos fatos relatados na Notificação (18/03/05), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

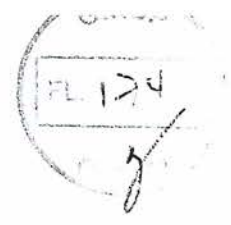

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 04/04/2005NOME: GERSON FRANCISCO CHAGASDOCTO IDENTIDADE: 25.237.713-2 SSPCARGO: SocioRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls.: 0682Doc: 3515 11



Agência Nossa Senhora das Vitórias
Franqueada pela ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



São Paulo, 08 de abril de 2005.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Gerência de Inspeção/DR/SPM
At. Benedito Camargo Lopes Neto
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 2 – 2º Andar.
CEP 05311-900 – São Paulo

Ref. Processo/GINSP/SPM/72.0001.00076.04 – Comissão de Sindicância PRT/0453/2004.

Em continuidade ao expediente enviado a essa Comissão de Sindicância em 28/03/2005, no qual esta ACF apresenta seu parecer a respeito dos fatos relatados na CARTA-00037/05 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM, fazemos uso da presente para apresentar nossas considerações a respeito dos itens 4 e 5 da carta em questão.

4. As divergências encontradas entre os Recibos de Venda de Produtos informados à ECT e àqueles fornecidos aos clientes são resultantes de acordos comerciais, e ainda da utilização de sobras de etiquetas de franquia utilizadas em datas posteriores, conforme relatamos no expediente enviado a essa Comissão de Sindicância em 26/10/2004. Lembramos que os valores referentes às sobras de etiquetas são contabilizados na ocasião de sua emissão, sendo assim, quando da utilização das mesmas, os valores eram apontados apenas no faturamento do cliente.

5. Os Recibos de Venda de Produtos emitidos a grandes clientes e não informados a ECT foram gerados após a transmissão do arquivo R.03, conforme mencionamos no expediente enviado a essa Comissão de Sindicância em 26/08/2004. Cabe salientar, que 90% do volume de objetos recebido por esta ACF concentra-se no período da tarde, e não tendo permissão para expedir carga com DH, os objetos remanescentes são expedidos com D+1, isto ocorre somente nos dias de maior movimento, visto que nossos colaboradores estavam atarefados com a liberação da carga, e para que os arquivos não fossem transmitidos com atraso, realizávamos a transmissão antes mesmo que os RVP's fossem emitidos.

Sendo só o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição dessa Comissão de Sindicância para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que forem julgadas necessárias.

ACF Nossa Senhora das Vitórias

RGS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0683	
3.515.11	
Doc:	

Rua Pretória, 660 - Vila Formosa - São Paulo/SP - CEP 03416-000
Trecho chave: 6673-1633 - Fones: (011) 6674-7260 / 6674-3954 / 6673-7369 / 6674-3194
E-mail: acfvitória@uoi.com.br



CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

ASSESSORIA JURÍDICA E C T DR DE SAO PAULO Data <u>19.05.94</u> Contrato n° <u>0598/94</u>

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 68257948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.376.4000, expedida por S.P., CPF nº 043.857.138-04, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

3764000-1

Q

B

A

RQS Nº 03/2005 - CN CPML CORREIOS
0684
Fis:
Nº 35.15.11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.1.1. O TITULAR deverá constituir firma, regularizada conforme os preceitos legais vigentes e normas da FRANQUEADORA, com a finalidade exclusiva de utilização da marca "CORREIOS" e de prestar os "SERVIÇOS" outorgados pela FRANQUEADORA.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os TITULARES, que tiveram a outorga da marca "CORREIOS" anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção dos termos deste Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída, conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia : A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10 000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, os TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.

QRS Nº 03/2005 - CN
CPMI - GORREIOS
0685
Fls: 3515, 11
Doc:

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia : A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL

(EM 10 PORTE)

TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA

(EM 10 PORTE)

1ª faixa -	até	60.000	65
2ª faixa - de	60.001	até 120.000	125
3ª faixa - de	120.001	até 240.000	250
4ª faixa - de	240.001	até 480.000	500
5ª faixa - de	480.001	até 960.000	1.000
6ª faixa - de	960.001	até 1.920.000	2.000
7ª faixa -	acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2 da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1 desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnica Cadastral de ACF, anexa a este contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 3 (três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADORA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADORA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter, por meta, superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADORA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgar de interesse o encorajamento de suas atividades.

ROF 41-03/2005 - CPMI - CORREIOS

0686

Fls: 0686

Doc 3515.11

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos "SERVIÇOS" que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da FRANQUEADORA.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus TITULARES.

4.20.1. Os custos relacionados à despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da FRANQUEADA.

4.20.2. A FRANQUEADORA, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da FRANQUEADA os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da FRANQUEADORA.

4.21. Operar a ACF somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos "SERVIÇOS".

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta cláusula, serão de responsabilidade da FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela FRANQUEADORA, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

91

91

91

91

FL 178

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela FRANQUEADORA, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA X FRANQUEADA.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0687

Nº 3515, 11

Doc:

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente da anuência da FRANQUEADA, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1 e 4.20.2 da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela FRANQUEADORA no ato de instalação da ACF 3 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa de Inicial de Franquia definida no subitem 3.1 da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à FRANQUEADA.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na ACF nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1 da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da FRANQUEADA podendo, no entanto, ser realizada pela FRANQUEADORA em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos "SERVIÇOS" a serem prestados na ACF.

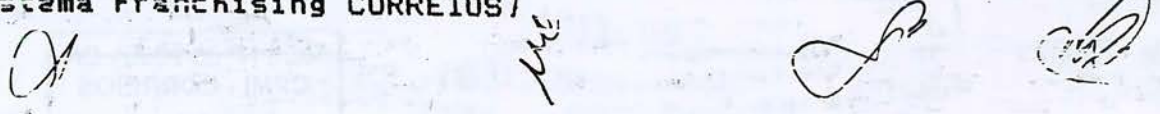
5.7. Suprir a FRANQUEADA com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF.

5.7.1. Exclui-se do suprimento previsto no subitem 5.7 da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da FRANQUEADORA, poderão ser fornecidos à FRANQUEADA mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da FRANQUEADORA e no Sistema Franchising CORREIOS.



5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de mídia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, as expensas da FRANQUEADA com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS".

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo aos parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato; inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido.

RECEBIMOS 03/2005
CPMI - CORREIOS

Fls: 0688

Nº 3515, 11

6.1.5. Na ocorrência da FRANQUEADA efetuar repasses da arrecadação a favor da FRANQUEADORA superiores aos valores apurados no acerto de contas, a FRANQUEADORA repassará a diferença à FRANQUEADA corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4, no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento) ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice geral de Preços do mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "SERVIÇOS" "A FATURAR", o repasse da comissão à FRANQUEADA será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela FRANQUEADORA de acordo com a necessidade da FRANQUEADA.

6.2.1. A FRANQUEADA, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela FRANQUEADORA, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela FRANQUEADORA, sempre que solicitado pela FRANQUEADA.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A FRANQUEADA poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela FRANQUEADORA.

6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

- a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais
- b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais.
- c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de lbs portés constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL			FATOR DE CÁLCULO	FATOR DE AJUSTE
(em 10 Portés)			(%)	(em 10 Portés)
	até	12.500	40	-
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0089

Doc: 3515, 11

7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL

COMISSÃO

(em 10 Portes)

(*)

	até	12.500
De 12.501	até	25.000
De 25.001	até	50.000
De 50.001	até	100.000
De 100.001	até	200.000
De 200.001	até	400.000
Acima de		400.001

4,3
4,5
4,8
5,2
5,7
6,3
(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL

COMISSÃO

(em 10 Portes)

(*)

	até	12.500
De 12.501	até	25.000
De 25.001	até	50.000
De 50.001	até	100.000
De 100.001	até	200.000
De 200.001	até	400.000
Acima de		400.001

1,2
1,4
1,6
1,8
2,0
2,2
2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1, 7.3.2.1 e 7.3.3.1 desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS" "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato.

7.4.4.1. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF. (181)

7.4.4.1. A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2 da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da FRANQUEADORA, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os TITULARES, cuja outorga e uso da marca CORREIOS tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2 deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a FRANQUEADA fica condicionada integralmente à Cláusula Oitava, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

[Handwritten signatures]

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0690
3515.11
Doc:

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus TITULARES;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA;

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da FRANQUEADA no acerto de contas subsequente à data de notificação.

9.3.1. A critério da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a FRANQUEADA deve adotar as seguintes providências:

a) Devolver à FRANQUEADORA todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;

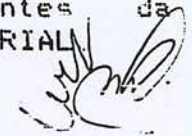
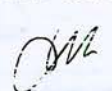
b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à FRANQUEADORA;

c) devolver à FRANQUEADORA os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da FRANQUEADORA;

d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;

e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do CONTRATO DE FRANQUISA EMPRESARIAL.



9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela FRANQUEADA não implica em ressarcimento pela FRANQUEADORA.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A FRANQUEADA devolverá à FRANQUEADORA todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A FRANQUEADA pagará à FRANQUEADORA, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da ACF a celebração de contratos de qualquer serviço junto à FRANQUEADORA.

10.3. A FRANQUEADA através de seus TITULARES, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da FRANQUEADORA para com a FRANQUEADA no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

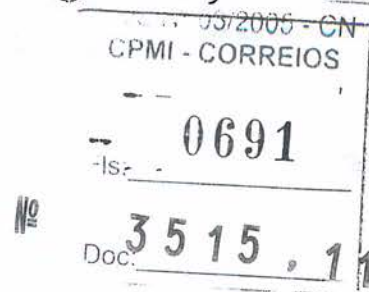
10.5. Os sistemas de automação do atendimento na ACF deverão ser apreciados e aprovados pela FRANQUEADORA.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA.

10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir a FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4 do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus TITULARES, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela FRANQUEADORA sempre que necessário, através de Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à FRANQUEADA.





380

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto, total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo

01 SET 1993

local

data

FRANQUEADORA:

Director Regional

Gerente

FRANQUEADA:

1a TESTEMUNHA


nome: Ana Cristina Utumi
CPF: 399022001-25

2a TESTEMUNHA


nome: ALEXANDRE AKIO SUSUIAMA
CPF: 093.492.878-97.



40

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUIA
EMPRESARIAL**

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 68257948000160, com sede na cidade de SAO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR C. HAMAM, Carteira de Identidade nº 3764000, expedida por SSP/SP, CPF nº 04385713804, MARIA LUCIA PASIN HAMAM, Carteira de Identidade nº 4828140, expedida por SSP/SP, CPF nº 44717930849, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

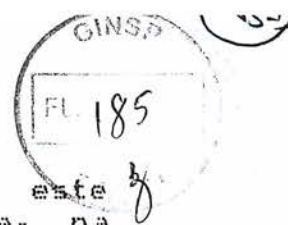
Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.2.1 do Contrato Original, para 01.03.94, independentemente da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

9

RG- Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0693
Fls: 3515, 11
Doc:



E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo/SP, 01 de Dezembro de 1993

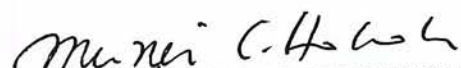
FRANQUEADORA


EDSON COMIN
DIRETOR REGIONAL

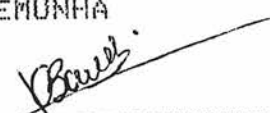


AILTON BORGES DOS SANTOS
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

FRANQUEADA




1ª TESTEMUNHA


Nome: Solange F. Carvalho Bonelli
CPF: 094.433.140.35

2ª TESTEMUNHA


Nome: Lylia Aparecida Lya de Sato
CPF: 755.902.048-88



SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ALVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04, MARIA LUCIA PASIN HAMAM, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 447.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este TERMO ADITIVO que será regido pelas seguintes condições:

I - Alterar a Cláusula Segunda - Da Titularidade do Contrato Original, da seguinte forma:

2.1.1. Revogado

2.1.1.1. Revogado

2.1.1.2. Revogado

2.1.1.2.1. Revogado

2.3. No caso de necessidade de alteração da composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2 desta cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto da pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá, inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta cláusula ensejara a rescisão deste Contrato.

RG S Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0695
Fls:
Nº 3515, 11

II - Ratificar todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de março de 1994

FRANQUEADORA: _____

Edson Domin
EDSON DOMIN
Diretor Regional

ALVARO CARBAJO DE JESUS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____

Maria Sinthamam

1ª TESTEMUNHA

Antonio Sergio Prui
nome: ANTONIO SERGIO PRUI
CPF: 05.988.796-16

2ª TESTEMUNHA

Mário Cesar Fonseca dos Santos
nome: MÁRIO CESAR FONSECA DOS SANTOS
CPF: 163.845.138-92

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0696
Fls:
3515.11
Doc:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04, MARIA LUCIA PASIN, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 447.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, a adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente de fornecedores.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0697	
Fls:	
Nº	3515
Doc:	11

3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.

3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.

4.1.1. A FRANQUEADA poderá ainda realizar outros pedidos para atender a demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem 4.1..

4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.

4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão da ACF.

4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.

4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

. Comissionar a razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuado entre a ECT e o Cliente Contratante.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0698
Fls:
3515.11

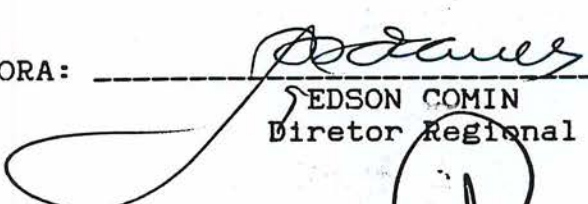
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Junho de 1995

FRANQUEADORA: _____


EDSON COMIN
Diretor Regional

ÁLVARO CARBAJO DE JESUS
Gerente de Atendimento

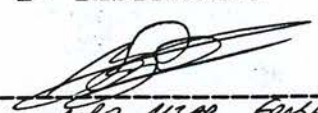
FRANQUEADA: _____



1ª TESTEMUNHA


nome: ANTONIO SERGIO DRUDI
CPF: 057.986.798-16

2ª TESTEMUNHA


nome: MARCO CESAR FONSECA DOS SANTOS
CPF: 163.845.138-97



GINSP (650)
FL. 191
y

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04, MARIA LUCIA PASIN, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 47.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.04.76, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
FIS: 0700
3515, 11
Doc:

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de janeiro de 1996.

FRANQUEADORA: Edson Comin
EDSON COMIN
Diretor Regional

Luiz Carlos Martins Pereira
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: Foi assinada em 12/05/95
MUNIR CESAR HAMAN
Maria Lucia Pasin
MARIA LUCIA PASIN

1ª TESTEMUNHA

Silvana Felício
nome: SILVANA FELÍCIO
CPF: 085020438-03

2ª TESTEMUNHA

Marcos Seron
nome: MARCOS SERON
CPF: 181740558-60

Cartório do 46º Subdistrito Vila Formosa - R. Aracê, 120
Assinada por: MARIA LUCIA PASIN
A qual confere com o conteúdo do instrumento em CARLOS
São Paulo, 18 de julho de 1996.
Em testemunha da verdade

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0701
515,11

Subdistrito VILA FORMOSA
Vila Formosa - S. Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04, MARIA LUCIA PASIN, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 447.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS; alterar o disposto nos subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3, 7.3.3.1 e 7.3.3.2 na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO; e, alterar o disposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO, todos referentes ao contrato original de Franquia Empresarial.
2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF-SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECAÇÃO QUINZENAL

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

[Handwritten signature]

127

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0702
3515,11

(68-5) 194

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízo da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta:

- a) data de origem e valor principal do débito;
- b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1 e 6.1.4.1.1;
- c) o acréscimo da multa financeira de 10%, no prazo previsto no subitem 6.1.4.2; e,

(2)



69-D
FL. 196

d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação específica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da arrecadação à FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetuará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4 a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

(3) Nº

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0704	
Fls:	3515, 11
Doc:	

(40-3)
196

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8 da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/serviços.

7.3.3. REVOGADO.

7.3.3.1. REVOGADO.

7.3.3.2. REVOGADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2., 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

(4)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0705
Fls: 3515, 11
Doc:

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração;

b) Se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea "a" deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a FRANQUEADA efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea "b" do subitem 9.3.1, a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

[Handwritten signature]

(5)

Nº

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 10706

35.15.11

[Handwritten signature]

720 198
9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido no subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. À FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, o DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

(6)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0707
3515, 11
Dec:

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.1.1. para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondentes à SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1 e 9.3.2. O processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato; e

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS DE 10%, mas não se enquadrar na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação nesse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da dívida em juízo.

[Handwritten signature]

(7)

Nº

RQS Nº 03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0708
Doc:	3515, 11

[Handwritten signatures]

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6
será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREI-
TO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1
a 9.3.3.3.

17-D
200
4

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sen-
do sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contra-
to original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo pre-
sente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instru-
mento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas
testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de abril de 1996.

FRANQUEADORA:

Edson Comin
EDSON COMIN
Diretor Regional

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

MUNIR CESAR HAMAN

Maria Lucia Pasin
MARIA LUCIA PASIN

1ª TESTEMUNHA

Silvana Felício
nome: SILVANA FELICIO
CPF: 085020432-03

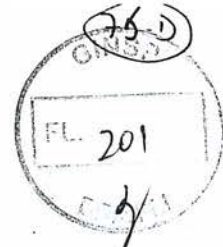
2ª TESTEMUNHA

Marcos Serôjin
nome: MARCOS SEROJIN
CPF: 181740558-60

Cartório - 469 Subdistrito - Vila Formosa - R. Formosa - 469
Reconheço, por semelhança, a firma de MARIA LUCIA PASIN
a qual comparece com o padrão depositado em cartório
em São Paulo, 19 de julho de 1996.
Em ...-...-...
Oriel de Almeida César, Substituto Designado
Firma 0,80; Proc. Dados



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0709
Fls: _____
405 15 11



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSOM CUMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04, MARIA LUCIA PASIN HAMAM, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 447.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fts: 0710	
3515, 11	
Doc:	



E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de julho de 1996.

FRANQUEADORA:

[Signature]
EDSON COMIN
Diretor Regional
LUIZ CARLOS CORREA
Mat. 155.343-4
Assessor DR/SP

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

MUNIR CESAR HAMAN

[Signature]

MARIA LUCIA PASIN HAMAN

1ª TESTEMUNHA

[Signature]

nome: *[Signature]*
CPF: 105.396.608-33

2ª TESTEMUNHA

[Signature]

nome: *[Signature]*
CPF: 272.775.71-72



27
CINQ
FL 203
4

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

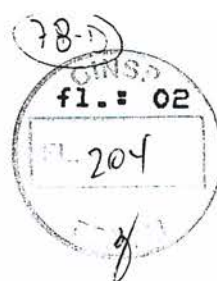
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a PHL COMERCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) MUNIR CESAR HAMAN, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04, MARIA LUCIA PASIN HAMAM, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 447.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

17

RQS Nº 03/2006
CPMI - CORREIOS
0712
Fls: _____
3515.11
Doc: _____



E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 1996.

FRANQUEADORA: _____

Edson Comin
EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

Luiz Carlos Martins Pereira
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____

Munir Cesar Hamam
MUNIR CESAR HAMAM

Maria Lucia Pasin Hamam
MARIA LUCIA PASIN HAMAM

1ª TESTEMUNHA

nome: _____
CPF: _____

Cesar Fonseca Santos
Cesar Fonseca Santos
Técnico Operacional Júnior.
CPF: 163.845.138-07
Matr. ECT: 10.654.001 0

2ª TESTEMUNHA

nome: _____
CPF: _____

Munir Cesar Hamam
MUNIR CESAR HAMAM
325030525-91



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a PHL COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.257.948/0001-60, com sede na cidade de SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus TITULARES MUNIR CESAR HAMAM, Carteira de Identidade nº 3.764.000, expedida pela SSP/SP, CPF nº 043.857.138-04 e MARIA LUCIA PASIN HAMAM, Carteira de Identidade nº 4.828.140, expedida pela SSP/SP, CPF nº 447.178.308-49, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa franqueada PHL COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA., após atender todas as exigências estabelecidas pela Franqueadora à prática do ato, modificou sua composição societária, conforme alteração de seu Contrato Social, processando-se a retirada da sociedade dos sócios MUNIR CESAR HAMAM e MARIA LUCIA PASIN HAMAM, respectivamente com a participação de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas, e admissão dos sócios SOLANGE APARECIDA NOAL e GERSON FRANCISCO CHAGAS, respectivamente com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 01% (hum por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão dessa alteração, passa a representar a ACF perante a Franqueadora, os sócios SOLANGE APARECIDA NOAL e GERSON FRANCISCO CHAGAS, respectivamente com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 01% (hum por cento) das cotas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir desta data e tem sua vigência vinculada à do Contrato aqui anexo.

RGS Nº 03/2005 - C/CPMI - CORREIOS

Fls: 0714

3515.11

Doc:

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 598/94 de 01/09/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2000.

FRANQUEADORA: _____

EDSON COMIN
Diretor Regional/SPM

FRANQUELINO GONÇALVES DE SOUZA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MAT. 8.305.3542

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

CRCPN - Diadema

SOLANGE APARECIDA NOAL

GERSON FRANCISCO CHAGAS



1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

nome: **Roberto Ferreira**
CPF: **693417158-72**

Roberto Ferreira
T.O. 518.808.811-9
Equipe de Atendimento
CAT/REOP 03-Leste

nome: _____
CPF: **269 329 204-25**



Registro Civil das Pessoas Naturais de Diadema
Rua Silvio Donini, 199/209 - Centro - Diadema - SP
Del. Mateus Brandão Machado - Oficial
Reconheço por semelhança a firma supra de SOLANGE APARECIDA
NOAL, e dou fé,
Diadema, 11 de setembro de 2006.
Em testemunho da verdade.
Rommel Souza Lopes - Substituto
Total: 1,69 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 598/94**ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana (DR/SPM), MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA (GERAT-DR/SPM), portador da cédula de identidade n.º 36.003.440-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 718.952.567-04, e a P.H.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.257.948/0001-60 com sede na cidade de São Paulo/SP, situada à Rua Pretória, 860 - Vila Formosa; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares SOLANGE APARECIDA NOAL, portadora da cédula de identidade n.º 14.241.031, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.339.488-90, e GERSON FRANCISCO CHAGAS, portador da cédula de identidade n.º 28.687.713-2, expedida, pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.377.998-10; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 598/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições dos subitens 2.1., 2.2. e 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA; 4.20. e 4.25. da CLÁUSULA QUARTA; 9.2., alínea "b", da CLÁUSULA NONA e 10.2., 10.3. e 10.7. da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato de Franquia Empresarial n.º 598/94, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE"

"2.1. Considera-se titular de uma Agência de Correios Franqueada - ACF a pessoa jurídica a quem tenha sido licenciado pela ECT o direito exclusivo da utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes da marca e como tal identificados."

"2.2. A titularidade da ACF poderá ser transferida a outra pessoa jurídica apresentada pela FRANQUEADA, bem como poderá ocorrer alteração da composição societária, razão social ou denominação comercial da empresa titular da ACF, desde que observadas as condições, procedimentos e formalidades específicas referidas no subitem 2.3. do presente contrato."

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0716

Fls: 3515

Doc: 1/1



"2.3. Em caso de transferência de titularidade de ACF, bem como em caso de alteração da composição societária, razão social ou denominação comercial da empresa titular da ACF, a FRANQUEADA deverá fundamentar as razões da transferência ou da alteração e satisfazer, em qualquer caso, todos os critérios, requisitos, formalidades e procedimentos respectivos regulamentados no módulo 4 (quatro) do Manual de Comercialização e Atendimento (MANCAT) da ECT, como condição fundamental para o conhecimento, processamento e possível efetivação da transferência ou alteração pretendida."

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA"

"4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus representantes legais."

"4.25. Não exercer direta ou indiretamente, por seus representantes legais, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA."

"CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO"

"9.2."

"b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus representantes legais;"

"CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO"

"10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica titular da ACF a celebração de contratos de quaisquer serviços junto à FRANQUEADORA."

"10.3. A FRANQUEADA, através de seus representantes legais, prepostos ou empregados, não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele."

"10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir à FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4. do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus representantes legais, prepostos ou empregados."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Franquia Empresarial, e suas alterações posteriores, não abrangidas pelas modificações introduzidas pelo presente Termo aditivo.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0717
3515, 11
Doc:

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2003.

PELA ECT:

28º Tabelionato de notas da Capital - SP Fone: (11) 6195-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 6195-2828 Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço por semelhança a firma de: **SOLANGE APARECIDA NOAL** em documento sem valor econômico, dou fe, São Paulo, 15 de Maio de 2004, Em testemunho da verdade.

GENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA - ESCRIV. AUTORIZADA Válido somente com o selo de autenticidade e a firma 2,271 1 1 19490341113400391716



Rosiane dos Santos
Regional de Negócios DR/SPM
Matr. 8.708.182-1

Marcos Antonio Vieira da Silva
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM

Luiz Carlos Martins Pereira
Gerente de Atendimento - DR/SPM
Matr. 8.802.382-2

M. Kouhiro Aguiar
Superintendente de Coordenação de Atendimento / Gerat / DR / SP
Matr. 8.802.382-2

PELA FRANQUEADA:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 46.º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
Oficial: Bel. Djalma Semeghini Tombl - Oficial Sub: Bel. Luciana R. Schettini Tombl
Av. Dr. Eduardo Coihling, 1649 - Vila Formosa - CEP: 03356-061 - Fone: 6674-7501 - 6674-4086

Reconheço por semelhança a firma de: **GERSON FRANCISCO CHAGAS** em documento sem valor econômico, dou fe, São Paulo, 15 de Maio de 2004, Em testemunho da verdade.

Maria Aparecida Pinheiro França - Escrevente Autorizada
Pelo da Firma R\$ 2,25 Valor total R\$ 2,25



Solange Aparecida Noal
SOLANGE APARECIDA NOAL

Gerson Francisco Chagas
GERSON FRANCISCO CHAGAS

TESTEMUNHAS:

Henriande R.S. Rodrigues
Nome: Henriande Moreira dos Santos Rodrigues
CPF nº 279.802.778-82.

Henrique Carmelo Moreira
Nome: Henrique Carmelo Moreira
CPF nº 351.573.635-00

RG nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0718

Fls: 3515, 11

Doc:

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0598/94**ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana (DR/SPM), MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA (GERAT-DR/SPM), portador da cédula de identidade n.º 04.750.931-0, expedida em 17/12/97 pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 718.952.567-04, e a P.H.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.257.948/0001-60 com sede na cidade de São Paulo/SP, situada à Rua Pretória, 860 – Vila Formosa; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares SOLANGE APARECIDA NOAL, portadora da cédula de identidade n.º 14.241.031, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.339.488-90, e GERSON FRANCISCO CHAGAS, portador da cédula de identidade n.º 28.687.713-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.377.998-10; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 598/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa franqueada P.H.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS POSTAIS LTDA, após atender todas as exigências estabelecidas pela Franqueadora à prática do ato, modificou sua composição societária, conforme alteração de seu Contrato Social, processando-se a retirada da sócia SOLANGE APARECIDA NOAL e a admissão da sócia SILVIA MORENO COSTA, portadora da cédula de identidade n.º 40.681.857-5, expedida em 14/10/1996, pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 303.549.528-97.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão dessa alteração, passam a representar a ACF perante a Franqueadora, os sócios GERSON FRANCISCO CHAGAS e SILVIA MORENO COSTA; com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (um por cento) das cotas respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir desta data e tem sua vigência vinculada à do Contrato aqui aditado.

RQS. N.º 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0719	
Fls:	
N.º	3515, 11
Doc:	

São Paulo, 27 abril de 2005.

FL 212
3

À
PHL-COM. DE PRODUTOS POSTAIS LTDA
ACF NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
A/C SR. GERSON FRANCISCO CHAGAS
Rua Pretória, 860
03416-070 - São Paulo/SP

Senhores,

Reportando-nos às cartas de V.Sas. de 28/03/05 e 08/04/05, nas quais apresentam justificativas sobre as irregularidades relacionadas em nossa notificação, datada de 18/03/05, esclareça-se o seguinte:

1. O acompanhamento e conferência de cargas postais nos CTCs, oriundas de ACFs, é uma prática regular da ECT. No acompanhamento da carga dessa ACF não foi diferente, procedendo-se à contagem através de pesagem, constatando-se no período de 21/06 a 08/07/2004 significativas diferenças em relação aos valores contabilizados por essa ACF, conforme demonstrado em nossa notificação, trabalho este executado no CTC-Vila Maria, envolvendo diversos empregados da ECT.

O fato de V.Sas. se aterem apenas às divergências apuradas com relação às cargas postais dos dias 12, 13 e 14/07/2004, pelo fato de terem sido validadas e conferidas, não exime essa ACF da responsabilidade, também, sobre as divergências constatadas no período de 21/06 a 08/07/04, cabendo, portanto, a V.Sas. provar, de forma contundente, que a contabilização feita no referido período não fora efetuada a menor em relação aos valores apurados pela ECT.

2. Esclareça-se que os 626 objetos validados por V.Sas. no CTC-Vila Maria, não correspondem ao total de correspondências postadas nessa ACF no dia 12/07/2004, tendo em vista que o restante da carga postal, no valor de R\$2.222,18, total de 2.159 correspondências, foram conferidas e liberadas para entrega, antes, porém, tiveram seus invólucros reproduzidos, constituindo o Anexo 4 do presente processo.

Assim sendo, não concordamos com o entendimento dessa ACF de que o valor total da diferença referente ao período de 12 a 14/07/2004 é de R\$1.780,59, e não de R\$3.991,27, conforme mencionado.

3. Tendo em vista o comprometimento dessa ACF que os valores inicial e final do contador fixo da máquina de franquear serão mencionados nos Recibos de Venda de Produtos, não comentaremos o presente item.
4. Conforme justificativa dessa ACF, a existência de recibos de vendas de produtos com valores divergentes daqueles informados à ECT são resultantes de acordos comerciais e da utilização de sobras de etiquetas de franquia com datas posteriores, as quais são contabilizadas na ocasião de sua emissão. Sendo assim, quando da utilização das mesmas, os valores são apontados apenas no faturamento do cliente.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0721
Fls: _____
Do 3 5 1 5 , 1 1

FL. 213

Esclareça-se que na utilização de sobras de etiquetas de franquia, obviamente seria detectada a contabilização a maior de selos estampados em um determinado dia e, em outro dia, o valor apurado na contagem de correspondência seria a maior. Porém, de acordo com o acompanhamento da carga postal, no período de 21/06 a 14/07/04, não se verificou tal situação. Pelo contrário, detectaram-se muito mais valores contabilizados a menor.

Esclareça-se, ainda, que as divergências de valores entre os Recibos de Venda de Produtos, fornecidos pelo clientes, e aqueles informados à ECT, em vários deles os valores correspondem a selos vendidos nos guichês, não tendo nada a ver com aqueles emitidos a grandes clientes.

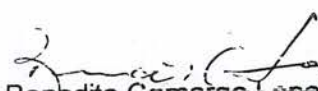
5. Não obstante as justificativas de que os Recibos de Venda de Produtos fornecidos a grandes clientes não são informados à ECT, devido ao fato de terem sido gerados após a transmissão do arquivo R.03, entendemos que nada impede que sejam informados no arquivo R.03, do dia seguinte.
6. A respeito de Recibos de Venda de Produtos (RVP) com a indicação do nome da Agência - ACF Nossa Senhora das Vitórias, porém com numeração pertencente a faixa numérica fornecida à ACF-Santo Estevão, justificam que "são de clientes que realizam postagens a faturar, de maneira que não foram emitidos em nossos guichês de atendimento".

Alega, ainda, que o "sistema de faturamento das duas unidades (ACF-Nossa Senhora das Vitórias e ACF-Santo Estevão) é centralizado. Sendo assim utilizam o mesmo sistema operacional para o faturamento das duas unidades. A impressão dos Recibos de Venda de Produtos com a numeração da ACF Santo Estevão e nome da ACF Nossa Senhora das Vitórias ocorreu devido a falha na configuração".

Entendemos que essa alegação não procede, pois embora o proprietário dessa ACF seja irmão do proprietário da ACF Santo Estevão, trata-se de unidades postais e empresas diferentes e independentes, possuindo cada qual o seu respectivo código financeiro perante a ECT, além de razão social e CNPJ também diferentes. Dessa forma, a prestação de contas efetuada pela ACF Santo Estevão nada tem a ver com a prestação de contas da ACF Nossa Senhora das Vitórias e vice-versa.

Além disso, o próprio sistema operacional utilizado pelas agências franqueadas cria números de recibos específicos que diferem de unidade para unidade, não podendo uma agência emitir um recibo com sua numeração exclusiva em nome de outra unidade

Atenciosamente,


Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA:

29/01/05

NOME:

João Roberto

DOCTO IDENTIDADE:

CARGO:

Assessor

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0722

Fis:

3515.11

Doc:

ASSUNTO: Incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados nos dias 12,13 e 14/07/2004.

RELATÓRIO FINAL

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA,

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0453/2004, com vigência a partir de 21/07/2004, vem apresentar à V.S.^a o relatório final versando sobre irregularidades verificadas nas cargas postadas pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Nossa Senhora das Vitórias nos dias 12,13 e 14/07/2004, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) pela referida agência nesses dias.

1. DOS FATOS:

A ECT realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas auferidas pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF), nas postagens de correspondências.

Um dos trabalhos realizados pela equipe designada consiste em conciliar a soma dos valores das cargas postadas com os valores efetivamente contabilizados pela unidade e informados à ECT.

Durante as fiscalizações, a sistemática utilizada para estimar a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Nossa Senhora das Vitórias e o valor total do franqueamento foi a seguinte:

- Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foram obtidos o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências.
- Multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente.
- Somando-se esses valores e quantidades, chegou-se ao total geral correspondente a toda a carga encaminhada ao Cento de Tratamento de Cartas – Vila Maria pela ACF Nossa Senhora das Vitórias.

Assim sendo, no mês de julho/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/SPM, realizou-se acompanhamento e fiscalização de todas as correspondências postadas, cujos franqueamentos ocorreram através de selos estampados, emitidos por máquinas de franquear, expedidas pela Agência de Correios Franqueada Nossa Senhora das Vitórias, razão social: PHL- Produtos Postais Ltda., de propriedade de Gerson Francisco Chagas, localizada à Rua Pretória, 860 – Vila Formosa – São Paulo/SP, àquele CTC.

Neste acompanhamento, constatou-se a existência de divergências entre os valores obtidos por pesagem e os valores efetivamente contabilizados nos respectivos Movimentos

RGS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 0723

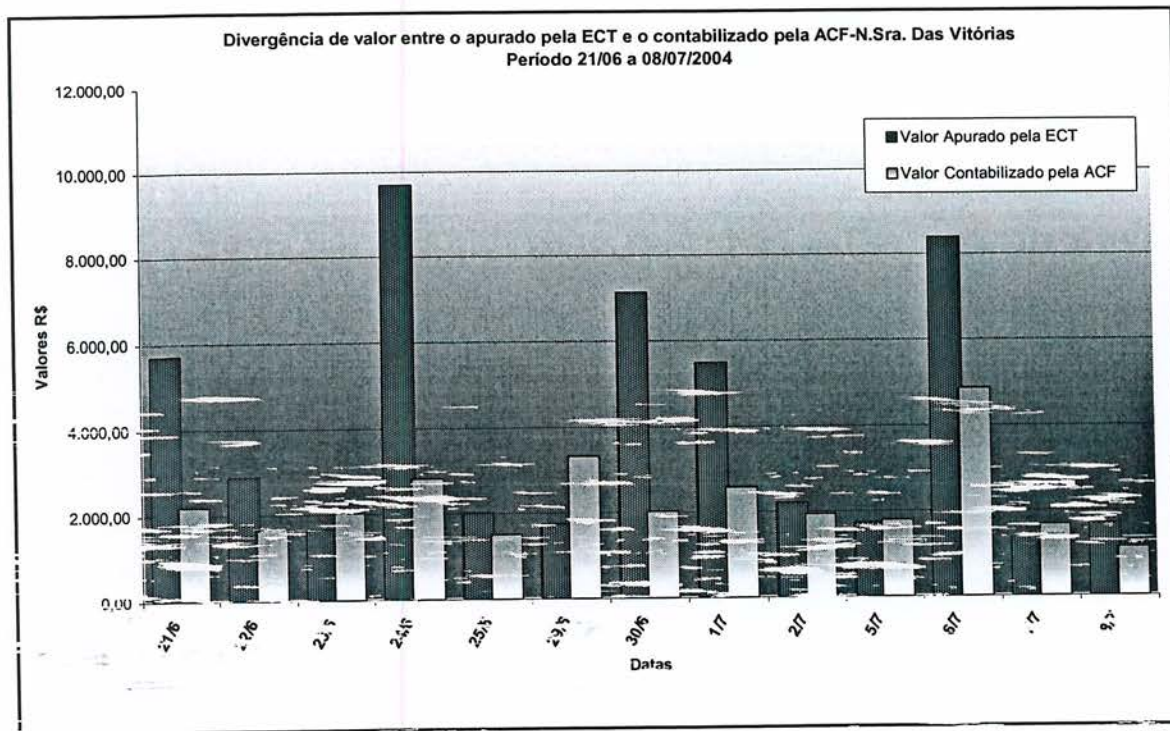
Nº 3515, 11

Doc:

GINSP
215
87

Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs), totalizando a importância de R\$22.236,55. Enquanto, foram postadas e encaminhadas pela ACF, o total de R\$51.802,36 em carga, a ACF contabilizou somente R\$29.565,81, conforme tabela a seguir:

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS ENTRE OS VALORES DAS CARGAS POSTAIS E OS CONTABILIZADOS PELA ACF-NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - PERÍODO DE 21/06 A 08/07/2004				
DATA	QUANTIDADE OBJETOS	VALOR APURADO R\$	VALOR CONTABILIZADO R\$	DIFERENÇA R\$
21/Jun	4.592	5.715,82	2.187,12	-3.528,70
22/Jun	1.543	2.893,16	1.650,92	-1.242,24
23/Jun	1.548	1.672,21	2.036,15	363,94
24/Jun	9.830	9.698,39	2.831,80	-6.866,59
25/Jun	2.054	2.014,92	1.509,91	-505,01
29/Jun	1.592	1.753,54	3.327,32	1.573,78
30/Jun	5.143	7.123,31	2.022,21	-5.101,10
01/Jul	6.300	5.496,19	2.581,65	-2.914,54
02/Jul	1.615	2.222,68	1.938,92	-283,76
05/Jul	1.286	1.742,01	1.788,19	46,18
06/Jul	7.402	8.388,77	4.875,41	-3.513,36
07/Jul	1.145	1.384,70	1.672,89	288,19
08/Jul	2.038	1.696,66	1.143,32	-553,34
TOTAIS	46.088	51.802,36	29.565,81	-22.236,55



Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, no período de 21/06 a 08/07/2004, foi designada a supervisora Irene Riyoko Uehara, para efetuar, na ACF, acompanhamento das postagens e realizar controles relativos à utilização das máquinas de franquear, conforme documentação anexada nas folhas 11 a 20.

Fls: 0724
3515
Doc: 11

Durante a permanência da colaboradora Irene Riyoko Uehara nas dependências da ACF Nossa Senhora da Vitória, ela não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada nos termos de ocorrência emitidos nos dias 07, 08 e 14/07/04, consoante assinatura de seu representante legal nesses documentos (fls. 11 a 13).

2. DA NOVA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA EM 12,13 e 14/07/2004

Diante das persistentes divergências entre os valores apurados e os contabilizados pela ACF, detectadas nas conferências das cargas postais, conforme demonstrado no quadro anterior, uma nova conferência da carga da ACF foi realizada nos dias 12, 13 e 14/07/2004, desta vez, exaustivamente.

Com referência as correspondências postadas no dia 12/07/04, a carga foi conferida exaustivamente, chegando-se ao total de 2.136 objetos, cujas correspondências tiveram seus anversos reproduzidos, conforme cópias constantes no Anexo 2. No dia 13/07/04, foi procedido o restante da conferência, referente a objetos postados depois do horário (DH), total de 626 objetos. Totalizou-se assim, 2.762 objetos postados, com franqueamento através de selos estampados, no valor total de R\$2.638,17.

Na conclusão das conferências das cargas postais, verificou-se um total de 7.948 correspondências franqueadas através de selos estampados pelas Máquinas de Franquear matrículas números 68.954 e 102.629, postadas nos dias 12, 13 e 14/07/2004, correspondendo ao valor total de R\$9.234,37.

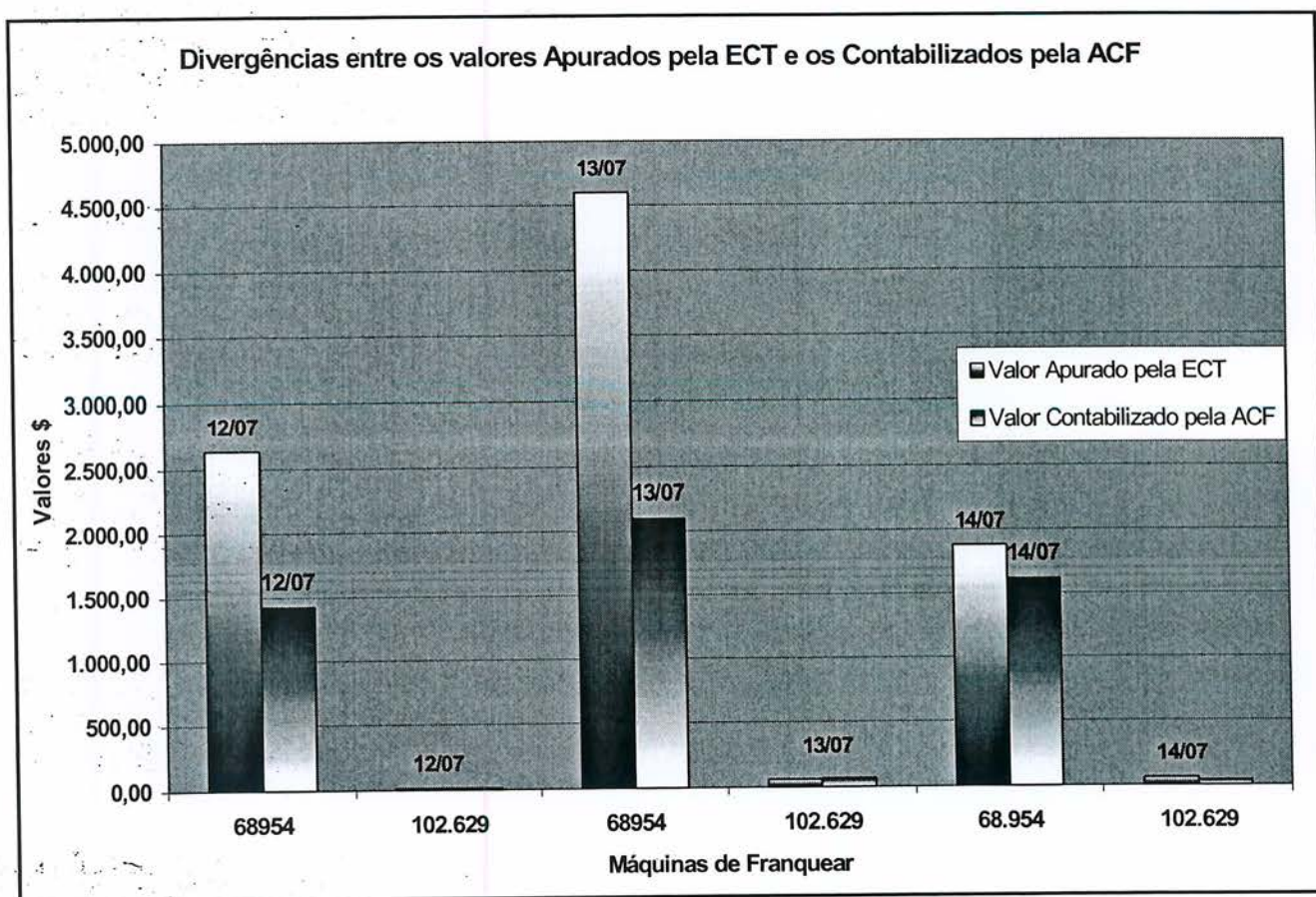
Conciliando os valores apurados nas conferências das cargas e os contabilizados pela ACF (valores informados no Relatório da Movimentação Diária - RMD), constatou-se uma diferença a menor de R\$3.991,27 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme demonstramos no quadro e gráfico a seguir:

DIFERENÇAS DE VALORES NA UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR (12,13 E 14/07/04)					
DATA	MÁQUINAS MATRÍCULAS	QUANTIDADE DE OBJETOS	VALORES (R\$) APURADOS PELA ECT	VALORES (R\$) CONTABILIZADOS PELA ACF	DIFERENÇA R\$
12/Jul	68954	2.762	2.638,17	1.427,58	-1.210,59
12/Jul	102.629	23	11,5	12	0,50
13/Jul	68954	3.944	4.600,08	2.096,20	-2.503,88
13/Jul	102.629	95	58,4	63,15	4,75
14/Jul	68.954	1.113	1.880,69	1.617,86	-262,83
14/Jul	102.629	34	57,03	37,81	-19,22
TOTAIS		7.971	3.245,87	5.254,60	3.991,27

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0725
3515, 11

Doc:



No dia 14/07/2004, compareceram ao CTC Vila Maria o proprietário da ACF, Sr. Gerson Francisco Chagas, acompanhado das funcionárias Silvana Claudina Maciel e Rosenilda Fausto.

Ao término da conferência, não foi detectado nenhuma divergência em relação as quantidades mencionados nas planilhas (fls. 21 a 40).

Assim sendo, pelo fato de não ter sido constatado nenhuma divergência entre a conferência feita pela ECT, foi lavrado os Termos de Conferência das Cargas Postais (fls. 42 a 45), que foram devidamente assinados, validando as quantidades de correspondências apresentadas, sendo liberadas na mesma data, para encaminhamento e entrega.

Nas conciliações entre os valores apurados e efetivamente contabilizados, constatou-se a que a máquina de franquear de matrícula de número 68.954 apresentou valores inferiores aos apurados. Desta forma, providenciou-se o seu encaminhamento à perícia junto a área técnica da ECT (fl. 46).

Recolheram-se amostras de alguns objetos de correspondência para entrega especial e requisição de seus invólucros, para comprovação quanto à utilização das máquinas de franquear na estampagem das correspondências (Anexo I).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0726

3515,11

Doc:

2.1. DOS CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados, os quais são impressos através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel que respectivamente acumulam e desacumulam valores à medida que o valor do selo, de acordo com o seu porte, é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.

Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, a medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências. Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-o do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- ☐ Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF);
- ☐ Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- ☐ Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos serem indicados os contadores fixos inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela agência franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outro aspecto importante, é que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, e entre os quais os selos estampados (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

3. DAS APURAÇÕES.

3.1. DAS ANÁLISES DOS RECIBOS DE VENDA DE PRODUTOS - RVPs

A fim de verificar se os valores contabilizados diariamente correspondiam aos dos recibos de venda de produtos, bem como, por amostragem, compará-los com os recibos em poder dos clientes, solicitamos à ACF, cópias dos recibos de venda de produtos (RVPs), emitidos aos grandes clientes, no período de 01 a 30/06 e de 01 a 22/07/2004, referentes ao

Recibo de Venda de Produtos (RVP)

Final: 0727

Doc: 3515,11

serviço de franqueamento de correspondências através de selos estampados, emitidos pelas máquinas de franquear da ACF.

Tal solicitação foi formalizada através da Carta/00196/04, (fl.118), datada de 23/07/04 que, além dos RVPs, solicitava também planilhas de controle de postagens e controle de estampas de máquinas de franquear.

Devido as constantes ausências do proprietário da ACF e, pelo fato de nenhum outro empregado possuir procuração para receber documentos, somente foi possível a entrega da referida carta dias depois, em 02/08/04.

Conforme prometido pelo franqueado, os referidos documentos seriam fornecidos à Comissão de Sindicância, no dia 04/08/2004. Não obstante tal afirmativa, a franqueada através da carta datada de 05/08/04, (fl.119) solicitou prorrogação do prazo de entrega dos documentos, para o dia 13/08/04, alegando problemas técnicos em seu sistema informatizado, prazo que foi concedido pela comissão.

Findo o prazo concedido, a franqueada, através de carta datada de 18/10/04, (fl. 140) solicitou nova prorrogação para o dia 01/11/2004. A solicitação foi analisada pela Comissão que, decidiu prorrogar o prazo para o dia 26/10/04.

No dia 26/10/04, prazo estabelecido para entrega dos documentos, a franqueada entregou à Comissão de Sindicância, bobinas utilizadas em autenticadoras instaladas nos guichês, onde constam, entre outros lançamentos, cópias de emissão de Recibos de Vendas de Produtos, fornecidos a clientes avulsos. Juntamente com os documentos, a ACF apresentou relato (fls. 142 a 145) com justificativas sobre as diferenças apresentadas.

Ocorre que, nas bobinas apresentadas pela franqueada, para análise e verificação das divergências constatadas entre os valores apurados pela ECT e os contabilizados pela ACF, não constam os Recibos de Venda de Produtos (RVPs) emitidos aos grandes clientes.

Alega a ACF que os recibos de venda de produtos, emitidos aos grandes clientes, deixaram de ser fornecidos à Comissão de Sindicância, devido problemas técnicos com o servidor da unidade, ocasionando erros nos arquivos de RVPs do sistema de contabilidade, conforme justificou a franqueada, ratificada pelo técnico da Calytec, (fl. 146) responsável pelo fornecimento do programa de contabilidade.

Verifica-se portanto, as dificuldades desta Comissão de entregar a carta ao proprietário da ACF. Além disso, após a entrega da carta, conforme solicitação da ACF, foi concedido a prorrogação do prazo para entrega dos documentos, entretanto, a ACF, alegou posteriormente, problemas técnicos com o servidor da unidade, o que impossibilitou definitivamente o fornecimento das 2ª vias de Recibos de Venda de Produtos (RVPs).

Esclareça-se que o procedimento da franqueada de não manter as 2ª vias de recibos em arquivo físico, para análise e verificação por parte do franqueador, contraria as normas internas estabelecidas, bem como, cláusula do Contrato de Franquia Empresarial.

Assim sendo, diante da impossibilidade do fornecimento integral dos recibos, procedemos visitas a vários clientes, solicitando a eles formalmente, cópias de recibos fornecidos pela ACF. Porém, apenas alguns deles forneceram.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI CORREIOS
0728
Fls: 3515, 11
Doc:

Analisando as cópias de recibos emitidos pela franqueada (Anexo II), constatamos as irregularidades a seguir discriminadas:

1. Nos recibos de venda de produtos, fornecidos aos clientes não constam os valores inicial e final do contador fixo da máquina de franquear, contrariando as normas internas estabelecidas pelo franqueador, publicadas nos documentos abaixo relacionados:
 - ⇒ Manual Operacional de ACF(Agência de Correios Franqueada – Módulo 9 – Cap. 4;(fls.138 a 141)
 - ⇒ Manual de Atendimento – Módulo 6 – Cap. 2 – Anexo 0; (fls. 142 e 143)
 - ⇒ Boletim Interno-099/01 de 30/08/01 – Nota Gerat-256; (fl.144)
 - ⇒ Boletim Interno 066/01 de 04/06/01 – Nota Gerat-211/01 (fl.145)
2. Verifica-se nos recibos de venda de produtos, de números 859463, 859442, 859462 e 859441, Anexo 2 (fls. 170 a 171), indicando como unidade da ECT a ACF-Nossa Senhora das Vitórias, porém, os números dos recibos utilizados, pertencem a faixa numérica fornecida à ACF-Santo Estevão.
3. Recibos de venda de produtos, fornecidos aos grandes clientes, que não constam da Relação de Recibos de Venda de Produtos (Anexo III), bem como, recibos informados à ECT, cujos valores divergem daqueles fornecidos pelos clientes, conforme discriminados no quadro a seguir:

DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE OS RVPs FORNECIDOS AOS CLIENTES E OS INFORMADOS À ECT – RELAÇÃO DAQUELE NÃO INFORMADOS – PERÍODO DE JUNHO E JULHO/2004							
RVP FORN. AO CLIENTE	DATA	VALOR	RVP INF. A ECT	DATA	VALOR	IRREG.	ANEXOS FLS.
555032	01.06.04	243,01	-		-	Não inf. ECT	Anexo-2-fl.7
555031	01.06.04	59,85	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo-2-fl.8
555310	09.06.04	84,39	555310	01.06.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.18/01
555338	11.06.04	45,60	555338	01.06.04	9,80	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.19/02
555339	11.06.04	70,84	555339	01.06.04	5,00	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.20/02
556127	14.06.04	40,85	556127	14.06.04	1,90	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.21/38
556128	14.06.04	13,89	556128	14.06.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.22/38
556174	15.06.04	29,45	556174	14.06.04	7,17	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.23/40
556175	15.06.04	97,02	556175	14.06.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.24/40
556405	16.06.04	53,20	556405	16.06.04	27,67	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.25/49
556400	16.06.04	145,47	556400	16.06.04	87,27	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.26/49
556432	17.06.04	67,88	556432	17.06.04	1,60	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.27/51
556484	19.06.04	79,50	556484	17.06.04	124,25	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.28/53
556528	21.06.04	209,95	556528	18.06.04	2,96	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.29/56
556529	21.06.04	120,56	556529	18.06.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.30/56
556799	22.06.04	51,30	556799	22.06.04	9,19	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.31/69
556800	22.06.04	109,94	556800	22.06.04	2,64	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.32/69

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0729

FIS: 3.515,11

Doc: 7

DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE OS RVPs FORNECIDOS AOS CLIENTES E OS INFORMADOS À ECT – RELAÇÃO DAQUELES NÃO INFORMADOS – PERÍODO DE JUNHO E JULHO/2004							
RVP FORN. AO CLIENTE	DATA	VALOR	RVP INF. A ECT	DATA	VALOR	IRREG.	ANEXOS FLS.
556910	23.06.04	70,30	556910	24.06.04	1,15	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.33/74
556911	23.06.04	92,73	556911	24.06.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.34/74
556950	25.06.04	58,90	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo-2 fl. 35
556951	24.06.04	145,46	556951	24.06.04	3,10	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.36/76
557094	25.06.04	55,10	557094	28.06.04	9,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.37/83
557095	25.06.04	148,34	557095	28.06.04	1,65	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.38/83
557145	28.06.04	324,90	557145	29.06.04	5,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.39/85
557146	28.06.04	90,58	557146	29.06.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.40/85
557193	30.06.04	38,00	557193	30.06.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.41/90
557194	30.06.04	435,11	557194	30.06.04	5,90	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.42/90
557235	30.06.04	66,50	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.43
557236	30.06.04	117,31	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.44
557451	01.07.04	74,10	557451	01.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.49/96
557452	01.07.04	138,21	557452	01.07.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo-2/3 fls.50/96
557547	02.07.04	52,25	557547	02.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.51/101
557548	02.07.04	235,91	557548	02.07.04	26,64	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.52/101
557587	05.07.04	38,95	557587	05.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.53/103
557588	05.07.04	208,38	557588	05.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.54/103
557625	06.07.04	1.051,65	557625	05.07.04	29,65	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.55/105
557626	06.07.04	69,36	557626	05.07.04	9,19	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.56/105
557665	07.07.04	99,75	557665	06.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.57/107
557666	07.07.04	145,03	557666	06.07.04	17,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.58/107
557961	08.07.04	83,60	557961	12.07.04	1,25	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.59/120
557962	08.07.04	198,98	557962	12.07.04	0,75	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.60/120
557999	12.07.04	545,30	557999	13.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.61/122
558000	12.07.04	47,41	558000	13.07.04	1,40	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.62/122
558052	13.07.04	132,05	558052	13.07.04	10,96	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.63/124
558053	13.07.04	72,98	558053	13.07.04	0,95	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.64/124
558087	14.07.04	78,85	558087	13.07.04	5,96	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.65/126
558097	15.07.04	76,95	558097	14.07.04	2,04	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.66/126
558098	15.07.04	84,16	558098	14.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.67/126
558252	16.07.04	96,90	558252	16.07.04	1,19	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.68/133
558253	16.07.04	105,71	558253	16.07.04	267,99	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.69/133
558284	19.07.04	73,15	558284	19.07.04	0,30	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls 70/135
558285	19.07.04	39,09	558285	19.07.04	4,12	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.71/135
558340	20.07.04	683,05	558340	19.07.04	28,15	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.72/137
558341	20.07.04	103,30	558341	19.07.04	120,70	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.73/137
857516	21.07.04	98,40	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.74
558421	22.07.04	71,25	558421	20.07.04	4,85	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.77/142
558422	22.07.04	60,52	558422	20.07.04	73,15	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.77/142
558497	23.07.04	113,05	558497	21.07.04	4,20	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.78/148
558498	23.07.04	99,52	558498	21.07.04	5,10	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.79/148
558540	26.07.04	180,50	558540	22.07.04	1,70	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.80/150
558541	26.07.04	22.07.04	558541	22.07.04	5,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls 81/150
558589	27.07.04	22.07.04	558589	23.07.04	1,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.82/153
558590	27.07.04	166,62	558590	23.07.04	0,75	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.83/153
558628	28.07.04	150,10	558628	26.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.84/154

Fls:

3515,11

Doc:

**DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE OS RVPs FORNECIDOS AOS CLIENTES E OS INFORMADOS À ECT –
RELAÇÃO DAQUELES NÃO INFORMADOS – PERÍODO DE JUNHO E JULHO/2004**

RVP FORN. AO CLIENTE	DATA	VALOR	RVP INF. A ECT	DATA	VALOR	IRREG.	ANEXOS FLS.
558629	28.07.04	102,20	558629	26.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.85/154
558676	29.07.04	108,30	558676	26.07.04	3,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.86/156
558677	29.07.04	66,73	558677	26.07.04	1,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.87/156
558722	30.07.04	93,10	558722	27.07.04	1,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.88/158
558723	30.07.04	79,30	558723	27.07.04	3,19	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.89/158
555734	04.06.04	0,44	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.97
555735	04.06.04	0,24	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.97
555736	04.06.04	0,42	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.98
557217	28.06.04	1,90	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.112
557218	28.06.04	59,85	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.113
557219	28.06.04	380,00	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.113
557220	28.06.04	3,80	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.114
557221	28.06.04	5,50	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.114
557223	28.06.04	89,20	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.115
537101	12.07.04	1,54	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 124
537336	14.07.04	0,95	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.125
537337	14.07.04	6,00	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.125
555718	04.06.04	52,86	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.133
556674	21.06.04	4,40	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.138
557201	28.06.04	86,90	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.141
557202	28.06.04	184,80	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.141
557640	07.07.04	368,66	557640	05.07.04	1,48	Diverg. Valor	Anexo2/3fls.149/106
557641	07.07.04	149,50	557641	05.07.04	2,95	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls149/106
557642	07.07.04	2,65	557642	05.07.04	35,70	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.50/106
557968	12.07.04	18,90	557968	12.07.04	0,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls152/120
856649	12.07.04	294,83	-	12.07.04	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 153
856650	12.07.04	140,85	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.153
856651	12.07.04	62,27	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 154
557927	08.07.04	94,05	557927	08.07.04	25,24	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls154/118
537089	12.07.04	39,76	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 155
537090	12.07.04	11,36	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 155
537091	12.07.04	19,84	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl.156
537092	12.07.04	30,93	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 156
537093	12.07.04	17,13	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 157
537220	13.07.04	16,20	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 157
558008	13.07.04	96,28	558008	13.07.04	0,74	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls158/122
558009	13.07.04	54,32	558009	13.07.04	18,50	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls158/122
558010	13.07.04	10,65	558010	13.07.04	1,75	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls.159/122
537321	14.07.04	51,39	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 161
537322	14.07.04	58,66	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 161
537323	14.07.04	99,25	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 162
537324	14.07.04	2,65	-	-	-	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 162
558604	23.07.04	0,00	-	-	0,00	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 165
558603	23.07.04	0,00	-	-	0,00	Não inf. ECT	Anexo 2 fl. 165
558596	23.07.04	227,00	558596	23.07.04	0,30	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls166/153
558597	23.07.04	288,97	558597	23.07.04	3,00	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls167/153
558598	23.07.04	22,00	558598	23.07.04	1,49	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls167/153

Fls: 07310
3515

DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE OS RVPs FORNECIDOS AOS CLIENTES E OS INFORMADOS À ECT – RELAÇÃO DAQUELES NÃO INFORMADOS – PERÍODO DE JUNHO E JULHO/2004							
558599	28.07.04	5,06	558599	23.07.04	7,74	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls168/153
558595	28.07.04	215,15	558595	23.07.04	6,87	Diverg. Valor	Anexo2/3 fls169/153
TOTAL		13.108,69			1.059,89		

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS DA ACF SOBRE AS DIVERGÊNCIAS DE VALORES

Tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos a respeito das divergências constatadas na contabilização referente às postagens de correspondências, nos dias 12, 13 e 14/07/2004, solicitamos o comparecimento do proprietário da ACF nesta GINSP, fato que foi formalizado através da carta/00240/04, datada de 18/08/04 (fl. 127).

Entretanto, o proprietário da ACF optou em apresentar à Comissão de Sindicância as suas justificativas por escrito (fls. 129 e 130) que analisadas pela Comissão, concluiu-se que não esclareciam de forma contundentes as divergências apontadas.

No dia 10/09/04, a ACF apresentou à Comissão, carta (fls. 133 a 135) relatando as mesmas justificativas anteriores, acrescentando apenas como fatos novos, críticas sobre nossa atitude em solicitar cópias de recibos de venda de produtos a seus clientes.

A referida carta foi analisada pela Comissão, cujos itens abordados pela ACF, foram devidamente respondidos e esclarecidos, conforme cópia juntada às folhas 137 a 139.

Diante das insistentes cobranças feitas à ACF, em fornecer à Comissão de Sindicância cópias de Recibos de Venda de Produtos, em 26/10/04, a ACF apresentou carta justificando novamente as divergências, bem como, anexo, cópias de recibos de venda de produtos, em bobinas, emitidos nos guichês em atendimento a cliente avulso, cujos documentos não corroboram e nem esclarecem as divergências constatadas.

Com referência a carta apresentada pela ACF, com justificativas sobre as divergências, esclareça-se que foi motivo de rigorosa análise, por parte desta Comissão, concluindo que as justificativas apresentadas não esclarecem a situação de forma contundente.

3.3. DO LAUDO TÉCNICO DA MÁQUINA DE FRANQUEAR E RESULTADO DA PERÍCIA:

Para a realização do exame pericial e emissão de laudo do referido equipamento (cabecote), além dos integrantes da comissão, encontravam-se presentes, o Sr. Miguel Xavier Bezerra, técnico da empresa IMPRIMAQ., o representante da ACF, Sr. Paulo Henrique de Meneses. Ao final dos trabalhos, todos assinaram o laudo, juntamente com os membros da Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, atestando a veracidade do resultado obtido.

Durante os testes, verificou-se que a máquina de tranquear não apresentou nenhuma irregularidade, sendo que os valores selecionados foram corretamente contabilizados.

Analisando os mecanismos internos das máquinas constatamos o seguinte:

RQS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fl. 0732
3515.11
Doc:

⇒ Necessidade de limpeza e lubrificação, principalmente com referência ao bloco de valores.

De acordo com o parecer da Comissão de Máquina de Franquear, a máquina encontra-se em perfeita condições de uso, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

4 - DA NOTIFICAÇÃO

Diante das irregularidades constatadas, esta comissão de sindicância, emitiu notificação (fls.167e168) ao proprietário da ACF-Nossa Senhora das Vitórias, para os devidos esclarecimentos, respeitando o princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório.

5 - DA ANÁLISE DA DEFESA APRESENTADA

Na defesa apresentada (fls.170e171) a franqueada não reconhece a diferença de R\$22.236,55, apurada no período de 21/06 a 08/07/2004, alegando que na época dos fatos, as divergências constatadas, não foram levadas ao seu conhecimento.

Como se tratava de acompanhamento da carga, seria contraproducente levar imediatamente ao conhecimento do franqueado todas as divergências de valores constatadas pela ECT.

Não obstante, dado à franqueada a oportunidade de se manifestar a respeito, bem como provar o contrário, a ACF não o fez.

A franqueada não concorda também com a diferença no valor de R\$3.991,27, constatada na contagem exaustiva das cargas postais dos dias 12, 13 e 14/07/2004, alegando que o motivo das divergências se deve a utilização de franquias com datas anteriores.

Se isto de fato tivesse ocorrido, no acompanhamento das cargas postais, no período de 21/06 a 08/07/2004, seria constatada uma variação expressiva de valores a menor e a maior, entre os apurados pela ECT e os contabilizados pela ACF, o que não ocorreu. Pelo contrário, verifica-se muito mais diferenças a menor do que a maior (fl. 01).

Ainda com referência a diferença acima, no entendimento da ACF, a diferença seria de R\$1.780,59 e não R\$3.991,27 conforme constou. Ocorre que, no dia 12/07/2004, 2.136 objetos foram conferidos no CTC-Jaguare, totalizando a importância de R\$2.210,68, cujos anversos dos invólucros foram reproduzidos, constituindo o Anexo 4, valor que deixou de ser considerado nos cálculos do franqueado. Portanto, não procede, o entendimento do franqueado, que a diferença seria de apenas R\$1.780,59.

A justificativa da ACF de que Recibos de Venda de Produtos emitidos a grandes clientes não são informados à ECT, devido terem sido gerados após a transmissão do arquivo R.03, não procede, pois nada impede que sejam informados no dia seguinte.

A respeito de Recibos de Venda de Produtos (RVP) com a indicação do nome da Agência - ACF-Nossa Senhora das Vitórias, porém, com numeração pertencente a faixa numérica fornecida à ACF Santo Estevão, justifica que são de clientes que realizam postagens a raturar, de maneira que não foram emitidos em novos guichês de atendimento. Alega ainda, que o sistema de ratuamento das duas unidades (ACF-Nossa Senhora das Vitórias e ACF-Santo Estevão) é centralizado, sendo assim, utilizado o mesmo sistema operacional para o faturamento das duas unidades. A impressão dos Recibos de Venda de Produtos com a

Fls: 0733
Doc: 515.11

numeração da ACF Santo Estevão e nome da ACF-Nossa Senhora das Vitórias ocorreu devido a falha na configuração.

Entendemos que essa alegação não procede. Apesar do proprietário da ACF-Nossa Senhora das Vitórias ser irmão do proprietário da ACF Santo Estevão, são unidades postais e empresas diferentes e independentes, possuindo cada qual o seu respectivo código financeiro perante a ECT, além de razão social e CNPJ também diferentes. Dessa forma, a prestação de contas efetuada pela ACF Santo Estevão nada tem a ver com a prestação de contas da ACF Nossa Senhora das Vitórias e vice-versa.

Além disso, o próprio sistema operacional utilizado pelas agências franqueadas cria números de recibos específicos que diferem de unidade para unidade, não podendo uma agência emitir um recibo com sua numeração exclusiva em nome de outra unidade

6. DAS CONCLUSÕES FINAIS

Diante do exposto e, principalmente, em função do fato da ACF, em sua defesa, não ter apresentado qualquer fato novo ou documento que justificassem as irregularidades notificadas, apresentamos a seguir as conclusões finais:

1. A ACF não contabilizou a importância de R\$22.236,65, relativa à diferença entre a carga gerada pela ACF, no período de 21/06 a 08/07/2004, e os valores contabilizados em favor da ECT. Ou seja, nesse período, a ACF processou R\$51.802,36 em suas máquinas de franquear. No entanto, contabilizou apenas R\$29.565,81;
2. A ACF não contabilizou a importância de R\$3.991,27, relativa a conferência exaustiva da carga gerada pela ACF, nos dias 12, 13 e 14/07/2004. Ou seja, apurou-se nas contagens exaustivas de correspondências franqueadas através de selos estampados de máquinas de franquear um total de R\$9.245,87, enquanto que a unidade contabilizou apenas o valor de R\$5.254,60, conforme informado através do CONFAG (Contabilidade Financeira de Agência), (fls. 09 e 10);
3. Recibos de Venda de Produtos fornecidos a grandes clientes, não constam os valores iniciais e finais dos contadores fixos das máquinas de franquear, contrariando normas internas estabelecidas pela ECT, irregularidade que será sanada, segundo o franqueado;
4. Recibos de Vendas de Produtos, fornecidos à grandes clientes, cujos valores divergem daqueles informados à ECT, conforme verifica-se nos Anexos 2 e 3 e quadro demonstrativo, subitem 3.1.;
5. Recibos de Venda de Produtos, emitidos à grandes clientes, não informados à ECT, conforme verifica-se nos Anexo 2 e 3 e quadro demonstrativo, subitem 3.1.;
6. Recibos de Vendas de Produtos de números, 859463, 859442, 859462 e 859441 (Anexo II – fls. 170 e 171) com indicação do nome da Agência Nossa Senhora das Vitórias, porém, os números utilizados pertencem a faixa numérica fornecida à ACF-Santo Estevão.
7. A ACF não apresentou os recibos fornecidos a grandes clientes, comprometendo os controles da ECT e impossibilitando a identificação dos reais valores.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI/ CORREIOS

Fls: 0734

515.11

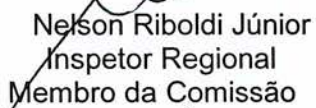
Doc:

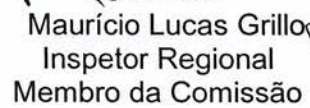
É o Relatório Final desta Comissão de Sindicância.

São Paulo/SP, 28 abril de 2005

A Comissão:


Benedito Camargo L. Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão


Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional
Membro da Comissão


Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional
Membro da Comissão

À
GERAT

Conhecer. Avaliar o relatório,
da GINSP e emitir parecer técnico
para posterior encaminhamento
a avaliação da área fundida

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054

29.4.05

RGIS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0735
3515,11
Doc:

Nº

VOL. II

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA NÚMERO DATA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
PROC 72.0001.0086.04
12/08/2004

LOCAL : ACF ENGENHO NOVO/REOP-06/OSASCO/SPM

ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS CONSTATADAS DURANTE A CONFERÊNCIA DA CARGA EXPEDIDA PELA UNIDADE NOS DIAS 09 E 10/08/2004

ANDAMENTO								PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º				21º				1º		
2º				22º				2º		
3º				23º				3º		
4º				24º				4º		
5º				25º				5º		
6º				26º				6º		
7º				27º				7º		
8º				28º				8º		
9º				29º				9º		
10º				30º				PROCESSOS APENSOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º		
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				ANEXOS		
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º				1º		
20º				40º				2º		

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0736

Fls.

Doc.

3515, 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

PERÍODO: 15/06/2004 a 30/06/2004

7271586 - ACP ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LT - CNPJ: 09.093.001/0001-01

DATA: 01/07/2004 - 09:53:13

CLIENTE: GOLD - SRI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA

END: AV HENRIQUE GONÇALVES BATISTA 251

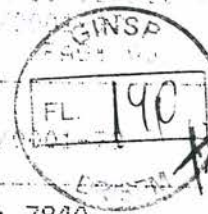
CEP: 011 41531772

Fax:

CONTATO: ANDREA

CNPJ: 01.375.452/0001-01

FATURA: 7840



via	Nome do Destinatário	CEP/País	Adic	Peso	GTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento:	SRI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA						
ÍDEX CONVENCIONAL - DOC							
/06	DENATRAN	70064-900		297	SQ721944163		17,00
/06	LEANDRO LUIZ	93265-350		639	SQ721944177		21,00
/06	CARLOS AUGUSTO	30575-190		597	SQ721944185		12,00
/06	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		1.036	SQ721944194		37,00
/06	INMETRU	20261-232		213	SQ721947765		12,00
/06	DENATRAN	70064-900		578	SQ721946871		17,00
/06	CARLOS AUGUSTO REIS	30575-190		360	SQ721952553		12,00
/06	DENATRAN	70064-900		559	SQ721956025		17,00
/06	RANDON S.A. IMP. SIST. AUTOMOTIVO	95055-010		1.780	SQ721956039		28,00
Total da Operação:						9	174,00
ÍDEX CONVENCIONAL - ENC							
/06	HELVIDO QUINTINO	38412-138		1.419	SQ721944203		23,00
/06	IVAN SCHELB	36880-000		1.977	SQ721944217		23,00
/06	SRI	13484-299		4.051	SQ721944225		12,20
/06	BETTY BAZON	87013-300		1.285	SQ721945566		23,00
Total da Operação:						4	81,20
ART. REGISTRADA COMERCIAL							
/06	RODOVIÁRIO RESENDEENSE	12600-000		15	RA720475631		2,94
/06	INDS. QUIM. CATAGUASES	36770-000		15	RA720475645		2,94
/06	PARATI PETROLEO	36088-190		15	RA720475659		2,94
/06	TRANSP. MINAS RIOS	35162-095		18	RA720475662		2,94
/06	JOSE HERCULANO DA CRUZ	36088-000		18	RA720475676		2,94
/06	JOSE HERCULANO DA CRUZ	36088-000		17	RA720475680		2,94
/06	PAPAGAIO DIESEL	77807-190		15	RA720475693		2,94
/06	DOMINIO TRANSP.	38040-040		15	RA720475702		2,94
/06	MILDO ALVES ADM. COM.	38402-284		15	RA720475716		2,94
/06	COOP. TRAN. COOP. PROF. AUT.	38414-512		15	RA720475720		2,94
/06	IND. MECANICA ANDRADE	14780-615		17	RA720476739		2,94
/06	FOREST. TRADE. COM. SERV.	04001-006		17	RA720476742		2,94
/06	BRASMEY SA	04711-030		17	RA720476756		2,94
/06	QUIMITOL IND. E COM. DE PROD.	85906-070		17	RA720476760		2,94
/06	JULIO JULIO & CIA	18020-520		15	RA720476773		2,94
/06	AGECOM PRODS. DE PETROLEO	09310-970		17	RA720476787		2,94
/06	ATT	04511-060		17	RA720476795		2,94
/06	LINCES VISTORIAS E SERV.	02285-000		39	RA720476800		3,15
/06	COOP. DE TRANSP. CARGAS	09370-900		48	RA720476813		3,15
/06	KRONORTE SA IMP.	54335-000		16	RA720476838		2,94
/06	JOSE HERCULANO DA CRUZ	36088-000		31	RA720476841		3,15
/06	POSTO DURO VERDE	29800-000		14	RA720479372		2,94
/06	POSTO RIO GRANDE	39100-000		12	RA720479386		2,94
/06	SIEPIERSKI & ROCHA	45998-245		19	RA720479390		2,94
/06	J. F. COM. E TRANSP.	78300-000		15	RA720479409		2,94
/06	PETROLEO E DERIVADOS SAO LEOP.	06882-700		15	RA720479412		2,94
/06	AUTOP. JD. BRASILIA	18900-000		15	RA720479426		2,94
/06	POSTO SORRISO DO LOCATELLI	78890-000		15	RA720479430		2,94
/06	COML. CORDEIRO DE DERIV. DE PETR.	04222-020		15	RA720479443		2,94
/06	REAL TRANSPORTADORA	32663-330		15	RA720479457		2,94
/06	NALAS TRANSP.	13140-000		15	RA720479465		2,94
/06	JULIX COM. EDOLETA DE RESID.	12237-828		15	RA720479474		2,94

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0737

Fls:

3515,11

Nº

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 16/06/2004 A 30/06/2004

75901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 01/07/2004 - 09:53:15

9002 GINSP
9002 GINSP

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

RD.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

CNPJ: 01.378.692/0001-75

TELEFONE: 011 41331772

FAX:

CONTATO: ANDREA

ata	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
1/06	CIA ULTRAGAZ SA	13140-000		15	RA720479488		2,94
1/06	TRANSPORTADORA SALVIATTO	13630-000		15	RA720479491		2,94
1/06	TANQUES DOM JESUS IND E COM	13484-461		14	RA720479505		2,94
1/06	TANKAR EQUIPTOSRODOVIARIOS	13480-970		15	RA720479514		2,94
1/06	TRANSAC TRANSP RODOV	13069-113		14	RA720479528		2,94
1/06	VERA CRUZ SEGURADORA	05802-140		14	RA720479531		2,94
1/06	CHEMICAL BRAS MODERNA	14808-100		14	RA720479545		2,94
1/06	SISBRA DIESEL COM DE DERV	06465-050		14	RA720479559		2,94
1/06	LORCOM TRANSP DISTRIB DE DERIV	25213-160		15	RA720479562		2,94
1/06	TRANSPORTADORA TRANSP	68373-500		15	RA720479576		2,94
2/06	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIB	60139-900		16	RA720480821		2,94
2/06	KRONORTE SA IMP	54335-000		15	RA720480835		2,94
2/06	LIDER V EQUIPTOS INDS	36880-000		14	RA720480849		2,94
2/06	ANGIS ASSOC N ORG	01040-000		39	RA720480852		3,15
3/06	FLUORQUIMICA CATAGUASES	38040-450		16	RA720481552		2,94
3/06	BRAKEMATIC	04760-070		16	RA720481566		2,94
3/06	TKT CRONOCARGO TRANSP	03126-000		16	RA720481570		2,94
3/06	DISTRIB BRAS DE ASFALTO	74980-970		16	RA720481583		2,94
3/06	ANA PAULA GOMES	76500-000		16	RA720481597		2,94
3/06	TRANSPORTADORA SIMONETTI	81450-120		16	RA720481606		2,94
3/06	PEDRO FRANCESCHI	38435-000		16	RA720481610		2,94
3/06	MAURICIO ALVES COSTA	76310-000		16	RA720481623		2,94
3/06	MANOEL FOGAÇA DA SILVA	47655-000		16	RA720481637		2,94
3/06	S & M ENGARRAFADORA DE GAS	14055-630		16	RA720481645		2,94
3/06	MILDO ALVES ADM COM	38402-284		16	RA720481654		2,94
3/06	TRANSTEC TRANSPORTADORA	75114-530		16	RA720481668		2,94
3/06	GASOL COMBUSTIVEIS AUTOM	72135-000		16	RA720481671		2,94
3/06	TRANSPORTADORA VALE DA SERRA	78600-078		16	RA720481685		2,94
3/06	DOMINIO TRANSP	38040-040		16	RA720481699		2,94
3/06	COOPTRAN COOP PROF	38414-512		16	RA720481708		2,94
3/06	CONST PROCOPIOMENEZES	38402-322		16	RA720481711		2,94
3/06	ROSILAINÉ MARIA POLI	38040-320		16	RA720481725		2,94
3/06	CIA ULTRAGAZ SA	11095-300		59	RA720481739		3,70
3/06	AMBIENTAL TEC E TRAT	04511-001		17	RA720482575		2,94
3/06	SEICO SERV INTER DE COM	08559-030		15	RA720482589		2,94
3/06	INMETRO	20261-232		84	RA720482592		3,70
3/06	ORGANIZACAO CONABIL JEFTE	03222-300		207	RA720482601		4,55
3/06	KRONORT SA IMP P/O TRANSP	54335-000		17	RA720483638		2,94
3/06	T W M TRANSP ESP	32680-000		14	RA720485625		2,94
total da Operacao:					71		212,71
NF CFN 29 PORTE COML							
1/06					1	0,95	0,95
NVELOPE SEDEX MAC.GRANDE							
3/06					10	1,60	16,00
total da Operacao:					10		16,00
total do Departamento:					95		484,86
total do Cliente:					95		484,86

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0738

Fls:

3515.11



Itaú Bankline



- 7 5

Comprovante de Pagamento

TÍTULO/BLOQUETO : 001-BANCO DO BRASIL SA

Dados da Conta de Débito:

Agência : 0428 Conta Corrente : 49103-9

Nome : SBI SIST BRAS INSP S C LTDA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras :

00192.03538 20127.218210 00021.846183 7 24660000048486

Valor do Documento : R\$ 484,86

Data de Vencimento : 08/07/2004

Pagamento efetuado em 08.07.2004 às 16:49:12 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Voltar para Pagamento de Títulos/Bloquetos - Por Digitação
Home

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
 recibo de pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque n. do banco
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.03538 20127.218210 00021.846183 7 24660000048486

Local de pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento

08/07/2004

Cedente

N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME

Agência / Código cedente

01821-X/000000021846-4

Data do documento

01/07/2004

N. documento

1271

Espécie

DS

Aceite

N

Data processamento

01/07/2004

Nosso número

20353201272-8

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

0,00

x Valor

Valor documento

484,86

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

JUROS DE MORA DE R\$ 1,40 POR DIA CORRIDO.
 TÍTULO SUJEITO A PROTÊSTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+*) Mora / Multa

(+*) Outros acréscimos

Sacado

SBI SIST BRAS DE INSPECAO S C LTDA - CNPJ: 01.378.692/0001-79
 AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA, 251
 06.420-130 - BARUERI SP

(-) Valor cobrado

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica / Ficha de compensação

Fls:

305 15 . 11





empresa brasileira de correios e telégrafos
Gerência de Inspeção



Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00292/04

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2004.

À

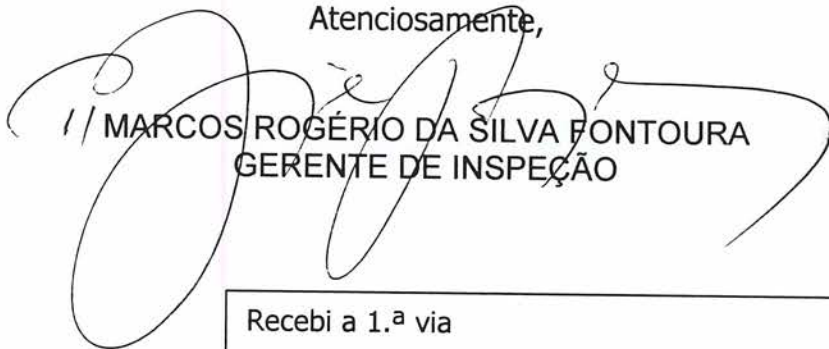
WINNER MOTORS
AT. Departamento Financeiro
Rua Capricórnio, 30 Alphaville
Barueri/SP
06473-070

Senhores.

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S^a. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela Agência de Correios Franqueada ACF Engenho Novo, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01/07/2004 a 30/08/2004.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e, colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (JOÃO A. PINHEIRO.), bem como o e-mail JAGPINHEIRO@correios.com.br.

Atenciosamente,


11/MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO

RECEBIMOS
NOTA FISCAL
RECEBIMOS

D1714604

Recebi a 1.^a via

03 / 11 / 2004

Nome: MARILENE MARQUES

Cargo: Aux. Adm

Docto Identidade: 29244543515, 11

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fº: 740

Doc:

8/20/11

41956569

R. 20

FINANCEIRO



empresa brasileira de correios e telégrafos
Gerência de Inspeção

Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00288/04



São Paulo/SP, 28 de outubro de 2004.

À

HELIOTEC MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA
Av Gupe, 10767 – Jardim Belval
Barueri/SP
06420-440

Senhores.

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S^a. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela Agência de Correios Franqueada ACF Engenho Novo, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01/07/2004 a 30/08/2004.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e, colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (JOÃO A. PINHEIRO.), bem como o e-mail JAGPINHEIRO@correios.com.br.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
1) MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO

Marcos

D1714204

Recebi a 1. ^a via
____/____/____
Nome: _____
Cargo: _____
Docto Identidade: _____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els: 0741
Doc: 3515, 11

Nº



empresa brasileira de correios e telégrafos
Gerência de Inspeção



Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00293/04

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2004.

À

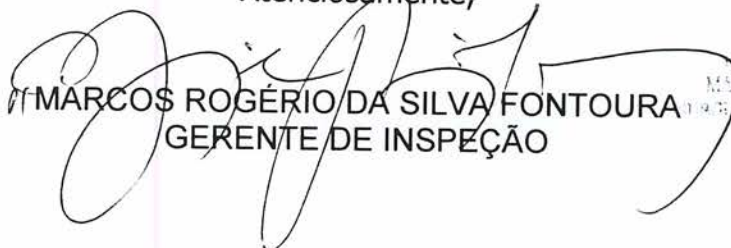
Omnalink Tecnologia Ltda
At. Departamento Financeiro
Al Amazonas, 832 - Barueri/SP
06454--070

Senhores.

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S^a. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela Agência de Correios Franqueada ACF Engenho Novo, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01/07/2004 a 30/08/2004.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e, colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (JOÃO A. PINHEIRO), bem como o e-mail JAGPINHEIRO@correios.com.br.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO

RECEBIMOS
Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Recebi a 1.ª via

03, 11, /04

Nome:

Cargo:

Docto Identidade:

Fis: -

0742

3515, 11

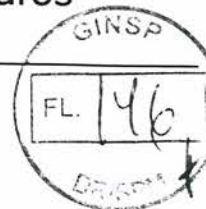
D1714704

4190-1200



empresa brasileira de correios e telégrafos
Gerência de Inspeção

Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00291/04



São Paulo/SP, 28 de outubro de 2004.

À

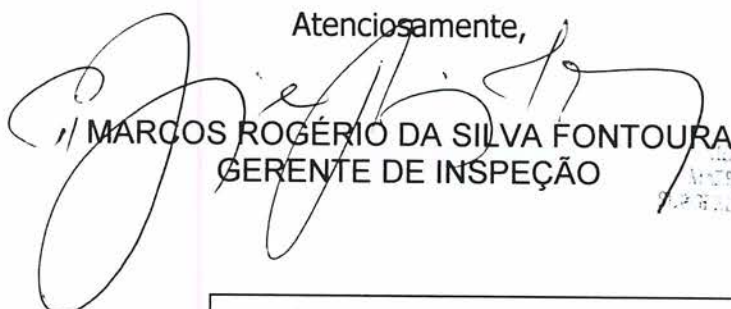
Macmillan
At. Departamento Financeiro
Rua Jose Felix de Oliveira, 383
Cotia/SP
CEP 06708-645

Senhores.

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S^a. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela Agência de Correios Franqueada ACF Engenho Novo, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01/07/2004 a 30/08/2004.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e, colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (JOÃO A. PINHEIRO.), bem como o e-mail JAGPINHEIRO@correios.com.br.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO

Recebi a 1.^a via

09 / 11 / 2004

Nome: Marcos R. S. Fontoura

Cargo: Avaliador Franqueado

Docto Identidade: 12 760.461.7

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0743
Fls: 3515.11
Doc: 11

D1714504

46132233



empresa brasileira de correios e telégrafos
Gerência de Inspeção

Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM/00290/04



São Paulo/SP, 28 de outubro de 2004.

À

SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO LTDA
At. Departamento Financeiro
Av Henrique Gonçalves Batista, 251 Jardim Belval
Barueri/SP
06420-130

Senhores.

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle de recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S^a. no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela Agência de Correios Franqueada ACF Engenho Novo, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01/07/2004 a 30/08/2004.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e, colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (JOÃO A. PINHEIRO.), bem como o e-mail JAGPINHEIRO@correios.com.br.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
GERENTE DE INSPEÇÃO

Recebi a 1.^a via

3 / 11 / 2004

Nome: M. Auxiliar

Cargo: Gerente

Docto Identidade: 16.485.409

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0744	
Fls:	3515, 11
Doc:	

D1714404

4706-1041

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 01/07/2004 - 08:42:11

PERIODO: 21/06/2004 A 30/06/2004

PAG: 002

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 20610875611

CONTATO: VIVIAN

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	RTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
------	----------------------	----------	------	------	-----------	-------------	-------

CARTA REGISTRADA COMERCIAL

25/06	A R QUAZZELLI	12914-481		305	RA720482717		5,00
25/06	SPLICE DO BRASIL	18110-901		218	RA720482725		4,00
29/06	FERNANDO DE ASSIS MATIAS	06654-685		12	RA720484386		2,90
29/06	ZIEDO JOSE HELEODORO DOS SANTO	05046-001		12	RA720484390		2,90
29/06	LAZER	38706-093		11	RA720484409		2,90
30/06	CRISTINA LOMBARDI	05445-030		12	RA720485832		2,90
30/06	LEONEL GERALDINI	06490-030		13	RA720485846		2,90
30/06	EMANUELL ZULAI	04637-000		12	RA720485850		2,90
30/06	PAULO GOMES CARNEIRO	05651-030		13	RA720485863		2,90
30/06	COND GEARDINI	01543-000		12	RA720485877		2,90
30/06	PDATTLER IND E COM	06474-110		12	RA720485885		2,90
30/06	MARIUS BARSCH	04721-040		12	RA720485894		2,90
30/06	HERALDO MAREN	05517-050		13	RA720485903		2,90
30/06	CLAUDIO TAVOLARI	05600-000		13	RA720485917		2,90
30/06	LUIS FERNANDO AMORIM	06500-000		12	RA720485925		2,90
30/06	EDSON RADDI	09560-400		13	RA720485934		2,90
30/06	SRM DISK DE PRODS	04531-090		13	RA720485948		2,90
30/06	GEOFFREY GIBSON	06709-240		12	RA720485951		2,90
30/06	TRANSPORTADORA TEGON VALENTI	07053-120		13	RA720485965		2,90
30/06	AMANDA DOS SANTOS	96085-000		15	RA720485979		2,90
30/06	ALCIONE ROSA FERREIRA	07600-000		12	RA720485982		2,90
30/06	EZ JD PARQUE DA ACLIMACAO	01544-001		12	RA720485996		2,90
Total da Operacao:						22	68,50

CNF CFN 10 PORTE COML

21/06				2		0,74	1,48
22/06				1		0,74	0,74
23/06				3		0,74	2,22
25/06				1		0,74	0,74
28/06				1		0,74	0,74
30/06				6		0,74	4,44
Total da Operacao:						14	10,36

CNF CFN 20 PORTE COML

21/06				1		0,95	0,95
22/06				1		0,95	0,95
Total da Operacao:						2	1,90

CNF CFN 30 PORTE COML

21/06				1		1,50	1,50
22/06				46		1,50	69,00
23/06				3		1,50	4,50
25/06				5		1,50	7,50
29/06				7		1,50	10,50
30/06				1		1,50	1,50
Total da Operacao:						63	94,50

CNF CFN 40 PORTE COML

22/06				9		1,70	15,30
23/06				1		1,70	1,70
25/06				7		1,70	11,90
29/06				2		1,70	3,40
30/06				2		1,70	3,40
Total da Operacao:						21	35,70

CNF CFN 50 PORTE COML

23/06				1		2,10	2,10
-------	--	--	--	---	--	------	------

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

0745

1 2,10 2,10

Fls:

3515,11

Doc:

Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17
DATA: 01/07/2004 - 08:42:11

PERIODO: 21/06/2004 A 30/06/2004
VEN 08/7
PAG: 00

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA
END.: AV. GUPE 10767
FONE: 011 4772-4500 FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 20610875611
CONTATO: VIVIAN

FATURA: 7734

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA							
ENCOMENDA NORMAL CONVENCIONAL							
25/06	CLAUDIO SOARES	04041-054		2.445	EN407322598		6.
28/06	FULL GAUGE ELETROCONTROLADORES	92120-130		1.000	EN407323837		7.
30/06	MARACA MAT PARA CONSTRUCAO LTD	13840-056		3.196	EN407324214		7.
30/06	HEVELLIN - JEFERSON	12945-090		1.380	EN407324228		6.
30/06	CASA DO FUTURO COM DE AQUEC	25750-226		4.114	EN407324231		10.
30/06	ONDA AZUL PISCINAS E SERVICOS	30330-000		3.177	EN407324245		9.
30/06	PIT COM E SERVICOS LTDA	52060-590		3.282	EN407324259		14.
Total da Operação:					7		62.
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
21/06	AQUASAUNA COML DE PISCINAS	74130-012		62	SQ721947814		21.
21/06	TRANSTERMICA	13570-591		40	SQ721955815		8.
Total da Operação:					2		29.
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
23/06	KANEKO COM E SERVICOS	01041-001		273	SQ721950566		7.
23/06	TECHNOS	01045-000		220	SQ721950570		7.
23/06	IDCIO ARE	12233-020		2.680	SQ721950583		10.
28/06	ASSOCIACAO JESUITA ED E ASSIS	36016-320		430	SQ721954449		18.
Total da Operação:					4		43.
SEDEX 10 DOC							
29/06	A A SOLVIVER PISCINAS UP D LTD	30710-010		28	SX147514709		17.
SEDEX A COBRAR - ENC							
23/06	WALTER ALVES GOMES JUNIOR	02018-000		1.083	SC088768166	349,60	12.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 12,00							
23/06	ANTONIO CALEGARI FILHO	12980-000		2.340	SC088768170	678,28	17.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 17,18							
23/06	CLASSIC EQUIPAMENTOS	18200-220		3.900	SC088768183	80,16	11.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 11,80							
23/06	JORGE LUIZ PROVIETTI AURY	27283-000		1.400	SC088768197	376,00	26.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 26,76							
23/06	COMERCIAL DE PISCINAS LTDA	38400-434		640	SC088768206	557,44	23.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,57							
23/06	FUND RUB HOSP CLIN GASPAR	66080-400		3.040	SC088768210	1.620,00	73.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 73,20							
23/06	JOIGAS COM DE AQUEC LTDA	89204-000		1.760	SC088768223	92,57	23.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,93							
25/06	PH PRODS QUIMI	38183-244		441	SC088768373	563,47	23.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,63							
25/06	AGUA VIVA PISCINAS	79004-230		985	SC088768387	103,03	18.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 18,03							
28/06	ENERGIA SOLAR AQUEC TATUI	18275-610		4.597	SC088768458	525,47	17.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 17,45							
28/06	ADALBERTO F DE CARVALHO	38022-200		1.540	SC088768461		28.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 28,45							
30/06	ANDERSON GOMES DE SOUZA	45650-125		4.250	SC097649860		62.
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 62,22							

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

Doc: _____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0746

3515.11

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 21/06/2004 A 30/06/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 01/07/2004 - 08:42:11

PAG: 00

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 20610875611

CONTATO: VIVIAN

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
25/06					1	2,10	2,
28/06					1	2,10	2,
29/06					2	2,10	4,
Total da Operação:					5		10,
25/06	CNF CFN 60 PORTE COML				1	2,35	2,
25/06	CNF CFN 90 PORTE COML				1	3,25	3,
28/06	CNF INTERN PRIOR				1	2,20	2,
28/06					2	1,60	3,
29/06					1	13,50	13,
29/06					1	1,60	1,
Total da Operação:					5		20,
30/06	SUL REGRAS	PORTUGAL		1.255	RA717539898		51,
30/06	ING ALBERTO GODINO	ARGENTINA		1.163	RA717539907		34,
Total da Operação:					2		86,
Total do Departamento:					162		823,6
Total do Cliente:					162		823,6

24 dec junho + 0,7

824,4

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0747

Fls:

3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

PERÍODO: 01/06/2004 - 30/06/2004

PERÍODO: 01/06/2004 - 30/06/2004

EMPRESA: 59.096.000-00

DATA: 15/06/2004 - 08:41:11

Venc 23/6

FL. 151

DRISOM

DESTINATÁRIO: SRI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA

RUA: RUA HENRIQUE GONÇALVES BATISTA 25

CEP: 011-41631722

Fax:

CONTATO: ANDRÉ

FATURA: 7545

Nome do Destinatário	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: SRI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA						
DETEX CONVENCIONAL - DOC						
06 RANDON S.A IMP SIST AUTOMUTIS	95055-010		131	80721931791		22.00
06 EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		1.002	80721933537		27.00
06 CIA ULTRAGAZ SA	13140-000		48	80721935816		8.00
06 DENATRAN	70064-900		1.080	80721935820		21.00
06 LEANDRO LUIZ	93265-330		1.079	80721937715		28.00
06 CARLOS AUGUSTO FEIS	30575-190		274	80721941621		12.00
06 RANDON SA IMP SIST	95055-010		459	80721941635		22.00
Total da Operação:				7		150.00
DETEX CONVENCIONAL - ENC						
06 HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICAS LT	81170-230		1.753	80721928554		15.00
06 EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		2.097	80721928568		46.00
Total da Operação:				2		61.00
AR REGISTRADA COMERCIAL						
06 CONSTRUTOPRA OAS LTDA	11600-000		15	RA720463134		2.94
06 HAGANA SEGURANCA LTDA	06453-000		15	RA720463148		2.94
06 EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA	06455-040		15	RA720463151		2.94
06 VERA CRUZ SEGURADORA S/A	05804-906		15	RA720463165		2.94
06 SEICO SERVICOS INTERN DE COM L	08559-030		15	RA720463179		2.94
06 BERACA SABARA QUIM E INGREDIEN	03707-000		21	RA720463182		3.15
06 ELFEN ENERGIA EOLICA E MAN	95940-000		15	RA720465501		2.94
06 LORANDA EMPL RODOV	92001-970		15	RA720465515		2.94
06 RAPIDO TRANSPAULO	92200-630		15	RA720465529		2.94
06 TRANSPORTES ROGILIO	92420-360		15	RA720465532		2.94
06 HENRIQUE STEFANI CIA	92420-360		15	RA720465546		2.94
06 R A BOESSIO TRANSPORTES	93200-190		15	RA720465550		2.94
06 J MARTINS TRANSPORTES	93022-670		15	RA720465563		2.94
06 MACHADO E MARGUTE TRANSP	88960-000		15	RA720465577		2.94
06 LUIZ ALBERTO BOESSIO	93200-190		15	RA720465585		2.94
06 TRANSPORTES BENEDET	88801-010		15	RA720465594		2.94
06 SAO LUIZ DERIVADOS DE PETROLEO	95060-650		15	RA720465603		2.94
06 AUTO POSTO RODEIO	95020-001		15	RA720465617		2.94
06 HENRIQUE STEFANI CIA	92420-360		16	RA720465625		2.94
06 TRANSLIQUIDOS	92420-290		16	RA720465634		2.94
06 COM DE COMB GIOVANELLA	95900-000		16	RA720465648		2.94
06 AGIP DO BRASIL SA	92200-300		16	RA720465651		2.94
06 IND PETROQUIMICA DO SUL	94834-500		16	RA720465665		2.94
06 COQUEIRO TRANSP E REVENDA	96170-000		16	RA720465679		2.94
06 VIATERRES TRANSP E MANUT	92500-000		16	RA720465682		2.94
06 QUERODIESEL TRANSP E COM	92420-220		16	RA720465696		2.94
06 COML REBESCHINI E AGU	90680-570		16	RA720465705		2.94
06 MULTIMINERAL QUIMICA	94834-500		16	RA720465719		2.94
06 MATAJU TRANSPORTES	95190-000		16	RA720465722		2.94
06 POSTO PLANALTO	95670-000		16	RA720465736		2.94
06 BESSEGA & MARSON	92200-570		16	RA720465740		2.94
06 POLIPETRO DISTRIB DE COMB	88316-000		16	RA720465753		2.94
06 FOREST TRADE COM SERV IMP E EX	04001-006		16	RA720465767		2.94
06 TRANSPORTADORA IRMAOS POMBALDI	92420-360		24	RA720465775		3.15
06 HENRIQUE STEFANI CIA	92420-360		29	RA720465784		3.15
06 TRANSPORTADORA ARCO	95900-000		16	RA720465796		2.94

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 0748

3515,1

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO L VO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 01/06/2004 A 15/06/2004

DATA: 16/06/2004 - 08:41:01

FL. 15

PAG: 0002

IENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

ID.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

NE: 011 41631772

FAX:

CNPJ: 01.378.692/0001-79

CONTATO: ANDREA

Ata	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	OTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
2/06	POSTO GASOLEO	95800-000		16	RA720465807		2.94
2/06	HAMMES TRANSP REVEND	96170-000		16	RA720465815		2.94
2/06	PETROLEO BRASILEIRO SA	92420-221		16	RA720465824		2.94
2/06	COM DE COMB NEVOEIRO	99070-220		16	RA720465838		2.94
2/06	COM DE COMB PARATI	98700-000		16	RA720465841		2.94
2/06	AUTO POSTO 2001	96815-000		16	RA720465855		2.94
2/06	COML DE COMBUSTIVEIS FRAZEN	95580-000		16	RA720465869		2.94
2/06	TRANSP E LOCAÇÃO DE VEIC	94010-050		16	RA720465872		2.94
2/06	TRANSP JORGETO	92410-190		16	RA720465886		2.94
2/06	TRANSPORTADORA IGARA	92410-290		16	RA720465890		2.94
2/06	MAZZAROLO DIST FAB PROD	94040-700		16	RA720465909		2.94
2/06	TRANSPORTADORA HAMMES	96170-000		16	RA720465912		2.94
2/06	TRANSPORTADORA TEGON VALENT	91150-180		16	RA720465926		2.94
2/06	TRANSP LEILIAM 2	93260-001		16	RA720465930		2.94
2/06	BETTIN FONSECA E TARNSP	96600-000		16	RA720465943		2.94
2/06	FAGUNDES INST IND E COM	92200-140		16	RA720465957		2.94
2/06	CERVEJARIA TRANSP E COM	90220-000		16	RA720465965		2.94
2/06	COML RAFRAN	96180-000		16	RA720465974		2.94
2/06	ABASTECEDORA DE COMB PILLON	97340-000		16	RA720465988		2.94
2/06	MK QUIMICA DO BRASIL	93180-000		16	RA720465991		2.94
2/06	RECRUSUL SA	93212-360		16	RA720466008		2.94
2/06	TRANSPORTADORA SIMONETTI	81450-120		16	RA720466011		2.94
2/06	PREMIUM TRANSPORTES	95098-000		16	RA720466025		2.94
2/06	ABASTECEDORA DE COMB MAURO	95350-000		16	RA720466039		2.94
2/06	GUTERRES COM DE COMB	92420-221		16	RA720466042		2.94
2/06	TRANSPORTADORA DAL RI	93125-340		16	RA720466056		2.94
2/06	SULFATO RIO GRANDE	92500-000		16	RA720466060		2.94
2/06	COPAGAZ DISTRIB DE GAS	92420-360		16	RA720466073		2.94
2/06	PRODS QUIM GUACU IND E COM	13840-970		16	RA720466087		2.94
2/06	TKT CRONOCARGO TRANSP COM E RE	03126-000		16	RA720466095		2.94
2/06	OXITENO SA	09380-440		16	RA720466100		2.94
2/06	CEMITERIO JARDIM DA COLINA	09761-120	AR	16	RA720468074		2.94
2/06	AGA SA	13212-240		17	RA720468088		5.14
2/06	TRIDA COM E TRANSP	54340-370		15	RA720469145		2.94
4/06	TRANSULTRA SA	55590-970		15	RA720469154		2.94
4/06	NACIONAL GAS BUTANO	60139-900		15	RA720469168		2.94
4/06	BERACA SEBARA QUIM	03707-000		15	RA720469171		2.94
4/06	BAHIANA DISTRIB DE GAS	54315-570		15	RA720469185		2.94
4/06	AGANOR GASES E EQUIPTOS	54345-160		15	RA720469199		2.94
4/06	TRANSINI TRANSP REPRES	95700-000		15	RA720469208		2.94
4/06	NEOGAS DO BARSIL	95032-060		15	RA720469211		2.94
4/06	COMPASUL CONSTR E SERV	95580-000		15	RA720469225		2.94
4/06	RANDON SA IMPLM E PARTIC	95055-010		15	RA720469239		2.94
7/06	MINASGAS DIOSTRI DE GAS	32210-070		15	RA720469772		2.94
7/06	TRANSP DE GAS VITORIA	32680-220		15	RA720469786		2.94
7/06	TETRALIX AMBIENTAL	08598-000		15	RA720469790		2.94
7/06	VAPTRANS TRANSP RODOV	12600-000		17	RA720469809		2.94
7/06	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	20948-900		12	RA720469812		2.94
7/06	BISELLI VIATURAS E EQUIPTOS	04220-002		15	RA720469826		2.94
7/06	ALIANCA COM TAMBORES	04201-080		15	RA720469830		2.94
7/06	COOP DE TRANSP CARGAS QUIM	09370-900		27	RA720469843		3.15
7/06	SERATOGA ENGA E TRANSP	04543-120		17	RA720469857		2.94
7/06	BOAINAIN IND E COM	09842-000		15	RA720469865		2.94

28 179,76

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0749

3515,11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 16/06/2004 - 08:41:01

PERÍODO: 01/06/2004 A 15/06/2004

FL. 153

PAG: 003

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

FONE: 011 41631772

FAX:

CNPJ: 01.378.692/0001-79

CONTATO: ANDREA

Data	Nome do Destinatário	CEP/Pais	Adic	Peso	OTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
07/06	TRANSPORTADORA LIQUISUL...	04223-120		15	RA720469874		2,94
07/06	TRANSP NIQUINI	32536-000		27	RA720469888		3,15
07/06	TRANSPORTADORA JUMAR	32530-350		25	RA720469891		3,15
07/06	MERCOTRANS	52091-010		25	RA720469905		3,15
07/06	CAMILLO INTERMODAL	31170-230		25	RA720469914		3,15
07/06	ETTA TRANSP	32220-000		25	RA720469928		3,15
07/06	EMP DE TRANSP TRANSAGUIAR	32220-010		27	RA720469931		3,15
07/06	TRANSP FATIMA	32662-570		30	RA720469945		3,15
07/06	TRANSPEDROSA	35410-000		30	RA720469959		3,15
07/06	KOCH ASFALTOS DO BRASIL	75370-000		12	RA720469962		2,94
07/06	T W M TRANSP ESPEC	32680-000		15	RA720469976		2,94
07/06	RODOMEK	35580-000		15	RA720469980		2,94
07/06	AGIP DO BRASIL SA	32680-280		12	RA720469993		2,94
07/06	MVA TRANSP	32663-290		17	RA720470002		2,94
07/06	MARIA REGINA RESENDE RIB	37200-000		15	RA720470016		2,94
07/06	ASSOC NAC DOS ORG DE INSP	01040-000		30	RA720470020		3,15
07/06	CIA ULTRAGAZ SA	12225-000		45	RA720470033		3,15
08/06	HIDROMAR IND QUIM	11573-901		14	RA720471025		2,94
08/06	LIDER V EQUIPTOS	36880-000		15	RA720471039		2,94
08/06	TRANSP ROGILIO	92420-360		19	RA720471042		2,94
08/06	TRANSLIQUIDOS	92420-290		19	RA720471058		2,94
08/06	HENRIQUE STEFANI-TERN DE LON	92420-360		19	RA720471060		2,94
08/06	BERACA SABARA QUIM E INGREDIEN	03707-000		15	RA720471073		2,94
08/06	BERACA SABARA QUIM A E MAN	75133-600		12	RA720471087		2,94
08/06	KRONORTE SA	54335-000		14	RA720471095		2,94
08/06	ASPERVAC IND COM DE MAQ	13087-860		14	RA720471100		2,94
08/06	BARTZ MACHADO E CIA	84018-500		15	RA720471113		2,94
08/06	G M COSTA TRANSP	87706-178		25	RA720471127		3,15
08/06	NARDINIS AGROINDUSTRIAL	15920-000		14	RA720471135		2,94
08/06	NITROPEC N LIQUIDOS	17400-000		15	RA720471144		2,94
08/06	RD-TRANSP RODOVIARIOS INSP	05379-150		15	RA720471158		2,94
08/06	TRANSITO TRANSP	13490-000		14	RA720471161		2,94
08/06	QUERODIESEL TRANSP E COM	92420-220		15	RA720471175		2,94
08/06	VERA CRUZ SEGURADORA PETROLEO	05802-140		15	RA720471189		2,94
08/06	RIBMOTOR VEICULOS ESPECIAIS	14075-780		15	RA720471192		2,94
08/06	TROPICAL TRANSP IPIORANGA	20948-900		15	RA720471201		2,94
08/06	CENTRO DE SERV AUTOM VIA	13105-500		15	RA720471215		2,94
08/06	VERA CRUZ SEGURADORASSA	05802-140		11	RA720471229		2,94
08/06	TRANSPORTADORA CONTATO	13480-970		67	RA720471232		3,70
1/06	VAPTRANS TRANSP RODOV	12600-000		19	RA720473635		2,94
4/06	JEL TRANSPORTES	04603-004		15	RA720474344		2,94
4/06	KRONORTE SA IMP P/O TRANSP	54335-000		15	RA720474358		2,94
4/06	LIDER V EQUIPTOS	36880-000		15	RA720474361		2,94
5/06	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	20948-900		15	RA720475441		2,94
5/06	T W M TRANSP ESP	32680-000		17	RA720475455		2,94
total da Operação:				134			400,07

1/06				10		1,60	16,00
total da Operação:				10			16,00

total do Departamento:				153			627,07
total do Cliente:				153			627,07

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0750

3515,11

Doc:



Comprovante de Pagamento

TÍTULO/BLOQUETO : 001-BANCO DO BRASIL SA

Dados da Conta de Débito:

Agência : 0428 Conta Corrente : 49103-9

Nome : SBI SIST BRAS INSP S C LTDA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras :

00192.03538 20105.118218 00021.846183 5 24510000062707

Valor do Documento : R\$ 627,07

Data de Vencimento : 23/06/2004

Pagamento efetuado em 23.06.2004 às 13:25:56 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Voltar para Pagamento de Títulos/Bloquetos - Por Digitação
Home

Recebimento através do cheque n. _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.



BANCO DO BRASIL

001-9

00192.03538 20105.118218 00021.846183 5 24510000062707

Local de pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento

23/06/2004

Cedente

N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME

Agência / Código cedente

01821-X/000000021846-4

Data do documento

16/06/2004

N. documento

1050

Espécie

DS

Aceite

N

Data processamento

16/06/2004

Nosso número

20353201051-2

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

0,00

x Valor

Valor documento

627,07

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

JUROS DE MORA DE R\$ 1,20 POR DIA CORRIDO.
 TÍTULO SUJEITO A PROTESTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Sacado

SBI SIST BRAS DE INSPECAO S C LTDA - CNPJ: 01.378.692/0001-79
 AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA, 251
 06.420-130 - BARUERI SP

Sacador / Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

RGS N° 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0751
 ELS:

3515.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17
DATA: 10/07/2004 - 12:30:53

PERIODO: 01/07/2004 A 10/07/2004

Venc 19/07

PAG: 001

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

CONTATO: VIVIAN

FATURA: 7915

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA							
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
02/07	JOSE LUIZ	24342-270		63	SQ721961039		12,0
06/07	SR EDUARDO SAMPAIO MAFRA	89232-040		11	SQ721964083		18,0
Total da Operação:						2	30,0
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
06/07	SUPOL IND METALURGICA	92340-180		1.479	SQ721964097		28,0
06/07	MAURICIO DA SILVA CARVALHO	20030-041		3.417	SQ721964106		19,5
07/07	IOCID ABE	12233-020		1.684	SQ721965781		9,2
Total da Operação:						3	56,7
SEDEX 10 ENC							
06/07	RAIOS DE SOL ENERGIA SOLAR LTD	70361-510		425	SX123116557		26,2
SEDEX A COBRAR - ENC							
01/07	P.H PRODUTOS QUIMICOS LTDA	38180-000		146	SC097649958	39,76	18,4
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 18,40							
01/07	AQUALAN EQUIPAMENTOS HIDRAULIC	13304-300		645	SC097649961	86,62	8,8
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 8,87							
01/07	ACQUASHOW COM DE EQUPS P/ AGUA	13091-000		371	SC097649975	1.192,37	19,9
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 19,92							
02/07	TARCISIO ALVES DA FONSECA	12917-040		1.092	SC097650085	300,00	12,2
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 12,20							
02/07	BLANCO E BELMIRO	85852-000		1.060	SC097650094	372,02	26,7
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 26,72							
02/07	I A FRANCO	78025-000		184	SC097650103	160,00	24,6
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 24,60							
02/07	ECO SOL EQUIP TERMO HIDRAUL	24346-040		469	SC097650117	640,01	18,4
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 18,40							
02/07	INSTAR BOMBAS E EQS PISC	13309-270		130	SC097650125	44,00	8,4
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 8,44							
07/07	AGUA VIVA PISCINAS	79004-230		1.689	SC097650298	531,51	26,3
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 26,32							
07/07	REFRI-PAR COM E REPRES	79008-340		103	SC097650307	36,72	17,3
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 17,37							
07/07	RELAX COML	36025-020		1.232	SC097650315	547,64	28,4
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 28,48							
08/07	MARCILA RIBEIRO OLIVEIRA	36800-000		430	SC097650324	346,58	21,4
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 21,47							
08/07	BOMTEC INST E MANUT DE EQUIPAM	29106-600		400	SC097650338	426,61	21,2
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 21,27							
08/07	ENERGIA SOLAR AQUECEDOR TATUI	18275-610		4.548	SC097650341	542,65	17,7
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 17,70							
Total da Operação:							
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
01/07	NOVO MARCO ENG E CONSTRUcoes L	04561-004		13	RA720487285		2,9





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17
DATA: 10/07/2004 - 12:30:53
PERIODO: 01/07/2004 A 10/07/2004
PAG: 00

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAG. EQUIP. LTDA
END.: AV. GUPE 10767
FONE: 011 4772-4500

FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 2061087561
CONTATO: VIVIAN

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
08/07	ANA BEATRIZ TEIXEIRA	06500-000		18	RA717536375		2
08/07	ZILU DE ALMEIDA	06475-000		18	RA717536389		2
08/07	LUCIANO	05422-050		20	RA717536392		2
08/07	MARIANA RIB DOS SANTOS	01437-000		18	RA717536401		2
08/07	CHEN HANRONG	04151-060		18	RA717536415		2
08/07	JOSE PEREIRA CABRAL	04030-080		18	RA717536429		2
08/07	NELSON KAGAN	05459-020		18	RA717536432		2
08/07	TRANSCABANDS EQUIOT	66055-190		18	RA717536446		2
08/07	COND EDIF MICHALANGELO	04735-002		18	RA717536450		2
08/07	SUGAKO MAKASSATO	04663-030		18	RA717536463		2
08/07	WILSON ALVES	04509-000		18	RA717536477		2
08/07	MIGUEL SIMONE	06030-270		18	RA717536485		2
08/07	WILSON DONIZETE	04520-001		18	RA717536494		2
08/07	LYNNDALL GUIM DO BRASIL	04707-910		18	RA717536503		2
08/07	ROLDAD GOMES	02144-030		18	RA717536517		2
08/07	MATHAN DA CRUZ	06500-000		18	RA717536525		2
08/07	ALFREDO IGNACIO	06028-280		18	RA717536534		2
08/07	JOSE CARLOS PEREIRA	06500-000		18	RA717536548		2
08/07	COND EDIF SPORT LIGHT	05017-000		18	RA717536551		2
Total da Operacao:				20			58
CNF CFN 19 PORTE COML							
01/07				2		0,74	1,4
02/07				4		0,74	2,9
05/07				1		0,74	0,7
07/07				2		0,74	1,4
08/07				1		0,74	0,7
Total da Operacao:				10			7,4
CNF CFN 20 PORTE COML							
01/07				1		0,95	0,9
05/07				2		0,95	1,9
07/07				2		0,95	1,9
Total da Operacao:				5			4,7
CNF CFN 30 PORTE COML							
01/07				1		1,50	1,5
05/07				2		1,50	3,0
06/07				4		1,50	6,0
07/07				4		1,50	6,0
Total da Operacao:				11			16,5
CNF CFN 40 PORTE COML							
01/07				1		1,70	1,7
05/07				2		1,70	3,4
07/07				2		1,70	3,4
Total da Operacao:				5			8,5
CNF CFN 50 PORTE COML							
01/07				1		2,10	2,1
02/07				1		2,10	2,1
07/07				1		2,10	2,1
08/07				1		2,10	2,1
Total da Operacao:				4			8,4
CNF CFN 60 PORTE COML							
05/07				1		2,35	4,7
07/07				1		2,35	2,35
Total da Operacao:				3			7,05
Total do Departamento:				78			494,46
Total do Cliente:				78			494,46

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3515
Doc: 113

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 20/07/2004 - 18:06:35

PERIODO: 11/07/2004 A 20/07/2004

Venc 28/7

PAG: 001

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

CONTATO: VIVIAN

FATURA: 8139

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	RTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA							
ENCOMENDA NORMAL CONVENCIONAL							
16/07	DECK SERVICOS EM MAQUINAS E EQ	41740-000		3.442	EN407596138		12,0
16/07	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA-ME	57020-250		3.528	EN407596141		13,4
17/07	P/ SHOPPING DAS PISCINAS	29052-113		1.000	EN407596495		7,0
19/07	MARCOS A A PISCINAS	78550-000		3.527	EN407596504		12,5
Total da Operacao:							44,9
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
12/07	SOLIR IM SOL	59150-000		10	SQ721969315		37,0
16/07	GLAUCIR ROCHA MENDES	36900-000		39	SQ721975449		18,0
Total da Operacao:							55,0
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
12/07	IOCID ABE	12233-020		968	SQ721969165		8,0
13/07	AGUA VIVA PISC	79004-230		1.599	SQ721969182		21,0
13/07	ALAN VIEIRA RIBEIRO	22020-040		1.992	SQ721970985		15,0
15/07	IOCID ABE	12233-020		1.188	SQ721973916		9,2
Total da Operacao:							53,2
SEDEX A COBRAR - ENC							
13/07	ATLANTIDA PISCINAS	99025-004		440	SC097650412	421,06	26,21
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 26,21							
13/07	HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	13670-000		800	SC097650426	83,44	8,83
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 8,83							
13/07	ANA CRISTINA BARBOSA DA FONSEC	51020-011		10.560	SC097650430	321,34	112,22
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 112,22							
14/07	ENPLAC ENG PLANEJ ARQUIT	66080-400		1.457	SC097650474	226,16	44,26
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 44,26							
Total da Operacao:							191,52
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
14/07	LUCIO CIRILLO	06843-460		18	RA717539116		2,94
14/07	REGINA LUCIOA FONSECA	26755-000		21	RA717539120		3,15
14/07	LUCIANO SOARES TRALDI	05401-120		18	RA717539133		2,94
14/07	ALFREDO IGNACIO	06028-280		18	RA717539147		2,94
14/07	NERI SCHULTE	06540-295		18	RA717539155		2,94
14/07	FLORIANO SADAKAZU	07600-000		18	RA717539164		2,94
14/07	VIPS CORRETORA DE SEGUROS	06541-130		18	RA717539178		2,94
14/07	ADEVAL GOMES DE OLIVEIRA	06850-000		18	RA717539181		2,94
14/07	STAN EMPREENDE E PARTIC	04513-070		18	RA717539195		2,94
14/07	JOSE ALENCAR RIBEIRO	06519-387		47	RA717539204		3,15
15/07	VALTER OLIVEIRA BRITO	18087-101		200	RZ052311621		4,30
Total da Operacao:							34,12
CNF CFN 19 PORTE COML							
12/07							
13/07							
14/07							
15/07							
16/07							
19/07							
Total da Operacao:							
CNF CFN 29 PORTE COML							
13/07							

RQS Nº 03/2005 - C.

CPMI - CORREIOS

0754

Fls:

3515,11

Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 11/07/2004 A 20/07/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - MRC REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 20/07/2004 - 18:06:35

PAG: 002

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

CNPJ: 60.756.475/0001-34 E: 206108756117

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CONTATO: VIVIAN

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
15/07					1	0,95	0,9
16/07					1	0,95	0,9
19/07					1	0,95	0,9
Total da Operação:					4		3,6
CNF CFN 30 PORTE COML							
14/07					1	1,30	1,3
16/07					4	1,30	5,2
19/07					2	1,30	2,6
Total da Operação:					7		10,5
CNF CFN 40 PORTE COML							
12/07					1	1,70	1,7
16/07					1	1,70	1,7
Total da Operação:					2		3,4
CNF CFN 50 PORTE COML							
15/07					1	2,10	2,1
CNF CFN 60 PORTE COML							
12/07					1	2,35	2,3
15/07					1	2,35	2,3
Total da Operação:					2		4,7
CNF CFN 80 PORTE COML							
19/07					1	2,95	2,9
CNF INTERN PRIOR							
15/07					7	6,80	47,6
Total da Operação:					7		47,6
IMPRESSO 10 PORTE							
20/07					134	0,50	67,0
Total da Operação:					134		67,0
IMPRESSO 30 PORTE							
15/07					5	1,15	5,7
16/07					4	1,15	4,6
20/07					1	1,15	1,1
Total da Operação:					10		11,5
IMPRESSO 40 PORTE							
15/07					7	1,40	9,8
16/07					4	1,40	5,6
20/07					1	1,40	1,4
Total da Operação:					12		16,8
IMPRESSO 70 PORTE							
20/07					1	2,15	2,1
Total do Departamento:					216		558,6
Total do Cliente:					216		558,6

RGS Nº 03/2005 - Cn

CPMI - CORREIOS

0755

Fls: _____

Doc: _____

Nº

3515,11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/08/2004 A 10/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 10/08/2004 - 15:34:06

Venc 12/8

PAG: 001

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CONTATO: VIVIAN

FATURA: 8403

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA							
ENCOMENDA NORMAL CONVENCIONAL							
09/08	FAZENDA NOVA OESTE	44620-000		1.000	EN407602108		8.00
09/08	ENGETECH COM E REPRES	37200-000		3.108	EN407602111		9.50
Total da Operação:						2	17,50
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
05/08	SOLVIVER PISCINAS	30710-010		65	SO721999198		12,00
09/08	JULIO CLAUDIO DE FELIPE	13990-000		1.548	SO722002395		9,20
10/08	JUND AQUECEC COM DE AQU	13209-430		1.230	SO722003966		9,20
Total da Operação:						3	30,40
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
02/08	WAGNER F GRAZIEL	08042-000	-	5.980	SO721993915	-	11,50
04/08	IOCID ABE	12233-020		1.178	SO721996948		9,20
10/08	IOCID ABE	12233-020		547	SO722003970		8,00
10/08	IOCID ABE	12233-020		1.161	SO722003983		9,20
Total da Operação:						4	37,90
SEDEX 10 DOC							
05/08	PLANETA D'AGUA QUENTE	30380-090		25	SX123120049		17,50
SEDEX A COBRAR - ENC							
04/08	ATLANTIDA PISCINAS	99025-004		359	SC097651378	120,00	23,20
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,20							
04/08	PROSOLAR SIST DE AQU LTDA ME	41820-774		542	SC097651381	141,36	24,41
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 24,41							
04/08	ANTONIO CALEGARI FILHO	03139-040		4.288	SC097651395	472,90	15,73
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 15,73							
04/08	MARIA EUGENIA PEDANHA BRANDAO	12970-000		2.045	SC097651404	261,00	13,01
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 13,01							
05/08	AQUAPLAY PISCINAS	71705-200		1.196	SC097651452	200,00	23,00
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,00							
05/08	ELCIO PEREIRA DOS SANTOS	16201-012		142	SC097651545	42,06	8,42
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 8,42							
Total da Operação:						6	107,77
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
05/08	THERM REIS	27251-410		261	RZ279840512		4,85
09/08	TRANSOUZA TRANS	13739-030		13	RZ279843434		2,94
09/08	COND EDIF JD PAULISTANO	05717-250		13	RZ279843448		2,94
09/08	GELSON LASTE	06474-280		13	RZ279843451		2,94
09/08	KATIA CRISTINA MANFIO	13207-290		13	RZ279843465		2,94
09/08	AA SOLVIER PISCINAS	30710-010		23	RZ279843479		3,15
09/08	PAULO VAZ	06474-019		12	RZ279843482		2,94
09/08	ELIEL POLINI	84015-480		15	RZ279843496		2,94
09/08	FABIO J FERNANDES DE SOUZ	05640-003		13	RZ279843505		2,94
09/08	VALTER BORSARI	02122-080		13	RZ279843519		2,94
09/08	SILVIO CASOY	05621-000		13	RZ279843522		2,94
09/08	COND EDIF VILLE MONTREX	04116-160		13	RZ279843536		2,94
09/08	TRANSCABANOS EMP DE TRANSP	66055-190		18	RZ279843540		2,94
09/08	NASSER FARES	06483-300		13	RZ279843553		2,94
Total da Operação:						14	43,28

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0756

Fls: 3515, 11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/08/2004 A 10/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 10/08/2004 - 15:34:06

PAB: 002

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

PHONE: 011 4772-4500

FAX:

CONTATO: VIVIAN

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
CNF CFN 10 PORTE COML							
03/08					1	0,74	0,74
05/08					1	0,74	0,74
Total da Operação:					2		1,48
CNF CFN 20 PORTE COML							
03/08					1	0,95	0,95
05/08					2	0,95	1,90
06/08					1	0,95	0,95
09/08					1	0,95	0,95
Total da Operação:					5		4,75
CNF CFN 30 PORTE COML							
03/08					3	1,50	4,50
05/08					3	1,50	4,50
09/08					2	1,50	3,00
10/08					1	1,50	1,50
Total da Operação:					9		13,50
CNF CFN 40 PORTE COML							
03/08					1	1,70	1,70
05/08					1	1,70	1,70
09/08					1	1,70	1,70
10/08					1	1,70	1,70
Total da Operação:					4		6,80
CNF CFN 50 PORTE COML							
02/08					1	2,10	2,10
10/08					1	2,10	2,10
Total da Operação:					2		4,20
CNF CFN 60 PORTE COML							
03/08					1	2,35	2,35
09/08					1	2,35	2,35
Total da Operação:					2		4,70
CNF INTERN PRIOR							
03/08					1	6,30	6,30
IMPRESSO 10 PORTE							
02/08					793	0,50	396,50
03/08					1	0,50	0,50
06/08					1	0,50	0,50
Total da Operação:					795		397,50
IMPRESSO 20 PORTE							
06/08					103	0,75	77,25
10/08					1	0,75	0,75
Total da Operação:					104		78,00
IMPRESSO 40 PORTE							
03/08					3	1,40	4,20
05/08					4	1,40	5,60
06/08					1	1,40	1,40
Total da Operação:					8		11,20
IMPRESSO 50 PORTE							
03/08					1	1,55	1,55
Total do Departamento:					963		784,33

RQSNº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0757

3515,11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 20/08/2004 - 15:47:20

PERIODO: 11/08/2004 A 20/08/2004

PAG: 003

LIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

ND.: AV. GUPE 10767

ONE: 011 4772-4500

FAX:

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

CONTATO: VIVIAN

data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
9/08					1	1,15	1,15
	total da Operacao:				3		3,45
	MPRESSO 40 PORTE						
1/08					1	1,40	1,40
2/08					1	1,40	1,40
7/08					1	1,40	1,40
8/08					1	1,40	1,40
8/08					4	1,40	5,60
9/08					2	1,40	2,80
0/08					3	1,40	4,20
	total da Operacao:				13	1,40	18,20
	MPRESSO 50 PORTE						
1/08					1	1,55	1,55
	MPRESSO 60 PORTE						
2/08					1	1,80	1,80
total do Departamento:					88		491,87

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0758
Fls:
3515.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 11/08/2004 A 20/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 20/08/2004 - 15:47:19

PAG: 002

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CONTATO: VIVIAN

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
18/08	COML DE PISCINAS	38400-434		25	RZ279852056		3,15
18/08	BRASILINVEST EMPREEND	05423-020		26	RZ279852060		3,15
18/08	CHRISTPHONE BESSE	04621-004		25	RZ279852073		3,15
18/08	LUIZ ARTHUR	05602-000		26	RZ279852087		3,15
18/08	ELOISA MONTEIRO	01047-010		25	RZ279852095		3,15
18/08	WALAR INFORMATICA	06705-006		25	RZ279852100		3,15
18/08	FABIO FCO CASTILHO	06423-010		25	RZ279852113		3,15
18/08	LUIZ MILTON PALLADINO	04685-000		26	RZ279852127		3,15
18/08	PRAIA CLUBE	38411-076		25	RZ279852135		3,15
18/08	MARIA ANGELICA VIANNA	03084-030		25	RZ279852144		3,15
18/08	PBR ENGA E CONST	04360-001		25	RZ279852158		3,15
18/08	AQUASAUINA COML	74130-012		23	RZ279852161		3,15
18/08	BARBAR ENGA E CONSTR	04521-000		25	RZ279852175		3,15
18/08	SILVIA NOVAIS	05081-000		25	RZ279852189		3,15
18/08	GRAHAL SC	04080-010		25	RZ279852192		3,15
18/08	CELINA DA CONCEICAO MAHMOUD	02530-050		25	RZ279852201		3,15
18/08	COND EDIF VILLA BORGHESE	05007-000		25	RZ279852215		3,15
18/08	MARIA HELENA DE CASTRO	13258-970		32	RZ279852229		3,15
18/08	JOSE ROBERTO PEIRETTI	18100-000		25	RZ279852232		3,15
18/08	TRANSCABANAS EMP DE TRANSP	66615-170		12	RZ279852246		2,94
Total da Operação:					21		65,94

CNF CFN 19 PORTE COML

12/08	1	0,74	0,74
13/08	1	0,74	0,74
18/08	3	0,74	2,22
18/08	3	0,74	2,22
19/08	1	0,74	0,74
20/08	3	0,74	2,22
Total da Operação:			12
CNF CFN 29 PORTE COML			8,88

12/08	2	0,95	1,90
18/08	1	0,95	0,95
19/08	1	0,95	0,95
Total da Operação:			4
CNF CFN 39 PORTE COML			3,80

19/08	2	1,50	3,00
Total da Operação:			2
CNF CFN 49 PORTE COML			3,00

11/08	1	1,70	1,70
12/08	2	1,70	3,40
13/08	1	1,70	1,70
17/08	1	1,70	1,70
18/08	1	1,70	1,70
Total da Operação:			6
CNF CFN 69 PORTE COML			10,20

17/08	1	2,35	2,35
CNF INTERN PRIOR			
19/08	1	6,80	6,80

IMPRESSO 29 PORTE			
20/08	1	0,75	0,75

IMPRESSO 39 PORTE			
13/08	1	1,15	1,15
18/08	1	1,15	1,15

RQS Nº 03/2005 - CN

CPM 15 CORREIOS

0759

Fls:

3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 11/08/2004 A 20/08/2004

72901584 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 20/08/2004 - 15:47:19

Venc 27/08

PAG: 001

CLIENTE: 00086 - HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA

END.: AV. GUPE 10767

CNPJ: 60.756.475/0001-34 IE: 206108756117

FONE: 011 4772-4500

FAX:

CONTATO: VIVIAN

FATURA: 8583

Data	Moss do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: HELIOTEC MAQ. EQUIP. LTDA							
ENCOMENDA NORMAL CONVENCIONAL							
13/08	DANIEL SAMPAIO	41840-000		11,320	EN407603752		24,00
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
13/08	EDVALDO BENEDITO SANCHES	13670-000		50	SQ722008861		8,00
13/08	PABLO HERMESDORFF TOLEDO	35162-059		669	SQ722008875		18,00
18/08	MAXPREEL IND E COM	07750-000		25	SQ722012101		7,50
Total da Operacao:						3	33,50
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
12/08	BRASILINVEST EMPREEND E PART	13130-970		2,838	SQ722006769		10,40
13/08	P/ ANTONIO GIBELLO GATTI	05079-100		245	SQ722008889		7,50
13/08	P/ FISIOCENTRO	52030-190		340	SQ722008892		28,00
17/08	IOICIO ABE	12233-020		1,780	SQ722011052		9,20
20/08	BR SOLAR IMPORT E EXP	22470-070		350	SQ722015638		12,00
Total da Operacao:						5	67,10
SEDEX 10 DOC							
19/08	AQUASAUNA COMERCIAL DE FISC E	74130-012		26	SX123122305		26,20
SEDEX A CORRER - ENC							
12/08	ANTONIO SAULO MAGALAHES	36880-000		171	SC097651642	142,04	19,42
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 19,42.							
12/08	ENEIDA CALVELLI DA SILVA	27460-000		355	SC097651656	531,69	23,32
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,32							
12/08	PJ COMDE REP E ASS TEC LTDA ME	88110-520		653	SC097651660	829,42	20,29
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 20,29							
16/08	SISTEMA MANUT E SERV	89650-000		617	SC097651792	282,52	20,83
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 20,83							
16/08	MARIA EUGENIA PECANHA	12970-000		615	SC097651801	133,71	9,34
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 9,34							
17/08	ARNALDO MOHR	04548-004		1,065	SC097651877	486,41	13,36
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 13,36							
19/08	MAM VALLE MATERIAIS DE CONSTRU	25770-000		4,321	SC097651951	453,98	40,04
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 40,04							
19/08	ECC SOL EQUIP TERMO HIDRAULICO	24346-040		1,040	SC097651965	412,36	19,12
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 19,12							
20/08	UNAI PISCINAS	38610-000		248	SC097652016	118,75	19,19
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 19,19							
20/08	MARTA MUNHOZ DOS SANTOS	11700-470		124	SC097652020	48,00	8,48
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 8,48							
20/08	EDNA MARIA CAPUND	16200-110		118	SC097652033	46,39	8,46
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 8,46							
20/08	AQUECER SER E MANUTENCAO LTDA	31720-000		331	SC097652055	50,00	12,50
OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 12,50							
Total da Operacao:							
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
18/08	HENRIQUE PESSOA DA COSTA	06124-120		25	RZ279852042		3,15

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0760

Fis:

3515,11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

FL. 169

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PERÍODO: 01/07/2004 - 31/07/2004

72901586 - ACP ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT - C/DA 55 090.000 - 17/07/04

DATA: 13/07/2004 - 15:14:02 Venc 23/2 PAG: 001

DETE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA

01 AV HENRIQUE GONÇALVES BATISTA 251 CNPJ: 01.378.652/0001-75

NE: 011 41631772 FAX: CONTATO: AMSEB

FATURA: 8001

Ata	Nome do Destinatário	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: SBI SISTEMA BRAS. DE INSPEÇÃO S/C LTDA							
EDEX CONVENCIONAL - DOC							
1/07	HIDROMAR INDUSTRIA QUINILA LTD	11573-901		1.095	80721959581		5,20
1/07	PANDON SA IMP	95055-010		133	80721962707		20,00
1/07	CARLOS AUGUSTO REIS PAIVA	30575-190		118	80721962745		12,00
1/07	LEANDRO LUIZ RATZ	93263-350		577	80721963934		21,00
1/07	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		175	80721963940		23,00
1/07	RANDON S/A IMP SIST AUTOMOTIVO	95055-010		212	80721963953		22,00
1/07	CARLOS AUGUSTO REIS PAIVA	30575-190		904	80721963967		12,00
1/07	PANDON A IMP SIST AUTOMOTIVO	95055-010		248	80721969134		22,00
1/07	LEANDRO LUIZ RATZ	93263-350		247	80721969142		22,00
1/07	DENATRAN	70064-900		124	80721969151		17,00
1/07	HELVIDO QUINTINO	38412-138	-	229	80721970781	-	18,00
1/07	DENATRAN	70064-900		1.332	80721970795		21,00
1/07	EDUARDO JORGE	51030-020		275	80721970804		28,00
1/07	CARLOS AUGUSTO REIS	30575-190		411	80721972337		12,00
1/07	JOAO BAPTISTA BARBOSA	13495-000		303	80721972345		8,00
Total da Operação:						15	275,20
EDEX CONVENCIONAL - ENC							
1/07	LEANDRO LUIZ RATZ	93263-350		1.919	80721959596		28,00
ARTAS REGISTRADA COMERCIAL							
1/07	FUNDACAO SAO PAULO	01303-050		237	RA720487277		4,55
1/07	LIDER V EQUIPTOS INDS	36880-000		15	RA720490109		2,94
1/07	VITO TRANSP	32210-080		14	RA720490112		2,94
1/07	EMP DE TRANSP TRANSGUIAR	32220-040		17	RA720490126		2,94
1/07	T W MTRANSP ESP	32680-000		15	RA720490130		2,94
1/07	TRANSPEDROSA	35410-000		17	RA720490143		2,94
1/07	TRANSP NIQUINI	32536-000		17	RA720490157		2,94
1/07	TRANSPORTES FATIMA	32662-570		30	RA720490165		3,15
1/07	DRICA BRASIL	30112-000		17	RA720490174		2,94
1/07	AGUIAR E FILHOS TRANSP	32113-140		17	RA720490186		2,94
1/07	TRANSULTRA ARM E T	09270-000		15	RA720490191		2,94
1/07	RODOMASTER TRANSP	32666-030		14	RA720490205		2,94
1/07	RODOMEQ	35586-000		14	RA720490214		2,94
1/07	TRANSPORTADORA JUMAR	32530-350		15	RA720490228		2,94
1/07	INDEQUIL IND DER QUIM	36200-000		14	RA720490231		2,94
1/07	CASA DO MINERADOR	35920-000		15	RA720490245		2,94
1/07	VEREDAS TRANSP	32630-180		15	RA720490259		2,94
1/07	TRANSPEDROSA	35410-000		14	RA720490262		2,94
1/07	MVA TRANSP	32663-290		14	RA720490276		2,94
1/07	KRONORIS SA IMP P/O TRANSP	54335-000		14	RA720490280		2,94
1/07	DIA ULTRAGAZ SA	11095-300		22	RA720490293		3,15
1/07	FOREST TRADE COMSERV	04001-006		15	RA720490302		2,94
1/07	CONTRUTORA OAS	04626-970		15	RA720490316		2,94
1/07	FUNDACAO SAO PAULO	05014-901		15	RA720490320		2,94
1/07	TRANSP TEGON VALENTI SA	91150-180		14	RA720491339		2,94
1/07	MAGAFETRO PETROLIO BRASIL	92420-220		14	RA720491342		2,94
1/07	FAGUNDES INST IND E TRANSP	92200-140		14	RA720491356		2,94
1/07	GOMES E MEDICINHO	97573-531		14	RA720491360		2,94
1/07	AUTO PASSAND	95340-000		14	RA720491373		2,94
1/07	GUT-ERRES COM DE COMBUSTIVEIS	92420-221		14	RA720491387		2,94

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0761

Fls: -

Doc: 3515,11

Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/07/2004 A 15/07/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 15/07/2004 - 15:14:03

PAG: 002

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

CNPJ: 01.378.692/0001-79

ONE: 011 41631772

FAX:

CONTATO: ANDREA

ata	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTDE./REG.	Decl./Unit.	Valor
5/07	TRIUNFO TRANSP E LOGIST	92200-140		14	RA720491395		2,94
5/07	TRANSPORTADORA ARCO	95900-000		14	RA720491400		2,94
5/07	BIMEX TRANSP COM IMP E EXP	92010-011		14	RA720491413		2,94
5/07	ZIEMANN LIESS	92520-240		14	RA720491427		2,94
5/07	JOSE IRIO FERNANDES	93200-000		14	RA720491435		2,94
5/07	TCBR DIESEL	96760-000		14	RA720491444		2,94
5/07	E J FRAZEN E CIA	95880-000		14	RA720491458		2,94
5/07	SULFATO RIO GRANDE	92500-000		14	RA720491461		2,94
5/07	ABASTECEDORA DECOMBUSTIVEIS PI	97340-000		14	RA720491475		2,94
5/07	GAFOR	11540-000		14	RA720491489		2,94
5/07	TRANSP RODOV GIOVANELLA	95880-000		14	RA720491492		2,94
5/07	COML SUL DIESEL	95050-460		14	RA720491501		2,94
5/07	IND PETROQUIMICA DO SUL	94834-500		14	RA720491515		2,94
5/07	TRANSP FERRAZO S.	92420-290		14	RA720491529		2,94
5/07	JOSE AVELINO HAHN E CIA	93290-320	-	14	RA720491532	-	2,94
5/07	COQUEIRO TRANSP E REVENDA	96170-000		14	RA720491546		2,94
5/07	CONSTRUSERRA TERRAPLANAGEM	95091-970		14	RA720491550		2,94
5/07	COM E TRANSP DE COMB UPACARAY	96450-000		14	RA720491563		2,94
5/07	MAZZAROLO DIST FAB	94040-700		14	RA720491577		2,94
5/07	ERMEL TRANSP RODOV	92500-000		14	RA720491585		2,94
5/07	RAZANTE COM DECOMB	96070-480		14	RA720491594		2,94
5/07	MINASGAS DISTRIB DE GAS COMB	92420-360		14	RA720491603		2,94
5/07	J MARTINS TRANSP	93022-670		14	RA720491617		2,94
5/07	COM DE COMB LUDKE E KRUGER	96148-000		14	RA720491625		2,94
5/07	RECRUSUL SA	93212-360		14	RA720491634		2,94
5/07	DURO VERDE TRANSP E LOCACAO	81350-000		14	RA720491648		2,94
5/07	MIAGRO COM E REPRES	95300-000		14	RA720491651		2,94
5/07	FEAMIG FAB DE EMULSAO ASF	32530-480		14	RA720491665		2,94
5/07	MINASGAS DISTRIB DE GAS COMB	32210-070		14	RA720491679		2,94
5/07	ELIZABETH DE O CANABRAVA	32530-480		14	RA720491682		2,94
5/07	SERVOIL DERIVADOS DE PETROLEO	04191-000		14	RA720491696		2,94
5/07	TRANSTASSI	03125-100		14	RA720491705		2,94
5/07	TRANSULTRA ARM E T ESP	09270-000		14	RA720491719		2,94
5/07	COML DE COMB DENARDI	95560-000		14	RA720491722		2,94
5/07	TRANSLIQUIDOS	92420-290		14	RA720491736		2,94
5/07	ABASTECEDORA DE COMB ALV	95700-000		14	RA720491740		2,94
5/07	J L S FLORENCE E CIA	92500-000		14	RA720491753		2,94
5/07	BESSEGA & MARSON	92200-570		14	RA720491767		2,94
5/07	TRANSPORTADORA KNIPHOFF	98045-130		14	RA720491775		2,94
5/07	POTENCIAL PETROLEO	83707-720		14	RA720491784		2,94
5/07	POSTO JANTER COM DE COMB	97300-000		14	RA720491798		2,94
5/07	TRANSPORTADORA ODILGAS	93320-290		14	RA720491807		2,94
5/07	COML DE COMB ALCAR	97300-000		14	RA720491815		2,94
5/07	DISTRIB DE PETROLEO MELEIRO	88920-000		14	RA720491824		2,94
5/07	TRANSPORTADORA PETROLAGES	88519-000		14	RA720491838		2,94
5/07	TRANSP TRANSCOL	88811-400		14	RA720491841		2,94
5/07	TRANSP RODOVEDIESEL	96508-970		14	RA720491855		2,94
5/07	CENTENARIO DIESEL	91785-340		14	RA720491869		2,94
5/07	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO	89239-228		14	RA720491872		2,94
5/07	MK QUIMICA DO BRASIL	93180-000		14	RA720491886		2,94
5/07	VALMOR CARGAS E TRANSP	95760-000		14	RA720491890		2,94
5/07	CURTUME AIMORE SA	95940-000		14	RA720491909		2,94
5/07	TRANSP NESTOR	96760-000		14	RA720491912		2,94

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0762

Fls:

3515,11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/07/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.890.000

DATA: 15/07/2004 - 15:14:03

FL 15/07/2004

AFAG: 003

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

AD.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

CNPJ: 01.378.652/0001-79

TELEFONE: 011 41331722

FAX:

CONTATO: ANDREA

Origem	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
07/07	TRANSSERRA TRANSP SERRA NORDE	95330-000		14	RA720491926		2,94
07/07	TRANSPORTADORA HAMMES	96170-000		14	RA720491930		2,94
07/07	TRANSP ROGGLIO	92420-360		14	RA720491943		2,94
07/07	ITAIMBE COMB	97070-150		14	RA720491957		2,94
07/07	PRECOL PROV RETALHISTA	95500-994		14	RA720491965		2,94
07/07	DASMAR TRANSP	95059-520		14	RA720491974		2,94
07/07	AGIP DO BRASIL SA	92200-300		14	RA720491988		2,94
07/07	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	92420-400		14	RA720491991		2,94
07/07	COM DE COMB BOTTEGA	89998-000		14	RA720492008		2,94
07/07	QUERODIESEL TRANSP	92420-220		14	RA720492011		2,94
07/07	ZANETTINI COM DE COMB	96790-000		14	RA720492025		2,94
07/07	MACHADO E MARCUTE TRANSP	88960-000		14	RA720492039		2,94
07/07	TRANSP JORGETO	92410-190		14	RA720492042		2,94
07/07	TRANSP DEMA	92420-130		14	RA720492056		2,94
07/07	CONTERRA CONST E TERRAP	94070-001		14	RA720492060		2,94
07/07	LORANDA IMPL RODOV	92001-970		14	RA720492073		2,94
07/07	HENRIQUE STEFANI	92420-360		14	RA720492087		2,94
07/07	HIDROMAR IND QUIM	11573-901		14	RA720492095		2,94
07/07	AUTO POSTO MURIGUEL	88960-000		14	RA720492100		2,94
07/07	TRANSP IRMAOSROMBALDI	92420-360		25	RA720492113		3,15
07/07	TRANSLIQUIDOS	92420-290		19	RA717533833		2,94
07/07	HENRIQUE STEFANI CIA	92420-360		19	RA717533847		2,94
07/07	TRANSP ROGGLIO	92420-360		19	RA717533855		2,94
07/07	AGANDR GASES E EQUIPTOS	54345-160		15	RA717533864		2,94
07/07	AGIP DO BRASIL	55590-000		15	RA717533878		2,94
07/07	BERACA SEBARA QUIM EM INGRED	03707-000		19	RA717533881		2,94
07/07	COPAGAS SA	55590-000		19	RA717533895		2,94
07/07	MERCOTRANS	52091-010		14	RA717533904		2,94
07/07	MOACIR RIBEIRO COSTA	50030-360		14	RA717533918		2,94
07/07	NAC GAS BUTANO DISTRIB	60139-900		15	RA717533921		2,94
07/07	RODOQUIM TRANSPORTES	54340-110		15	RA717533935		2,94
07/07	TROIA COM E TRANSP	54340-370		15	RA717533949		2,94
07/07	TRANSPORTADORA SIMAS	41395-030		15	RA717533952		2,94
07/07	WHITE MARTINS GASES	66623-590		15	RA717533966		2,94
07/07	TRANSULTRA SA ADM E T ESPEC	55590-970		15	RA717533970		2,94
07/07	AGA SA	13212-240		15	RA717533983		2,94
07/07	TRANSULTRA ARM E E T ESPECIALI	09270-000		17	RA717534564		2,94
07/07	VAPTRANS TRANSPORTE RODOVIARIO	12600-000		17	RA717534578		2,94
07/07	SARATOGA ENGENHARIA E TRANSPOR	04543-120		16	RA717534581		2,94
07/07	DICIERI TRANSP DE PRODUTOS QUI	09450-000		17	RA717534595		2,94
07/07	KRONORTE S.A	54335-000		15	RA717534604		2,94
07/07	VERA CRUZ SEGURADORA S.A	05802-140		14	RA717534618		2,94
07/07	INTRANSCOL COLETA DE RESIDUOS	03022-030		14	RA717534621		2,94
07/07	EMPRESA LIMPADORA CENTRO	06455-040		15	RA717534635		2,94
07/07	CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SP	05307-000		20	RA717534649		2,94
07/07	T G S LOGISTICA E TRANSP	09691-000		15	RA717534652		2,94
07/07	ORICA BRASIL LTDA	07700-000		15	RA717534666		2,94
07/07	OXITENO S.A	09380-440		15	RA717534670		2,94
07/07	TRANSP DE PRODUTOS QUIMICOS.	03944-030		14	RA717534693		2,94
07/07	PARADISO GIOVANELLA TRANSP	95880-000		14	RA717534697		2,94
07/07	SOEMES TERRAPLANAGEM PAV E CO	01033-001		15	RA717534706		2,94
07/07	INTRANSCOL COLETA E R DE RESID	03022-030		15	RA717534710		2,94
07/07	TROPICAL TRANSP IPIRANGA LTDA	20941-900		15	RA717534723		2,94

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0763

Fls:

3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/07/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 15/07/2004 - 15:11:04

FL. 15/07/2004

PAG: 004

CLIENTE: 00120 - SRI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

CNPJ: 01.378.692/0001-79

ONE: 911 41631772

FAX:

CONTATO: ANDREA

ata	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
7/07	COOP DE TRANSP CARGAS GUIM E C	09370-900		53	RA717534737		3,70
7/07	ISAIAS AGRIPINO DE SOUZA	87790-000		51	RA717534745		3,70
8/07	NORTHMAR CORRETORA	02217-120		85	RA717536358		3,70
3/07	WOMORTE SA INF F/O TRANSP	54335-000		17	RA717538504		2,94
4/07	IPEM	04122-002 AR		50	RA717539218		5,35
8/07	TRANSPORTES NIQUINI	32530-000		36	RA717539221		3,15
Total da Operacao:					142		424,62
NF CFN 19 PORTE COML							
2/07					1	0,74	0,74

Total do Departamento:

159

728,56

Total do Cliente:

159

728,56

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0764

3515,11

Doc:

Nº



Banco Bankline

FL. 168

334

Comprovante de Pagamento

TÍTULO/BLOQUETO : 001-BANCO DO BRASIL SA

Dados da Conta de Débito:

Agência : 0428 Conta Corrente : 49103-9

Nome : SBI SIST BRAS INSP S C LTDA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras :

00192.03538 20138.218217 00021.846183 5 24810000072856

Valor do Documento : R\$ 728,56

Data de Vencimento : 23/07/2004

Pagamento efetuado em 23.07.2004 às 14:09:17 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Voltar para Pagamento de Títulos/Bloquetos - Por Digitação
Home



BANCO DO BRASIL 001-9

00192.03538 20138.218217 00021.846183 5 24810000072856

Local de pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento

23/07/2004

Cedente

N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME

Agência / Código cedente

01821-X/000000021846-4

Data do documento

15/07/2004

N. documento

1381

Espécie

DS

Aceite

N

Data processamento

15/07/2004

Nosso número

20353201382-1

Uso do Banco

Carteira

18-019

Espécie

Quantidade

0,00

x Valor

Valor documento

728,56

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

JUROS DE MORA DE 0.15% MENSAL(R\$ 0,03 AO DIA).
TITULO SUJEITO A PROTESTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0765

Nº

35:15.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 02/08/2004 - 09:45:18

PERIODO: 16/07/2004 A 31/07/2004

Venc 09/8

PAG: 001

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

FONE: 011 41631772

FAX:

CNPJ: 01.376.692/0001-79

CONTATO: ANDREA

FATURA: 8373

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA							
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
20/07	INMETRO	20261-232		199	SQ721979352		12,00
20/07	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		366	SQ721979366		28,00
20/07	RANDON S.A IMP	95055-010		2.094	SQ721980381		34,00
20/07	LEANDRO LUIZ RATZ	93265-350		1.046	SQ721980395		28,00
23/07	CARLOS AUGUSTO REIS PAIVA	30575-190		702	SQ721984255		12,00
27/07	DENATRAN	70064-900		307	SQ721987362		17,00
29/07	DENATRAN	70064-900		282	SQ721990707		17,00
29/07	TENOMOTOR ELETRONICA DO BRASI	13560-970		257	SQ721990715		8,00
Total da Operacao:							8
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							156,00
22/07	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		3.226	SQ721982780		50,50
22/07	HIDROMAR IND QUIM	81170-230		2.554	SQ721982793		18,00
Total da Operacao:							2
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							68,50
16/07	VERA CRUZ SEGURADORA	05802-140		14	RZ052312162		2,94
16/07	LIDER V EQUIP INDUSTRIAIS	36880-000		15	RZ052312176		2,94
16/07	ANALYTICAL SOLUCITION	22461-220		113	RZ052312180		3,90
19/07	CEMIG-CIA ENERGETICA	32210-140		12	RZ052313401		2,94
19/07	BISELLI VIATURAS E EQUIP	04220-002		18	RZ052313415		2,94
19/07	RODOVIARIO RESENDE	12600-000		29	RZ052313429		3,15
19/07	CARLOS HENRIQUE DE RESENDE	35162-036		15	RZ052313432		2,94
19/07	M F MAGUETA C E T DE RESIDUOS	07232-040		15	RZ052313446		2,94
19/07	KRONORTE S/A IMP	54335-000		17	RZ052313450		2,94
19/07	ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO	03123-020		14	RZ052313463		2,94
19/07	N MINAS TRANSPORTES LOCACOES	37550-000		15	RZ052313477		2,94
19/07	NADJA TRANSPORTES	07195-020		15	RZ052313485		2,94
19/07	BOAINAIN INDUSTRIA E COM LTDA	09842-000		15	RZ052313494		2,94
19/07	SILCON AMBIENTAL LTDA	01228-200		15	RZ052313503		2,94
19/07	INDUSTRIAS QUIMICAS CATAGUASES	36770-000		17	RZ052313517		2,94
19/07	R R PRODUTOS QUIMICOS LTDA	36500-000		17	RZ052313525		2,94
19/07	TRANSPORTES RIOS LTDA	35162-095		17	RZ052313534		2,94
19/07	JOSE HERCULANO DA CRUZ E FILHO	36088-000		17	RZ052313548		2,94
19/07	LGC QUIMICA LTDA	07090-080		15	RZ052313551		2,94
19/07	MERCOTRANS LTDA	52091-010		15	RZ052313565		2,94
19/07	FOREST TRADE	04001-006		15	RZ052313579		2,94
19/07	KRONORTE S/A	54335-000		17	RZ052313582		2,94
19/07	COOP DE TRANSP CARGAS	09370-900		39	RZ052313596		3,15
22/07	PERACA SABARA QUIM	03707-000		20	RZ052317828		2,94
22/07	KRONORTE SA IMP	54335-000		17	RZ052317831		2,94
27/07	KRONORTE SA IMP	54335-000		17	RZ279829503		2,94
27/07	ESSO BRAS DE PETROLEO	03123-020		25	RZ279829517		3,15
29/07	ARTETECNICA CONSTR E COM	13301-421		12	RZ279831918		2,94
Total da Operacao:							28
CNF CFN 20 PORTE COML							83,91
27/07				1		0,95	0,95
CNF CFN 30 PORTE COML							
28/07				1		1,50	1,50
ENVELOPE SEDEX NAC.GRANDE							
21/07				5		1,60	8,00

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0766

Fls:

35.15.11

FL. 170

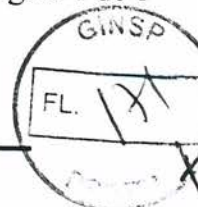
Nº	Nome do Destinatário	CEP/País	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
al da Operação:					5		8.00
al do Departamento:				45			318.90

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0767

Fls: 3515, 11

Doc:



64

Comprovante de Pagamento

TÍTULO/BLOQUETO : 001-BANCO DO BRASIL SA

Dados da Conta de Débito:

Agência : 0428 Conta Corrente : 49103-9

Nome : SBI SIST BRAS INSP S C LTDA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras :

00192.03538 20159.018215 00021.846183 1 24980000031886

Valor do Documento : R\$ 318,86

Data de Vencimento : 09/08/2004

Pagamento efetuado em 09.08.2004 às 15:30:23 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Voltar para Pagamento de Títulos/Bloquetos - Por Digitação
[Home](#)

Autenticação mecânica Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
 recibo de pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque n. _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.03538 20159.018215 00021.846183 1 24980000031886

Local de pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.						09/08/2004	
Cedente						Agência / Código cedente	
N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME						01821-X/000000021846-4	
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número		
02/08/2004	1589	DS	N	02/08/2004	20353201590-5		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	Valor documento		
	18-019		0,00		318,86		
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
JUROS DE MORA DE 4.5% MENSAL(R\$ 0,47 AO DIA).							
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO.						(-) Outras deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros acréscimos	
Sacado						(-) Valor cobrado	
SBI SIST BRAS DE INSPECAO S C LTDA - CNPJ: 01.378.692/0001-79							
AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA, 251							
06.420-130 - BARUERI SP							
Sacador / Avalista							

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



RQS Nº 03/2005 - CN
 -CPMI - CORREIOS
0768
 Fls: **3515, 11**
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/08/2004 A 15/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 16/08/2004 - 09:40:19

Line 23/08

PAG: 001

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

FONE: 011 41631772

FAX:

CNPJ: 01.378.692/0001-79

CONTATO: ANDREA

FATURA: 8560

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA							
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
03/08	AGA SA	11520-970		307	SQ721996537		8,00 ✓
04/08	RANDON S.A IMP SIST AUTOMOTIVO	95055-010		155	SQ721996815		22,00 ✓
06/08	DENATRAN	70064-900		176	SQ722000355		17,00 ✓
11/08	DENATRAN	70064-900		555	SQ722005162		17,00 ✓
12/08	SBI	13484-299		873	SQ722006636		8,00 ✓
Total da Operação:							72,00
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
10/08	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		2.017	SQ722003918		46,00 ✓
10/08	LEANDRO LUIZ RATZ	93265-350		2.487	SQ722003921		34,00 ✓
Total da Operação:							80,00
SEDEX 10 DOC							
03/08	HELVIO QUINTINO REZENDE	38412-138		778	SX123119828		26,20 ✓
10/08	CARLOS AUGUSTO REIS PAIVA	30575-190		491	SX123120769		17,50 ✓
Total da Operação:							43,70
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
04/08	TRANSPORTADORA DAL RI	93125-340		16	RZ279836606		2,94 ✓
04/08	SONY BORGES DOS SANTOS	13140-000		16	RZ279836610		2,94 ✓
04/08	ALAMO DISTRIB DE DERIV DE PETR	13140-000		16	RZ279836623		2,94 ✓
04/08	M.B ENGA E MEIO AMBIENTE	13010-050		16	RZ279836637		2,94 ✓
04/08	TRANS BELA TRANSP E COM DE AL	13140-000		16	RZ279836645		2,94 ✓
04/08	RODOV MARINO CARRASCOSA	14800-250		16	RZ279836654		2,94 ✓
04/08	CALDEIRA & BOM	18520-000		16	RZ279836668		2,94 ✓
04/08	SINEIRA TRANSP	13311-000		16	RZ279836671		2,94 ✓
04/08	COML CAMPINEIRA DE COMBUSTIVEL	13140-000		16	RZ279836685		2,94 ✓
04/08	EXPLENDOR TRANSPORTES	13201-000		16	RZ279836699		2,94 ✓
04/08	MVA TRANSP	32663-290		16	RZ279836708		2,94 ✓
04/08	ELENCO CONSTRUÇÕES	18270-000		16	RZ279836711		2,94 ✓
04/08	ENVIRON CESTARI RESIDUOS INDS	07176-000		16	RZ279836725		2,94 ✓
04/08	PRODS QUIM GUAÇU IND E COM	13840-970		16	RZ279836739		2,94 ✓
04/08	ALMERT CANDIDO REGINATO	91520-080		16	RZ279836742		2,94 ✓
04/08	MBN PRODS QUIMICOS	94935-220		16	RZ279836756		2,94 ✓
04/08	LIANE CLEONICE SEBASTIANY	90240-090		16	RZ279836760		2,94 ✓
04/08	COMBUSTIVEIS CUNHA	94955-240		16	RZ279836773		2,94 ✓
04/08	DASMAR TRANSP	95059-520		16	RZ279836787		2,94 ✓
04/08	POTENCIAL PETROLEO	83707-720		16	RZ279836795		2,94 ✓
04/08	COM DE COMBUSTIVEIS SEGATTO	96900-000		16	RZ279836800		2,94 ✓
04/08	TOUBER COM E TRANSP	95050-470		16	RZ279836813		2,94 ✓
04/08	COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICO	96170-000		16	RZ279836827		2,94 ✓
04/08	TRANSP E LOCAÇÃO DE VEIC	94010-050		16	RZ279836835		2,94 ✓
04/08	IVO FADIGAS DE SOUZA JUNIOR	97575-550		16	RZ279836844		2,94 ✓
04/08	ERMEL TRANSP RODOVIARIOS	92500-000		16	RZ279836858		2,94 ✓
04/08	MEGAPETRO PETROLEO BRASIL	92420-220		16	RZ279836861		2,94 ✓
04/08	AUTO POSTO RINCAO	88820-000		16	RZ279836875		2,94 ✓
04/08	MULLER COML E INDL	96508-970		16	RZ279836889		2,94 ✓
04/08	GAVASSO & BIANQUINI	92500-000		16	RZ279836892		2,94 ✓
04/08	AUTO POSTO BOTAFOGO	95700-000		16	RZ279836901		2,94 ✓
04/08	ROTTA E BORGES	96255-000		16	RZ279836915		2,94 ✓
04/08	ABASTECEDORA DE COMB BENTO	95711-000		16	RZ279836929		2,94 ✓
04/08	COQUEIRO TRANSP E REVENDA	96170-000		16	RZ279836932		2,94 ✓

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0769

Fls:

Doc: 3515, 11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/08/2004 A 15/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 16/08/2004 - 09:40:20

PABX: 011 41631772

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

CNPJ: 01.378.692/0001-79

FONE: 011 41631772

FAX:

CONTATO: ANDREA

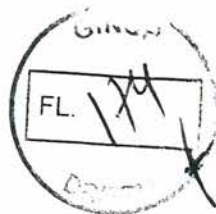
Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
04/08	ANA LUIZA BELLINASCIO	98130-000		16	RZ279836946		2,94
04/08	TRANSP JORGETO	92410-190		16	RZ279836950		2,94
04/08	COPAGA DISTRIB DE GAS	92420-360		16	RZ279836963		2,94
04/08	COM DE COMB DO IVAN	92500-000		16	RZ279836977		2,94
04/08	PRECOL PROV RETALHISTA DE COMB	95500-994		16	RZ279836985		2,94
04/08	CARMEN RIZZON ME	96760-000		16	RZ279836994		2,94
04/08	ABASTECEDORA TONOLLI	95020-000		16	RZ279837005		2,94
04/08	J E FERREIRA E CIA	96201-260		16	RZ279837014		2,94
04/08	ROGERIO DA SILVA	88809-480		16	RZ279837028		2,94
04/08	VERA CRUZ SEGURADORA SA	05802-140		16	RZ279837031		2,94
04/08	WINGERT E CIA	96180-000		16	RZ279837045		2,94
04/08	POSTO DE COMBUSTIVEIS FUZER	97200-000		16	RZ279837059		2,94
04/08	LUBRIMAK TRR DIESEL	96180-000		16	RZ279837062		2,94
04/08	ELFEN ENERGIA EOLICA E MAN	95940-000		16	RZ279837076		2,94
04/08	AUTO POSTO LITORAL	95580-000		16	RZ279837080		2,94
04/08	DIESEL SUL COMB	96413-000		16	RZ279837093		2,94
04/08	FAGUNDES INST IND E TRANSP	92200-140		16	RZ279837102		2,94
04/08	TRANSPORTADORA PROVENZI	95320-000		16	RZ279837116		2,94
04/08	COM DE COMB LEFFA	95568-000		16	RZ279837120		2,94
04/08	POSTO DO GRINGO	95880-000		16	RZ279837133		2,94
04/08	COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE	97340-000		16	RZ279837147		2,94
04/08	GUAIBA QUIMICA	92500-000		16	RZ279837155		2,94
04/08	MOTOLA MINERACAO E CONSTRUCA	91310-001		16	RZ279837164		2,94
04/08	TRANSP DEMA	92420-130		16	RZ279837178		2,94
04/08	J A LIMA & CIA	97546-090		16	RZ279837181		2,94
04/08	TRANSP FAUSTINI	96001-000		16	RZ279837195		2,94
04/08	DI TRENTO COM E TRANSP	95270-000		16	RZ279837204		2,94
04/08	LUIS CLAUDIO MENDES CIA	96170-000		16	RZ279837218		2,94
04/08	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO	89239-228		16	RZ279837221		2,94
04/08	TRANSP SIMON	88915-000		16	RZ279837235		2,94
04/08	J MARTINS TRANSP	93022-670		16	RZ279837249		2,94
04/08	CIA ULTRAGAZ SA	92420-360		16	RZ279837252		2,94
04/08	TRANSP ELVI	92420-130		16	RZ279837266		2,94
04/08	ZIEMANN LIESS	92520-240		16	RZ279837270		2,94
04/08	MK QUIMICA DO BRASIL	93180-000		16	RZ279837283		2,94
04/08	MAZZAROLO DIST FAB PROD QUIM	94040-700		16	RZ279837297		2,94
04/08	AGIP DO BRASIL SA	92200-300		16	RZ279837306		2,94
04/08	MAC EMGA	90230-181		16	RZ279837310		2,94
04/08	QUERODIESEL TRANSP E COM DE CO	92420-220		16	RZ279837323		2,94
04/08	TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S	91150-180		16	RZ279837337		2,94
04/08	TRANSP FERRAZO	92420-290		16	RZ279837345		2,94
04/08	GUTERRES COM E COMB	92420-221		16	RZ279837354		2,94
04/08	TRANSPORTADORA IGARA	92410-290		16	RZ279837368		2,94
04/08	TRANSPORTADORA HAMMES	96170-000		16	RZ279837371		2,94
04/08	IND PETROQUIMICA DO SUL	94834-500		16	RZ279837385		2,94
04/08	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	92420-400		16	RZ279837399		2,94
04/08	TRANSLIQUIDOS	92420-290		16	RZ279837408		2,94
04/08	LORANDA IMPL RODOVIARIOS	92001-970		16	RZ279837411		2,94
04/08	TRANSP ROGILIO	92420-360		16	RZ279837425		2,94
04/08	TRANSPORTADORA IRMAOS ROMBALDI	92420-360		16	RZ279837439		2,94
04/08	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	20948-900		16	RZ279837442		2,94
04/08	TRANSULTRA ARM E T ESPECIAL	09270-000		16	RZ279837456		2,94
04/08	HENRIQUE STEFANI CIA	92420-360		25	RZ279837460		3,15

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0770

Fls:

3515.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/08/2004 A 15/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 16/08/2004 - 09:40:20

PAG: 003

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

FONE: 011 41631772

FAX:

CNPJ: 01.378.692/0001-79

CONTATO: ANDREA

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
05/08	MINASGAS DISTRIB DE GAS	32210-070		15	RZ279840217		2,94
05/08	DEDIT ACUCAR E ALCOOL	13870-970	Adic	15	RZ279840225		2,94
05/08	AMAZONAS DISTRIB DE GAS	69075-830	LTDA	15	RZ279840234		2,94
05/08	MAC GAS BUTANO DISTRIB	60139-900		15	RZ279840248		2,94
05/08	SOC FOGAS	69075-830		15	RZ279840251		2,94
05/08	WHITEN MARTINS SIST AUTOMOTIVO	54515-070		15	RZ279840265		2,94
05/08	WHITEN MARTINS GASES	66623-590		15	RZ279840279		2,94
05/08	EMP DE TRANSP TRANSGUIAR	32220-040		15	RZ279840282		2,94
05/08	TRANSP FATIMA	32662-570		15	RZ279840296		2,94
05/08	VEREDAS TRANSP	32630-180		15	RZ279840305		2,94
05/08	CIA ULTRAGAZ SA	32400-000		15	RZ279840319		2,94
05/08	CONSERVA DE ESTRADAS	30210-480		2,015	RZ279840322		2,94
05/08	RODDMASTER TRANSP	32666-030		2,415	RZ279840336		2,94
05/08	RODDMASTER	35588-000		15	RZ279840340		2,94
05/08	TOWN TRANSP ESP	32680-000		15	RZ279840353		2,94
05/08	TRANSP NIGUINDO REZENDE	32536-000		15	RZ279840367		2,94
05/08	RODDQUIM TRANSP E COM	54340-110		15	RZ279840375		2,94
05/08	ELIZABETH DE O CANABRAVA	32530-480		15	RZ279840384		2,94
05/08	AGIP DO BRASIL SA	55590-000		15	RZ279840398		2,94
05/08	TRANSPORTADORA JUMAR	32530-350		15	RZ279840407		2,94
05/08	ETTA TRANSP	32220-000		15	RZ279840415		2,94
05/08	LIDER V EQUIPTOS	36880-000		15	RZ279840424		2,94
05/08	TRANSP FATIMA	32662-570		15	RZ279840438		2,94
05/08	MVA TRANSP	32663-290		15	RZ279840441		2,94
05/08	MIRANDA TRANSP E SERV	31950-640		18	RZ279840455		2,94
05/08	ALCICLA IND E COM	32010-090		18	RZ279840469		2,94
05/08	TRANSPORTADORA ARMENIO QUEIROZ	35410-000		26	RZ279840472		3,15
05/08	TRANSPEDROSA	35410-000		36	RZ279840486		3,15
05/08	CONTER CONSTR E COM SA	13202-970		54	RZ279840490		3,70
05/08	EDUARDO DOS SANTOS	51030-020		185	RZ279840509		4,30
06/08	SAAE	12941-606		16	RZ279841915		2,94
06/08	AGA SA	13212-240		18	RZ279841929		2,94
06/08	FOREST TRADE COM SERV	04001-006		18	RZ279841932		2,94
06/08	CONSTRAN SA	65500-000		31	RZ279841946		3,15
06/08	COOP DE TRANSP CARGAS QUIM	09370-900		38	RZ279841950		3,15
06/08	VAPTRANS TRANSP RODOV	12600-000		18	RZ279841963		2,94
06/08	PRODS QUIM GUAJU IND ECOM	13840-970		18	RZ279841977		2,94
06/08	CIA ULTRAGAZ SA	12225-000		16	RZ279841985		2,94
06/08	CIA ULTRAGAZ SA	06463-300		15	RZ279841994		2,94
06/08	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	20948-900		18	RZ279842005		2,94
06/08	DICIERI TRANSP DE PRODS QUIM	09450-000		18	RZ279842014		2,94
06/08	BISELLI VIATURAS E EQUIPTOS	04220-002		18	RZ279842028		2,94
06/08	AGECOM PRODS DE PETROLEO	09310-970		18	RZ279842031		2,94
06/08	CIA ULTRAGAZ SA	09380-000		16	RZ279842045		2,94
06/08	COOPTRAN COOP PROF AUT TRANSP	38414-512		16	RZ279842059		2,94
06/08	DISTRIB BRAS DE ASFALTO SA	74980-970		16	RZ279842062		2,94
06/08	MILDO ALVES ADM COM TRANSP	38402-284		16	RZ279842076		2,94
06/08	AEROPORTO PALMAS	77103-020		16	RZ279842080		2,94
06/08	TRANSP & CONSTRUOES	38183-380		16	RZ279842093		2,94
09/08	BISELLI VIATURAS E EQUIP	04220-002		15	RZ279843068		2,94
09/08	QUERODI SEL TRANSP E COM	92420-220		16	RZ279843071		2,94
09/08	ESSO BRAS DE PETROLEO	04222-002		16	RZ279843085		2,94
09/08	CARBONO QUIMICA	09852-040		16	RZ279843099		2,94

RGS Nº 03/2005 - CPMI

CPMI - CORREIOS

0771

Fls:

501 5 . 11

01

PERIODO: 01/08/2004 A 15/08/2004

INS

FAG: ONA

CNPJ: 01.378.692/0001-79

001-79

FAX:

CONTATO: ANDREA

Valor

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0772
35: 15 . 11



Comprovante de Pagamento

TÍTULO/BLOQUETO : 001-BANCO DO BRASIL SA

Dados da Conta de Débito:

Agência : 0428 Conta Corrente : 49103-9

Nome : SBI SIST BRAS INSP S C LTDA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras :

00192.03538 20175.618212 00021.846183 1 25120000070840

Valor do Documento : R\$ 708,40

Data de Vencimento : 23/08/2004

Pagamento efetuado em 23.08.2004 às 16:58:59 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Voltar para [Pagamento de Títulos/Bloquetos - Por Digitação](#)
[Home](#)

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.03538 20175.618212 00021.846183 1 25120000070840

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/08/2004	
Cedente N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME					Agência / Código Cedente 01821-X/000000021846-4	
Data do Documento 16/08/2004	Nº do Documento 1755	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 16/08/2004	Nosso Número 20353201756-8	
Nº da Conta / Respons.	Carteira 18-019	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor X	(-) Valor do Documento 708,40	
Instruções: JUROS DE MORA DE 4.5% MENSAL(R\$ 1,06 AO DIA) TÍTULO SUJEITO A PROTESTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Juros / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	

Sacado: **SBI SIST BRAS DE INSPECAO S C LTDA - CNPJ: 01.378.692/0001-79**
AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA, 251
06.420-130 - BARUERI SP

Sacador / Avalista:

Código de baixa

Autenticação mecânica **Ficha de Compensação**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 16/08/2004 A 31/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 31/08/2004 - 16:59:00

Venc 08/09

PAG: 001

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

FONE: 011 41631772

FAX:

CNPJ: 01.378.692/0001-79

CONTATO: ANDREA

FATURA: 8712

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: SBI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA							
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
19/08	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTD	11573-901		694	SQ722014155		8,00
20/08	INMETRO	20261-232		41	SQ722015479		12,00
20/08	DENATRAN	70064-900		272	SQ722015482		17,00
20/08	IVAN SCHEL	36680-000		597	SQ722015496		18,00
20/08	RANDON S.A IMP SIST AUTOMOTIVO	95055-010		1.505	SQ722015505		28,00
24/08	SBI	13484-299		1.229	SQ722018546		9,20
24/08	LEANDRO LUIZ RATZ	93265-350		907	SQ722018550		22,00
24/08	CARLOS AUGUSTO REIS	30575-190		843	SQ722018563		12,00
24/08	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	51030-020		1.161	SQ722018577		37,00
24/08	RANDON S/A AUTOMOTIVO	95055-010		1.122	SQ722018585		28,00
27/08	HELVIO QUITINO REZENDE	38412-138		697	SQ722036791		18,00
27/08	INMETRO	20261-232		49	SQ722036805		12,00
31/08	DENATRAN	70064-900		921	SQ721920136		17,00
Total da Operacao:							13
SEDEX 10 DOC							238,20
19/08	INMETRO	20261-232		76	SX123122393		17,50
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
16/08	FOREST TRADE COM SERV	04001-006		16	RZ279848516		2,94
16/08	SOC FOGAS	69075-830		17	RZ279848520		2,94
16/08	ELENCO CONSTRUÇÕES	18270-000		15	RZ279848533		2,94
18/08	KRONORTE SA IMP P/O TRANSP	54335-000		18	RZ279852833		2,94
19/08	TRANSULTRA ARM E T	06270-000		28	RZ279853873		2,94
19/08	TRANSONRIO DIESEL	75400-000		16	RZ279853887		2,94
19/08	EDER FCO PIRES	76420-000		16	RZ279853895		2,94
19/08	JUAREZ MENDES MELO	74560-070		16	RZ279853900		2,94
19/08	MILDO ALVES ADM COM	38402-284		16	RZ279853913		2,94
19/08	ROTAS DE VIAÇÃO DOTRIANGULO	38400-664		16	RZ279853927		2,94
19/08	TRANSONDAS TRANSP DE CARGAS	74000-000		16	RZ279853935		2,94
19/08	SANEAMENTO DE GOIAS SA	74805-100		16	RZ279853944		2,94
19/08	BLANCK & DECKER	38056-580		16	RZ279853958		2,94
19/08	GENESIS COTTON	38360-000		16	RZ279853961		2,94
19/08	DISTRIB BRAS DE ASFALTO	74980-970		18	RZ279853975		2,94
19/08	GENESIS COTTON	38360-000		16	RZ279853989		2,94
19/08	COOPTRAN COOP PROF AUT	38414-512		18	RZ279853992		2,94
19/08	TADASHI MINE	14500-000		16	RZ279854009		2,94
19/08	VEGA ENGA AMBIENTAL SA	01515-000		16	RZ279854012		2,94
19/08	CLIMA LIMPEZA AMBIENTAL	13224-350		16	RZ279854026		2,94
19/08	FBS CONST CIVIL E PAVIMENTAÇÃO	02995-000		16	RZ279854030		2,94
19/08	EQUIPAV SA	06407-901		15	RZ279854043		2,94
19/08	CONSTRUTORA PASSARELLI	05424-904		16	RZ279854057		2,94
19/08	DICIERI TRANSP DE PRODS	09450-000		18	RZ279854065		2,94
19/08	CIA ALCOOLQUIMICA NACIONAL	54500-000		15	RZ279854074		2,94
19/08	EDUARDO JORGE SDOS SANTOS	51030-020		16	RZ279854088		2,94
19/08	HIDROMAR IND QUIM	81170-230		63	RZ279854091		3,70
19/08	LEANDRO LUIZ RATZ	93265-350		162	RZ279854105		4,30
20/08	MINAS TRASNP LOCAÇÕES	37550-000		26	RZ279854542		3,15
20/08	PREF MUN DE MAUA	09321-530		10	RZ279854556		2,94
20/08	BISELLI VIATURAS E EQUIP	04220-002		18	RZ279854560		2,94
20/08	QUIMICA ROVERI	04220-060		13	RZ279854573		2,94

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0774

Fls:

3515.11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 16/08/2004 A 31/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 31/08/2004 - 16:59:01

PAG: 002

CLIENTE: 00120 - SRI SISTEMA BRAS. DE INSPECAO S/C LTDA

END.: AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA 251

CNPJ: 01.378.692/0001-79

FONE: 011 41631772

FAX:

CONTATO: ANDREA

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
20/08	TKT CRONOCARGO	03126-000		16	RZ279854587		2,94
20/08	CIA ULTRAGAZ SA	13140-000		16	RZ279854595		2,94
20/08	BAHIANA DISTRIB DE GAS	54315-570		16	RZ279854600		2,94
20/08	TECH LIX TRANSP E SERV	09572-200		16	RZ279854613		2,94
20/08	COOP DE TRANSP CARGAS QUIM	09370-900		31	RZ279854627		3,15
20/08	TRANSULTRA ARM E T ESPEC	09270-000		46	RZ279854635		3,15
23/08	IMAVI IND E COM	13825-000		16	RZ279856150		2,94
23/08	SOPEGE PETROLEUM DISTR	09640-000		16	RZ279856163		2,94
23/08	TANKAR EQUIPTOS RODOV	13480-970		16	RZ279856177		2,94
23/08	TANQUES BOM JESUS IND E COM	13484-461		16	RZ279856185		2,94
23/08	TRANSMFC TRANS E COM	13084-030		16	RZ279856194		2,94
23/08	DEDINI SA IND E COM	13630-970		16	RZ279856203		2,94
23/08	INSTAFRIG	13270-970		16	RZ279856217		2,94
23/08	SILCON AMBIENTAL	13140-000		16	RZ279856225		2,94
23/08	TRANSITO TRANSP	13490-000		18	RZ279856234		2,94
23/08	VUCAP	06290-130		16	RZ279856248		2,94
23/08	TRANSULTRA ARM E T ESPEC	09270-000		18	RZ279856251		2,94
23/08	CERQUILHO TRANSP	18520-000		26	RZ279856265		3,15
23/08	CIA ULTRAGAZ SA	13140-000		31	RZ279856279		3,15
23/08	FOREST TRADE COM SERV	04001-006		29	RZ279856282		3,15
23/08	SUPERMIX CONCRETO SA	31310-260		29	RZ279856296		3,15
23/08	TROPICAL TRANSP IPIRANGA	20948-900		29	RZ279856305		3,15
23/08	PRODS QUIM GUACU	13840-970		18	RZ279856319		2,94
23/08	SIMEIRA TRANSP	13311-000		15	RZ279856322		2,94
23/08	SONY BORGES DOS SANTOS	13147-000		16	RZ279856336		2,94
23/08	TIBE TRANSP	05201-180		16	RZ279856340		2,94
23/08	TRANSPORTADORA OSCAR DE AQUINO	14800-030		16	RZ279856353		2,94
23/08	ANAMAR COML DE BEBIDAS	26113-420		16	RZ279856367		2,94
23/08	AUTO POSTO SOLIMOS	69309-170		14	RZ279856375		2,94
23/08	CARTESIUE DESENV DE PESQ	13092-102		13	RZ279856384		2,94
23/08	FERNANDO ROBERTO BOTASSO	13140-000		13	RZ279856398		2,94
23/08	FREDERICO ASSIS TORRES	35878-000		13	RZ279856407		2,94
23/08	IND E COM DE TANQUES LIMEIRA	13480-970		15	RZ279856415		2,94
23/08	IRMAOS MOTTA MELLO	65800-000		16	RZ279856424		2,94
23/08	MANUEL MESSEIAS ANDRADE	21070-770		13	RZ279856438		2,94
23/08	MPM DERIVADOS DE PETROLEO	45930-000		16	RZ279856441		2,94
23/08	NMB DE SOUZA	69400-000		13	RZ279856455		2,94
23/08	PETROBRASIL	78960-000		13	RZ279856469		2,94
23/08	PETROLEO E LUB DO NORDESTE	60180-320		16	RZ279856472		2,94
23/08	PETROLUFT TRANSP DISTR E LOGIS	04569-900		18	RZ279856486		2,94
23/08	POSTO TATU	64800-000		14	RZ279856490		2,94
23/08	PROLUMINAS LUBRIF	37048-790		15	RZ279856509		2,94
23/08	RM PETROLEO	13140-000		18	RZ279856512		2,94
23/08	SERTANEJO PRODS DE PETROLEO	16900-000		15	RZ279856526		2,94
23/08	TRANSPORTADORA CONTATO	13480-970		31	RZ279856530		3,15
23/08	ADUBOS ARAUJO COM IND E IMP	13480-666		15	RZ279856543		2,94
23/08	AUTO POSTO CAMBUQUIRA	37420-000		16	RZ279856557		2,94
23/08	AUTO POSTO ELDOADO SUL	37730-000		14	RZ279856574		2,94
23/08	CALIXTO RODRIGUES CALIXTO	71710-400		16	RZ279856588		2,94
23/08	COOPERCITURUS COOP C C DE SAO	14700-000		16	RZ279856591		2,94
23/08	FANAL COM DERIV D PETROLEO	03109-001		16	RZ279856605		2,94
23/08	BICHIN TRANSP PETROLIFERO	16200-085		16	RZ279856614		2,94
23/08	CERQUILHO TRANSP	18520-000		16	RZ279856614		2,94

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0775

Fls:

3515,11

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

PERÍODO: 18/08/2004 A 27/08/2004

TIPO: 1586 - ACP ENGENHO NOVO

NºS REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LT - CNPJ: 01.778.566/0001-00

DATA: 31/08/2004 - 18459101

CLIENTE: 00120 - SBI SISTEMA BRAS. DE INSEPCAO E F. LTA

END: AV PENHOLE GONCALVES PATIETA 251

CNPJ: 01.778.566/0001-00

CEP: 011 51611-000

FAX:

CONTATO: ANDREA

Data	Nome do Destinatário	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
23/08	TROPICAL TRANSP. IPIRANGA	13140-000		16	RZ279856655		2,94
23/08	COML CIA. DE COMBUSTIVEL	13140-000		16	RZ279856655		2,94
23/08	CIA ULTRAPET SA	13140-000		16	RZ279856646		2,94
23/08	CONTER CONSTRUÇÕES ECOM SA	13202-970		16	RZ279856659		2,94
23/08	ENVIRON CESTARI RESIDUOS	07176-000		16	RZ279856660		2,94
23/08	EXPLENDOR TRANSP	13201-000		16	RZ279856678		2,94
23/08	EXPLENDOR TRANSP	13201-000		16	RZ279856680		2,94
23/08	M B ENGA E MEIO AMBIENTE	13010-050		16	RZ279856693		2,94
23/08	POSTO NOVA ESTIVA	13857-000		16	RZ279856702		2,94
23/08	IRITIRAMA FORMULARIOS	03177-901		38	RZ279856716		3,15
24/08	KRONORTE SA	54335-000		22	RZ279857478		3,15
25/08	HIDROMAR IND QUIM	11573-901		16	RZ279859054		2,94
25/08	TRANSPORTADORA CONTATO	13480-970		71	RZ279859068		3,70
27/08	TECNOMOTOR ELETRONICA DO BRASIL	13580-970 AR		27	RZ279861795		5,35
27/08	KRONORTE SA IMP F/V TRANSP	54335-000		16	RZ279861804		2,94
Total da Operação:					100		301,81
ENVELOPE SEDEX NAC.MEDIO							
20/08					10	1.50	15,00
Total da Operação:					10		15,00
Total do Departamento:					124		572,51
Total do Cliente:					124		572,51

RQS Nº 03/2005 - CI.
CPMI - CORREIOS

0776

Fls:

3515,11

Doc:



Comprovante de Pagamento

TÍTULO/BLOQUETO : 001-BANCO DO BRASIL SA

Dados da Conta de Débito:

Agência : 0428 Conta Corrente : 49103-9

Nome : SBI SIST BRAS INSP S C LTDA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras :

00192.03538 20186.418214 00021.846183 9 25280000057251

Valor do Documento : R\$ 572,51

Data de Vencimento : 08/09/2004

Pagamento efetuado em 08.09.2004 às 15:37:24 h.
Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.☐ Voltar para [Pagamento de Títulos/Bloquetos - Por Digitação](#)
[Home](#)**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00192.03538 20186.418214 00021.846183 9 25280000057251

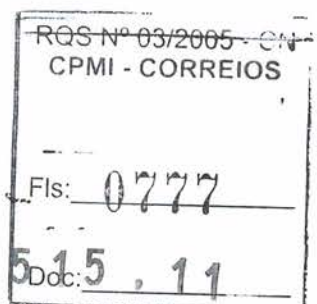
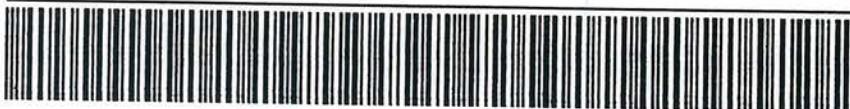
Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					08/09/2004	
Cedente					Agência / Código Cedente	
N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME					01821-X/000000021846-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
01/09/2004	1863	DS	N	01/09/2004	20353201864-5	
Nº da Conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18-019	R\$	0,00	X	572,51	
Instruções: JUROS DE MORA DE 4.5% MENSAL (R\$ 0,85 AO DIA) TÍTULO SUJEITO A PROTESTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Juros / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	

Sacado: SBI SIST BRAS DE INSPECAO S C LTDA - CNPJ: 01.378.692/0001-79
AV HENRIQUE GONCALVES BATISTA, 251
06.420-130 - BARUERI SP

Locador / Avalista:

Código de baixa

Autenticação mecânica Ficha de Compensação



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 01/07/2004 A 15/07/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 16/07/2004 - 08:40:24

PAG: 009

CLIENTE: 00016 - OMNILINK TECNOLOGIA LTDA

END: AL AMAZONAS, 832

CNPJ: 03.585.974/0001-72 IE: 2041905691

FONE: 11 46883100

FAX:

CONTATO: JULIANA

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTDE./REG.	Decl./Unit.	Valor
01/07	PATRUS TRANSP	32010-100		123	RA720487555		3.1
01/07	PEIXOTO COM IND	38402-324		128	RA720487569		3.1
01/07	RODOFORTE SISTE	13271-971		89	RA720487572		3.1
01/07	RODOBORGES	06186-220		104	RA720487586		3.1
01/07	ROSA COM DE EUCATAS	04166-003		120	RA720487590		3.1
01/07	TEL TRANSP ESPECIALIZADOS	13800-000		99	RA720487609		3.1
01/07	TRANSLOCAL	06500-000		98	RA720487612		3.1
01/07	TRANSP EXPRESSO	06501-130		121	RA720487626		3.1
01/07	UNION MANTEN SUL AMERICA	09751-550		114	RA720487630		3.1
01/07	VALDIR TOSTE	12223-110		118	RA720487643		3.1
01/07	TRANSCOLE TRANSP URGENTES	09655-000		43	RA720487657		3.1
01/07	TRANSPORTADORA ZANELATO	21250-360		47	RA720487665		3.1
01/07	TRANSP TRANSP	02123-030		43	RA720487674		3.1
01/07	TRANSPALLET TRANSP ROD	07141-970		43	RA720487688		3.1
01/07	TRANSP R H	37570-000		44	RA720487691		3.1
01/07	TRANSPORTADORA OURO FINO	09445-400		38	RA720487705		3.1
01/07	TRANSP SICHIERI	15990-000		38	RA720487714		3.1
01/07	SHELTER TRANSP	02055-050		39	RA720487728		3.1
01/07	TRANSP SETE MONTANHAS	04768-200		40	RA720487731		3.1
01/07	TRANSP ROVERE	25530-560		42	RA720487745		3.1
01/07	TRANSP RODOSIL	95960-000		43	RA720487759		3.1
01/07	TRANSP RODOJUM	13219-001		36	RA720487762		3.1
01/07	TRANSP RODOV RODO CAFE	13990-000		40	RA720487776		3.1
01/07	TRAFFIC PERSONAL TRANSP	04356-100		43	RA720487780		3.1
01/07	TOTAL PLANNING	04062-002		42	RA720487793		3.1
01/07	TEKE TRANSP	06273-070		43	RA720487802		3.1
01/07	TRANSP ELOS DE OURO	05346-000		46	RA720487816		3.1
01/07	TRANSP MMA	29160-000		47	RA720487820		3.1
01/07	KM TRANSP E MONTAGEM	15803-025		42	RA720487833		3.1
01/07	TOFFANO TRANSP	14055-060		43	RA720487847		3.1
01/07	TGS LOGISTICA E TRANSP	09552-070		43	RA720487855		3.1
01/07	TRANSP TESPAL PR	02169-010		43	RA720487864		3.1
01/07	TERMOMECANICA SP	09611-900		44	RA720487878		3.1
01/07	TRANS FAST TRANSP	03024-000		43	RA720487881		3.1
01/07	TELTRANSP ESPECIALIZADOS	13800-000		44	RA720487895		3.1
01/07	TRANS MARONI	04342-000		43	RA720487904		3.1
01/07	TRANSP RODOV KOSTE	95735-000		42	RA720487918		3.1
01/07	TRANSP COMETA SA	51150-001		37	RA720487921		3.1
01/07	TRANSDIRECT TRANSP E ARM	13082-050		38	RA720487935		3.1
01/07	EMPRESA DE TRANSP TRANS	04240-090		44	RA720487949		3.1
01/07	JAMEF TRANSP	02050-010		42	RA720487952		3.1
01/07	EXPRESSO JUNDIAI SP	13214-000		44	RA720487966		3.1
01/07	FENIX EMPRESA TRANSP	13280-000		44	RA720487970		3.1
01/07	LOG TRANSP RODOV	02054-040		44	RA720487983		3.1
01/07	DISTRIB FARMAC PANARELLO	20960-900		103	RA720487997		3.1
01/07	DISTR FARM PANARELLO	03020-070		66	RA720488003		3.1
01/07	EDVAL TADEU MARINHO	12230-000		43	RA720488017		3.1
01/07	YD CONFECÇÕES	18570-000		44	RA720488025		3.1
01/07	TRANSFRONTEIRASTRANSF	05304-020		42	RA720488034		3.1
01/07	JULIOSIMÕES TRANSP	08745-140		58	RA720488048		3.1
01/07	BUONNY SAT CENTARL	04141-100		57	RA720488051		3.1
01/07	TRANSP RV	02808-050		37	RA720488065		3.1
01/07	TRANS AIRA LOG	05508-010		55	RA720488079		3.1

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0778

Fls:

3515.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
72901586 - ACF ENGENHO NOVO - MRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17!
DATA: 15/07/2004 - 08:40:23 PERIODO: 01/07/2004 a 15/07/2004
Venc 23/7 PAG: 01

CLIENTE: 00016 - OMNILINK TECNOLOGIA LTDA
END.: AL AMAZONAS, 832
FONE: 11 46883100 FAX:

CNPJ: 03.563.974/0001-7218: 20-1905597
CONTATO: JULIANA

FATURA: 8040

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: OMNILINK TECNOLOGIA LTDA							
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
01/07	NETEL TELECOMUNICACOES LTDA	05804-900		25	SQ721960197		7
01/07	PORTO SEGURO	01216-010		39	SQ721960206		7
01/07	JBJ DISTRIB PAPEL HIGIENICO	13175-510		184	SQ721960210		8
01/07	ALIANCA VIGILIANCIA E SEGURANC	25900-000		47	SQ721960223		18
05/07	RODOBORGES EXPRES	06196-200		43	SQ721962754		7
05/07	SPUMACAR	04510-000		173	SQ721962768		7
05/07	NANCY SOARES	21020-010		453	SQ721962771		12
06/07	JOSE LUIZ OLIV VALPARAIBA	12221-810		65	SQ721964110		8
06/07	ALCIDES FCO DE CASTRO	12248-490		65	SQ721964123		8
06/07	TEL TRANSP ESPECIAL	13806-040		73	SQ721964137		8
07/07	AUTO POSTO CARACAS	09450-000		43	SQ721964145		7
07/07	ADRIANA ONISTO MANTAGNOLI	05095-010		72	SQ721965438		7
07/07	CETRAMAQ EQUIP E SERV LTDA	07031-190		71	SQ721965441		7
07/07	CORP EXPRESS LOGG E TRANSP LTD	04221-000		78	SQ721965455		7
07/07	PAULO ROBERTO MACHADO MILLETO	91350-270		184	SQ721965469	220,00 *	19
08/07	TRANS AIRA LOG	05508-010		117	SQ721967385		7
12/07	DACAS PECAS	18120-000		110	SQ721969063		8
12/07	L. F DOBRI	02060-000		44	SQ721969077		7
12/07	JC LONGHI TRANSPORTES	13495-000		44	SQ721969085		8
14/07	AVNET DO BRASIL	04043-300		8	SQ721972147		7
14/07	TRANSPORTADORA RODOJUM	13219-001		65	SQ721972155		8
14/07	JBJ	13173-110		62	SQ721972164		8
14/07	AVM	12031-001		108	SQ721972178		8
14/07	JAMEF TRANSP	02050-010		93	SQ721972181		7
14/07	TRANSP RODOR	14620-000		101	SQ721972195		8
15/07	DISTR FARMACEUTICA PANARELLO	20960-900		578	SQ721973567		12
15/07	TRANSMILENIO 2000 TRANSP	20940-180		243	SQ721973575		12
15/07	JOSE CARLOS MACHADO S J CAMPOS	12220-400		116	SQ721974222		8
Total da Operação:						28	251,
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
07/07	OMNILLINK TECNOLOGIA	21020-010		715	SQ721962785		12
05/07	OMNILLINK TECNOLOGIA	21020-010		802	SQ721962799		12
12/07	METALTEX	04763-280		776	SQ721969094		7
Total da Operação:						3	31,
CARTA REGISTRADA COMERCIAL							
01/07	ATIVAS PLASTICOS IND	09290-330		99	RA720487419		3
01/07	ADEMIR ANTONIO PARENTE	12223-110		118	RA720487422		3
01/07	BRASPRESE	02123-000		36	RA720487436		3
01/07	CORPEXPRESS LOG	04221-000		93	RA720487440		3
01/07	EXPRESSO NEPOMUCENO	13184-640		65	RA720487453		3
01/07	DISTRIB MEDICAM	06273-050		122	RA720487467		3
01/07	FENIX EXMPRESA	13280-000		55	RA720487475		3
01/07	HOT SERVICE AIRCARGO	21040-290		125	RA720487484		3
01/07	IRMAOS CASSANO	13440-000		113	RA720487498		3
01/07	JULIO SINGES	08745-140		111	RA720487507		3
01/07	JUAREZ DOS SANTOS	18147-000		94	RA720487515		3
01/07	MALEX COM MEC	12960-000		102	RA720487524		3
01/07	ORBITRAL EXPRESS3	18087-450		112	RA720487538		3
01/07	MERIDIONAL CARGAS	02162-030		99	RA720487541		3

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0779
Fls:
3515, 11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17
DATA: 01/09/2004 - 13:06:21 PERIODO: 16/08/2004 A 31/08/2004
PAG: 00

CLIENTE: 00016 - OMNILINK TECNOLOGIA LTDA

END.: AL AMAZONAS, 832

FONE: 11 46883100

FAX:

CNPJ: 03.585.974/0001-72 IE: 204190569

CONTATO: JULIANO

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
19/08	MERIDIONAL	02106-020		47	RZ279853207		3,1
19/08	GC TRANSP E LOGIST	09220-350		43	RZ279853215		3,1
19/08	MARTE ACESSORIA	04612-000		43	RZ279853224		3,1
19/08	LOJAS CEM SA	13522-100		44	RZ279853238		3,1
19/08	LOGISCOOPER COOP DE TRAB	03034-040		44	RZ279853241		3,1
19/08	LJA TRANSPORTES	06410-260		43	RZ279853255		3,1
19/08	L F DOBRI TRANSPORTES	02060-000		43	RZ279853269		3,1
19/08	KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS	02178-000		44	RZ279853272		3,1
19/08	DISTRIB MEDIC STA CRUZ	06273-050		47	RZ279853286		3,1
19/08	KP ENTREGADORA	06293-110		43	RZ279853290		3,1
19/08	KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS	21011-000		47	RZ279853309		3,1
19/08	JULIO SIMOES TRANSP E SERV	08745-140		80	RZ279853312		3,1
20/08	JULIANO FRASSATO	06410-150		43	RZ279854176		3,1
20/08	RODOBENS OREST DE SERV GER RIS	15895-000		44	RZ279858500		3,1
20/08	RONALDO FREDIANO	12211-620		44	RZ279858513		3,1
25/08	TRANS DIRET TRANSP E ARMAZ	13082-050		44	RZ279858527		3,1
25/08	SANDRE IND EXTRUSORA DE ALUMIN	09390-121		44	RZ279858535		3,1
25/08	PMG COM DE FREIOS E LATICINIOS	04755-000		44	RZ279858544		3,1
25/08	ATOMICO TRANSP	88200-000		31	RZ279858558		3,1
25/08	RODOTRIL TRANSP DE CARGA	02176-030		45	RZ279858561		3,1
25/08	ROSA COM DE SUCATAS	04166-003		44	RZ279858575		3,1
25/08	SC TRANSPORTES	13050-050		44	RZ279858589		3,1
25/08	RODOVIARIO SCHIO	21525-620		44	RZ279858592		3,1
25/08	SERV SPRAY COM E SERV	13312-500		39	RZ279858601		3,1
25/08	TARUMA TRANSP	13024-021		44	RZ279858615		3,1
25/08	TEKE TRANSPORTES	06273-070		44	RZ279858629		3,1
25/08	TEL TRANSP ESPECIALIZADOS	13800-000		44	RZ279858632		3,1
25/08	TERMOMECANICA SAO PAULO	09611-900		44	RZ279858646		3,1
25/08	TGS LOGISTICA E TRANSP	09552-070		44	RZ279858650		3,1
25/08	TOFFANO TRANSP	14055-060		44	RZ279858663		3,1
25/08	TOTAL PLANNING SERV DE APOIO	04062-002		44	RZ279858677		3,1
25/08	TRAFFIC PERSONAL TRANSP INTERN	04356-100		43	RZ279858685		3,1
25/08	TRANS FAST TRANSP ROD	03024-000		44	RZ279858694		3,1
25/08	RODOVIARIO TRANS-SUD	07053-150		43	RZ279858703		3,1
25/08	TRANSCOLE TRANSP URGENTES	09655-000		44	RZ279858717		3,1
25/08	TRANSFRONTEIRAS TRANSP INTERN	05304-020		44	RZ279858725		3,1
25/08	RODOBORGES EXPRESS LOGISTICA	06196-200		44	RZ279858734		3,1
25/08	RODOFORTE SISTEMA INT DE TRANS	13271-971		44	RZ279858748		3,1
25/08	RODOSTHABA TRANSP	85504-430		47	RZ279858751		3,1
25/08	RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO	74672-400		69	RZ279858765		3,7
25/08	RISK GERENC DE RISCOS	04011-002		44	RZ279858779		3,1
25/08	RODHAR TRANSP ENC	12238-450		44	RZ279858782		3,1
25/08	QUIMICA AMPARO	13904-906		44	RZ279858796		3,1
25/08	PROATIVA PASSAGENS E CARGAS	01140-030		43	RZ279858805		3,1
25/08	ROD EXPRESS TRANSP E DISTR	04254-030		43	RZ279858819		3,1
25/08	RODOVIARIO MORADA DO SOL	14808-100		43	RZ279858822		3,1
25/08	RODOVIARIO MARINO CAPRASCOSA	14800-250		44	RZ279858836		3,1
25/08	PRAIA DO FORTE E COR OPERAD	05407-602		44	RZ279858840		3,1
25/08	PORTO SEGURO	01216-010		44	RZ279858853		3,1
27/08	GUILEHERNE CIANCIO MARCONDES	13211-506 AP		16	RZ279861557		3,1
27/08	TRANSPORTA IAZETTI IPIRANGA	06422-120		49	RZ279861565		3,1
27/08	TRANSPORTADORA 2 RR LTDA	03495-000		44	RZ279861574		3,1
27/08	KM TRANSPORTES E MONTAGENS	15803-025		44	RZ279861588		3,1

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0780

3515.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 16/08/2004 A 31/08/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 01/09/2004 - 13:06:21

PAG: 002

CLIENTE: 00016 - OMNILINK TECNOLOGIA LTDA

END.: AL AMAZONAS, 832

CEP: 11 46883100

FAX:

CNPJ: 03.585.974/0001-71E: 2061903e911

CONTATO: JULIANA

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
18/08	COSTA CAFE COM EXP	13990-000		43	RZ279851047		
18/08	DANZAS SOLUTIONS	04705-000		43	RZ279851055		
18/08	DELCO TRANSPORTADORA	21070-250		47	RZ279851064		
18/08	DERAMIO TRANSP	15990-842		44	RZ279851078		
18/08	DIDEXPRESS	07170-650		44	RZ279851091		
18/08	DISTRIBUI TRANSP	03168-010		43	RZ279851095		
18/08	DUTY SISTEMAS DE GERENC	01309-001		44	RZ279851104		
18/08	DUTY SISTEMAS DE GER DE RISCOE	80010-190		47	RZ279851112		
18/08	ENERGY TRANSP RODOV	13634-000		44	RZ279851121		
18/08	EXPRESSO EUROPEU TRANSP	21040-130		48	RZ279851135		
18/08	EXPIR TRTANSP	16300-000		39	RZ279851149		
18/08	EXPRESSO JUNDIAI SAO PAULO	13214-000		43	RZ279851152		
18/08	FANAL COM DERIVADOS DE PETROLE	03109-001		44	RZ279851166		
18/08	FAST SHOP COML	05315-000		44	RZ279851170		
18/08	FORNECEDORA DE TRANSP AM	02202-130		44	RZ279851183		
18/08	FORTE EXPRESS CARGAS E TRANSP	04082-001		43	RZ279851197		
18/08	GASPER COMBUSTIVEIS	13920-000		45	RZ279851206		
18/08	GERAL TRANSP ROD	21535-500		48	RZ279851210		
18/08	GERVASIO BATISTA DA COSTA	12233-590		44	RZ279851223		
18/08	GV GERENCIADORA DE RISCO	04084-000		44	RZ279851237		
18/08	HIFERCOM TERMINAIS DE CARGAS	11095-500		43	RZ279851245		
18/08	HORUS LOGISTICA TRANSP	11010-270		43	RZ279851254		
18/08	IFIRANGA TRANSOP	04257-230		44	RZ279851268		
18/08	JAD TAXI AEREO	13295-000		44	RZ279851271		
18/08	JANIU FARIAS	95960-000		47	RZ279851285		
18/08	JOE WEIDER COM DE PROD	06900-000		43	RZ279851299		
18/08	JORGE RAZUMI GOMI	18085-770		44	RZ279851308		
18/08	JUANIL TRANSP RODOV	26013-120		47	RZ279851311		
18/08	INDUSTRIAS ANDRADE LATORRE	13201-450		43	RZ279851325		
18/08	EXPRESSO NEPOMUCENO	37200-000		47	RZ279851339		
18/08	EMP E TRANSP RAMOS	37701-386		48	RZ279851342		
18/08	EXPRESSO SUL AMERICANO	06263-270		43	RZ279851356		
18/08	EDVAL TADEU MARINHO TRANSP	12230-000		44	RZ279851360		
18/08	EMP DE TRANSP TRANS DUPLA	04240-090		43	RZ279851373		
18/08	IND TEXTIL N SRA DO BELEM	13250-000		44	RZ279851387		
18/08	ELIAS DE SOUZA	13179-020		44	RZ279851395		
18/08	JOSE OTAVIO J DE CARVALHO	08225-380		43	RZ279851400		
18/08	JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	18147-000		43	RZ279851413		
19/08	CONFEDCOESROCHELFLX	13340-000		48	RZ279853051		
19/08	EXPRESSO MERCUTICOSA	05118-100		43	RZ279853065		
19/08	JULIO MONTECHI	14750-000		44	RZ279853079		
19/08	NELSON BASSO	13495-000		43	RZ279853082		
19/08	OSVALDO APARECIDO LONGO	13495-000		44	RZ279853095		
19/08	ORBRITAL EXPRESS TRANSP E LOGI	18057-450		44	RZ279853105		
19/08	PAULO SCHNEIDER E CIA	95960-000		79	RZ279853119		
19/08	PESADO BETEL LOG E TRANSP	07040-030		43	RZ279853122		
19/08	FAMCARY SIST DE GERENC	04005-000		44	RZ279853136		
19/08	OTA TRANSPORTES	04347-030		44	RZ279853140		
19/08	GATE EXPRESS TRANSP DE CARGAS	04364-030		44	RZ279853153		
19/08	N M AGROPECUARIA ARM	14409-900		48	RZ279853167		
19/08	MROW TRANSP E SERV	06230-030		48	RZ279853175		
19/08	MINICARGA SERV TRANSP	02150-060		48	RZ279853184		
19/08	MERIDIONAL CARGAS	02162-030		44	RZ279853193		

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0781

Doc. 3.515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-171

DATA: 01/09/2004 - 13:06:20

PERIODO: 16/08/2004 A 31/08/2004

PAG: 002

CLIENTE: 00016 - OMNILINK TECNOLOGIA LTDA

END.: AL ANAZENAS. 832

FONE: 11 46883100

FAX:

CNPJ: 03.585.974/0001-721E: 20519056911

CONTATO: JULIANA

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
27/08	SAPRA EXPRESS	13070-770		47	80722036672		8,1
27/08	EZS IND E COM LTDA	18147-000		73	80722036686		8,1
30/08	SECRETARI DE ESTADO DESENVOLVI	30140-092	AR	39	80722038700		14,1
30/08	PETROLUFT TRANSPORTES DISTR LO	13140-000		398	80722038713		5,1
30/08	LAURITO R LAURITO	13140-000		140	80722038727		0,1
30/08	LOG SERVICE TRANSPORTES LTDA	02021-040		136	80722038735		7,1
31/08	OMNILINK TECNOLOGIA	91060-410		92	80721920025	340,00 x	20,4
31/08	OMNILINK TECNOLOGIA	91060-410		26	80722039855		17,1
31/08	ARCOM SA	38414-512		57	80722039869		18,1
31/08	EXPRESSO EUROPEU TRANSP	21040-130		52	80722039872		12,1
31/08	DISTR MEDICAMENTOS STA CRUZ	22710-552		61	80722039886		12,1
31/08	NANCY SOARES PINHO	21020-010		550	80722039890	2.211,00 *	34,1
Total da Operação:					61		662,2

S. EX CONVENCIONAL - ENC

20/08 INFORMAT TECHNOLOGY

SEDEX 10 DOC

23/08 OMNILINK TECNOLOGIA

CARTA REGISTRADA COMERCIAL

17/08	ANFOLABOR QUIMICA INDUSTRIAL	06785-300		44	RZ279849423		3,1
17/08	CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA	03275-090		43	RZ279849437		3,1
17/08	KABORD TRANSPORTES LTDA	02537-040		43	RZ279849445		3,1
17/08	AUTO POSTO E RESTAURANTE JUMA	18535-000		43	RZ279849454		3,1
17/08	BRASIL TRANSPORTES DE SAO PAULO	02068-060		49	RZ279849468		3,1
17/08	COMISSARIA EXP E IMP COMEXIM	37570-000		3	RZ279849471		2,9
17/08	AHCOR TRANSPORTES LTDA	05359-001		43	RZ279849485		3,1
17/08	AWA TRANSPORTES ROD CAMPINAS L	13060-012		45	RZ279849499		3,1
17/08	A VILLARTA NETO TRANSPORTES E	12030-000		43	RZ279849508		3,1
17/08	AUTO POSTO TAMBIU LTDA	03356-000		44	RZ279849511		3,1
17/08	ATLANTA QUIMICA INDUSTRIA LTDA	07250-000		44	RZ279849525		3,1
17/08	ADVANCED AVERIG E INF LTDA	02072-000		43	RZ279849539		3,1
17/08	ACTIVAS PLASTICOS IND LTDA	09290-330		44	RZ279849542		3,1
17/08	ABANA TRANSPORTES LTDA	18520-000		43	RZ279849556		3,1
17/08	AUTO POSTO CARACAS LTDA	09450-000		43	RZ279849560		3,1
17/08	4 COM LOGISTICA E TRANSPORTES	07090-150		44	RZ279849573		3,1
17/08	BUNNY SAT CENTRAL DE MONITORA	04141-100		43	RZ279849587		3,1
17/08	BULK TRANSPORTES E LOG LTDA	06696-010		44	RZ279849595		3,1
17/08	BUFEMAR TRANSPORTES RODOVIARIO	13050-050		44	RZ279849600		3,1
17/08	RJ FORTE MATERIAL P/ CONSTRUCA	07153-250		43	RZ279849613		3,1
17/08	BASE MONI E COM DE EQUIP LTDA	02726-010		44	RZ279849627		3,1
17/08	COMERCIAL EMBALADORA CORUMBATA	13540-000		43	RZ279849635		3,1
17/08	COOPERCARGO COOP DOS TR	06460-010		43	RZ279849644		3,1
17/08	CONSTROESTE IND E COM	15601-500		44	RZ279849656		3,1
17/08	CIL COM DE INF	05207-000		43	RZ279849661		3,1
17/08	COM CORDEIRO DE DER DE PETROLEO	04220-020		43	RZ279849675		3,1
17/08	COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROLE	03210-001		43	RZ279849689		3,1
17/08	CARLOS GALUBAN	15900-000		43	RZ279849692		3,1
17/08	COM E TRANSP ANALUCIA	13390-000		44	RZ279849701		3,1
17/08	DISTRIB FARMAC PANARELLO	20960-900		52	RZ279849715		3,1
17/08	FASTER AIR EXPRE CARGAS	07224-140		43	RZ279849729		3,1
17/08	PEIXOTO COM IND SERV	38402-324		61	RZ279849732		2,9
18/08	SIND DOS TRAB IND METAL	06213-005		10	RZ279851016		3,1
18/08	CORP EXPRESS LOG E TRANSP	04221-000		43	RZ279851020		3,1
18/08	CORBI TRANSP	13990-000		44	RZ279851033		3,1

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0782

Fls:

3515.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 16/08/2004 A 31/08/2004

72901586 - ACP ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 53.090.001/0001-17

DATA: 01/09/2004 - 13:06:20

Venc 09/09

PAG: 001

CLIENTE: 00016 - OMNILINK TECNOLOGIA LTDA

END.: AL AMAZONAS, 832

FONE1 11 46893100

FAX:

CNPJ: 03.585.974/0001-72 TEL: 20619034911

CONTATO: JULIANO

FATURA: 8887

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: OMNILINK TECNOLOGIA LTDA							
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
16/08	OMNILINK TECNOLOGIA	21020-010		160	SG722009500	300,00 g	15,00
17/08	DLT DESENVOLV LOGIST TRANSP LT	01138-000		102	SG722010128		7,50
17/08	OMNILINK TECNOLOGIA LTDA	21020-010		167	SG722010131		12,00
17/08	TIM MAXITEL	30350-540		130	SG722010145		12,00
17/08	NATAJU TRANSPORTES LTDA	95190-000		113	SG722010159		22,00
17/08	ALMIRANTE TRANSPORTES LTDA	96065-000		113	SG722010162		22,00
17/08	IRA REPRESENTACOES ROD FARMACE	25085-009	-	105	SG722010176	-	18,00
17/08	OMNILINK TECNOLOGIA	91060-410		36	SG722011401		17,00
17/08	NANCY SOARES PINHO	21020-010		89	SG722011415		12,00
17/08	TRANSPORTADORA DELEFRATI	14620-000		117	SG722011429		8,00
18/08	RODOVIARIO RAMOS	02190-070		66	SG722011432		7,50
19/08	LOGISTIC DENETER S/A	06422-160		64	SG722013075		7,50
19/08	AUTO POSTO PRAIA DE SAO FRANCI	11600-000		64	SG722013084		8,00
19/08	TELEFONICA GESTAO SERV COMP BR	01333-010		64	SG722013098		7,50
19/08	HEGLO TRANSPORTES LTDA	12289-410		64	SG722013107		8,00
19/08	MOCAFOR TRANSPORTES E EQUIP	13730-000		64	SG722013115		8,00
19/08	TRANSMACA TRANSP RODOVIARIOS	14820-000		64	SG722013124		8,00
19/08	DTR TRANSPORTES E SERVICIOS LTDA	11013-153		64	SG722013138		8,00
19/08	NATAJU TRANSPORTES LTDA	95190-000		64	SG722013141		22,00
19/08	AUTO POSTO VOLTA DO PIAO	25953-004		109	SG722013155		18,00
19/08	PORTO SEGURO PROTECAO MONIT LT	06455-000		64	SG722013169		7,50
19/08	PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES	09060-180		63	SG722013172		7,50
19/08	QUALITY MODAL LOGISTICA LTDA	05093-040		62	SG722013186		7,50
19/08	SERVITRANS LOCACOES E TRANSPOR	06340-380		63	SG722013190		7,50
19/08	LAURITO E LAURITO TRANSP	13140-000		63	SG722013209		8,00
19/08	ALMIRANTE TRANSPORTES LTDA	96065-000		62	SG722013212		22,00
19/08	TRANSPORTADORA TRANSMACA	15991-322		64	SG722013226		8,00
19/08	SAFRA EXPRESS TRANSPORTES LOGI	13070-770		64	SG722013230		8,00
19/08	EZS IND E COM LTDA	18147-000		63	SG722013243		8,00
19/08	LOG SERVICE TRANSPORTES LTDA	13036-380		63	SG722013257		8,00
19/08	COM E TRANSP RATHUM	02123-060		64	SG722013265		7,50
19/08	ONE EXPRESS	02123-030		64	SG722013274		7,50
20/08	TRANSP TESPAL PR	02169-010		119	SG722015258		7,50
20/08	QUALITY MODAL LOGISTICA	05093-040		120	SG722015261		7,50
20/08	SHELTER TRANSP E DISTRIB	04242-120		120	SG722015275		7,50
20/08	DRT TRANSP E SERV	11013-153		121	SG722015289		8,00
20/08	SERVITRANS LOCACOES E TRANSP	06310-040		116	SG722015292		7,50
20/08	MOCAFOR TRATORES E EQUIP AGRIC	13730-330		116	SG722015301		8,00
23/08	JORGE RAZUMI	18085-745		35	SG722017245		8,00
23/08	PLATINUM ASS E LOG EM TRANSP	05094-010		73	SG722017259		7,50
23/08	JOSE CARLOS MACHADO	12220-400		64	SG722017262		8,00
23/08	TRANS FAST TRANSP	03024-000		70	SG722017274		7,50
23/08	HABITAT AMBIENTAL REM DE RESID	13015-001		63	SG722017280		8,00
23/08	MRDK TRANSP SERV	06230-020		122	SG722017283		7,50
23/08	RODOVIARIO RAMOS	02190-070		121	SG722017302		7,50
23/08	E Z S IND E COM	18147-000		121	SG722017314		8,00
23/08	RISK	04011-000		87	SG722017320		7,50
23/08	NISHICOM	04711-000		53	SG722017327		7,50
23/08	OMNILINK TECNOLOGIA	91060-410		561	SG722017337		17,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0783

Fls:

Doc:

3515.1



MAPA DE SERVIÇOS

OUTRO PROCURADOR

ENCERRA SESSÃO

**WINNER MOTORS IMP.EXP.LTDA****Luiz R.M.Del Nero**

Agência 1286 - Conta Corrente 21868

Comprovante de Pagamento - Boleto de Cobrança

Utilize a opção de impressão do seu browser.

**Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 11/11/2004****Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.**Boleto:** 00192.03538 20133.818219 00021.846183 7 24740000027997**Data do Pagamento**

16/07/2004

Valor do Pagamento:

R\$279,97

Favorecido Informado: N R G -Correio

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato do(a) cliente WINNER MOTORS IMP.EXP.LTDA, Agência 1286 - Conta 21868, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000054.

A confirmação do favorecido será feita mediante, apresentação da cópia do respectivo boleto.

N.Controle: 602405544730932760**Banco Bradesco S.A.**<http://www.bradesco.com.br>**AUTENTICAÇÃO**

Q6lOM9jz Dv*KGnU6 F*LWdfdy GiajolyG j6lF7z9# @ckbqCzV OMoxv7LB @B@00z39
#j3#Dlz8 FaJmjYy5 vrEuoZS5 owdiXmnI zKmJON8B 6INXwRHQ JF7GetQs MpIe@*Eo
OdqV??a# kVABw8An IGRmrQ5y ujmy3MjZ fzeSUY73 9mJ6EuJB 01916004 00547997

[voltar](#)[Home Page Bradesco](#)

©Copyright 96 Scopus Tecnologia S.A.



11/11/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 12/07/2004 - 08:55:09

PERIODO: 01/07/2004 A 10/07/2004

FL.

PAG: 001

Venc 10/07

CLIENTE: 00066 - WINNER MOTORS IMP. EXP. LTDA

END.: RUA PONTE DAS PEDRAS, 103

CEP: 011 41980929

FAX:

CNPJ: 02.647.574/0001-81 IE: 115.250.940.115

FATURA: 7991

Origem	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento:	WINNER MOTORS IMP. EXP. LTDA						
EDEX CONVENCIONAL - DOC							
07/07	LOUREIRO CONTADORES DOC CONTAB	29043-213		105	SQ721963865		17,00
07/07	UTILITY COML IMP EXP NF	29045-201		102	SQ721963879		17,00
07/07	QUALITI MOTORS COMERCIAL LTDA NF	29043-213		20	SQ721967495		17,00
07/07	SANADRA GARANTIA SHANK	89204-250		71	SQ721967500		18,00
07/07	ARAUJO GARANTIA SHANK	14010-030		48	SQ721967513		8,00
Total da Operação:				5			77,00
EDEX CONVENCIONAL - ENC							
07/07	A M PISSOLATTI SHANK 19253	15015-700		652	SQ721963882		8,00
07/07	COLOMBO S MAINETTI SHANK 19278	80410-210		287	SQ721963896		12,00
07/07	MOTEC VEICULOS JAVUA 15268	85851-110		2.240	SQ721963905		28,00
07/07	DAYTONA MOTOS GARANTIA SHANK	88702-220		448	SQ721967527		18,00
07/07	OTO CENTER GARANTIA SHANK	95900-000		1.997	SQ721967535		28,00
07/07	RH PARTS GARANTIA SHANK	89160-000		2.079	SQ721967544		28,00
07/07	ROSA CAR GARANTIA SHANK	95030-370		1.929	SQ721967558		28,00
07/07	MOTO STREET GARANTIA SHANK 641	30130-131		2.113	SQ721967561		18,00
Total da Operação:				8			168,00
EDEX 10 DOC							
07/07	LOUREIRO CONTABILIDADE DOC CONTAB	29043-213		26	SX147515695		26,20
NF CFN 19 PORTE COML							
07/07				3		0,74	2,22
07/07				5		0,74	3,70
Total da Operação:				8			5,92
NF CFN 29 PORTE COML							
07/07				3		0,95	2,85
Total da Operação:				3			2,85
Total do Departamento:				25			279,97
Total do Cliente:				25			279,97

DOCUMENTOS → 85,97

GARANTIA → 146,00

Venda → 48,00

279,97

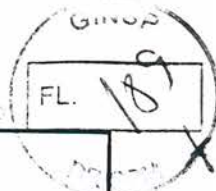




MAPA DE SERVIÇOS

OUTRO RECURSOS

ENCERRA SESSÃO



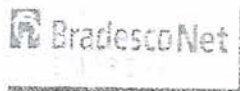
WINNER MOTORS IMP.EXP.LTDA

Luiz R.M.Del Nero

Agência 1286 - Conta Corrente 21868

Comprovante de Pagamento - Boleto de Cobrança

Utilize a opção de impressão do seu browser.



**Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 11/11/2004**

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Boleto: 00192.03538 20151.118211 00021.846183 1 24860000044981

Data do Pagamento 28/07/2004 **Valor do Pagamento:**

R\$449,81

Favorecido Informado: N R G -Correio

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato do(a) cliente WINNER MOTORS IMP.EXP.LTDA, Agência 1286 - Conta 21868, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000067.

A confirmação do favorecido será feita mediante, apresentação da cópia do respectivo boleto.

N.Controle: 602405544730932760

Banco Bradesco S.A.

<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

UB2mW#2W enxBr@on AnLnChkj cQmzu?90 ?wQP87w? 4OSv8vSB 07YqCSQF jdY?Yv1k
tNch87hH ?hZfoNGQ 6fjMnt7S WB?Xuo64 225DUej5 FQkK#8UZ u7VO14oa z5@D9y54
Via@2hiO 7n965V5t zaW?wjLa O?G4W3ta Dka9OAxh QHVdEk1A 01828004 00674981

[voltar](#)

[Home Page Bradesco](#)

© Copyright 96 Scopus Tecnologia S.A.



11/11/04

<https://bradesconetempresa.com.br/Scripts/office.dll/PAGAMENTOS/BOLETOCOMP>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

PERIODO: 11/07/2004 A 20/07/2004

72901586 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 20/07/2004 - 18:35:59

PAG: 001

CLIENTE: 00066 - WINNER MOTORS IMP. EXP. LTDA

AD.: RUA FONTE DAS PEDRAS, 103

FONE: 011 41980929

FAX:

CNPJ: 02.647.574/0001-81 IE: 115.250.940.115

FATURA: 8190

Data Nome do Destinatario CEP/Pais Adic. Peso QTD./REG. Decl./Unit. Valor

Departamento: WINNER MOTORS IMP. EXP. LTDA

SEDEX CONVENCIONAL - DDC

14/07 A IVANLEY B MENONCELLO 99060-840

19 SQ721973496

12,00

14/07 FREMOSISA 19086-390

30 SQ721973505

8,00

14/07 M L DINIZ MOTOS 19432

56 SQ721973553

12,00

19/07 ALOVISI MARTINS CIA 14455

43 SQ721978357

22,00

Total da Operacao:

4

59,00

SEDEX CONVENCIONAL ENC

13/07 ANA PAULA 99010-000

235 SQ721971053

22,00

13/07 WILSON 72000-000

194 SQ721971067

17,00

13/07 MOTEV VEICULOS 35851-110

544 SQ721971075

18,00

13/07 ANDRE 22280-070

1.406 SQ721971084

15,00

13/07 UTILITY 13092-587

5.050 SQ721971092

12,80

13/07 MARLENE 74830-130

448 SQ721971107

21,00

13/07 MF MOTOFORT 13478-540

353 SQ721973519

8,00

14/07 PLAZZA MOTOS LTDA KIT 19442

215 SQ721973522

18,00

14/07 IZABEL GUEDES NETA KIT 19445

328 SQ721973536

33,00

14/07 LOBO MOTOS LTDA 19444

2.162 SQ721973540

28,00

19/07 PEUHS VEICULOS 95900-000

194 SQ721978365

22,00

19/07 TATIANE BORGES 40290-500

187 SQ721978374

23,00

19/07 CAPACETE ACES 14015-130

618 SQ721978388

8,00

19/07 WILSON 72000-000

185 SQ721978391

17,00

Total da Operacao:

14

262,80

SEDEX A COBRAR - DDC

19/07 BRUNA 78045-740

14 SC097650655

7,40

23,07

OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 23,07

19/07 GLEISON 79005-650

13 SC097650664

7,40

17,07

OBS.: VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO R\$ 17,07

Total da Operacao:

2

40,14

CFN 19 PORTE COML

19/07

19/07

Total da Operacao:

19/07

CNF CFN 29 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 39 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 49 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 59 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 69 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 79 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 89 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 99 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 09 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 19 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 29 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 39 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 49 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 59 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 69 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 79 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 89 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 99 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 09 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 19 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 29 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 39 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 49 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 59 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 69 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 79 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 89 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 99 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 09 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 19 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 29 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 39 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 49 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 59 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 69 PORTE COML

13/07

19/07

Total da Operacao:

13/07

CNF CFN 79 PORTE COML

13/07

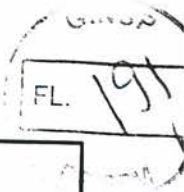
19/07



MAPA DE SERVIÇOS

OUTRO PROCURADOR

ENCERRA SESSÃO



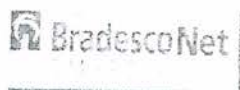
WINNER MOTORS IMP.EXP.LTDA

Luiz R.M.Del Nero

Agência 1286 - Conta Corrente 21868

Comprovante de Pagamento - Boleto de Cobrança

Utilize a opção de impressão do seu browser.



Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 11/11/2004

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Boleto: 00192.03538 20165.018217 00021.846183 6 24980000079377

Data do Pagamento

09/08/2004

Valor do Pagamento:

R\$793,77

Favorecido Informado: NRG Correio

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato do(a) cliente WINNER MOTORS IMP.EXP.LTDA, Agência 1286 - Conta 21868, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000077.

A confirmação do favorecido será feita mediante, apresentação da cópia do respectivo boleto.

N.Controle: 602405544730932760

Banco Bradesco S.A.

<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

JTeNtmac #91VXZtv ZAmMVwsG #3oHioAA yoDCj19I WeWQRaQL rqlEecas wdOiAXLW
XCwZCLkD ya#K*4Yq lLUXomkB t4GnQhQs OF4laFI5 17xzQc*T G2rLjElT 8msD#5ab
i2r#Ih4P hv7Xmhvx xfQC8?TC OPjvyN8H 6E3iRX8w ON3*Egk@ 01709004 00779377

[voltar](#)

[Home Page Bradesco](#)

©Copyright 96 Scopus Tecnologia S.A.



11/11/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01/ JUN 04

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

PERÍODO: 21/07/2004 a 31/07/2004

CLIENTE: 00000 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17

DATA: 30/07/2004 - 19:02:11

PAG: 001

FL. 192

CLIENTE: 00000 - NISSAN MOTORS IMP. EYA, LTDA

END: RUA FONTE DAS PEDRAS, 100

CEP: 011 41480922

FAX:

CNPJ: 02.447.574/0001-81 IE: 115.250.940.115

Data	Nome do Destinatário	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
30/07					2	0,95	1,90 ✓
					5		4,75
					2	1,50	3,00 ✓
					1	1,50	1,50 ✓
					3		4,50
					1	1,70	1,70 ✓
					52		696,49

Total da Operação:

CNF CFN 39 PORTE COML

30/07

30/07

Total da Operação:

CNF CFN 49 PORTE COML

30/07

Total do Departamento:

Valores Postais:

+ 97,28

793,77

22/07 - \$ 21,26

33,08

28/07 - 42,94



DE :

FR :

17 NOV. 2004 17:27 Pg. 1

08.18/2004 16:56 11-41980329

WINNER MOTORS

Cobrança Integrada

BANCO DO BRASIL

Cedente		Vencimento	Valor do Documento
N.R.G. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME		18/06/2004	20363201
(-) desconto	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(=) Valor cobrado
Data de emissão		Agência / Código cedente	Nosso número
11/08/2004		01821-X/000000021848-4	20363201

Dados do Sacado

Nome do sacado		Numero do documento
WINNER MOTORS IMP EXP LTDA - CNPJ: 02.847.874/0001-81		
Endereço		Bairro / Distrito
R PONTE DAS PEDRAS, 103		
Município	UF	CEP
BARUERI	SP	09.40

Mensagem:

Este recibo contém uma cópia de uma impressão mecânica de uma impressão mecânica.
Recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recibo emitido pelo Banco do Brasil.
Este documento não tem validade para o pagamento do cheque pelo Banco do Brasil.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0791

Fls:

Nº

3.515.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 01

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
72901386 - ACF ENGENHO NOVO - NRG REPRESENTACOES COMERCIAIS LT - CNPJ: 59.090.001/0001-17!
DATA: 11/08/2004 - 09:36:16

PERIODO: 01/08/2004 A 10/08/2004

Venc 18/8 PAG: 001

ENTE: 00066 - WINNER MOTORS IMP. EXP. LTDA

END.: RUA PONTE DAS PEDRAS, 103

FONE: 011 41980929

FAX:

CNPJ: 02.647.574/0001-81IE: 115.250.940.115

FL. 195

FATURA: 8508

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento:	WINNER MOTORS IMP. EXP. LTDA						
ENCOMENDA NORMAL CONVENCIONAL							
10/08 RH PARIS 19729		89160-000		1.000	EN407602624		6,50 -
SEDEX CONVENCIONAL - DOC							
04/08 MOTO REMAZA DIST VEIC PQS NF		01234-000		15	SQ721997325		7,50 -
04/08 IGA CONTRATO		04090-013		24	SQ721997339		7,50 -
04/08 UTILITY NF		13092-587		119	SQ721997342		8,00 -
04/08 EDUARDO JASHIMA Folhas pl PASTAS		60170-210		69	SQ721997356		32,00 -
04/08 RACING LUB DOC		22640-030		122	SQ721997360		12,00 -
04/08 GPD Folhas pl PASTAS		95084-200		119	SQ721997373		22,00 -
10/08 LEO MOTOS COM VEIC LTDA DOC		95900-000		12	SQ722004649		22,00 -
10/08 IVANLEY B MENNONCELLO NF		29060-810		88	SQ722004935		17,00 -
Total da Operação:				8			128,00
SEDEX CONVENCIONAL - ENC							
04/08 CAPACETE ACES P/MOTOCICLETA		14015-130 19631		803	SQ721997387		8,00 -
04/08 SOBRERODAS MOTO PECAS		93310-030		2.193	SQ721997395		34,00 -
10/08 M2 FIRST MULT COM DE MOTOC		80230-150 GARANTIA		4.580	SQ722004652		22,50 -
10/08 ML DINIZ MOTOS LTDA GARANTIA		22640-000		2.108	SQ722004666		18,00 -
10/08 ML DINIZ MOTOS LTDA GARANTIA		22640-000		2.130	SQ722004670		18,00 -
10/08 SOBRERODAS MOTO PECAS GARANTIA		93310-030		1.980	SQ722004683		28,00 -
10/08 NS MOTOS LTDA GARANTIA		75908-420		3.580	SQ722004697		46,00 -
10/08 MOTODANY LTDA GARANTIA		72110-035		2.229	SQ722004706		25,00 -
10/08 AUTOFORT VEICULOS LTDA GARANTIA		72000-000		1.909	SQ722004710		21,00 -
10/08 SAVAGES COM PECAS P/ MOTOS GARANTIA		81020-010		2.082	SQ722004723		18,00 -
10/08 FREEDOM MOTOS LTDA GARANTIA		71200-035		1.952	SQ722004737		21,00 -
10/08 MARLON MOTOS GARANTIA		88809-000		582	SQ722004745		18,00 -
10/08 MENDEL PACHECCO CAMPOS GARANTIA		44032-570		2.204	SQ722004754		46,00 -
10/08 FAILACE E GOSTINSKY MOTOS LTDA		91110-090 GARANTIA		2.083	SQ722004768		25,00 -
Total da Operação:				14			348,50
CNF CFN 19 PORTE COML							
04/08				1		0,74	0,74 -
CNF CFN 49 PORTE COML							
04/08				1		1,70	1,70 -
Total do Departamento:				25			485,44

VAL BSKK

04/08 - 25,50

27,20

468,50

+ 52,50

537,94

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0792
Fis:
3.515.11